



ESTUDOS AVANÇADOS INTERDISCIPLINARES

VOLUME 6

Organizador
ROBSON ANTONIO TAVARES COSTA



ESTUDOS AVANÇADOS INTERDISCIPLINARES

VOLUME 6

Organizador
ROBSON ANTONIO TAVARES COSTA



EDITORA ENTERPRISING

Direção Nadiane Coutinho

Gestão de Editoração Antonio Rangel Neto

Gestão de Sistemas João Rangel Costa

Conselho Editorial

- Alandey Severo Leite Da Silva, Dr. – Ufca – Br
- Antonio Augusto Teixeira Da Costa, Phd – Ulht – Pt
- Eraldo Pereira Madeiro, Dr – Unitins – Br
- Eugenia Maria Mariano da Rocha Barichello, Dra. UFSM;
- Luama Socio, Dra. - Unitins - Br
- Ismael Fenner, Dr. - Fics – Py
- Francisco Horácio da Silva Frota, Dr. UECE;
- Tânia Regina Martins Machado, Dra. - Unitins – Br;
- Agnaldo de Sousa Barbosa, Dr. UNESP.

Copyright © 2022 da edição brasileira.

by Editora Enterprising.

Copyright © 2022 do texto.

by Autores.

Todos os direitos reservados.



Todo o conteúdo apresentado neste livro, inclusive correção ortográfica e gramatical, é de responsabilidade do(s) autor(es). Obra sob o selo Creative Commons-Atribuição 4.0 Internacional. Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho, para fins não comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

Diagramação	João Rangel Costa
Design da capa	Nadiane Coutinho
Revisão de texto	Os autores



EDITORA ENTERPRISING

www.editoraenterprising.net

E-mail: contacto@editoraenterprising.net

Tel. : +55 61 98229-0750

CNPJ: 40.035.746/0001-55

**Robson Antonio Tavares Costa
(Organizador)**

Estudos Avançados Interdisciplinares

Volume 6



Brasília - DF

E82

Estudos Avançados Interdisciplinares Volume 6 / Robson Antonio Tavares Costa (Organizador). - Brasília: Editora Enterprising, 2022.

(Estudos Avançado Interdisciplinares Volume 6)

Livro em PDF

290 p., il.

ISBN: 978-65-845-4612-7

DOI: 10.29327/558224

1. Interdisciplinares. 2. Pesquisas. 3. Práticas. 4. Estudos.

I. Título.

CDD: 370

Acreditamos que o conhecimento é a grande estratégia de inclusão e integração, e a escrita é a grande ferramenta do conhecimento, pois ela não apenas permanece, ela floresce e frutifica.

Equipe Editora Enterprising.

Sumário

APRESENTAÇÃO	→	08
CAPÍTULO 1:	MEDOTODOLOGIAS DE ENSINO APRENDIZAGEM ENTRE DOCENTES E DISCENTES NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ: UM ESTUDO DE CASO	09
	<i>Conceição de Maria Carvalho Mendes Jane Cris de Lima Cunha</i>	
CAPÍTULO 2:	UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DIALUX PARA SUBSIDIAR PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	23
	<i>Tárcio Gonçalves da Silva Lívia de Graças Mendes de Paiva José Reinaldo Cardoso Nery</i>	
CAPÍTULO 3:	MECÂNIISMOS PARA GARANTIR O DIREITO A CONSCIÊNCIA AMBIENTAL AOS MORADORES DE TERESINA-PI	43
	<i>Andreia de Carvalho Silva Maria Oneide Lino da Silva Estélio Silva Barbosa</i>	
CAPÍTULO 4:	OS DIREITOS HUMANOS NAS CONCEPÇÕES DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: UMA ANÁLISE À LUZ DO PENSAMENTO DE HANNAH ARENDT	67
	<i>Ricardo Teixeira da Silva Helena Cristina G. Q. Simões</i>	
CAPÍTULO 5:	V DE VINGANÇA: A ANÁLISE DE UM SÍMBOLO E INFLUÊNCIAS DA MÍDIA NA SOCIEDADE	87
	<i>Pedro Victor da Silva Lima Richards Amadeu Sales Soares Conceição de Maria Carvalho Mendes</i>	

CAPÍTULO 6:	A EFICÁCIA E A APLICABILIDADE DA LEI DE TRÂNSITO BRASILEIRA →	101
	<i>Cláudia Rodrigues dos Passos</i> <i>Hamilton Tavares dos Prazeres</i>	
CAPÍTULO 7:	A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COM ENFOQUE NO ICMS →	132
	<i>Cleyton Brito Ribeiro</i> <i>Hamilton Tavares dos Prazeres</i>	
CAPÍTULO 8:	RESPONSABILIDADE CIVIL DO JUIZ EM PROCESSO/EXECUÇÃO CRIMINAL NO BRASIL →	169
	<i>Josivaldo Amorim de Carvalho</i> <i>Hamilton Tavares dos Prazeres</i>	
CAPÍTULO 9:	ESTRATÉGIA DE ACOPLAMENTO DE UM SFCR, ATUANDO EVENTUALMENTE DE FORMA HÍBRIDA COM A FONTE DIESEL DE EMERGÊNCIA →	215
	<i>Gleice Mylena da Silva Rodrigues</i> <i>Richardson Salomão de Araújo</i> <i>Alaan Ubaiara Brito</i>	
CAPÍTULO 10:	QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE DO COMÉRCIO VAREJISTA EM MACAPA-AP →	238
	<i>Anastácia Cristina Gibson Távora</i> <i>Edna Brilhante Oliveira</i> <i>Elen Daine Gomes dos Santos</i> <i>Hamilton Tavares dos Prazeres</i>	
CAPÍTULO 11:	CONHECIMENTO NECESSÁRIO DOCENTE PARA O DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO PREVENTIVA DO ALUNO COM DISLEXIA: UM ASPECTO DE REVISÃO BIBLIOGRÁFICA →	271
	<i>Eliane Bragada Silva</i>	

Apresentação

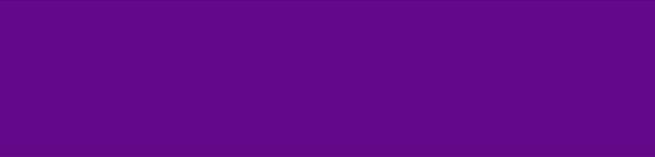
Prezados(as) leitores(as),

É com muita satisfação que apresentamos o sexto volume da Coleção intitulada “ESTUDOS AVANÇADOS INTERDISCIPLINARES”, que reúne em seus 11 capítulos pesquisadores de diversas instituições com discussões e temáticas que circundam uma gama de possibilidades de pesquisas e de relações dialógicas que certamente podem ser relevantes para o desenvolvimento social brasileiro a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade. Tal obra visa dar publicidade a estudos e pesquisas frutos de árduos trabalhos acadêmicos que decerto contribuem, cada um a seu modo, para o aprofundamento de discussões em suas respectivas áreas pois são pesquisas germinadas, frutificadas e colhidas de temas atuais que estão sendo debatidos nas principais universidades nacionais e que refletem o interesse de pesquisadores no desenvolvimento social e científico que possam impactar positivamente a qualidade de vida de homens e de mulheres.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados, esperamos que os textos publicados contribuam para a formação intelectual e a reflexão crítica dos alunos, professores e demais leitores. Desejamos ressaltar, em nome de todos que compõem a Editora Enterprising, a nossa gratidão para com os pesquisadores cujos trabalhos aparecem aqui reunidos, que diante da dedicação, temos a oportunidade de nos debruçar acerca de assuntos atuais e pertinentes.

Sejam bem-vindos e tenham proveitosas leituras!

Equipe Editora Enterprising.



Capítulo 1

MEDOTODOLOGIAS DE ENSINO APRENDIZAGEM ENTRE DOCENTES E DISCENTES NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ: UM ESTUDO DE CASO

DOI: 10.29327/558224.1-1

Conceição de Maria Carvalho Mendes
Jane Cris de Lima Cunha

METODODOLOGIAS DE ENSINO APRENDIZAGEM ENTRE DOCENTES E DISCENTES NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ: UM ESTUDO DE CASO

Conceição de Maria Carvalho Mendes

Jane Cris de Lima Cunha

RESUMO

O presente artigo descreve algumas concepções sobre as metodologias de ensino e aprendizagem entre docentes e discentes do curso de Bacharelado em Administração da Universidade Estadual do Piauí nos anos de 2015 a 2016. O objetivo geral é investigar, se as metodologias oportunizam a interação entre discente e docente, conduzindo a um nível satisfatório e significativo de conhecimento e como objetivos específicos. Descrever alguns aspectos sobre às aulas assistidas no contexto da realidade. Analisar se educador incentiva a aprendizagem significativa. Apresentar a existência de articulação ensino, pesquisa e extensão no desenvolvimento das atividades de ensino. Os métodos utilizados na construção desse artigo foram estudo de caso com aplicação de questionário semi-estruturado para discentes e docentes do curso de Bacharelado em Administração da UESPI. Como ferramenta bibliográfica utilizamos os seguintes autores: como Lobiondo-Wood; Haber (2001); Polit; Beck (2006); Richardson (1999); Santos et al (2016); Pimenta (2010) dentre outros que discutem o tema. Em conclusão pode-se deduzir que para melhor eficácia nas metodologias de ensino, faz-se necessária melhoria na linguagem científica, postura ética, estrutura lógica e interdisciplinaridade, principalmente, participação em congressos, encontros, oficinas, reuniões científicas é preciso mais oportunidades de pesquisa durante o curso.

Palavras-chave: UESPI; Metodologias de ensino; Pesquisa.

1. INTRODUÇÃO

A efetivação do ensino aprendizagem no ensino superior é resultado da gestão de ensino que proporciona a estrutura necessária ao funcionamento do curso de Bacharelado em Administração na UESPI. Para tanto, utiliza as metodologias com docentes, discentes para integrar todos como equipe com o objetivo de alcançar padrões de qualidade de ensino e de excelência.

Dessa forma vê-se que esse objetivo nas instituições de ensino superior ainda está longe de ser alcançado por não contarem com metodologias para efetuar as mudanças necessárias em prol da qualidade de ensino. Uma metodologia voltada para zelar pelos interesses de aprendizagem que oportunize uma educação continuada para os professores, que promova eventos, simpósios, congressos, que oportunize o desenvolvimento e o investimento em pesquisas para todos de forma interdisciplinar.

Na Universidade as metodologias de ensino são constituídas pelas experiências entre docentes e discentes objetivando uma comunicação adequada a fim de facilitar o processo de ensino e aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar. Uma vez que as metodologias de ensino são essenciais para a formação do discente, na área educacional, administrativa, recursos humanos e materiais funcionam interligadas e objetivam a formação adequada de discentes. E, oferece, a possibilidade de formação de competências e habilidades necessárias à inserção social dos mesmos, promovendo uma superação das dificuldades com o aperfeiçoamento da interação e comunicação entre os atores pesquisados.

Neste sentido as metodologias de ensino são fundamentais para se obter melhor direcionamento da prática educativa e da compreensão da relação docente-discente na sala de aula das Universidades em geral. A Universidade como um espaço amplo da interação de indivíduos é composta por uma rede de grupo culturais diferentes dentro de um espaço da ensino aprendizagem.

As metodologias de ensino entre docentes e discentes no contexto da aprendizagem tem preocupado os educadores, principalmente com o objetivo de preparar profissionais submissos e passivos no processo de aprendizagem. Observa-se que na maioria das práticas educativas não se considera relevante esta temática, muitas atividades realizadas na sala de aula e fora dela são desmotivadoras.

O processo de gestão metodológica de ensino em que ocorre a interação entre docentes e discentes é fundamental na educação de nível superior para a concretização do ensino aprendizagem no aspecto cognitivo. Dessa forma a universidade deve ter profissionais docentes preparados como intermediadores do conhecimento.

Cabe então a Universidade oportunizar seus profissionais docentes a fim de concretizar o ensino aprendizagem, oferecendo cursos de educação continuada, bem como fortalecer o processo de gestão de ensino dispondo de estrutura adequada, incentivando projetos de extensão para fortalecer as metodologias de ensino entre

docentes e discentes para a construção do conhecimento, enfim fornecer todo o aparato para superar as dificuldades e alcançar uma educação de qualidade.

Nesse sentido o presente artigo teve como objetivo geral Investigar, se as metodologias oportunizam a interação entre discente e docente, conduzindo a um nível satisfatório e significativo de conhecimento entre docentes e discentes do curso de Bacharelado em Administração da Universidade Estadual do Piauí em 2015 a 2016; e como objetivos específicos; descrever alguns aspectos sobre às aulas assistidas no contexto da realidade. Analisar se educador incentiva a aprendizagem significativa. Apresentar a existência de articulação ensino, pesquisa e extensão no desenvolvimento das atividades de ensino.

Com referência à metodologia utilizada na construção da pesquisa foram estudo de caso com aplicação de questionário semi-estruturado para discentes e docentes do curso de Bacharelado em Administração com suporte em autores como Lobiondo-Wood; Haber (2001); Polit; Beck (2006); Richardson (1999); Santos et al (2016); Pimenta (2010) dentre outros que discutem o tema.

2. UESPI COMO REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO SUPERIOR NO ESTADO DO PIAUÍ

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI funciona como instituição de ensino superior desde 1985. Foi criada inicialmente como Centro de Ensino Superior do Piauí - CESP, tendo como mantenedora a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Estado do Piauí - FADEPI, ministrando cursos de graduação, pós-graduação e de extensão. Permaneceu por nove anos na condição de instituição autorizada a formar recursos humanos em nível superior e só em 1993, através de Decreto Federal, passou à condição de universidade.

A autorização e reconhecimento social da UESPI como Instituição de Ensino Superior - IES representou uma possibilidade a mais para aqueles que desejavam ingressar neste nível de ensino em uma instituição pública, uma vez que no Piauí só havia uma universidade mantida pelo Governo Federal.

A UESPI surge como referência em educação com o desafio de impulsionar a democratização da formação em nível superior no nosso Estado objetivando, de forma mais geral, contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Piauí,

através do ensino ministrado, do fomento à pesquisa e das atividades de extensão desenvolvidas.

Tendo passado por um amplo processo de expansão, atualmente a UESPI, vivencia um processo de reafirmação do Campus Poeta Torquato Neto (Curso de Bacharelado em Administração), no sentido de melhorar sua infra-estrutura de forma a otimizar a qualidade dos serviços prestados à sociedade piauiense. Sua organização acadêmica - administrativa é composta por centros, coordenações distribuídas em 12 campi e 12 núcleos, disponibilizando cursos de graduação nos regimes: regular, e à distância, especial-presencial (PARFOR), de pós-graduação - *lato sensu*, de pós-graduação *stricto sensu*, nas diferentes áreas de conhecimento científico e tecnológico, com uma matrícula de aproximadamente 14.000 discentes.

Os valores da UESPI foram definidos em consonância com os preceitos estatutários, regimentais e nos princípios que regem a administração pública, para nortear as ações institucionais, objetivando, assim, o cumprimento da sua Missão Social. Como referencial, a UESPI estabelece os seguintes valores: Compromisso: com a democratização do acesso ao conhecimento, gestão participativa, o desenvolvimento científico, cultural, tecnológico e socioeconômico, estadual e nacional; com o mérito acadêmico; Cidadania: assegurar os direitos, a liberdade e as responsabilidades individuais e comunitárias. Este estudo foi realizado no período de 2015 - 2016. O desenvolvimento da pesquisa atenderá os requisitos da Resolução 466/2012 da Comissão Nacional de Ética em pesquisa do CNS que estabelece a submissão e aprovação do Comitê de Ética (da Universidade Federal do Piauí), autorização dos sujeitos por escrito acerca do seu consentimento pós-informado para participar do estudo facultada a possibilidade de desistirem a qualquer momento dessa pesquisa.

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI exercita uma política de absoluta uniformização das proposições pedagógicas e administrativas no gerenciamento, não só de oferta de cursos, como também na vida acadêmica dos discentes. Todas as ações relativas às proposições no âmbito do ensino são amplamente discutidas e exercidas de forma colaborativa com todas as Unidades Universitárias que compõem esta Instituição. Mantém uma política de expansão e interiorização do Ensino.

A formação de profissionais nas mais diferentes áreas do conhecimento, aptos para atender as necessidades de um mercado de trabalho, cujo cenário atual exige domínios de conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos, conduziu a uma

ampliação e diversificação das modalidades de ensino, ofertadas por esta IES. Assim, atualmente, a comunidade piauiense tem a possibilidade de acesso a uma formação de nível superior dentre as modalidades: Regular Presencial; Especial Presencial (PARFOR); à Distância e respectivos cursos.

A pesquisa na UESPI vem se consolidando, de forma gradativa nos últimos anos, evidenciando, no cenário atual do Estado do Piauí, sua potencialidade e vocação para a produção acadêmica. É notório o esforço que a IES está fazendo, em termos de investimento, para qualificar seu corpo docente e formar um quadro de pesquisadores aptos a assumir o desenvolvimento científico e tecnológico.

Para atingir esse fim, a UESPI tem investido na sua infraestrutura, contemplando diversos grupos de pesquisa, que atuam na maioria dos seus campi.

Atualmente, a UESPI já conta com um considerável número de docentes qualificados, num total de 872 doutores, 575 mestres, e um outro quadro em pleno processo de qualificação, o que, dentro de pouco tempo, trará à Instituição condições de atender as demandas de produção científica da sociedade piauiense. Além da formação de docentes pesquisadores, a UESPI assume, ainda, o compromisso de realizar as seguintes tarefas:

- Dispor de mecanismos para acompanhamento e avaliação de suas atividades de pesquisa;
- Desenvolver uma ampla campanha de captação dos atuais docentes qualificados, no sentido de harmonizá-los para o direcionamento do fortalecimento da pesquisa;
- Executar ações estratégicas em apoio ao processo de formação e qualificação, baseado no tripé ensino, pesquisa e extensão, nas diversas áreas do conhecimento; Interagir, sistematicamente, com a comunidade, através de recursos didaticamente adequados (eventos em geral), para a plena difusão e apreensão do conhecimento pelos agentes envolvidos no processo;
- Contribuir para o desenvolvimento regional, nacional e internacional, estimulando ainda a pesquisa básica;
- Ampliar programas de capacitação científica e tecnológica.
- Realizar anualmente o Seminário de Iniciação Científica e o Simpósio de Produção Científica, com a participação de todas as áreas do conhecimento.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Trata-se de um estudo com enfoque quantitativo, descritivo transversal com abordagem não experimental, que se realizou com a coleta de informações dos gestores, docentes e discentes da UESPI por meio dos questionários. Tem como objetivo compreender a gestão metodológica do ensino aprendizagem entre docentes e discentes do curso de Bacharelado em Administração da Universidade Estadual do Piauí em 2015 a 2016.

Pode-se também classificar este estudo como não-experimental, descritivo e prospectivo, com abordagem quantitativa. As pesquisas não-experimentais são utilizadas quando o pesquisador deseja explorar acontecimentos, pessoas ou situações na medida em que eles ocorrem naturalmente (LOBIONDO-WOOD; HABER, 2001). Nestas pesquisas, uma categoria muito utilizada é o estudo descritivo, utilizado para coletar descrições detalhadas de variáveis existentes, valendo-se dos dados para justificar e avaliar condições e práticas correntes ou para a elaboração de planos a fim de melhorar as práticas de atenção à saúde. O pesquisador se apoia na fundamentação teórico/prática que demanda uma revisão aprofundada de literatura sobre o objeto do estudo. Tem como finalidade observar, descrever, explorar e documentar aspectos de uma situação (POLIT; BECK, 2006).

Os estudos prospectivos exploram e avançam no tempo, iniciando no presente com o exame de uma causa presumida e prosseguindo no futuro até o efeito presumido (LOBIONDO-WOOD; HABER, 2001; POLIT; BECK, 2006). São considerados estudos significativamente fortes, pois não há ambiguidade quanto à sequência temporal do fenômeno. Além disso, as amostras têm maiores possibilidades de serem representativas e os pesquisadores podem estar em uma posição de impor controles para descartar as explicações concorrentes para os efeitos observados (POLIT; BECK, 2006).

A abordagem quantitativa caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto em seu tratamento por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples até as mais complexas. Esta abordagem é frequentemente utilizada em estudos descritivos que procuram descobrir e classificar a relação entre as variáveis, como também identificar a relação de causalidade entre fenômenos (RICHARDSON, 1999).

Portanto, a escolha desse tipo de estudo possibilitará identificar a compreensão que os docentes e discentes atribuem a eficiência nas metodologias no processo de ensino e da aprendizagem do curso de Bacharelado em Administração da UESPI.

Trata-se de estudo descritivo que segundo Gil (2010, p. 42) tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno. De acordo com este autor, dentre as pesquisas descritivas salientam-se aquelas que têm por objetivo estudar as características de um grupo. As pesquisas descritivas caracterizam-se frequentemente como estudos que procuram determinar status, opiniões ou projeções futuras nas respostas obtidas. A sua valorização está baseada na premissa que os problemas podem ser resolvidos e as práticas podem ser melhoradas através de descrição e análise de observações objetivas e diretas. Já os estudos transversais podem, também, ser utilizados para descrever associações entre variáveis.

Esta pesquisa buscou compreender as metodologias no processo ensino aprendizagem do curso de Bacharelado em Administração da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) na percepção dos gestores, docentes e discentes em 2015 - 2016. Objetivando contribuir com a melhoria da qualidade de ensino aprendizagem das universidades públicas e desta forma compreender também as metodologias de ensino que se estabelecem entre gestores, docentes e discentes.

Com a intenção de seguir esta investigação, a questão – foco desta categoria, foram realizados questionários para 10 docentes (postura docente em sala de aula para melhor aprendizagem) buscou-se compreender por meio da aplicação do questionário junto aos 90 discentes resultados da pesquisa com os resultados a seguir.

A pesquisa foi realizada com a aplicação de questionários semiestruturados junto a três grupos/categorias: docentes, discentes e gestores que integram a população do Curso de Bacharelado em Administração da Universidade Estadual do Piauí.

O universo desta pesquisa é constituído por todos os gestores, professores, funcionários e alunos da UESPI. A população-base (Universo) do estudo foi constituída por todos os professores, alunos do Curso de Bacharelado em Administração da Universidade Estadual do Piauí, no período de 2015 - 2016, perfazendo um total de 100 entrevistados de uma população de 146, correspondente a 70% da amostra.

Desta forma a população foi formada pelos gestores, dez docentes, com nível de especialização e mestrado e 90 discentes (90), do curso de Bacharelado em Administração de uma Instituição de Ensino Superior Pública. A amostra se constituiu em 70% da

população total de docentes, discentes do Curso de Bacharelado em Administração da UESPI.

Os critérios de inclusão adotados nesta pesquisa foram:

- Ser docentes e/ou discentes do referido curso;
- Concordar em participar desde estudo, assinando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Os critérios de exclusão para participar desta pesquisa:

- Demais funcionários (técnicos de ensino médio) da Coordenação do Curso e direção do Centro;
- Docentes afastados de suas atividades por motivos diversos (férias, licença, viagens, estudos e outros);
- Não concordar em participar do estudo.

4. RESULTADOS DA PESQUISA

Ao serem questionados se permitem oportunidades aos discentes de interagirem com o objeto do conhecimento a nível de aprendizagem significativa, a maioria dos discentes responderam que o conhecimento jurídico da empresa, juntamente com estudo de caso e a investigação e aplicação são os conteúdos que promovem maior discussão e interação em sala de aula. Por estes conteúdos trazerem na prática como a empresa objeto de estudo da administração funciona hoje, seus regimentos, suas normas, aliado ao estudo de caso em que o professor lança em sala de aula, textos descrevendo realidades vivenciais do mercado a fim de promover a investigação e a criticidade do conteúdo à procura de diagnóstico e soluções. Portanto, destacando-se o conhecimento jurídico (empresa), estudos de caso, investigação e aplicação foram as que mais foram mencionadas pelos docentes em sala de aula. No entanto, as visitas técnicas, GTD, discussões em sala de aula e criticidade do conteúdo foram as mais deixaram lacunas no sentido da necessidade de aperfeiçoar a interatividade entre docentes e discentes (tabela 1).

Tabela 1: Distribuição das oportunidades aos discentes de interagirem com o objeto do conhecimento a nível de aprendizagem significativa

Elementos da análise	Frequência absoluta	%
Discussões em sala de aula	12	13,33%
Estudos de caso	17	18,88%

GTD	10	11,11%
Visitas técnicas	4	4,44%
Conhecimento jurídico (empresa)	19	21,11%
Investigação e aplicação	16	17,77%
Criticidade do conteúdo	12	13,33%

Fonte: Dados da pesquisa, 2015.

Quanto às aulas assistidas no contexto da realidade, constatou-se que a dialeticidade, referência ao meio e estrutura física foram os determinantes mais presentes de acordo com os docentes, confirmando que o ambiente de sala de aula só possibilita a o ensino e a aprendizagem mediante a interação conjunta desses fatores (tabela 2).

Tabela 2: Distribuição das aulas assistidas no contexto da realidade

Categorias	Frequência absoluta	%
Estrutura física	17	18,88%
Referência ao meio	19	21,11%
Realidade contextualizada	15	16,66%
Regras com limites	11	12,22%
Percurso construtivista	7	7,77%
Dialeticidade	21	23,33%

Fonte: Dados da pesquisa, 2015.

Quanto à questão se o educador incentiva a aprendizagem significativa, em sua grande maioria dos docentes percebem a linguagem científica e em segundo lugar a estrutura lógica. Dessa forma esses elementos aliados a interdisciplinaridade, o percurso construtivista e a produção científica colaboram para a efetivação da aprendizagem significativa. Esta aprendizagem se estabelece em um ambiente de criatividade em que o docente utiliza metodologias inovadoras, estimula a produção da pesquisa de forma interdisciplinar em que o discente tem a possibilidade de adquirir conhecimentos holísticos envolvendo as diversas disciplinas do curso de bacharelado em Administração.

Tabela 3: Distribuição do incentivo a aprendizagem significativa

Categorias	Frequência absoluta	%
Linguagem científica	58	64,44%
Estrutura lógica	12	13,33%
Interdisciplinaridade	10	11,11%
Percurso construtivista	5	5,55%
Produção científica	5	5,55%

Fonte: Dados da pesquisa, 2015.

Quanto aos melhores resultados nas disciplinas que ministram foram o ensino em sua maioria e a extensão em segundo lugar, seguido das visitas técnicas, grupos de pesquisa e do projeto PIBEU. No ensino dedica-se maior tempo com maior carga horária e num segundo plano a extensão em que o aluno participa de cursos de apoio e complementação, participa de seminários, congressos, desenvolve atividades de estágio e tem a oportunidade de desenvolver projetos nas áreas e temas de seu interesse para o aprimoramento de linhas de pesquisa como o PIBEU.

Observou-se que em sua maioria predominou o compromisso ético-profissional e em segundo lugar a motivação seguido da capacidade técnica-científica e competências para usar recursos e tecnologias educacionais. Desta forma o perfil dos docentes é comprometido com a relação ética profissional em que o mesmo desenvolve conteúdos e práticas pedagógicas em consonância com os valores éticos do ensino aliado ao fator motivação essencial para que todos os sujeitos docentes e discentes desenvolvam suas atividades de forma integrada em que todos se motivam e fazem parte do processo de ensino aprendizagem.

Quanto à questão se o docente oportuniza ao discente interagir com o objeto do conhecimento a nível de aprendizagem significativa 22 discentes afirmaram que é o acesso ao conhecimento jurídico em um primeiro nível e a interação do discente seguido do incentivo a prática (tabela 4).

Tabela 4: Articulação ensino, pesquisa e extensão no desenvolvimento das atividades de ensino

Categorias	Frequência absoluta	%
Ausência de interação do discente com o docente	17	18,88%

Explicita o conteúdo	20	22,22%
Incentiva a prática	14	15,55%
Referência aos negócios	8	8,88%
Conhecimento jurídico (empresa)	9	9,99%
Trabalhos em grupos	10	11,11%
Responsabilidade	5	5,55%
Estimula a aprendizagem significativa	7	7,77%

Fonte: Dados da pesquisa, 2015.

Quanto à questão se o docente oportuniza ao discente interagir com o objeto do conhecimento a nível de aprendizagem significativa 22 discentes afirmaram que é o acesso ao conhecimento jurídico em um primeiro nível e a interação do discente seguido do incentivo a prática (tabela 5).

Tabela 5: Docente oportuniza ao discente interagir com o objeto do conhecimento a nível de aprendizagem significativa

Categorias	Frequência absoluta	%
Interação do discente	19	21,11%
Incentivo a prática	17	18,88%
Informatização	11	12,22%
Referência aos negócios	8	8,88%
Conhecimento jurídico (empresa)	22	24,44%
Trabalhos em grupos	8	8,88%
Responsabilidade	5	5,55%

Fonte: Dados da pesquisa, 2015.

Ao analisar os resultados da questão sobre a missão da UESPI, identificou-se que a maioria dos docentes afirmaram que há preponderância do ensino, em relação ao PIBIC e a pesquisa. É preciso melhorias no desenvolvimento da aprendizagem significativa em relação a conteúdos que possam envolver atividades e extensão através de projetos e programas, contemplando um quantitativo maior na elaboração e execução por parte dos

docentes para que desta forma fortaleçam a participação de forma criativa e significativa dos discentes em questão. Nesse contexto as políticas para a educação superior no Brasil devem preparar profissionais voltados para a pesquisa e extensão questionando a realidade local e em busca de soluções para a melhoria do ensino e dos problemas sociais (PEREIRA et al, 2015).

Ao questionar sobre as categorias referidas no uso de materiais didáticos e as ferramentas usadas na prática docente, destacaram como de pouco uso de data show, documentários, filmes, apostilas e artigos científicos. Por outro lado, identificaram com os mais utilizados no ambiente da sala de aula pelos docentes foram: textos, slides, livros, quadro branco e pincel.

Portanto, melhorias na qualidade de ensino vão exigir repensar sobre o uso de materiais didáticos e as ferramentas usadas em sala de aula, através de abordagens, planejamento, procedimentos e técnicas, procurando alternativas viáveis. Importante, também, haver investimentos em novos materiais didáticos, na formação dos futuros docentes e em educação continuada, visto que as medidas recomendadas nos PCN requerem vários outros recursos, fora outros recursos em de um elevado nível de conhecimento, proficiência na língua alvo, criatividade e iniciativa por parte do docente (SANTOS et al, 2016).

Atualmente, Pimenta (2010), tem refletido muito acerca da preparação que os educadores em formação têm recebido em seus cursos de bacharelado. Verifica-se, entre outros pontos que a universidade não tem conseguido êxito na formação de docentes nos cursos de bacharelado, os quais não têm se mostrado devidamente preparados no que tange ao exercício exigido pela docência.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os conhecimentos trabalhados em sala de aula, refletem realidades locais, em que os discentes participam do processo de ensino aprendizagem, sabendo ouvir o docentes e discentes, questionar e produzir textos científicos em artigos, projetos, resenhas, monografias. Para Freire (1996), os conhecimentos em sala de aula oportunizam a aprendizagem reflexiva em que tanto os docentes e discentes participam da construção do conhecimento significativo.

Esta ocorre quando o docente utiliza métodos inovadores e criativos que dêem oportunidade ao aluno de relacionar a teoria com a prática a partir do desenvolvimento de pesquisas diagnósticas no meio social.

Em sua grande maioria as respostas indicaram que o ensino seguido da extensão e projetos como o PIBIC e o PIBEU possibilitam melhor aproveitamento no ensino aprendizagem. Porém o acesso a esses projetos é difícil pelo número limitado de bolsas de incentivo a pesquisa e só os alunos com alto coeficiente de rendimento no histórico escolar do curso de Bacharelado em Administração tem acesso.

Com relação às categorias: ensino e extensão, foram preponderantes, mas faz-se necessário que o docente adquira informações, conhecimentos e experiências para que possa possibilitar ao discente projetos, congressos e seminários a nível e iniciação científica, bem como atividades de extensão, ampliando a compreensão e o deslançar da criatividade e criticidade no processo da aprendizagem significativa.

A realidade educacional está vinculada as competências para usar recursos e tecnologias educacionais. As aulas ministradas necessitam de uso de tecnologia como data show, computadores, acesso a internet para viabilizar um acervo de conteúdos integrativos de forma holística em que o aluno tem o conhecimento das disciplinas para enxergar o todo social e a realidade empresarial.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação, (1997). Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília, MEC/SEF.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas em pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2010.

LOBIONDO-WOOD, G.; HABER, J. **Pesquisa: métodos de avaliação, crítica e utilização**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

PEREIRA, R. S. et al. Ensino de inovação na formação do administrador brasileiro: contribuições para gestores de curso. **Rev. Administração, ensino e pesquisa**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, jan – fev, 2015.

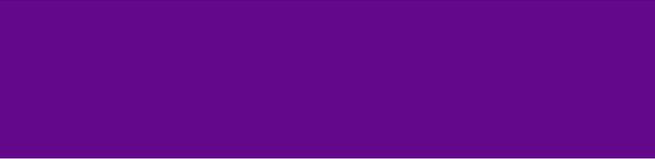
PIMENTA, Selma Garrido; ANASTASIOU, Lea Graças. **Docência do Ensino Superior**. 4.ed. São Paulo, 2010.

POLIT, D. F.; BECK, C. T. **Research:** methods, appraisal and utilization. 6. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2006.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTOS, B. S. **A construção multicultural da igualdade e da diferença.** São Paulo: 2016





Capítulo 2

UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DIALUX PARA SUBSIDIAR PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DOI: 10.29327/558224.1-2

Tárcio Gonçalves da Silva
Lívia de Graças Mendes de Paiva
José Reinaldo Cardoso Nery

UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DIALUX PARA SUBSIDIAR PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Tárcio Gonçalves da Silva

Lívia de Graças Mendes de Paiva

José Reinaldo Cardoso Nery

RESUMO

Tecnologias modernas que promovem eficiência energética na iluminação pública através do baixo consumo de energia, maior vida útil das lâmpadas e elevada qualidade na iluminação, vem sendo amplamente utilizadas no processo de substituição das luminárias tradicionais em vias públicas. Ações governamentais têm incentivado a elaboração de projetos que promovam a redução do consumo de energia, estimulando o uso mais eficiente da energia na iluminação pública. Este trabalho apresenta uma simulação computacional através do software DIALux, com o objetivo de projetar a substituição de luminárias tradicionais por lâmpadas do tipo LED, em um trecho da orla da cidade de Macapá (AP). Os dados técnicos da nova luminária, os parâmetros de iluminação e as características físicas das vias que serão alvo do projeto foram inseridos como dados de alimentação do software para gerar relatório mostrando as características luminotécnicas resultantes da substituição das luminárias. Os resultados evidenciam que a nova luminária LED propicia iluminação adequada, dentro das exigências estabelecidas pela norma ABNT NBR 5101, e que o DIALux atende às expectativas para projetos de iluminação.

Palavras-chave: Iluminação pública. DIALux. Eficiência energética.

1. INTRODUÇÃO

A iluminação pública, elemento fundamental para o desenvolvimento da vida moderna, tem elevada relevância na valorização dos espaços públicos durante o período noturno, na segurança para o deslocamento nas vias e na melhora da qualidade de vida nos centros urbanos. O consumo de energia necessária na alimentação dos sistemas de iluminação pública é um fator que requer atenção especial nos projetos de expansão e manutenção da rede de energia elétrica.

Alguns programas governamentais foram criados visando a redução do consumo de energia elétrica nas cidades, promovendo políticas de incentivo ao uso racional e eficiente de energia na iluminação pública. Com o desenvolvimento de equipamentos de iluminação usando tecnologias mais eficientes, esses programas voltaram-se para a implementação de projetos que visem a substituição dos equipamentos tradicionais, pouco eficientes e considerados ultrapassados, por novos equipamentos utilizando tecnologias com baixo consumo de energia, maior vida útil e elevada capacidade de iluminação (PAIVA; SILVA, 2018).

Diversos estudos tem mostrado a eficiência da utilização de luminárias com LED na iluminação pública (CORBELLARI, 2018; PURIFICACAO, 2018; NOGUEIRA, et al., 2013; ALMEIDA et al., 2011; SCHUCH et al., 2011). Assim, as lâmpadas de tecnologia LED passaram a ocupar lugar de destaque na substituição das antigas luminárias, oferecendo iluminação de alta qualidade, longa vida útil e baixo consumo de energia, buscando alcançar a tão desejada eficiência energética na iluminação pública, reduzindo os gastos e melhorando a qualidade no serviço.

Este trabalho tem como objetivo elaborar uma simulação computacional utilizando o software DIALux para executar uma proposta de substituição de luminárias tradicionais por lâmpadas tipo LED, em um trecho da orla de Macapá (AP).

O DIALux é uma ferramenta computacional utilizada por engenheiros e arquitetos em todo o mundo, é um software para projeto de iluminação que tem um acervo robusto de acessórios de fabricantes diferentes e tem demonstrado sua praticidade e aplicabilidade através de vários estudos científicos (CASTRO JÚNIOR, 2018; CORBELLARI, 2018; PURIFICACAO, 2018; MELO, 2015). É um software completo e gratuito, fator que desperta o interesse de muitos usuários e com ampla utilização em disciplinas que tratam de projetos de luminotécnica (CRÍZEL, 2019; LANCELLE, 2018).

A escolha da área de estudo, na orla de Macapá, foi devido àquela região concentrar pontos turísticos, áreas de lazer, comercio e residências a fim de que a mesma ideia possa ser reaproveitada para as demais regiões da cidade para diminuir, em larga escala, o consumo de energia provocado pelo uso de equipamentos antigos de iluminação.

Neste contexto, este trabalho parte do conhecimento inicial das características gerais da iluminação nos locais escolhidos, com todos os parâmetros necessários para alimentar o programa, como as dimensões e classificação das vias, classificação e parâmetros de iluminância que devem ser atendidos pelo projeto. A seguir é feita a

escolha da luminária que deverá substituir as anteriores, com todas as suas características técnicas e, então, os dados são inseridos no programa DIALux para gerar os relatórios luminotécnicos com os resultados da simulação. Todos os parâmetros de iluminação estão em conformidade com a norma NBR 5101: Iluminação Pública - Procedimento (ABNT, 2018).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A iluminação utilizada nos locais públicos tem como principal objetivo promover claridade aos ambientes para desfrute da população, possibilitar o tráfego de veículos e pedestres e o lazer das pessoas, a qualquer hora, fornecendo segurança aos cidadãos. Segundo a ABNT (2018), “os projetos de iluminação pública devem atender aos requisitos específicos do usuário, provendo benefícios econômicos e sociais para os cidadãos”, assim, torna-se indispensável o estabelecimento de diretrizes normativas que estabeleçam padrões que assegurem esses objetivos.

Algumas definições técnicas, estabelecidas pela NBR 5101, são requisitos necessários para que projetos de iluminação pública sejam elaborados em atendimento às exigências do setor. Apresentam-se, a seguir, algumas dessas definições e classificações, essenciais para a compreensão deste trabalho.

2.1 Fluxo Luminoso

O fluxo luminoso, cuja unidade de medida é o lúmen (lm), pode ser entendido como a irradiação, por uma fonte de luz, de uma determinada quantidade de energia por unidade de tempo, a qual apresenta grandeza e intervalos de onda necessários para a visibilidade do olho humano e avaliada de acordo com a sensação luminosa produzida (COPEL, 2012; PAIVA; SILVA, 2018).

Pode ser considerado como um dado final de um projeto de iluminação, uma vez que representa o nível de iluminação desejado para efetuar a iluminação artificial.

2.2 Eficiência Luminosa

A eficiência luminosa é a relação entre o fluxo luminoso emitido por uma fonte e a potência elétrica consumida, sendo a unidade de medida o lúmen por watt (lm/W) (COPEL, 2012; GONÇALVES; VIANNA; MOURA, 2011).

Esta grandeza é utilizada para comparar diferentes fontes luminosas na hora de selecionar o tipo de lâmpada que se deseja para um projeto, principalmente quando se busca um bom rendimento e economia de energia.

2.3 Iluminância (E)

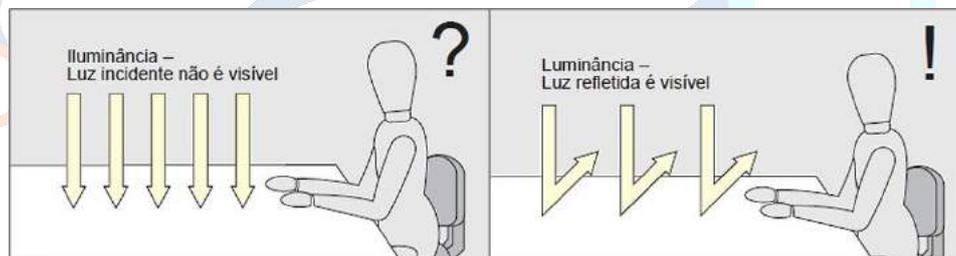
A iluminância é a densidade do fluxo luminoso incidida em uma superfície. Sua unidade de medida é o lúmen por metro quadrado, denominada de lux. Em termos práticos, a iluminância seria a quantidade de luz em um determinado ambiente ou espaço, quanto mais distante do ponto de luz, menor será o seu valor. Logo, para diferentes lugares em um determinado espaço, haverá diferentes valores de iluminância (PAIVA; SILVA, 2018; VIANA et al, 2012).

Sua importância para os projetistas é a classificação como iluminância média no plano de trabalho, com valores estabelecidos em normas, de modo a comprovar a qualidade de iluminação de um determinado local.

2.4 Luminância (L)

A luminância é uma reflexão decorrente dos raios que incidem em uma superfície e que chegam aos olhos de quem a observa. A luminância mensura o quanto de energia luminosa pode ser refletida e percebida pelo olho humano, auxiliando assim no conforto ambiental. A unidade de medida é dada em candela por metro quadrado (cd/m^2). A figura 1 ilustra a diferença entre iluminância e luminância.

Figura 1 - Diferença entre iluminância e luminância.



Fonte: Adaptado de OSRAM (2000).

Padrões de luminância são importantes em projetos de iluminação pública, uma vez que a iluminação tem que ser projetada para que o condutor ou pedestre que se desloca à noite, tenha o mesmo conforto visual e a segurança de outro que utiliza a luz natural para se deslocar.

2.5 Fator de Uniformidade (U)

É a relação entre a iluminância mínima e a iluminância média, observadas em uma determinada área. É um valor adimensional que varia entre zero e a unidade; esse fator indica como a luminosidade está distribuída ao longo da superfície analisada (COPEL, 2012).

2.6 Uniformidade global (U_o)

É a razão entre a luminância mínima e a luminância média da área estudada.

2.7 Uniformidade longitudinal (U_L)

É a razão entre a luminância mínima e a luminância máxima ao longo das linhas paralelas ao eixo longitudinal da via na área estudada.

2.8 Incremento de limiar (TI)

É uma limitação do ofuscamento perturbador ou inabilitador nas vias públicas, afetando a visibilidade dos objetos. O valor dado em porcentagem significa o máximo necessário para garantir que um objeto seja visível, sem ofuscamento em uma via, provocado por uma luminária.

$$TI(\%) = 65 \times \frac{L_V}{(L_{med})^{0,8}} - 1 \quad \text{Equação}$$

Nesta equação, L_{med} é a luminância média e L_V é a luminância de velamento, que é a luminância nos locais onde ocorre luz intensa difusa e reduz o contraste e a sombra de uma imagem; é o efeito provocado pela luz incidente sobre o olho do observador no plano perpendicular à linha de visão (ABNT, 2018).

2.9 Razão das áreas adjacentes (SR)

Parâmetro que avalia a iluminação própria para a travessia de pedestres, pressupondo que existe uma iluminação adequada para aquele espaço, que garante a percepção da silhueta do pedestre pelo motorista. O valor é calculado pela razão entre a iluminância média das áreas adjacentes à via (faixa com largura de até 5 m) e a iluminância média da via (faixa com largura de até 5 m ou metade da largura da via), em ambas as suas laterais (ABNT, 2018).

2.10 Classificação das vias

A norma NBR 5101 (ABNT, 2018), que trata dos procedimentos de iluminação pública, estabelece os parâmetros necessários para garantir o nível de iluminância ideal em projetos de iluminação de vias. Segundo esta norma, a definição de via é qualquer superfície no qual possa haver transito de veículos, pessoas e animais, seja na pista, calçada, acostamento, uma ilha e canteiro central.

A classificação das vias segue as disposições previstas no Código de Trânsito Brasileiro e está apresentada no quadro 1, com suas características, seguido do quadro 2 com os dados do volume de tráfego de veículos e pessoas em vias públicas (ABNT, 2018).

Quadro 1 - Classificação das vias e suas características.

Tipo	Características da via
Via de trânsito rápido	Velocidade Máxima: 80 km/h. Caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.
Via arterial	Velocidade Máxima: 60 km/h. Caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.
Via Coletora	Velocidade Máxima: 40 km/h. destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.
Via local	Velocidade Máxima: 30 km/h. Via que permite acesso às edificações e a outras vias urbanas, com grande acesso e pequeno volume de tráfego. Caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

Fonte: ABNT (2018).

Quadro 2 - Classificação do tráfego de veículos e pedestres

Classificação	Volume de tráfego noturno (18h e 21h) de veículos por hora, em ambos sentidos, em pista única	Pedestres cruzando vias com tráfego motorizado
Sem tráfego	-	Como nas vias arteriais
Leve (L)	150 a 500	Como nas vias residenciais médias
Médio (M)	501 a 1.200	Como nas vias comerciais
Intenso (I)	Acima de 1.200	Como nas vias comerciais principais

Fonte: ABNT (2018).

Esses dados são necessários para subsidiar projetos luminotécnicos, uma vez que os níveis de iluminação requeridos pelas normas são diferenciados para cada tipo de via e são requisitos de análise nos relatórios destinados à avaliação da aplicabilidade do projeto.

2.11 Classificação da iluminação

De acordo com a classe da via para o tráfego de veículos, ou calçada para pedestres, são estabelecidos valores mínimos para a iluminância média, padrões de luminância e fatores de uniformidade. Esses valores são estabelecidos pela norma NBR 5101.

O quadro 3 apresenta as classes de iluminação para cada tipo de via com tráfego de veículos e na tabela 1 são apresentados os valores de iluminância média mínima e fator de uniformidade mínimo para tráfego de veículos.

Quadro 3 - Classes de iluminação para cada tipo de via para tráfego veículos.

Descrição da via	Classe de iluminação
Para vias de trânsito rápido	
Volume de tráfego intenso	V1
Volume de tráfego médio	V2
Para vias arteriais	
Volume de tráfego intenso	V1

Volume de tráfego médio	V2
Para vias coletoras	
Volume de tráfego intenso	V2
Volume de tráfego médio	V3
Volume de tráfego leve	V4
Para vias locais	
Volume de tráfego médio	V4
Volume de tráfego leve	V5

Fonte: ABNT (2018).

Tabela 1 - Iluminância média mínima e uniformidade, para tráfego de veículos.

Classe de iluminação	Iluminância média mínima, Emed (Lux)	Fator de uniformidade mínimo (U = Emin/Emed)
V1	30	0,4
V2	20	0,3
V3	15	0,2
V4	10	0,2
V5	5	0,2

Fonte: ABNT (2018).

A tabela 2 é essencial para a interpretação de um cálculo luminotécnico através dos valores extraídos com a simulação em software de iluminação. Este quadro mostra os valores de luminância e alguns coeficientes de uniformidade, estabelecidos para o tráfego de veículos.

Tabela 2 - Requisitos de luminância e uniformidade para tráfego de veículos

Classe de iluminação	Lmed	U _o ≥	U _L ≤	TI (%)	SR
V1	2,00	0,40	0,70	10	0,5
V2	1,50	0,40	0,70	10	0,5
V3	1,00	0,40	0,70	10	0,5
V4	0,75	0,40	0,60	15	-
V5	0,50	0,40	0,60	15	-

Fonte: ABNT (2018).

Para cada tipo de via que transitam pedestres, são apresentadas as classes de iluminação, no quadro 4, enquanto que na tabela 3 são apresentados os valores de iluminância média mínima e fator de uniformidade mínimo.

Quadro 4 - Classes de iluminação para cada tipo de via para tráfego de pedestres.

Descrição da via	Classe de iluminação
Vias de uso noturno intenso por pedestres (por exemplo, calçadas, passeios de zonas comerciais)	P1
Vias de grande tráfego noturno de pedestres (por exemplo, passeios de avenidas, praças, áreas de lazer)	P2
Vias de uso noturno moderado por pedestres (por exemplo, passeios, acostamentos)	P3

Vias de pouco uso por pedestres (por exemplo, passeios de bairros residenciais)	P4
---	----

Fonte: ABNT (2018).

Tabela 3 - Iluminância média e fator de uniformidade mínimo, para tráfego de pedestres.

Classe de iluminação	Iluminância média mínima, Emed (Lux)	Fator de uniformidade mínimo (U = Emín/Emed)
P1	20	0,3
P2	10	0,25
P3	5	0,2
P4	3	0,2

Fonte: ABNT (2018).

3. METODOLOGIA

3.1 Características da área de estudo

O estudo foi direcionado a um trecho da orla de Macapá, região que compreende espaços de lazer e área comercial onde, por ocasião da pesquisa, estava sendo realizado um projeto municipal de substituição da iluminação pela nova tecnologia de lâmpadas LED. Este trecho da orla se destaca pela presença de um calçadão às margens do Rio Amazonas, praças, parques, bares e restaurantes. Um cenário de extrema relevância para o lazer e comércio da cidade.

3.2 Classificação das vias

O trecho da área de estudo é classificado como uma via coletora, de acordo com a NBR 5101, pela presença de tráfego importante, tanto de veículos automotores como de pedestres e por servir de interligação entre bairros (ABNT,2018). Com relação aos níveis de tráfego, classifica-se como uma área de tráfego médio.

3.3 Classificação da iluminação

Por ser uma via coletora de tráfego médio para veículos (tipo V3), o nível de iluminância mínimo exigido na região estudada é de 15 Lux, com um fator de uniformidade de 0,2 (Tabela 1). Para a luminância, a média mínima aceita é de 1, uniformidade global igual ou maior que 0,4, uniformidade longitudinal igual ou menor que 0,7, incremento de limiar máximo de 10% e com uma razão de áreas adjacentes mínima de 0,5 (Tabela 2).

Para o tráfego de pedestres, a classificação segue o quadro 4 e os setores de comercio e lazer melhor se enquadram, ambos, na classe P2 devido à presença de praças e áreas de lazer com grande fluxo de pedestres. Os valores extraídos com as informações do quadro 4 e da tabela 3, se resumem na tabela 4.

Tabela 4 - Valores de iluminância e classe de iluminação, em cada setor, para o tráfego de pedestres.

Setor	Classe de iluminação	Iluminância média mínima Emed (Lux)	Fator de uniformidade mínimo ($U = E_{mín}/E_{med}$)
Comercial	P2	10	0,25
Lazer			

Fonte: ABNT (2018).

3.4 Parâmetros de iluminância

Para a simulação com o DIALux é necessário identificar alguns parâmetros da via que deverão servir de base para a construção das malhas de verificação detalhada. Os dados estão na tabela 5 e foram obtidos a partir dos procedimentos e equações apresentados na NBR 5101.

Tabela 5 - Resultado dos cálculos para a construção das malhas de verificação detalhada.

Setor	Espaçamento entre postes (m)	Espaçamento entre os pontos de medição, $0,25*s$ (m)	Espaçamento longitudinal Sgl (m)	Largura da faixa de rolamento fr (m)	Espaçamento transversal Sgt (m)	Espaçamento no início de cada faixa (m)
Comercial	30,76	7,69	1,92	6,17	1,23	0,61
Lazer	29,78	7,44	1,86	5,37	1,07	0,53

Fonte: Paiva e Silva (2018).

Os valores da iluminância foram obtidos por medidas no local, sendo efetuadas por luxímetro com calibração para medições de alcance de até 200 metros. No setor comercial, a iluminância mínima é de 13,3 lux, iluminância média de 27,21 lux e fator de uniformidade de 0,48. Os resultados do setor lazer apresentam uma iluminância mínima de 14,3 lux, iluminância média de 26,7 lux e fator de uniformidade de 0,53. Em ambos os setores, os dados estão de acordo com a classe de iluminação da via (classe V3) mostrado na tabela 1.

3.5 Simulação com o DIALux

A simulação do projeto de iluminação para substituir as luminárias tradicionais por outras, mais eficientes energeticamente, utilizando a tecnologia LED, foi executada através do programa DIALux, um software gratuito elaborado para realizar projetos de iluminação e com ampla aceitação profissional, uma vez que obedece aos critérios estabelecidos pelas normas pertinentes do setor elétrico, efetuando simulação 3D do ambiente que será modificado e elaborando a projeção do novo sistema com a utilização das novas luminárias.

Foi utilizada a versão Evo 8.0 do programa que possui uma interface de manuseio simples e com a possibilidade de criar um projeto de cinco maneiras diferentes. Neste

trabalho, foi utilizado o “planejamento de áreas externas e edificações” que requer a importação de uma planta baixa da área projetada, em arquivo do tipo DWG, gerado pelo AutoCAD ou, ainda, uma imagem no formato JPEG ou PNG, que será utilizada como referência para a construção do ambiente 3D, através do DIALux.

No momento da instalação do programa, é importante efetuar algumas configurações, como a seleção do idioma, caso seja desejável exibir a impressão dos relatórios em português, e das unidades técnicas de iluminação, uma vez que é necessário utilizar o sistema europeu, pois a NBR 5101, que estabelece os requisitos para iluminação de vias públicas, segue o mesmo padrão de classificação dos níveis de luminosidade da norma europeia de iluminação pública EN 13201. Pode-se, também, utilizar o menu “ajuste de emissão” para personalizar os relatórios, gerados pelo programa, com os dados da instituição.

4. ANÁLISE DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Com a disponibilidade de todos os dados requeridos pelo programa DIALux, torna-se possível projetar um novo panorama de iluminação, buscando o objetivo de substituir lâmpadas convencionais por aquelas que utilizam tecnologia LED, notadamente mais econômicas e com maior tempo de vida útil.

Inicialmente se faz necessária a escolha do modelo de luminária, levando em conta suas especificações técnicas, e a definição do padrão de postejamento a ser adotado. A seguir, são apresentados os resultados dos relatórios obtidos com a simulação do projeto.

4.1 Novos materiais utilizados

A luminária escolhida para o projeto foi o modelo ALEDX200, que se utiliza de LEDs com tecnologia Luxeon M, da Philips, fabricada pela empresa Alpha que atua no mercado desde 1976 e possui certificação do INMETRO e da ABNT NBR IEC 60529 na fabricação desses produtos. A luminária possui potência de 200W, tensão de 220V, fluxo luminoso de 26.000 lumens, eficiência luminosa de 130 lm/W, temperatura de cor de 5200° K, índice de temperatura de cor de 70%, vida média de 50.000 horas, *driver* de funcionamento com filtro para o fornecimento de um fator de potência do conjunto acima de 0,92, grau de proteção IP de 66 e possui lentes *street* com abertura de fecho de 150°x75° (ALPHA, 2018; PAIVA; SILVA, 2018).

Os postes, onde serão instaladas as luminárias, serão curvos simples de 14 metros de altura, por necessidade de se aproveitar o máximo possível da fotometria da luminária LED e atender as condições adequadas de iluminação exigidas pela NBR 5101 e pela Norma Técnica CEA-NTD-04 (CEA, 2007), galvanizados a fogo para engastar em um metro abaixo do solo.

4.2 Relatório luminotécnico

O relatório luminotécnico apresenta, para cada um dos dois setores da orla de Macapá escolhidos como alvo deste estudo, imagens da foto real do local analisado, do ambiente projetado para a simulação no software, da área de cálculo da superfície selecionada e da projeção da iluminância na superfície. Além disso, apresentam-se tabelas geradas a partir do programa com os resultados dos valores de iluminância e luminância para que se possa analisar se o projeto proposto atende aos critérios estabelecidos pela NBR 5101.

4.2.1 Relatório do setor comercial

O setor comercial é o mais movimentado durante o período noturno e possui iluminação adicional do outro lado da via, porém destinado à iluminação dos estabelecimentos comerciais e jardins presentes ao redor. A figura 2 apresenta uma foto do ambiente real e o modelo gerado pelo DIALux, com as mesmas dimensões do real, para que sejam feitas as projeções ao serem inseridos os dados luminotécnicos exigidos pelo programa. Existe a necessidade de se projetar um ambiente o mais próximo possível do real, utilizando as mesmas dimensões e materiais, pois isso influencia nos resultados obtidos, principalmente nos níveis de luminância e coeficientes de uniformidade, que tratam da reflexão da luz em torno das superfícies.

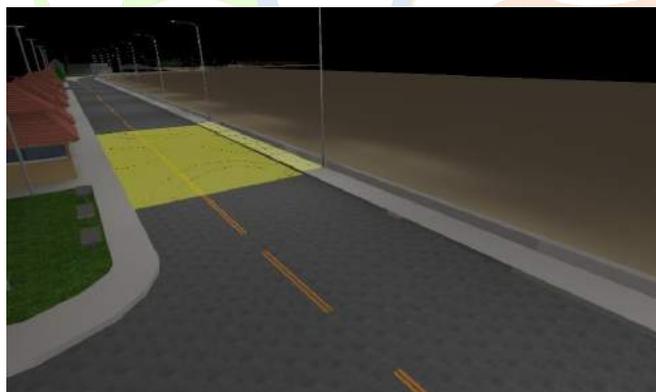
Figura 2 - Foto real do setor comercial e ambiente projetado para a simulação.



Fonte: Adaptado de Paiva e Silva (2018).

Após ser projetado o ambiente virtual, a partir da comparação com o real, o software permite que se delimite a área que servirá como superfície de cálculo dos parâmetros de iluminação com a implantação da nova luminária. Essa área está mostrada na figura 3, abaixo.

Figura 3 - Área da superfície de cálculo no setor comercial.



Fonte: Paiva e Silva (2018).

Após a marcação da área de cálculo foram gerados, no relatório do programa DIALux, os resultados apresentados nas tabelas 6, 7 e 8, que são apresentadas com aspecto visual o mais próximo possível da formatação original, gerada pelo software.

O programa efetua a mesma medição dos níveis de iluminância da malha de verificação detalhada apresentada na NBR 5101, porém com um número maior de pontos de medição.

Para a via de pedestres, os resultados estão apresentados na tabela 6 e mostram-se satisfatórios, pois a iluminância mínima é de 12,4 lux, iluminância média de 16 lux e fator de uniformidade de 0,77, estando de acordo com a classe de iluminação da via mostrado na tabela 4.

Tabela 6 - Valores de iluminância gerados pelo DIALux para a via de pedestres, no setor comercial.

Setor comercial – Via de pedestres (P2)											
Potência luminosa horizontal [lx]											
14.215	15.2	16.0	15.1	13.8	12.7	12.4	12.7	13.8	15.1	16.0	15.2
13.465	18.3	18.3	16.7	15.0	13.6	13.2	13.6	15.0	16.7	18.3	18.3
12.715	20.2	19.9	18.1	16.1	14.5	13.9	14.5	16.1	18.1	19.9	20.2
m	1.398	4.195	6.991	9.787	12.584	15.380	18.176	20.973	23.769	26.565	29.362
Trama: 11 x 3 Pontos											
Em [lx]	Emin [lx]	Emax [lx]		g1	g2						
16.0	12.4	20.2		0.775	0.612						

Fonte: Paiva e Silva (2018).

A tabela 7 mostra que, para a via de veículos, a iluminância mínima é de 15,2 lux, iluminância média é de 20,6 lux e fator de uniformidade de 0,74, estando de acordo com a classe de iluminação da via (V3) mostrado na tabela 1.

Tabela 7 - Valores de iluminância gerados pelo DIALux para a via de veículos, no setor comercial.

Setor comercial – Via de veículos (M3)											
Potência luminosa horizontal [lx]											
11.312	22.1	22.0	20.0	17.7	15.9	15.3	15.9	17.7	20.0	22.0	22.1
9.255	25.3	24.8	22.3	19.7	17.8	17.2	17.8	19.7	22.3	24.8	25.3
7.198	26.4	25.6	22.8	20.4	18.9	18.2	18.9	20.4	22.8	25.6	26.4
5.142	25.5	24.1	21.8	19.7	18.3	17.6	18.3	19.7	21.8	24.1	25.5
3.085	24.5	22.5	20.5	18.6	17.0	16.3	17.0	18.6	20.5	22.5	24.5
1.028	21.5	20.2	18.9	17.5	16.0	15.2	16.0	17.5	18.9	20.2	21.5
M	1.398	4.195	6.991	9.787	12.584	15.380	18.176	20.973	23.769	26.565	29.362
Trama: 11 x 6 Pontos											
Em [lx]	Emin [lx]	Emax [lx]		g1	g2						
20.6	15.2	26.4		0.741	0.577						

Fonte: Paiva e Silva (2018).

Os resultados dos valores de luminância presentes na tabela 8 atendem todos os requisitos da tabela 2, com exceção do coeficiente de uniformidade longitudinal (UL), o único requisito que se diferencia na norma brasileira, pois conforme foi citado anteriormente, esse coeficiente atende a norma europeia EN 13201 e nela o UL é igual

ou maior que 0,7 e, de fato, para uma via em que circulam veículos não é compreensível optar por níveis de iluminância muito próximos ao zero, o que dificultaria a visibilidade dos motoristas ao longo da via.

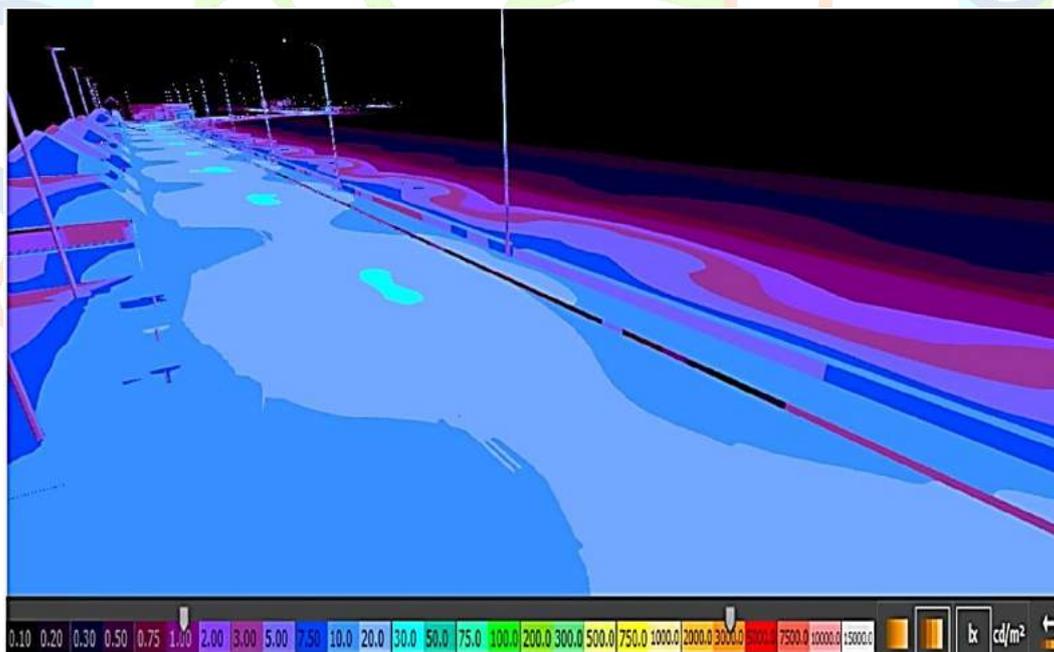
Tabela 8 - Valores de luminância gerados pelo DIALux para a via de veículos, no setor comercial.

Setor comercial – Via de veículos (M3)				
Factor de manutenção: 0.70				
Trama: 11 x 6 Pontos				
Lm [cd/m ²]	Uo	UL	TI[%]	EIR
≥ 1.00	≥ 0.40	≥ 0.70	≤ 10	≥ 0.50
✓ 1.40	✓ 0.52	✓ 0.84	✓ 10	✓ 0.73

Fonte: Paiva e Silva (2018).

Os dados apresentados nas tabelas anteriores podem ser visualizados na projeção final elaborada pelo software, apresentada na figura 4.

Figura 4 - Projeção da iluminância na superfície do setor comercial.



Fonte: Paiva e Silva (2018).

Verifica-se que, ao analisar a projeção da iluminância na superfície, a implementação das luminárias LED atende aos requisitos, pois é possível observar uma uniformidade, principalmente longitudinal, ao longo do eixo da via, com níveis de iluminância entre 10 a 20 lux, tanto na via de pedestres como na via de veículos, como é exigido para iluminação da via pública.

4.2.2 Relatório do setor lazer

Com um movimento grande de pessoas durante o período noturno, o setor lazer também possui uma iluminação adicional do outro lado da via, destinado à iluminação das praças e jardins presentes ao redor. O ambiente real do setor selecionado para o estudo, e a projeção deste, executada pelo software, são apresentados na figura 5, ressalte-se que devem ser preservadas, com a maior fidelidade possível, as mesmas características do ambiente real na projeção virtual.

Figura 5 - Foto real do setor lazer e ambiente projetado para a simulação.



Fonte: Adaptado de Paiva e Silva (2018).

A delimitação da área que servirá como superfície de cálculo dos parâmetros de iluminação para a implantação da nova luminária, está mostrada na figura 6.

Figura 6 - Área da superfície de cálculo no setor lazer.



Fonte: Paiva e Silva (2018).

Como parte do relatório gerado pelo programa foram obtidos os valores de iluminância e luminância, apresentados a seguir.

Para a via de pedestres do setor lazer, os resultados estão apresentados na tabela 9 e mostraram-se satisfatórios, uma vez que a iluminância mínima obtida foi de 14,3 lux, iluminância média de 18,8 lux e fator de uniformidade igual a 0,75. Esses dados estão dentro dos padrões para a classe de iluminação dessa via (tabela 4).

Tabela 9 - Valores de iluminância gerados pelo DIALux para a via de pedestres, no setor lazer.

Setor lazer – Via de pedestres (P2)										
Potência luminosa horizontal [lx]										
12.993	19.6	19.3	17.6	15.5	14.3	14.3	15.5	17.6	19.3	19.6
12.100	21.6	21.3	19.2	16.8	15.4	15.4	16.8	19.2	21.3	21.6
11.207	23.5	23.1	20.7	18.1	16.6	16.6	18.1	20.7	23.1	23.5
m	1.489	4.467	7.445	10.423	13.401	16.379	19.357	22.335	25.313	28.291
Trama: 10 x 3 Pontos										
Em [lx]	Emin [lx]	Emax [lx]	g1	g2						
18.8	14.3	23.5	0.757	0.607						

Fonte: Paiva e Silva (2018).

Na tabela 10 vê-se que, para a via de veículos, a iluminância mínima é de 17,7 lux, iluminância média de 22,7 lux e fator de uniformidade de 0,78 estando de acordo com a classe de iluminação da via (V3) mostrado na tabela 1.

Tabela 10 – Valores de iluminância gerados pelo DIALux para via de veículos, no setor lazer.

Setor lazer – Via de veículos (M3)										
Potência luminosa horizontal [lx]										
9.863	25.6	25.0	22.3	19.6	17.9	17.9	19.6	22.3	25.0	25.6
8.070	27.4	26.6	23.6	21.1	19.5	19.5	21.1	23.6	26.6	27.4
6.277	28.0	26.5	23.9	21.6	20.0	20.0	21.6	23.9	26.5	28.0
4.483	28.3	25.9	23.1	20.7	19.2	19.2	20.7	23.1	25.9	28.3
2.690	26.8	24.5	22.1	19.9	18.2	18.2	19.9	22.1	24.5	26.8
0.897	23.5	22.0	20.8	19.4	17.7	17.7	19.4	20.8	22.0	23.5
m	1.489	4.467	7.445	10.423	13.401	16.379	19.357	22.335	25.313	28.291
Trama: 10 x 6 Pontos										
Em [lx]	Emin [lx]	Emax [lx]	g1	g2						
22.7	17.7	28.3	0.780	0.626						

Fonte: Paiva e Silva (2018).

Os dados de luminância, resultantes da projeção para o setor lazer, são apresentados na tabela 11 e atendem os requisitos da tabela 2, novamente com a exceção do coeficiente de uniformidade longitudinal (UL) o único requisito que se diferencia da

norma brasileira, visto que o DIALux atende a norma europeia, como mencionado anteriormente.

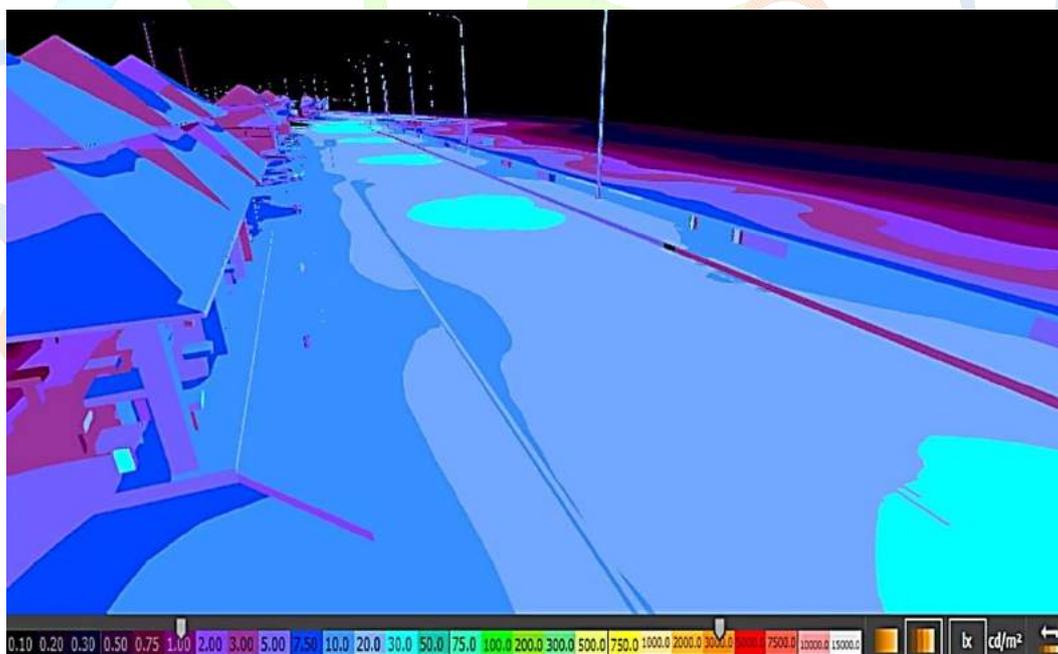
Tabela 11 – Valores de luminância gerados pelo DIALux para a via de veículos, no setor lazer.

Setor lazer – Via de veículos (M3)				
Factor de manutenção: 0.70				
Trama: 10 x 6 Pontos				
Lm [cd/m ²] ≥ 1.00	U _o ≥ 0.40	UL ≥ 0.70	TI[%] ≤ 10	EIR ≥ 0.50
✓ 1.56	✓ 0.56	✓ 0.86	✓ 9	✓ 0.69

Fonte: Paiva e Silva (2018).

Na figura 7 observa-se a projeção com os dados de iluminância, resultantes do processo de análise do DIALux e apresentados nos quadros anteriores.

Figura 7 - Projeção da iluminância na superfície do setor lazer.



Fonte: Paiva e Silva (2018).

A projeção da iluminância na superfície, através do software, permite observar uma uniformidade ao longo do eixo da via, com nos níveis de iluminância entre 10 a 20 lux, tanto na via de pedestres, como na via de veículos, o que atende ao exigido pelos padrões legais.

5. CONCLUSÃO

A proposta deste trabalho foi utilizar o software DIALux para demonstrar sua aplicabilidade em projetos de iluminação pública, especialmente no processo de substituição das lâmpadas tradicionais por outras, de nova tecnologia, mais eficientes e de maior vida útil, disponíveis no mercado e que estão sendo amplamente requeridas para tornar a iluminação pública mais eficiente.

O projeto executado para duas regiões da orla de Macapá levou em consideração todos os requisitos legais exigidos para a iluminação pública e demonstrou que o DIALux foi capaz de mostrar que o modelo utilizado para a luminária e demais elementos necessários para sua instalação foram capazes de atender aos requisitos de iluminação em ambas as áreas selecionadas. No caso de o resultado não contemplar as exigências, é muito simples alterar as configurações da luminária para gerar novo relatório e verificar as devidas adequações.

Os resultados mostram que o DIALux é prático, confiável e capaz de gerar resultados seguros para projetos luminotécnicos, sendo bastante útil para auxiliar projetos de eficiência energética quando da substituição das luminárias pertinentes à iluminação pública.

6. REFERÊNCIAS

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 5101: iluminação pública: procedimento**. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

ALMEIDA, P. S.; RODRIGUES, C. R. B. S.; BRAGA, H. A. C.; PINTO, D. P.; ASTORGA, O. A. M.; SOARES, G. M.; JORGE, J. M. Iluminação pública eficiente empregando LEDs. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CBEE), 4., 2011, Juiz de Fora. **Anais...** Juiz de Fora: CBEE, 2011.

ALPHA. **Catálogo de produtos Alpha: luminária pública AlphaLED**. p. 140-141, 2018. Disponível em: [https://www.alpha-ex.com.br/produtos/pdf/aledx\(4\).pdf](https://www.alpha-ex.com.br/produtos/pdf/aledx(4).pdf). Acesso em: 28 jan. 2021.

CASTRO JÚNIOR, F. L. **Análise de um sistema fotovoltaico integrado à iluminação pública eficiente**. 2028. 83f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia Elétrica) - Faculdade de Engenharia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018.

CEA. Companhia de Eletricidade do Amapá. **Norma técnica de distribuição NTD04: critérios para projeto de redes aéreas urbanas convencionais**. Macapá: CEA, 2007.

COPEL. Companhia Paranaense de Energia. **Manual de Iluminação Pública**. Curitiba: COPEL Distribuição, 2012.

CORBELLARI, G. **Substituição das luminárias de iluminação pública do Município de Presidente Epitácio - SP para luminárias de LED**. 2018. 162f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia Elétrica) - Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2018.

CRÍZEL, L. Software para projeto de iluminação: saiba escolher o melhor para seu planejamento. **Ipog Engenharia e Arquitetura**, 2019. Disponível em : <https://blog.ipog.edu.br/engenharia-e-arquitetura/software-para-projeto-de-iluminacao>. Acesso em: 15 dez. 2020.

GONÇALVES, J. C. S.; VIANNA, N. S.; MOURA, N. C. S. **Iluminação natural e artificial**. Rio de Janeiro: Eletrobrás, 2011.

LANCELLE, L. Softwares para projetos de iluminação. **Lume Arquitetura**, 2018. Disponível em: <https://www.lumearquitectura.com.br>. Acesso em: 15 dez. 2020.

MELO, Y. R. C. **Utilização de software avançado para projetos de iluminação**. 2015. 126f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia Elétrica) - Departamento de Engenharia Elétrica, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2015.

NOGUEIRA, F. J.; CASAGRANDE, C. G.; RODRIGUES, C. R. B. S.; BRAGA, H. A. C. **Aplicação dos diodos emissores de luz orientada a sistemas de iluminação pública**. *CES Revista, Juiz de Fora*, v. 27, n. 1, p. 31-39, jan./dez. 2013.

OSRAM. **Manual luminotécnico prático**. Osasco: OSRAM, 2000.

PAIVA, L. G. M.; SILVA, T. G. **A aplicação da tecnologia LED na iluminação pública como forma de provar sua eficiência energética: um estudo de caso na orla de Macapá-AP**. 2018. 155f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Elétrica) – Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2018.

PURIFICACAO, R. A. N. Utilização da iluminação LED como ferramenta de eficiência energética em escolas municipais de Ensino Fundamental da cidade de São Paulo. In: **SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE PROJETOS, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**, 6., 2018, São Paulo. **Anais eletrônicos...** Disponível em: <http://singep.submissao.com.br/7singep/resultado/default.asp>. Acesso em 23 dez. 2020.

SCHUCH, L.; COSTA, M. A. D.; RECH, C.; MICHELS, L.; COSTA, G. H.; SANTOS, A. S. Sistema autônomo de iluminação pública de alta eficiência baseado em energia solar e LEDs. **Eletrônica de Potência**, Campo Grande, v. 16, n. 1, p. 17-27, fev. 2011.

VIANA, A. N. C.; BORTONI, E, C.; NOGUEIRA, L. A. H.; VENTURINI, O, J.; YAMACHITA, R. A. **Eficiência energética: fundamentos e aplicações**. Campinas: Elektro, 2012



Capítulo 3

MECÂNISMOS PARA GARANTIR O DIREITO A CONSCIÊNCIA AMBIENTAL AOS MORADORES DE TERESINA-PI

DOI: 10.29327/558224.1-3

Andreia de Carvalho Silva
Maria Oneide Lino da Silva
Estélio Silva Barbosa

MECÂNIISMOS PARA GARANTIR O DIREITO A CONSCIÊNCIA AMBIENTAL AOS MORADORES DE TERESINA-PI

Andreia de Carvalho Silva

Maria Oneide Lino da Silva

Estélio Silva Barbosa

RESUMO

Esse artigo apresentar concepções sobre o mecanismo para garantir o direito a consciência ambiental aos moradores de Teresina-Pi. O tema apresentado emergiu do seguinte problema: como podemos garantir o direito a Educação Ambiental na cidade de Teresina Piauí? O objetivo geral foi investigar como podemos garantir o direito a Educação Ambiental a partir de políticas e programas na cidade, e os objetivos específicos foram: refletir sobre as concepções de educação ambiental e garantia de direito ambiental, conhecer as principais políticas e programas da consciência ambiental no município de Teresina, identificar o grau de consciência ambiental no município de Teresina - PI, tendo como base as políticas e programas de Educação Ambiental existente. A metodologia utilizada na pesquisa foi à pesquisa bibliográfica, com análise documental, fundamentada em autores como: Penteado (2000), Millaré (2009), Brasil (1988) e outros. Os resultados da pesquisa revelaram que podemos garantir o direito a uma educação ambiental por meio de uma conscientização da população, aos órgãos públicos e de ações voltadas a preservação do meio ambiente como políticas públicas existentes para assegurar direitos como o da dignidade da pessoa humana.

Palavras-chave: Meio ambiente; Direito Ambiental; Educação.

ABSTRACT

This article presents conceptions about the mechanism to guarantee the right to environmental awareness to the residents of Teresina-Pi. The theme presented emerged from the following problem: how can we guarantee the right to Environmental Education in the city of Teresina Piauí? The general objective was to investigate how we can guarantee the right to Environmental Education from policies and programs in the city, and the specific objectives were: to reflect on the concepts of environmental education and guarantee of environmental law, to know the main policies and programs of

environmental awareness in the municipality of Teresina, to identify the degree of environmental awareness in the municipality of Teresina - PI, based on existing Environmental Education policies and programs. The methodology used in the research was bibliographic research, with document analysis, based on authors such as: Penteado (2000), Millaré (2009), Brasil (1988) and others. The research results revealed that we can guarantee the right to environmental education through an awareness of the population, public bodies and actions aimed at preserving the environment as existing public policies to ensure rights such as the dignity of the human person.

Keywords: Environment; Environmental Law; Education

1. INTRODUÇÃO

O estudo trata de analisar os mecanismos para a garantia do direito ambiental como forma de conscientização do cidadão teresinense, a pesquisa veio inicialmente por inquietações pessoais e o desejo de conhecer como a cidade de Teresina-PI encara esse problema, frente às questões ambientais de nossa cidade, para tanto o estudo também contribuirá para uma reflexão da temática no meio educacional, a partir das políticas e órgãos públicos da cidade de Teresina. A compreensão sobre a educação ambiental, um direito fundamental da sociedade, também faz parte do estudo, considerando que o meio ambiente ganhou status de direito e garantia fundamental assegurado pela constituição federal de 1988.

Esse trabalho justifica-se pela relevância deste estudo em mostrar a necessidade de conscientização dos indivíduos, na valorização e preservação do meio ambiente para uma vida mais sustentável, e melhor qualidade de vida para todos.

Por tudo isso sentiu-se a necessidade também de conciliar ao estudo que a pesquisadora vivenciou no curso de Direito aos aspectos ecológicos, econômicos, políticas e sociais com a melhoria da condição ambiental e bem-estar da população que se preocupam com as questões socioambientais e com os direitos humanos, principalmente na vida planetária, assim todos os elementos que propiciam a existência do meio ambiente são de imensurável relevância para a sociedade, pois, ambos formam uma cadeia imprescindível no equilíbrio homem-natureza e sociedade e conseqüentemente na consecução de um ambiente favorável à existência da raça humana e dos outros seres vivos que vivem na terra, água e no ar, contemplando as gerações presentes e futuras.

Diante da indubitável importância do meio ambiente para a sociedade como um todo, não sendo encarada apenas de maneira individual, mas, sim, coletivamente, e de responsabilidade de toda a sociedade civil e, pela forma irracional que o homem vem dispensado ao meio ambiente, o que é motivo de preocupação, não somente de povos de um determinado local, mas de todos, das mais diversas raças e línguas, pois, atos impensados que agridem à natureza, não limita-se apenas ao autor da ação, mas a toda a sociedade.

Ademais, não é interesse de apenas um país, mas de todos, sendo objeto de discussão de diversos congressos, seminários, entidades mundiais, convenções, tendo como forte aliada na defesa do Meio Ambiente, a Organização das Nações Unidas (ONU), e por causa de algumas catástrofes ambientais que aconteceram por influência da Segunda Guerra Mundial levaram a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em 1948, a realizar a Conferência na cidade francesa de Fontainebleau que levou ao surgimento União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) é um exemplo claro da necessidade de compreensão mútua em relação a essa causa.

O maior motivo da escolha do tema se deu pela participação no Fórum acadêmico promovido pela Faculdade de Tecnologia do Piauí- FATEPI e Faculdade de Ensino Superior do Piauí- FAESPI. Assim, o mesmo se justifica pela relevância deste estudo em mostrar a importância da Educação ambiental como garantia de direitos humanos e como acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito, senti a necessidade de aprofundar, leituras que envolva essa temática, considerando inicialmente, que é pela conscientização dos indivíduos que podemos valorizar e preservar o meio ambiente para uma vida mais sustentável, e que somente assim os indivíduos possam ter uma melhor qualidade de vida.

Partindo dessa ideia, a pesquisa emergiu do seguinte problema: como podemos garantir o direito a Educação Ambiental na cidade de Teresina Piauí? Para tanto o objetivo geral, foi investigar como podemos garantir o direito a Educação Ambiental a partir de políticas e programas na cidade de Teresina-Piauí, e os objetivos específicos foram: refletir sobre as concepções de educação ambiental e garantia de direito ambiental, conhecer as políticas e programas da consciência ambiental no município de Teresina, identificar a importância da consciência ambiental realizadas no município de Teresina - PI, tendo como base as políticas e programas de Educação Ambiental existente.

Dessa forma, a pesquisa se deu inicialmente por meio de revisão de literatura com embasamento os teóricos como: Leite (2002), Penteado (2000), Millaré (2009), Brasil (1988) e outros, buscando conhecer as políticas, projetos voltados para o meio ambiente e educação ambiental, e garantia de direito nos espaços públicos da Cidade de Teresina-PI visando compreender as políticas voltadas para consciência ambiental, a partir dos direitos garantidos em nossa Constituição Federal, desde 1988.

2. ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

A metodologia utilizada neste estudo, é de natureza qualitativa, e exploratória, por meio de pesquisa bibliográfica com abordagem em análise documental, tendo como mecanismos para garantir o direito à consciência ambiental na cidade de Teresina-PI. A pesquisa pode ser entendida como um ato de aprendizagem, ou conhecer de perto aquilo que lhe faz curioso, ou seja, é um aspecto de uma determinada realidade, com essa intensidade de descobrir o novo é necessário encontrar um caminho, uma forma que pode me ajudar a ver alguns aspectos da realidade que busco conhecê-lo com maior profundidade.

Em relação à sistematização do trabalho da pesquisa Gil (2017, p. 42) afirma que, “A abordagem qualitativa é conveniente para me ajudar a entender a natureza do fenômeno que quero analisar. Na mesma direção da natureza descritiva desse trabalho”.

Seguindo essa linha de raciocínio também a pesquisa qualitativa envolve uma abordagem interpretativa do mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando entender o que se passa naquele núcleo de pesquisa e o que significa para as pessoas. Assim, “A pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como fonte direta de dados e o pesquisador como seu principal instrumento” (LUDKE; ANDRÉ, 1986, p.11). E a pesquisa descritiva segundo (Gil, 2017, p 44) ele afirma que:

As pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros estudos que podem ser classificados sob este título e umas de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coletas de dados.

A seção da metodologia é regida com linguagem, no futuro, pois ela inclui a explicação de todos aqueles procedimentos que se descrevem importantes para a

conclusão da pesquisa, entre eles são destaque: o método, sendo assim, a explicação da metodologia e do desenvolver do estudo, mostra os procedimentos para a coleta de dados, ou seja, o plano para a análise de dados. Podendo ser realizada independente ou pode constituir parte de uma pesquisa descritiva ou pesquisa experimental.

Segundo Cervo, Bervian e Silva (2007, p.61), a pesquisa bibliográfica “constitui o procedimento básico para os estudos monográficos, pelos quais se busca o domínio do estado da arte sobre determinado tema.”; Com isso podemos entender como será a abordagem e os argumentos usado durante a pesquisa. Quanto a finalidade, o atual estudo é considerado descritivo, pois ele não tem a intenção de provar, mas sim, descrever os resultados obtidos com as análises das publicações que serão apresentadas.

Cervo, Bervian e Silva (2007), afirmam que a descrição constitui a habilidade de se fazer com que aquele outro ser consiga mentalizar aquilo que o pesquisador observou. Ou seja, a descrição deve ser precisa o bastante para que o interlocutor, ou o leitor, seja capaz de visualizar com exatidão aquilo que o pesquisador observou.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO GARANTIA DE DIREITO

A educação ambiental se deu início durante o debate sobre a crise ambiental como forma de transformação da sociedade, como evolução dela. Esse termo ficou visível primeira vez na década de 60, mais especificamente no ano 1965 durante a atuação da Conferência de Educação da Universidade de Keele, na Inglaterra.

Nessa conjuntura os educadores concluíram que a educação ambiental teria que se tornar uma parte primordial na educação de todas as pessoas, em construção. Apesar de, apenas ter sido dado início de fato a educação ambiental como um dos elementos mais fundamentais na investida geral contra a crise ambiental do mundo a partir da Conferencia de Estocolmo que ocorreu em 1972.

Na década de 1980 começam a surgir mais trabalhos acadêmicos no Brasil abordando temática, não podemos esquecer que isso acontece conjuntamente com o maior envolvimento da sociedade em questão, da mesma forma que o regime político brasileiro se encontrava em transição para um regime mais democrático.

Guimarães acrescenta que no início da década de 1990, com a organização da Uneced 92 no Rio de Janeiro, também conhecida por ECO 92 e Rio 92, a educação ambiental se estabeleceu diante de uma sociedade brasileira, realizando uma importante

demanda institucional. Diversos projetos em educação ambiental, estão sendo desenvolvidos, ainda de forma sistematizada.

A expressão Educação Ambiental se massificou, mas seu significado ainda é pouco claro entre os educadores e, principalmente, entre a população em geral, sendo muitas vezes confundido com ensino de ecologia.

Sobre o assunto, no documento Brasil (2001, p. 14), consta que a história da educação ambiental nos relata que no início de 1980, as instituições governamentais de meio ambiente começaram a se estruturar para institucionalizar a gestão ambiental, da qual a Educação Ambiental é um componente. Os estados e municípios passando a fortalecer as secretarias de meio ambiente que representaram entre outras funções, a desenvolver atividades de Educação Ambiental.

Atualmente, a Educação Ambiental amplia cada vez mais seu espaço nos sistemas de ensino, em decorrência da importância que se foi dada para a temática ambiental e a sociedade, importante destacar que os temas transversos adquiridos com a publicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental (2000), que incluem o Meio Ambiente como um dos temas transversais, e à promulgação da Lei nº 9.795/99, que instituiu Política Nacional da Educação Ambiental (PNEA).

3.1 Legislação ambiental e proteção ao meio ambiente

O Capítulo I da Constituição Federal (1988), “Da Educação Ambiental”, ressalta no art. 2º que a Educação Ambiental é componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal. O art. 9º ressalta: “Entende-se por educação ambiental na educação escolar a desenvolvida no âmbito dos 13 currículos das instituições de ensino públicas e privada”

No art. 10º complementa que a Educação Ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, por meio da educação ambiental, é admissível incluir as proporções sociais, políticas, culturais, ecológicas e éticas, de modo a promover uma ação multidisciplinar em função da sustentabilidade relatada na Constituição Federal, significando ao tratar qualquer problema ambiental, é necessário considerar todas as proporções.

Ante exposto, manifesto que a sustentabilidade precisa de instrumentos para ser concretizado de fato. A Carta Magna, em seu artigo 225, deixa explícita sua aflição com o desenvolvimento sustentável, e a atribuição a esta condição de princípio fundamental. Diante do desenvolvimento sustentável, o principal objetivo do sistema jurídico jurisdicional é estabelecer parâmetros normativos para garantir os objetivos das propostas que acompanham esse desenvolvimento, para que a proteção ambiental e o desenvolvimento econômico sejam coordenados em aplicação e finalidade como exemplo disso é a Lei nº 2475, de 4 de julho de 1996, na qual o prefeito de Teresina, Piauí aprovou a seguinte lei com o objetivo de estabelecer políticas de proteção, restauração e desenvolvimento ambiental.

A proteção do meio ambiente, abrangendo a preservação da natureza em todos os seus elementos essenciais à vida do ser humano e à manutenção do equilíbrio ecológico, tem o precípuo objetivo de tutelar a higidez daquele, baseado na qualidade de vida como forma de direito fundamental da pessoa humana.

Considerando que os recursos naturais são a base do desenvolvimento econômico e social, o binômio proteção ambiental e desenvolvimento econômico/social são inseparáveis, proporcionando uma melhor qualidade de vida para às presentes e futuras gerações. Considerando ainda a necessidade do Poder Público Municipal em legislar sobre assuntos de interesse local. E em específico ao meio ambiente, suplementando a legislação federal e estadual, promovendo no que couber, um adequado ordenamento territorial, mediante um planejamento e desenvolvimento ambiental.

Tendo como base a sua aplicação respeitando às competências da União e do Estado, manter ecologicamente equilibrado o meio ambiente, considerado bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, razão pela qual impõe-se ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger, preservar e recuperar e desenvolve-lo.

Quanto ao meio ambiente e educação ambiental enfatizados pela Constituição Federal, serão mencionados abaixo com base em informações e pesquisas, relacionados à Constituição Brasileira. A educação ambiental tornou-se lei em 27 de abril de 1999. A Lei nº 9795 a Lei de Educação Ambiental visando proporcionar proteção, proteção e proteção ao desenvolvimento econômico e social do país. Proteger o meio ambiente para as gerações futuras.

O principal objetivo é encontrar um equilíbrio entre o uso racional do meio ambiente e as atividades econômicas para alcançar o progresso econômico. Portanto, a

Constituição conclui que o meio ambiente é amplamente utilizado pelas pessoas e é essencial para a qualidade de vida, tornando o meio ambiente um direito básico, obrigação, aplicação e garantia do estado e sua proteção. Então, o meio ambiente é um ativo indisponível e os interesses públicos devem ser protegidos e mantidos de maneira ecologicamente equilibrada para proporcionar uma sadia qualidade de vida.

Em relação à referida lei ambiental, ainda podemos reportar o artigo 1 da Lei nº 9.795, de abril de 1999. Onde no processo, procuramos atrair atenção individual e coletiva para questões ambientais, a fim de garantir que possamos obter informações delas. A linguagem apropriada ajuda a formar uma consciência crítica e estimular o confronto de questões ambientais e sociais, assumindo a crise ambiental como uma questão ética e política.

Garantindo para a formação de opinião, a evolução da mente daquele que está em fase constante de desenvolvimento mental, onde obtém influência ao meio ambiental, meio no qual faz parte e é responsável de forma direta e indiretamente na sua preservação, para manutenção do ecossistema presente e para futuras gerações sendo um sistema biológico composto por uma comunidade de organismos vivos e o ambiente físico em que estão relacionados, uma unidade composta por organismos interdependentes que compartilham o mesmo habitat.

4. RESULTADOS E DISCURSÕES FRENTE AOS OBJETIVOS

4.1 Concepções de educação e o direito ambiental

As pesquisas com a Educação Ambiental e discussão sobre o direito foram ganhando destaque no meio educacional a partir dos problemas decorrentes da falta de controle das questões ambientais na relação homem, natureza e sociedade, ambiente e tecnologia, o Direito Ambiental é basicamente recente no direito brasileiro, ele é um direito de terceira geração, ou seja, é um direito difuso, seus efeitos são indivisíveis e não se aplicam somente a um indivíduo, mas a toda a coletividade e nesse sentido têm exigido do campo educacional um comprometimento maior com um ensino que tenha como principal finalidade a formação de cidadãos críticos aptos a tomar decisões conscientes na sociedade.

Segundo a Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96 (BRASIL, 1996), atualizada no primeiro semestre de 2020, em seu artigo 22 afirma que uma das finalidades da educação básica é “desenvolver o educando, assegurar-lhe a

formação comum indispensável para o exercício da cidadania”. A educação ambiental surgiu com a finalidade de promover uma educação que conscientize as pessoas quanto a sua participação e responsabilidade sobre o meio ambiente, com compromisso e princípio de sustentabilidade.

Em março, no ano de 1965, na Conferência de Educação da Universidade de Keele, da Inglaterra, definia a Educação Ambiental que deveria ser uma matéria indispensável para a formação do cidadão, desde então foi-se desenvolvendo essa idéia, no Brasil em 1975 aconteceu Primeiro Encontro Nacional sobre Proteção e Melhoria do Meio Ambiente, promovido pelo Governo Federal. Em 1977 foi criado o primeiro documento brasileiro sobre Educação Ambiental, que foi assinado pela Secretaria Especial do Meio Ambiente e pelo Ministério do Interior denominado “Educação Ambiental” baseado na Conferência Internacional de Tbilisi (1977).

A classificação de meio ambiente, com base na doutrinarior-hermenêutica majoritária divide-se em quatro aspectos: onde o primeiro aspecto é o ambiente natural, no qual são determinadas pela atmosfera, águas, solo e subsolo, fauna e flora e o patrimônio genético, a tutela do Meio Ambiente Natural se dá pelo artigo 225 da Constituição Federal, em seu parágrafo 1º, incisos I e VII, e parágrafo 4º, quando, afirma em seus parágrafos, seguintes, sobre a garantia de direito de todos há uma convivência ambiental ecologicamente sustentável, garantindo a convivência harmônica entre fauna, flora, em todas as regiões brasileiras na relação homem, natureza e sociedade, conforme a seguir:

Artigo 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam animais à crueldade.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais (BRASIL, 1988, p.67 e 68)

O segundo aspecto é o artificial que se compreende como espaço urbano, o conjunto de edificações, a composição de, por exemplo, a capital de Teresina no estado do Piauí matéria da atual pesquisa, o terceiro aspecto, é o cultural, percebido como um patrimônio artístico, arqueológico, histórico e turístico, na cidade em estudo é visíveis alguns lugares como o parque zoobotânico e por fim o quarto aspecto, como sendo o do trabalho, este último é caracterizado com as atividades laborais remuneradas ou não remuneradas, ressalta-se que a tutela do Meio Ambiente do Trabalho difere da tutela dos direitos trabalhistas.

As normas e leis que fazem parte do Direito do Trabalho regem as relações jurídicas entre empregado e empregador, no fato onde a tutela do Meio Ambiente do Trabalho se refere à segurança e saúde do trabalhador no ambiente em que ele trabalha.

Esses aspectos acolhem tais princípios desde como o da dignidade da pessoa humana, onde as pessoas estão no centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável tendo o direito que lhe garantem uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza, princípio do desenvolvimento relacionado ao desenvolvimento sustentável, na medida em que os recursos disponíveis não são ilimitados, princípio da precaução dando à idéia de evitar risco ao Meio Ambiente em casos que não possa se concretizar a sua degradação, durante a pesquisa serão mencionadas diversas formas que Teresina realiza para que esse princípio seja concretizado.

O princípio da prevenção é no intuito da antecedência de impactos ambientais não aconteçam buscando justamente minimizar e mitigar os danos que seriam causados ao meio ambiente, adotando diversos mecanismos para tanto como, por exemplo, o licenciamento ambiental, o princípio da responsabilidade faz com que os responsáveis pela degradação ao meio ambiente sejam obrigados a arcar com a responsabilidade e com os custos da reparação ou da compensação pelo dano causado, buscando a conscientização desses para que não ocorra novamente.

Nessa perspectiva, a temática meio ambiente deixou de ser tratada somente pelos especialistas e se faz presente, gradativamente, no ensino escolar, exatamente para a disseminação do saber, conscientizando para não ocorrer futuras degradações em todos os níveis de ensino, o surgimento da Educação ambiental sendo método de ensino está diretamente relacionado ao movimento ambientalista, de política social e do direito, pois é fruto da conscientização da problemática ambiental. A ecologia como ciência global

nós trouxe uma certa preocupação com os problemas ambientais, surgindo a necessidade de educar no sentido de preservar o meio ambiente.

Segundo Dias (2000, p. 82) para a construção do desenvolvimento da Educação Ambiental, foram apontadas algumas necessidades básicas:

[...] que considerassem a todos os aspectos que compõem a questão ambiental, ou seja, os aspectos políticos, sociais, econômicos, científicos, tecnológicos, culturais, ecológicos, éticos; que a Educação Ambiental deveria ser o resultado de uma orientação e articulação de diversas disciplinas e experiências educativas, que facilitassem a visão integrada do ambiente; que os indivíduos e a coletividade pudessem compreender a natureza complexa do ambiente e adquirir os conhecimentos, os valores, os comportamentos e as habilidades práticas para participar eficazmente de prevenção e soluções dos problemas ambientais: que se mostrassem, com toda clareza, as interdependências econômicas, políticas e ecológicas do mundo moderno, o qual as decisões e comportamentos dos diversos países poderiam produzir consequências de alcance internacional; que suscitasse uma vinculação mais estreita entre os processos educativos e a realidade, estruturando suas atividades em torno dos problemas concretos que se impõe à comunidade e enfocando-as através de uma perspectiva interdisciplinar e globalizada; que fosse concebida como um processo contínuo, dirigido a todos os grupos e categorias profissionais.

Dessa forma, surgiu a Educação Ambiental com uma nova ciência preocupada primordialmente em apresentar soluções para os problemas ambientais mundiais, por secundário as demais divisões do mundo e assim a busca da melhoria de sua qualidade de vida e da experiência humana, no intuito de levar o homem a viver em parceria com a natureza, passando pela participação de todos os cidadãos na solução dos problemas e preocupações ambientais, através de atitudes de que resultem na participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental.

Para o mesmo autor com o avanço da ciência e da tecnologia “A educação deve desempenhar uma função capital com vistas a criar a consciência e a melhor compreensão dos problemas que afetam o meio ambiente” (DIAS 2000, p. 84). Essa educação há de fomentar a elaboração de comportamentos positivos de conduta com respeito ao meio ambiente e a utilização dos seus recursos pelas nações.

O meio ambiente é assunto de grande importância para a humanidade, já que estamos vivendo a era da globalização. A definição legal de meio ambiente é encontrada

no artigo 3º, I, da Lei n. 6.938/81 – Lei de Política Nacional do Meio Ambiente: “Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações na ordem física, química e biológica, que permitem, abrigam e regem a vida em todas as suas formas”. Esta temática não diz respeito somente para quem estuda Ciência, trabalha diretamente com ela, e sim a todos habitantes do mundo e estudiosos de qualquer ramo, logo, tudo esta ligado.

Para o pesquisador Millaré (2009, p.36) afirma que é possível relacionar a evolução do Direito Ambiental às condutas humanas, as transformações a partir de um elo de cada cidadão com o meio ambiente, transformações estas referenciadas em meio a questões relacionadas a eventos a nível internacional e nacional dentro de uma evolução histórica da legislação ambiental

Na visão de Santos (2008, p. 157), a educação ambiental começa a se manifestar “No cenário mundial como área a ser implementada, tendo em vista a crescente conscientização sobre a problemática ambiental, do qual é vítima de todo o planeta, sem distinção entre países ricos ou pobres”.

Percebemos que o autor discute sobre o surgimento da educação ambiental no mundo sem fazer distinção, já que todos nós convivemos com o meio ambiente e sua degradações como: o buraco na camada de ozônio, a desertificação do solo, o desmatamento, a extinção das espécies da fauna e flora, a poluição da água, do ar e do solo, as queimadas da floresta amazônica e dentre outras.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências Naturais (BRASIL, 2000, p. 45), desde o Ensino Fundamental afirma que:

[...] a temática ambiental permite apontar para as relações recíprocas entre sociedade e meio, marcadas pelas necessidades humanas seus conhecimentos e valores. As questões específicas dos recursos tecnológicos, intimamente relacionadas às transformações ambientais, também são importantes conhecimentos a serem desenvolvidos.

Para garantia do direito a educação ambiental, faz necessário, essas discussões está presente desde o início do processo de escolarização, ou seja do início da Educação Básica, na formação inicial do futuro cidadão, pois é dentro da escola que o aluno passa a ter conscientização do meio ambiente com a sociedade, dando continuidade

de aprendizado dentro e fora da escola, orientando a ter um melhor convívio em seu meio, de acordo com o senso comum.

As discussões atuais sobre o tema meio ambiente e saúde desde os Parâmetros Curriculares (BRASIL, 2000, p. 12), vem apontando a necessidade de conhecimento na área para um bom desempenho do profissional que abordar essa temática no meio social, observemos:

O professor precisa conhecer o assunto e, em geral, buscar junto com seus alunos mais informações em publicações ou com especialistas. Tal atitude representará maturidade de sua parte: temas da atualidade, em contínuo desenvolvimento, exigem uma permanente atualização; e fazê-los junto com os alunos representa excelente ocasião de, simultaneamente e pela prática, desenvolver procedimentos elementares de pesquisa e sistematização da informação, medidas, considerações quantitativas, apresentação e discussão de resultados, etc.

O educador deve ter uma postura diante da realidade, obter informações suficientes para as perguntas dos alunos trazidos do seu meio, utilizando uma metodologia expositiva para melhor compreensão do aluno.

Loureiro (2006, p. 16), acrescenta que é importante a questão ambiental na sociedade, considerando que “o mundo como nos inserimos em um ambiente é na sociedade um conjunto de relações sociais, portanto, uma alteração radical nestas relações depende de uma mudança estrutural da sociedade em questão”.

Percebemos que Loureiro (2006) reforça a importância do meio ambiente dentro da sociedade, enfatizando suas relações sociais e mudanças no ambiente. É preciso compreender que a humanidade não domina a natureza, ela interage com ela.

Ainda, segundo Loureiro, (2006, p. 30), o ser humano deve ter plena consciência nos danos à natureza:

Um exemplo de que a cidadania é problemática refere-se à impossibilidade de expansão de bens de consumo ambientalmente prejudiciais (carro, produtos descartáveis, dentre outros) e de utilização sem controle coletivo e público de recursos naturais (água, solo e fontes energéticas).

O ser humano necessita da natureza e usufruir de seus recursos naturais, contudo ele deve ter responsabilidade para com uma cidadania plena. É importante o

conhecimento sobre o estudo do direito, para formar o cidadão crítico, capaz de sobreviver diante de tantas injustiças cometidas pelo próprio homem à natureza e a sua própria saúde; pois o próprio homem coloca sua vida e a de outros seres humanos em risco, com o ensino de Ciências ele pode colaborar para a construção da relação homem-natureza.

As questões sobre o meio ambiente se encontram como um dos problemas urgentes a serem resolvidos na sociedade, mas o próprio homem é o principal causador desses problemas ambientais, sendo assim o agente poluidor e destruidor do ambiente em que vive. Diante de tantas informações, o cidadão ainda assim interpreta a degradação ambiental como “decorrência natural”. Questões como essas nos levam a desempenhar ações transformadoras.

Alguns acontecimentos nos chamam atenção pelo fato de que a população ainda não tem consciência de quanto o meio ambiente é agredido com tudo isso, e que nós fazemos parte da natureza, e devemos buscar, preservar e cuidar melhor do ar que respiramos, como por exemplo quando Penteado (2000, p. 12), informa da fonte norte-americana *American Public Transit Association* “o automóvel é o meio de transporte terrestre que mais polui, produzindo 934 gramas de gás carbônico por passageiro a cada 100 Km percorrido, enquanto um ônibus produz 189 gramas, nas mesmas condições”.

Lembrando o número de carros que circulam em nossa cidade, a cada dia que passa, cresce cada vez mais os meios de transportes em Teresina, poluindo acima do esperado, por ter um clima quente e abafado. Devido a não circulação de ar, a fumaça fica presa, sendo absorvida pelos cidadãos, gerando doenças e situações desagradáveis. As pessoas que convivem com tais situações não se manifestam para melhorar o ambiente, acreditando que seja dever do Governo e que nada podem fazer para ajudar. Se todos participassem na luta por um ambiente melhor, resolveria 50% do maior problema mundial: a degradação ambiental.

Entre ricos e pobres, há um único consenso: que a biodiversidade deve ser preservada. Segundo Penteado (2000, p. 16) acredita que:

A escola é, sem sombra de dúvida, o local ideal para se promover este processo. As disciplinas nas [...] escolares são os recursos didáticos através dos quais os conhecimentos científicos de que a sociedade já dispõe são colocados ao alcance dos alunos. As aulas são o espaço ideal de trabalho com os

conhecimentos e onde se desencadeiam experiências e vivências formadoras de consciência mais vigorosas porque alimentadas alimentos no poder.

Percebemos que Penteado (2000) menciona sobre a importância do processo ensino-aprendizagem para a formação do cidadão diante de tais problemas ambientais, podendo ser aplicadas dentro e fora da escola, tornando os alunos grandes defensores do meio ambiente e até formadores de uma consciência ambiental, no contexto onde estão inseridos.

No Brasil, a educação ambiental na década de 1970, a educação ambiental se encontrava em uma fase embrionária. Pois o Brasil é um país periférico, em que normalmente as inovações chegam com atraso em relação aos demais países, nos quais os fatos estavam sendo produzidos e porque vivenciava um período político de regime militar autoritário. Estes regimes não possuíam afinidade com os princípios básicos da educação ambiental, nem muito menos a democratização de seus conhecimentos. Contudo, alguns atos isolados em educação ambiental foram desenvolvidos nesse período, sem entretanto alcançar maior repercussão nos níveis nacional e institucional (GUIMARÃES, 2003, p. 21).

4.2 Políticas e programas de consciência ambiental realizada no município de teresina

Com base nessas premissas, a educação ambiental visa construir uma consciência social dedicada à proteção ambiental e tornar-se uma filosofia de vida, a fim de transformá-la em possíveis práticas ambientais com o contexto social em que vivem e em que invistam em recursos. Dessa forma, proporcionar o desenvolvimento e a escolha de planos de ação, que venham contribuir para a formação do processo de desenvolvimento sustentável para a melhoria da qualidade de vida social por isso a Educação Ambiental se organiza numa forma ampla de educação.

Onde através do processo contínuo de ensino participativo tenta inculir nos alunos uma consciência crítica dos problemas ambientais, a capacidade de compreender as causas e a evolução dos problemas ambientais é a chave. Dessa forma, o aprendizado será mais eficaz se a atividade for adequada às condições reais de vida da cidade ou ao ambiente em que estudantes e professores vivem.

Portanto, essa é a base para a existência de parâmetros curriculares nacionais (BRASIL, 2000). No tema "meio ambiente", destaca-se o trabalho dos professores como

referência principal, comprometendo-se em fazer pela formação de cidadãos conscientes capaz de tomar decisões e agir na realidade do ambiente social de uma maneira que contribua para o bem-estar da vida, de todos e de toda a sociedade local e global.

De acordo com o documento dos Parâmetros Curriculares Nacionais – Meio Ambiente e Saúde Brasil (2000) afirma:

Os conteúdos de meio ambiente serão integrados ao currículo através da transversalidade, pois serão tratados nas diversas áreas do conhecimento, de modo a impregnar toda a prática educativa e, ao mesmo tempo, criar uma visão global e abrangente da questão ambiental. Com esse sentido, o tema transversal nos PCN, tem como função promover “uma visão ampla em que envolva três os elementos construídos e todos os aspectos sociais envolvidos na questão ambiental” (BRASIL, 2000, p.37).

Geralmente os conteúdos de Meio Ambiente têm sido desenvolvidos na escola, presentes nas disciplinas de ciências e geografia, mas infelizmente de forma fragmentada, onde o professor não associa esse conhecimento com a realidade do aluno tornando-se assim esse tema tão distante e fragmentado.

As mídias sociais também são meios para proliferação de conhecimentos a cerca do tema a criação do MovimenThe é de organização dos órgãos da Prefeitura de Teresina, um evento com vasta programação com a finalidade de atrair a população teresinense para o parque, considerado como um dos principais espaços de socialização da capital, as edições sempre acontecem dessa forma sendo presente em diversos parques existentes na cidade. “Além de movimentar como o próprio nome faz referência, o evento vem com a proposta de fazer com que a população se sinta pertencente à cidade, que aproprie dos espaços públicos, a exemplo do Parque da Cidadania, e ajude a preservá-los”, informa o titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM), Olavo Braz, em uma entrevista para o Grupo Rede Meio Norte de comunicação, mídia piauiense. O evento faz uma programação com diversas atividades, acontecendo simultaneamente, COMO Esporte, gastronomia, música, serviços, feira de empreendedorismo tudo para agradar o público em suas diversas.

Além da SEMAM, o evento conta com envolvimento das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer (SEMEL), de Economia Solidária (SEMEST), de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDEC) e de Comunicação (SEMCOM), e Fundações Wall Ferraz (FWF) e de Cultura Monsenhor Chaves

(FCMC).O evento aumenta o contato das pessoas com a natureza, sensibiliza o público sobre a necessidade de preservar o meio ambiente, dando destaque a educação ambiental, disseminando a distribuição de folders informativos sobre diversas temáticas e entrega de mudas de plantas frutíferas e nativas para os presentes são algumas das estratégias utilizadas para trabalhar educação ambiental, complementando as informações, uma equipe do Batalhão de Polícia Ambiental do Piauí esteve no stand da Semam para tratar sobre assuntos como o tráfico de animais silvestres, que foi abordado por meio da exposição de gaiolas e armadilhas. Além disso, os profissionais mostraram e explicaram, didaticamente, algumas espécies de animais empalhados a técnica de taxidermia.

Esses programas são garantidos pelo artigo 60, da Lei nº 2.475 de 04 de julho de 1996 da Política Municipal de Meio Ambiente: O município criará condições que garantam a implantação de programas de Educação Ambiental assegurando a caráter interinstitucional das ações desenvolvidas. A Política de Meio Ambiente do Município de Teresina tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, manter ecologicamente equilibrado o meio ambiente, considerado bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, razão pela qual impõe-se ao Poder Público e à coletividade o dever de protegê-lo, preservá-lo e recuperá-lo e desenvolvê-lo.

No Capítulo V, desta lei é aplicada a regência da educação ambiental na cidade como instrumento no seu artigo 59, para a consecução dos objetivos de preservação e conservação ambiental estabelecidas, em seus artigos 61 e 62 é relatada os locais e estratégias para essa democratização educacional:

Art. 61. A Educação Ambiental será promovida:

I - Na rede municipal de ensino, em todas as áreas de conhecimento e no decorrer de todo o processo educativo em conformidade com os currículos e programas elaborados pela Secretaria Municipal de Educação²⁹⁸ em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - Para os outros segmentos da sociedade, em especial àqueles que possam atuar como agentes multiplicadores através dos meios de comunicação e por meio de atividades desenvolvidas por órgãos e entidades do município;

III - Junto às entidades e associações ambientalistas, por meio de atividades como orientação técnica; IV - Por meio de instituições específicas existentes ou que venham a ser criadas com este objetivo.

Art. 62. Fica instituída a Semana do Meio Ambiente que será comemorada nas escolas, estabelecimentos públicos e por meio de campanhas junto à

comunidade, através de programações educativas, na primeira semana de junho de cada ano. Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente também promoverá na última semana de março a Festa Anual das Árvores; no mês de setembro a Festa Anual do Caneleiro, e no mês de dezembro o Natal Natureza.

Para minimizar os danos ao meio ambiente e equilibrar entre exploração e conservação ambiental, elaboraram-se leis que visam à criação de áreas protegidas, as quais são as Unidades de Conservação da Natureza e são também um avanço rumo a conservação da biodiversidade daquele local e nesse intuito que se objetivou realizar um diagnóstico das potencialidades e usos dos recursos naturais no Parque da Cidade, em Teresina-Piauí considerado, pela Lei nº 9.985/2000, como Unidade de Proteção Integral, de vasta beleza natural e com uma infra estrutura montada para atender aos visitantes que são diversos todos os dias, como também existem os eventos que são realizados nesses parques, um outro exemplo é no Parque da Cidadania que já foi palco para projetos, como o Criança Feliz um programa que engloba todo o Estado do Piauí e que trata exatamente da faixa etária de formação da consciência ambiental, como principal objetivo fortalecer a primeira infância das crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social. Entre dezembro de 2017 e outubro de 2018.

O programa realizou mais de 25 mil visitas às famílias da capital, o programa é desempenhado pela Semcaspi (Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas), as famílias que recebem as visitas desses profissionais podem contar com o monitoramento do desenvolvimento físico, psicológico e escolar para as crianças dessas famílias.

Tem como presente diversas atividades didáticas de educação ambiental levadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semam) voltadas para o público infantil, o trabalho foi desenvolvido pelo Núcleo de Educação Ambiental (NEA) da Semam, que buscou dialogar sobre temas associados ao meio ambiente fazendo uso de ferramentas como jogos, cineminha e apresentação circense para arrancar risos da platéia mirim, os artistas trataram sobre assuntos como resíduos sólidos e proteção dos animais, um estímulo para as crianças em interesse as causas ambientais, as crianças também recebem chapéus retratando a Jandaia Sol, ave símbolo de Teresina, além de materiais educativos, como folders e revista, sobre diversos temas ambientais, como maneira de reforçar o que foi trabalhado nos momentos de ludicidade.

Como essa, existe também o programa Teresina em Ação que acontece nas praças conhecidas da cidade como na Praça do Mercado do bairro Dirceu Arcoverde II, zona Sudeste da cidade bem como a Praça da Bandeira ou a na praça do bairro Anita Ferraz, na zona Leste, cenários que já foram presentes as edições desse projeto que como o Criança Feliz levam a educação ambiental como foco principal para as crianças, pais e quem for presente no evento independentemente da idade para o conhecimento do meio ambiente, como preservá-lo e quão importante ele é para todos, o “Teresina em Ação” é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (Semcaspi) em parceria com a TV Clube, emissora local Piauiense que através desses espaços públicos leva mensalmente, dezenas atividades e serviços para os teresinenses.

A partir da ampliação das informações, que são passadas para a população, também será ampliada a possibilidade de um futuro sem tantas ocorrências municionadas pelo desconhecimento das causas geradoras do caos natural. Temos todos os meios de comunicação em auxílio sendo usados para estampar tragédias provocadas por intempéries causadas pela ação do homem na natureza e essencialmente, na análise das dinâmicas sociais que se encontram na base das realidades e problemáticas ambientais.

4.3 Importância de uma consciência ambiental

A Educação Ambiental é preocupação planetária desde muitos anos. A UNESCO vem realizando conferências sobre Educação Ambiental desde 1975, quando ocorreu o primeiro Encontro de Belgrado na Iugoslávia. A “Primeira Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental”, realizada em 1977, em Tbilisi na Geórgia, ganhou expressão política por ter estabelecido os princípios da Educação Ambiental, entre os quais se destacam a interdisciplinaridade e o incentivo à prática pedagógica voltada à realidade do aluno.

Nesse contexto, a importância atribuída à questão ambiental não deve ser local, mas com abrangência global, pois os espaços da água, do ar e do solo são únicos, recolocando necessariamente essa discussão para além da cidade, atingindo a esfera global (BRANCO, 1988).

Com base em Branco (1988), é correto afirmar que educação ambiental é preocupação mundial. Logo cada esfera jurídica terá mecanismos únicos dentro de cada um, como projetos e legislações estaduais e municipais. Na cidade da pesquisa Teresina-

PI conhecida como cidade verde pela ampla preservação do meio ambiente no local como Lei nº 4041, de 13 de setembro de 2010, como incentivo para também empresas contribuam para preservação do meio ambiente com certificado de qualidade ambiental denominado "Selo Verde Teresina" a ser concedido pela Câmara Municipal de Teresina, na forma desta Lei, a empresas que adotem medidas de preservação, proteção e recuperação do meio ambiente em suas atividades, bem como, pratiquem ações que tenham por objetivo o desenvolvimento sustentável do Município e a consequência em melhoria da qualidade de vida da população.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa, com a temática sobre mecanismo para garantia dos direitos a consciência ambiental na cidade de Teresina, veio contribuir para uma compreensão acerca da problemática e ações existentes em nossa cidade, principalmente para despertar a curiosidade em estudar sobre essa temática, nesse pressuposto, estudos e reflexões foram levantadas em torno da problemática sobre como podemos garantir o direito a Educação Ambiental na cidade de Teresina, Piauí.

Nessa pesquisa podemos compreender que os conceitos em torno da educação ambiental com o aprofundamento de técnicas que democratizem o acesso para todas as pessoas independente de idade e localidade. pois mesmo com tanta preocupação e legislação criada com foque nisso, o mais importante é a pratica desses mecanismos com esse desenvolver as políticas públicas existentes serão coerentes, reparadoras e preservativas.

Quanto as concepções de Educação ambiental e garantia de direito ambiental ficou entendido que a sua aplicação adequada traz a execução dos princípios desde como o da dignidade da pessoa humana, que é a nossa preocupação com o desenvolvimento sustentável tendo o direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza, princípio do desenvolvimento relacionado a cidadania, na medida em que os recursos disponíveis não são ilimitados, princípio da precaução do direito ambiental dando à ideia de evitar risco ao Meio Ambiente, no intuito da antecedência de impactos ambientais não aconteçam buscando justamente minimizar e mitigar os danos que seriam causados ao meio ambiente, adotando diversos mecanismos para precaver.

No tocante as políticas e programas existentes no município de Teresina que proporcionam uma busca de consciência ambiental foram analisadas as seguintes:

MovimenTHE, o evento liga as pessoas com a natureza, sensibiliza o público sobre a necessidade de preservar o meio ambiente, dando destaque a educação ambiental, disseminando a distribuição de folders informativos sobre diversas temáticas e entrega de mudas de plantas frutíferas e nativas para os presentes são algumas das estratégias utilizadas para trabalhar educação ambiental. Teresina inclusive é destaque em um livro feito pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), que aborda práticas latino-americanas de promoção à primeira infância, o título da obra é “Da Ciência à Prática: Os Programas de Apoio ao Desenvolvimento Infantil na América Latina”, o livro posiciona a capital piauiense como uma das mais eficientes entre os 192 municípios do Piauí que aderiram ao programa. Criança Feliz, outro programa existente, o nome já é bem sugestivo é um programa Estadual, acontece em diversas cidades do Estado do Piauí, sua última edição foi na cidade da pesquisa Teresina e trata exatamente da faixa etária de formação da consciência ambiental fortalecer logo na primeira infância das crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, há, também, o projeto Teresina em Ação onde ensinaram às crianças sobre cidadania, reciclagem e meio ambiente auxiliando no estímulo motor e audiovisual infantil, tão como as diferentes faixas etárias das pessoas que estiverem presentes nos eventos terão a educação ambiental explanadas de diversas formas.

Nessa projeção podemos concluir que a garantia do direito a Educação Ambiental a partir de políticas e programas na cidade de Teresina-Piauí, tem obtido um bom resultado

6. REFERÊNCIAS

BRANCO, Samuel Murgel. **O Meio Ambiente em Debate**. 16ª edição. São Paulo: Moderna, 1988.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL.. Lei nº 9.394, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, do dia 20 de dezembro de 1996.

BRASIL.. Lei nº 9.795 – **Lei da Educação Ambiental**, do dia 27 de Abril de 1999.

BRASIL.. Lei nº 6.938 - **Lei de política nacional do meio ambiente no Brasil**, do dia 31 de agosto de 1981.

BRASIL.. Lei nº 9.985 - **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza**, do dia 18 de julho de 2000.

BRASIL.. Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação Ambiental. **Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola**. Brasília: UNESCO, 2007.

BRASIL.. Ministério da Educação **Parâmetros em ação: meio ambiente na escola. Caderno de Apresentação**, jun. 2001.

BRASIL.. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: ciências naturais e meio ambiente e saúde/secretaria de educação fundamental**. 2 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

BRASIL.. Ministério do Meio Ambiente. **Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD). ECO-92 – Declaração do Rio de Janeiro/92**. Brasília-DF: Ministério do Meio Ambiente, 1992.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

DIAS, G. F. **Educação ambiental princípios e práticas**. São Paulo: Gaia, 2000.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**, 6. Ed. – São Paulo: Atlas 2017.

GUIMARÃES, M. **A dimensão ambiental na educação**. Campinas: Papirus, 2003.

LOUREIRO, C. F. B. **Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate**. São Paulo: Cortez, 2006.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MILLARÉ, Édís. **Direito do ambiente**. São Paulo: RT 2009.

PENTEADO, H. D. **Meio ambiente e formação de professores**. São Paulo: Cortez, 2000.

SANTOS, J. V. dos. **A gestão dos resíduos sólidos: um desafio**. Tese doutorado em Direito do Estado da Universidade de São Paulo, 2008.

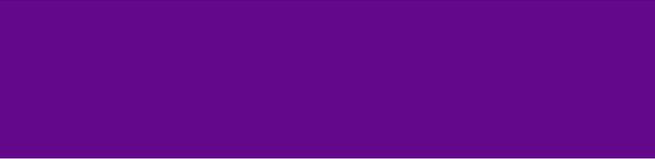
TERESINA. Lei nº 2.475. **Dispõe sobre a política de proteção, conservação, recuperação e desenvolvimento do meio ambiente e dá outras providências**. Do dia 04 de julho de 1996 - Teresina: Diário Oficial do Município.

TERESINA. [Lei nº 4.041](#). **Institui o Certificado de Qualidade Ambiental – Selo Verde Teresina**. Do dia 13 de setembro de 2010

TERESINA. **Coleta Seletiva**; Disponível em: <<https://semduh.teresina.pi.gov.br/121-2/>>. Acesso em 10 de maio de 2020.

TERESINA. **Educação ambiental**; Disponível em: <<https://semam.teresina.pi.gov.br/tag/educacao-ambiental/>> Acesso em 15 de maio de 2020.

TERESINA. **Meio ambiente**; Disponível em: <<https://semplan.teresina.pi.gov.br/meio-ambiente/>> Acesso em 15 de maio de 2020.



Capítulo 4

OS DIREITOS HUMANOS NAS CONCEPÇÕES DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: UMA ANÁLISE À LUZ DO PENSAMENTO DE HANNAH ARENDT

DOI: 10.29327/558224.1-4

Ricardo Teixeira da Silva
Helena Cristina G. Q. Simões



OS DIREITOS HUMANOS NAS CONCEPÇÕES DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: UMA ANÁLISE À LUZ DO PENSAMENTO DE HANNAH ARENDT

Ricardo Teixeira da Silva

Helena Cristina G. Q. Simões

RESUMO

O objetivo deste estudo é analisar as concepções de docentes da educação superior sobre Educação e Direitos Humanos, considerando categorias do pensamento de Hannah Arendt. Parte do questionamento sobre quais as concepções dos professores e das professoras do curso de Pedagogia (considerando que formam formadores) de Universidades públicas do Estado do Amapá, Brasil, e como elas se manifestam na sua atuação profissional e na prática educativa. O estudo optou pela abordagem qualitativa, com aplicação de questionário, respondido por 14 docentes, da Universidade Federal do Amapá (Unifap) e da Universidade do Estado do Amapá (UEAP). As categorias e subcategorias estabelecidas a partir das respostas foram: Direitos Humanos e Educação; Direitos Humanos; Diálogo e Pluralidade. No contexto das duas universidades em questão, foi demonstrado um caráter de responsabilidade por parte dos e das docentes que se manifesta na orientação sobre em que mundo habitamos, suas características e peculiaridades, bem como no incentivo e promoção da diversidade, pluralidade e respeito à totalidade dos indivíduos. Os resultados apontaram para uma realidade multifacetada de perspectivas, de metodologias, de orientações e de comportamentos adotados no ambiente universitário, sendo o caráter jurídico dos Direitos Humanos e a Educação enquanto elemento de transformação das sociedades os principais vetores de discussão. Este fato evidenciou que os(as) educadores(as) participantes da pesquisa comungam em grau elevado com o que pensa Hannah Arendt sobre Educação e Direitos Humanos.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Educação Superior. Concepções docentes. Hannah Arendt.

1. INTRODUÇÃO

Os Direitos Humanos constituem um dos principais desafios do século XXI. Isso é um fato. A racionalidade capitalista, em seu estágio mais severo, pauta sua ideologia

sob um viés individualista, competitivo e exploratório. Nesse contexto, é mister superar a noção jurídica e formal onde os Direitos Humanos são tidos como aqueles que simplesmente coincidem com normas internacionais de regulação (FLORES, 2009).

O que faz dos Direitos Humanos direitos universais não pode se alicerçar no simples reconhecimento jurídico, menos ainda em adaptações ideológicas. A universalidade dos direitos deve ser concebida tendo por base consolidadora a seguinte variável: “do fortalecimento de indivíduos, grupos e organizações na hora de construir um marco de ação que permita a todos e a todas criar as condições que garantam o acesso aos bens materiais e imateriais que fazem com que a vida seja digna de ser vivida” (FLORES, 2009, p. 19).

Na luta pelos Direitos Humanos, portanto, acreditamos ser necessário, essencialmente, uma redefinição/reestruturação teórica frente aos impactos de implantação do modelo neoliberal. É preciso ter em mente o abismo criado entre os países que enriqueceram a partir do crime da colonização e os países que, até hoje, sofrem os efeitos de tal exploração, entre os quais o Brasil, por exemplo.

É nesse sentido que cremos ser a perspectiva de Hannah Arendt essencial. Para a cientista política alemã poucas coisas eram mais importantes do que o compreender. Para ela, sempre foi necessário pensar sobre o que estamos fazemos. Sua escrita, que se deu em meio aos horrores dos regimes totalitários, pauta-se em sua própria experiência enquanto judia que escapou de um dos campos de internamento criados sob o regime nazista (ARENDR, 2008a; 2014b).

A novidade dos campos de concentração e extermínio trouxe uma categoria nova de horror à existência humana: a possibilidade de seres humanos descartáveis, supérfluos, autômatos. As categorias analíticas do pensamento arendtiano se pautaram fortemente nessa nova realidade que, segundo a própria autora, teria reflexos e consequências durante todo o desenvolvimento posterior da história humana, alcançando, assim, a contemporaneidade (ARENDR, 2014b).

Além de um cenário marcado pela banalidade do mal, Arendt (2014b), ao tratar da perda de direitos no século XX, ressalta a necessidade da existência daquilo que chamou de “direito a ter direitos”, sendo este o principal elemento garantidor de quaisquer outros direitos.

Com essas considerações, apontamos a educação como um instrumento para desenvolver a ação, por meio do exercício do pensar. Essa educação pode acontecer nos

espaços formais e não formais, mas a escola, em sentido *lato*, é o *locus* cujo fim próprio está intimamente ligado com o desenvolvimento das pessoas e, por conseguinte, nela deveria pairar todo espectro da capacidade do refletir, interrogar, duvidar, propor, etc. Essas ações pedagógicas críticas nascem de práticas educativas propostas por docentes alinhados com uma educação emancipatória e humanista.

Tendo isso em mente, o presente estudo questiona quais as concepções dos docentes sobre Educação e Direitos Humanos, a partir de categorias arendtianas. Nosso objetivo geral, portanto, será analisar as concepções dos e das docentes sobre Educação em diálogo com os Direitos Humanos, considerando a interface com o pensamento de Hannah Arendt.

Ao tratar sobre Direitos Humanos no âmbito do ensino superior, tendo em vista as perspectivas docentes – neste caso, a de professoras e professores de cursos de licenciatura em Pedagogia da Unifap e UEAP – buscamos trazer luz sobre percepções de profissionais da educação que formam os formadores, aqueles que atuarão no processo de ensino e aprendizagem de crianças e jovens.

No estudo optou-se pela abordagem qualitativa, com aplicação de questionário, respondido por 14 docentes, da Universidade Federal do Amapá (Unifap) e da Universidade do Estado do Amapá (UEAP). As categorias foram: Direitos Humanos e Educação, Direitos Humanos e Diálogo e Pluralidade. Os docentes são identificados no trabalho pela numeração de 1 a 14.

Assim, do ponto de vista de uma análise que leve em conta o vigor analítico de Hannah Arendt pretendemos contribuir com novos debates para, ao fim e ao cabo, promover os Direitos Humanos, por meio da capacidade de pensar e de entender o papel do indivíduo e da diversidade na sociedade.

2. OS DIREITOS HUMANOS EM HANNAH ARENDT

Homens em tempos sombrios: assim classificaria Hannah Arendt a existência das pessoas que viveram o século XX, em especial aqueles que sofreram, nas trajetórias de suas vidas, os impactos da Segunda Guerra Mundial e a experiência totalitária. O século que trouxe os campos de concentração e extermínio foi peculiar, não apenas por esse fator, mas por, pela primeira vez na história da humanidade, construir uma máquina – ideológica e burocrática – capaz de tornar indivíduos supérfluos, coisificados (ARENDR, 2008b).

A experiência totalitária, especialmente em suas vertentes nazista e stalinista, inaugurou o “tudo é possível” nas relações humanas, o que ocasionou, *de jure e de facto*, a possibilidade de indivíduos descartáveis, sombras apagadas que apontavam, apenas ao longe, o que tinham sido em algum momento do passado (LAFER, 2018).

Para Arendt, apenas um mundo construído sob as bases da pluralidade e diversidade, vivificado pela criatividade no novo, poderia impedir o ressurgir de novos períodos marcados pelo estado totalitário de natureza. No entanto, e ao mesmo tempo, persistem na contemporaneidade peculiaridades políticas, econômicas e sociais que contribuem para a superfluidade de homens e mulheres que, por conta desses fatores, não possuem um lugar no mundo (LAFER, 2018).

Prova disso, têm-se sempre que conviver com a realidade da pobreza e miséria, com o risco de um holocausto nuclear, com o crescimento – aparentemente inevitável – da violência, com a limpeza étnico-racial promovida no âmbito dos Estados e governos nacionais e internacionais, os fundamentalismos religiosos e políticos, intolerantes e discriminatórios, além do conflito ocasionado entre o aumento populacional e a descoberta de novas tecnologias. Todos esses fatores têm uma parcela de contribuição no sentido de produzir pessoas supérfluas, descartáveis do ponto de vista do estilo de vida contemporâneo.

Um dos conceitos/categorias mais fundamentais no pensamento de Hannah Arendt diz respeito à banalidade do mal. Ao participar do julgamento de Adolf Eichmann, na década de 1960, como jornalista, Arendt criou um verdadeiro tratado filosófico sobre como, ao viver dentro de aspectos burocráticos de um estado, o ser humano pode se transformar numa máquina de cumprir ordens, de maneira acrítica e cruel.

Na desconstrução dos direitos humanos a banalidade do mal tem espaço central: foi a responsável, entre outros efeitos, pela destruição da singularidade, pluralidade e autonomia de um número variado de grupos humanos. Junto com isso veio a inexistência do direito a ter direitos, uma vez que os grupos perseguidos durante os regimes totalitários sequer tinham nacionalidade, não pertenciam a lugar nenhum.

“Não sou o monstro que fazem de mim” (ARENDDT, 2013a, p. 269), afirmaria Adolf Eichmann em seu julgamento, pelos crimes cometidos ao transportar judeus de vários países da Europa para os mais diversos campos de concentração e extermínio do Terceiro Reich (1933-1945). Arendt (2013a), ao acompanhar o julgamento do réu

informa que a “cada uma das acusações Eichmann declarou-se: ‘Inocente, no sentido da acusação’” (ARENDDT, 2013a, p. 32).

Apenas uma coisa poderia pesar na consciência de Eichmann, e não eram os assassinatos: “ele [...] só ficava com a consciência pesada quando não fazia aquilo que lhe ordenavam” (ARENDDT, 2013a, p. 37). Em verdade, este homem havia proposto ser enforcado publicamente como exemplo para todos os antissemitas da Terra, mas isso não significava arrependimento de sua parte.

A questão era simples “uma vez que não havia território para onde pudessem ser ‘evacuados’, a única ‘solução’ era o extermínio” (ARENDDT, 2013a, p. 91). Como bom cumpridor das leis, Eichmann mandaria o próprio pai para a morte, se Hitler assim o exigisse.

Essa visão de Eichmann sobre seu próprio trabalho refletia o que Arendt (2013a) chamou de “dureza impiedosa”, característica importante que devia se fazer presente na vida dos alemães nazistas e que era tido em alta estima por parte dos governantes da Alemanha hitlerista – “Eichmann [...] confessou o envio de pessoas para a morte plenamente consciente do que estava fazendo” (ARENDDT, 2013a, p. 233).

De um ponto de vista político, o que se aprende é que “em condições de terror, a maioria das pessoas se conformará, mas algumas pessoas não, da mesma forma que a lição dos países aos quais a Solução Final foi proposta” (ARENDDT, 2013a, p. 254) é que esta “‘poderia acontecer’ na maioria dos lugares, mas não aconteceu em todos os lugares” (ARENDDT, 2013a, p. 254).

Defendemos que a banalização da maldade, nos termos de Hannah Arendt, tem se manifestado de diferentes formas no decorrer do século XXI. No Brasil, podemos citar os ataques ocorridos no dia 08 de agosto de 2018 contra migrantes venezuelanos desencadeado por uma série de *fake news* que alarmavam sobre onda migratória e perda de espaço no mercado de trabalho para estes imigrantes (FÉLIX; COSTA, 2018); o contexto de pandemia da Covid-19 apontou para o caráter desumano, através, por exemplo, da distribuição desigual de leitos, a depender da classe social; as posições políticas de negacionismo, anticientificismo, etc. (BERTONI, 2020).

De fato, conforme Gündoğdu (2020, p. 149) em sua análise sobre os conceitos fundamentais de Hannah Arendt, os cidadãos são destituídos dos seus direitos conforme dependam da caridade ou da boa vontade alheia: “O conceito de ‘sem direitos’ denota

uma condição fundamental que pode tornar nulos mesmo os direitos que já se têm garantidos, condição essa que possui dimensões legais, políticas e ontológicas”.

Conclusivamente, como tarefa de educadoras e educadores, temos que a responsabilidade é a transformação crítica, radical, das diversas formas de associação a partir de ações e opiniões que sejam representativas, o que significa, essencialmente, continuar e modificar as coisas como são. Como bem explica Herzog (2020, p. 256), se “é responsável quando se é livre para apoiar ações e sofrimentos alheios, quando se aceita o vínculo para com uma comunidade particular e suas tradições, quando seus atos são inextricavelmente ligados ao destino daquela comunidade e dos seus membros”.

3. HANNAH ARENDT E EDUCAÇÃO

Tendo em vista as obras de Hannah Arendt é possível inferir que a educação não ocupa uma posição de destaque. Prova disso, a autora deixou apenas breve ensaio sobre o tema, com não mais de quatorze páginas, publicado em 1957, cujo título é *A crise na educação*. Este fato, no entanto, não significa pobreza teórica e ausência de reflexão a respeito de sua visão sobre a temática, pelo contrário; as proposições de Arendt têm provocado profícuos debates no âmbito educacional, dada a originalidade de seu pensamento.

Como já é sugerido desde o título do ensaio de Arendt, a educação no mundo moderno encontra-se em crise. Apesar de ter escrito sobre educação tendo por base o contexto norte-americano dos anos de 1950, Arendt atribui o início da crise educacional ao período que denominou era moderna; trata-se de período iniciado no século XVII com final no limiar do século XX (ARENDR, 2014).

A despeito de seu início, a crise educacional, relaciona-se diretamente com as características elementares das sociedades modernas. Isso se vê, por exemplo, quando do fato de atividades inerentemente humanas, como os relacionamentos entre indivíduos e os sentidos dados à existência, terem perdido importância, abrindo assim espaço a elementos de caráter utilitarista bem como para a satisfação de necessidades reais ou inventadas (ARENDR, 2014).

Ao estudar o contexto norte-americano para tratar de questões relacionadas à crise na educação, Arendt entende que, no mundo moderno, o problema que acontece em determinado lugar pode ocorrer, de maneira muito semelhante, em outro. A crise, então, oportuniza que o pensamento se volte para aquilo que é essencial na educação, “a essência

da educação é a natalidade, o fato de que seres nascem para o mundo” (ARENDR, 2013b, p. 223).

Torna-se possível perceber, portanto, um lado positivo da crise, a possibilidade ocasionada por ela de pensar sobre um determinado problema. Para a filósofa alemã, “uma crise só se torna um desastre quando respondemos a ela com juízos pré-formados, isto é, com preconceitos. Uma atitude dessa não apenas aguça a crise como nos priva da experiência da realidade e da oportunidade por ela proporcionada à reflexão” (ARENDR, 2013b, p. 223).

Ao entender que o mundo perdeu as respostas que costumava dar, segue junto à crise a possibilidade de pensar sobre o que estamos fazendo enquanto pessoas que pertencem ao mundo. Disso deriva a necessidade de refletir “sobre o papel que a educação desempenha em toda civilização, ou seja, sobre a obrigação que a existência das crianças impõe a toda sociedade humana” (ARENDR, 2013b, p. 234). É necessário, portanto, pensar o que estamos fazendo.

À Educação, Hannah Arendt atribui o seguinte propósito: é por meio dela que cada comunidade existente no mundo introduz as gerações novas em seu peculiar modo de existência. Este aspecto tem especial importância, a partir do momento que se compreende que para a pensadora alemã, cada ser humano é singular; se distingue, portanto, de todos que o antecederam e de todos que virão. É, por conta disso, um ser único no mundo. Esta noção se apresenta, em Arendt, como natalidade. A natalidade é condição *sine qua non* para a educação. A ausência desse processo representa a própria ausência e incapacidade de renovação no mundo (ARENDR, 2013b).

Arendt estabelece seu diagnóstico sobre as maneiras de ensinar e aprender no contexto de suas reflexões sobre a condição humana e sobre a crise política existente na modernidade. Nesse sentido, ela considera que a educação se configura como uma das atividades mais importantes da vida humana, de maneira que não permanece imutável e sim, transforma-se continuamente.

É o processo de nascimento de novos seres humanos continuamente que possibilita à educação esse caráter dinâmico de corrente transformação. Os recém-chegados, como podemos inferir, não chegam acabados; pelo contrário, estão em um constante estado de vir a ser. O educando então – nesse caso a criança – possui uma característica dupla, “é nova em um mundo que lhe é estranho e se encontra em processo

de formação; é um novo ser humano e é um ser humano em formação” (ARENDT, 2013b, p. 235).

É sobre a entrada neste mundo que, conforme Arendt (2013b), a educação oferecerá sua maior contribuição, uma vez que dependerá dela a inclusão de cada novo ser humano neste espaço. A educação, neste âmbito, não pode ser tomada como algo pronto, acabado; tem, em verdade, que ser repensada de maneira contínua tendo em vista não só as transformações do mundo como também a realidade de novos seres humanos sendo inseridos nesse mundo.

Aos educadores, ou seja, a todos àqueles que assumem a responsabilidade pelo mundo, cabe, além do desenvolvimento e inclusão dos novos, a própria continuidade do mundo. Esta atividade é própria dos adultos em geral: responsabilidade pelo mundo comum, então, significa, especificamente, responsabilizar-se por sua continuação e conservação (ARENDT, 2013b).

Num mundo estranho mesmo aos adultos – dada a sua velocidade de transformação – como inserir adequadamente os novos nele? Para que a inserção aconteça por parte dos adultos, o mundo não lhes pode ser desconhecido e estranho; o homem não pode ser um fim em si mesmo, como pressupõe o antropocentrismo utilitarista. Da mesma forma, uma sociedade de consumidores é incapaz, nos termos arendtianos, de cuidar do mundo e de suas coisas, uma vez que a própria realidade do consumo condena à ruína tudo que toca (ARENDT, 2014).

O que Arendt (2013) propõe, portanto, é o cuidado necessário para com o mundo. Nisso reside sua reflexão filosófico-política. Isto se estabeleceu como um contraponto às noções em torno da alienação do homem, elemento intelectual que considerava predominante na modernidade. Ao criticar a sociedade de massa, através dos pontos acima elencados, Arendt (2014) identifica como consequências negativas a perda do senso comum e da capacidade de julgar, características do nosso tempo.

Assim, importa evidenciar que é por meio da ação e da palavra – que só existem no âmbito da existência de um espaço público – que emerge a individualidade do homem. Essa experiência vincula-se a três aspectos básicos da vida humana: [1] o pensamento, [2] a vontade e [3] o juízo. Na filosofia, em especial na filosofia política, estes não são assuntos novos; Arendt já se veria impactada pelas ideias de Sócrates e Kant, este último um de seus principais influenciadores (ARENDT, 1995).

Sobre o pensar, é importante destacar aqui que, conforme Arendt (1995) acreditava, Eichmann, apesar de tudo que fez e da clara monstruosidade de seus atos, tinha como característica específica ser um indivíduo incapaz de pensar. Foi a falta do parar e pensar que ocasionou a capacidade de Eichmann de executar com plena eficiência – e sem remorso algum – suas funções no governo nazista (ARENDR, 1995).

No sentido da urgência política, a capacidade ou incapacidade de pensar só se estabelece de maneira clara no contexto de situações-limite (como é o caso dos regimes totalitários). Além disso, a vida humana também se constitui nessa situação-limite, uma vez que está sujeita aos processos de nascimento e morte. No âmbito político, o pensar por conta própria permite uma participação ativa, efetiva, que passa a ter como diretriz o caminhar em conjunto dos homens em um espaço público comum que sejam garantidas a palavra e a ação (ARENDR, 1995).

4. OS DIREITOS HUMANOS NAS CONCEPÇÕES DOCENTES: DIÁLOGOS COM HANNAH ARENDR

Nesta seção apresentaremos as concepções de direitos humanos e sua correlação e influência com a dimensão educativa, a partir da colaboração dos docentes de curso de Pedagogia de duas universidades públicas. Também incluímos as categorias “diálogo” e “pluralidade” como categorias importantes para as análises, na concepção arendtiana.

4.1 Direitos humanos e educação

Os Direitos Humanos, sem dúvida, são um elemento intrínseco ao pensamento de Hannah Arendt. É impossível desvincular a obra de Arendt, seja qual for, do caráter fortemente humanizante que possui seus textos. De fato, toda sua trajetória se deu em meio aos horrores humanos de uma guerra que matou milhões de pessoas, indistintamente, por anos. Para melhor compreender os possíveis impactos das posições dos participantes, é necessário lembrar que Arendt (2014b) entendeu, a partir das experiências totalitárias, que o chamado direito natural não era suficiente.

O homem - no sentido de humanidade - não tinha seus direitos, em geral chamados atualmente de direitos básicos ou fundamentais, reconhecidos unicamente porque eram seres existentes no mundo. Para tanto, basta lembrarmos, referencialmente e de maneira breve, a possibilidade de já se nascer escravo, despatriado, exilado, entre outras formas de existências em meio à barbárie. Em meados do século XX, a própria Arendt (2013b, 2014b, 2011) se veria em meio a uma realidade de pessoas que passaram a não existir

para qualquer país, por conta da expatriação alemã e, portanto, que não eram responsabilidade de ninguém.

Os apátridas, importantes sujeitos no processo de compreensão sobre os Direitos Humanos proposto por Arendt (2008a, 2014b), eram um dos exemplos oferecidos pela autora de que o direito natural não apenas era insuficiente, como seu reconhecimento desmedido poderia gerar perspectivas desumanas, tal qual se deu com o nazismo, ao ver seus próprios representes como os únicos com algum tipo de dignidade divina.

Ao mesmo tempo, Arendt (2008a) também visualizou como o direito, baseado em noções única e exclusivamente jurídicas, também não se constituía como suficiente, uma vez que foi o mecanismo utilizado pelo regime nazista para tirar a personalidade jurídica, o status de cidadão, dos perseguidos durante a segunda grande guerra, abrindo espaço para pessoas que não eram cidadãs de lugar nenhum.

De acordo com Arendt (2014b), no totalitarismo, a transformação de seres humanos em seres supérfluos, autômatos, se deu a partir de um processo de descaracterização jurídica. Primeiramente foram retirados os direitos básicos, até que fosse possível a completa eliminação dos oponentes do regime.

Arendt (2013a) ao tratar do caso Eichmann lembra qual era a realidade no Terceiro Reich, informando, inclusive, que quem não compreendia em parte as ações de Eichmann não podia estar ciente de como as coisas funcionavam. O crime, em termos jurídicos, se dava em não obedecer a ideologia nazista que, como se sabe, era criminosa, contrária ao bom senso e desumana em todas as suas linhas.

Isto posto, o elemento que aparece em primeiro plano nas respostas dos participantes é o caráter jurídico dos Direitos Humanos e sua relação intrínseca com os direitos básicos, fundamentais. Algumas considerações se fazem necessárias. Em primeiro lugar, é importante ressaltar que em momento algum afirma-se ser a compreensão jurídica dos Direitos Humanos algo essencialmente negativo; em geral, uma visão, ressalte-se, unicamente jurídica, pode ser prejudicial em termos de avanços do debate em torno dos Direitos Humanos, ao menos a partir de uma concepção arendtiana.

Em segundo plano, aponta-se para o caráter legalista da maior parte dos participantes da pesquisa, em especial por não ser possível inferir, na maioria, uma visão mais abrangente dos Direitos Humanos, que ultrapasse questões de cunho exclusivamente jurídico. No geral, apresentam uma perspectiva atrelada à normas e procedimentos,

apenas supostas obrigações dos estados e das garantias a pessoas que, de toda forma, são consideradas cidadãs e estão inseridas no conjunto ordinário dos governos.

O Docente 10, no entanto, destacou um caráter mais pessoal e interpretativo, sensível, inclusive, sobre os Direitos Humanos. O Docente 10 consegue problematizar os Direitos Humanos para além da vinculação jurídica. Define, portanto, na perspectiva proposta por Herrera Flores (2009) de acesso a bens materiais e imateriais para promover a dignidade humana, independente das normas, das leis. Tal ponto de vista era o mesmo que defendia Arendt (2014b) quando se viu não-cidadã, sem proteção estatal, ainda que humana e destinatária de dignidade.

Para breve oposição, destaco um trecho da fala do Docente 05 quando diz: “Trata-se de um metadireito que, muitas vezes, está acima de outros quando cotejados entre si”. Notemos o caráter problemático da expressão “muitas vezes”. De fato, a depender do direito, qualquer relativização ou subjetivação de direitos seria problemática em algum nível.

Caso se esteja falando do direito à vida, por exemplo, seria difícil pensar exceções. O Docente 10, no entanto, alcança, mesmo que de maneira provavelmente não intencional, as proposições de Arendt (2013a) sobre os Direitos Humanos, especialmente no fato de não abrir possibilidade para relativizações dos direitos fundamentais, quando assevera “defesa da vida acima de outras questões”.

De maneira singular, o Docente 14 apontou o caráter histórico que se atribui à construção dos Direitos Humanos, destacando os mais vulneráveis como o objeto de tais ações, fruto de coletivos humanos. O Docente 14 acredita que, quando se trata da conceituação de Direitos Humanos, “suas origens estão nos alicerces da cultura ocidental baseada, principalmente, no cristianismo”.

Apesar de não objetivarmos uma gênese dos Direitos Humanos, é importante ressaltar que Arendt (2014a) aponta o cristianismo como um dos movimentos filosóficos responsáveis pelo desapego ao mundo, o que em Arendt (2014a) se traduz numa relação de não *amor mundi*, ou seja, de não responsabilização pela manutenção da existência de um mundo comum para a humanidade.

Arendt (2013b) propõe, efetivamente, uma educação por amor ao mundo; enfatiza a necessidade de se considerar o mundo a nossa casa, nos responsabilizando por cada novo indivíduo que chega todos os dias nesse espaço, que é sempre anterior a ele mesmo e que continuará a existir após sua partida.

No que concerne aos Direitos Humanos, Arendt (2013b) problematiza a sua visão exclusivamente jurídica, porém, em momento algum, nega sua importância. Se a educação em Arendt (2013b) tem como alvo os novos, tendo em vista sua capacidade de renovação do espaço onde os humanos existem e se relacionam, os Direitos Humanos dizem respeito a todo o necessário para que essa vida aconteça de modo singular, plural, diversificado, sem desqualificar ou desconsiderar a existência de qualquer pessoa que seja.

Com isso, fica evidente que é necessária a superação de objetivos meramente materialistas e de caráter de manutenção da vida biológica. Não que estes não sejam importantes, no entanto, é preciso ter em mente que o ser humano é mais que tudo isso. Entre outras coisas (ainda fazendo referência aos pressupostos arendtianos), os indivíduos precisam ser lembrados (e relembrados) sobre suas potencialidades, seu caráter transformador e produtor de uma sociedade digna, justa, diversa.

4.2 Direitos humanos

No processo de buscar compreender qual a fonte, a base para a crença nos Direitos Humanos por parte dos participantes da pesquisa, foi proposta a seguinte pergunta: “Sua concepção de Direitos Humanos foi adquirida pela educação formal, ou por algum outro processo formativo não formal ou informal?”. O objetivo é perceber onde ocorreu o primeiro contato com esta temática, de modo a possibilitar melhores inferências a respeito da educação em Direitos Humanos de cada docente.

Em primeiro lugar, é importante esclarecer que não há uma separação literal que envolvam esses três processos. De fato, isolá-los literalmente seria uma tarefa difícil, tendo em vista a complexidade das interrelações presentes no cotidiano. Como isolar ou atribuir o processo formativo à uma única fonte? No entanto, o que se busca é entender se existe algum espaço prioritário, algum ambiente que tenha sido responsável, de maneira mais ou menos efetiva, pela formação dos aspectos concernentes aos Direitos Humanos. Com isso em vista, algumas respostas foram apresentadas.

Sobre a origem de contato com as concepções de Direitos Humanos o Docente 01 explica que “vem do conjunto de experiências formativas, pessoais e profissionais que permitiram compreender a especificidade do ser humano”, não percebe, portanto, “uma compreensão dos direitos humanos separada da educação formal, informal e não formal”.

Essa visão de conjunto, como uma espécie de teia de relações que nos constituem enquanto seres humanos é indispensável àqueles que se ocupam dos processos educacionais, sejam eles quais forem. Arendt (2013b), em geral, refletiu sobre a importância da totalidade em grande parte de sua obra, entendendo que, no processo de responsabilização pelo mundo se faz necessária uma visão abrangente sobre ele, sobre as pessoas, grupos, comunidades que nele existem, bem como a necessidade de ver os problemas sociais, os modos de vida e culturas através do ponto de vista do outro, algo que também pressupõe uma educação pessoal que se dê de modo abrangente, holístico. Como dito pelo Docente 01, ao finalizar sua resposta, “todas as dimensões contribuem para a compreensão da complexidade da existência humana e consequentemente da necessidade de garantia dessa condição”.

Conforme disposto por Arendt (2008a) a condição de respeito mútuo e valorização da dignidade humana não se deram de forma evidente ao longo dos séculos. Não é exclusividade das guerras mundiais a existência de ideologias que reivindicavam, para si, a supremacia, ou seja, sua sobreposição em relação às demais raças ou grupos sociais e étnicos.

Ao longo da história, muitos outros povos sofreram com a expansão do colonialismo e capitalismo, apenas para dar alguns exemplos; negros, mulheres, adeptos de religiões afro, LGBTQIA+, vêm sofrendo constantemente com a falta de uma visão holística sobre o ser humano, que o vejam em essência e dignidade de existência e direitos.

Quando não entendidos como problemas estruturais, com raízes históricas forjadas em meio a grupos sociais, religiões, visões éticas e morais, o século XXI demonstra como a essência do valor humano ainda não entrou em um acordo comum entre a humanidade. A visão abrangente sobre estes aspectos, conforme descrito pelo Docente 01 e tratado também em termos arendtianos afetam sobremaneira o espaço escolar e as relações que ocorrem nele, tais quais relações de valorização e respeito à vida.

O Docente 03 foi objetivo ao afirmar que suas concepções sobre Direitos Humanos se deram a partir de ambos os processos (formal, informal e não formal) porém faz uma importante ressalva que ajuda a compreender um pouco mais sua visão: “o espaço educativo e sindical, dos movimentos sociais, foram estratégicos”. Vemos, nesse caso, a influência da educação não formal na conscientização política e na cidadania ativa - princípios dos Direitos Humanos - na atuação sindical e ativista do Docente 03. Essa é a

característica da educação não-formal, mesmo nos casos em que o objetivo não é o processo de ensino-aprendizagem premeditado, há intencionalidade nas trocas de experiências e no desenvolvimento cognitivo (GOHN, 2014)

Semelhantemente, o Docente 06 informou que sua concepção sobre Direitos Humanos se deu por meio do “processo formativo não formal ou informal”. Ao entender que o ensino superior, seja na graduação, no mestrado ou no doutorado, deve incluir em seu currículo aspectos teóricos e práticos concernentes aos Direitos Humanos, exigidos inclusive pelas Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos (Resolução 01/2012 CNE-CP), percebemos a ausência dessa discussão na educação formal do docente.

É possível que a educação formal passe pela vida de um estudante sem formá-lo, em grau algum, em termos humanos, com noções básicas de seus direitos e deveres? Sabemos que a escola é uma instituição que reproduz um sistema hegemônico de exclusão, que pode manter a estrutura que marca a invisibilização dos Direitos Humanos, ou mesmo práticas contrárias à sua defesa. Ao que parece, esse é caso dos docentes que não conseguem identificar o contato com os Direitos Humanos na educação formal.

Ampliar a compreensão sobre a realidade, através da experiência, entender que a neutralidade não existe em essência está no cerne do pensamento arendtiano. Ressaltamos algumas vezes, nas seções anteriores, o caráter fundamental que Arendt atribuía ao compreender.

A educação e os direitos humanos em Hannah Arendt não podem ser analisados e nada de proveitoso pode ser resultado de uma discussão que não leve em conta a forma como a autora encarava a necessidade de compreensão. É impossível responsabilizar-se pelo mundo sem buscar compreendê-lo.

Se o *amor mundi* surge como consequência da responsabilização pelo mundo, do reconhecimento de que estamos em casa nele, é por termos tentando compreendê-lo. Sem compreensão não há responsabilização; sem compreensão não nos sentiremos responsáveis pelos novos, os entregaremos à própria sorte (ARENDR, 2013b).

Arendt (2014b) faz lembrar também, aos educadores e educadoras, a necessidade de tomar a realidade seja ela qual for, sem negar sua existência, sua complexidade e seu peso. Os Docentes 09 e 11 também destacam fortemente esse caráter em suas falas e atribuíram grande importância às suas experiências como um todo.

O Docente 10, ao reconhecer a impossibilidade da neutralidade, elucida importante aspecto arendtiano, em especial no ponto onde Arendt (2014b, p. 12) fala sobre “examinar e suportar conscientemente o fardo que o nosso século colocou sobre nós”.

Existem problemas históricos, estruturados nas raízes das sociedades contemporâneas - tal qual o racismo, a xenofobia, o preconceito, apenas para dar alguns exemplos. Uma visão abrangente de mundo, que compreenda os problemas sociais enquanto problemas estruturais é indispensável à tarefa educacional, ao ensino e propagação dos Direitos Humanos nos contextos das salas de aula do nível superior, ambiente do presente estudo.

Nesse sentido, é importante destacar que dos quatorze (14) participantes da pesquisa, três (3) - os Docentes 02, 05 e 13 - indicaram que tiveram contato com os Direitos Humanos apenas através da educação formal. Os Docentes 06, 07, 08 e 14 indicaram o aposto, tiveram contato com a temática dos Direitos Humanos apenas através da educação não formal ou informal.

Os Docentes 01, 03, 04, 09, 10, 11 e 12 indicaram que seus contatos com as temáticas relacionadas aos Direitos Humanos se deram a partir de um viés conjunto entre a educação formal (no geral vinculada às suas ocupações profissionais, enquanto professoras e professores) e suas vivências em ambientes não formais e informais de educação, entre os quais os espaços de atuação sindical e religiosa.

A maioria dos e das docentes (sete de um total de quatorze colaboradores), portanto, afirmam ter adquirido sua formação em Direitos Humanos a partir de uma relação conjunta entre educação formal e educação não formal e informal, demonstrando a importância da presença do debate sobre Direitos Humanos em vários âmbitos sociais. Apenas uma minoria (três entre os quatorze participantes) indicaram ter sua formação exclusivamente através dos espaços formais de educação.

4.3 Diálogo e pluralidade

Hannah Arendt (2013b) entende que o diálogo é parte fundamental para o exercício da liberdade e indispensável na tarefa de estabelecer ações tomadas em conjunto. A capacidade de agir em conjunto se constitui como característica fundamental quando da existência de um respeito à pluralidade e consideração da singularidade de cada um dos indivíduos.

Os homens - expressão que Arendt normalmente usa para se referir à humanidade - são homens no plural. São homens e não o Homem, que vivem na terra e habitam o mundo. Sua existência se dá a partir do reconhecimento da existência do outro, e apenas dessa forma. Isso significa dizer: eu não sou; nós somos dois, vários (ARENDR, 2014a).

O diálogo, a reflexão que respeita e considera as diferenças é, em termos arendtianos, a principal defesa contra a possibilidade totalitária. Saber desobedecer, pensar por conta própria, não desistir de si mesmo e da construção de convicções constituem-se como as principais estratégias e alternativas à qualquer forma de autoritarismo.

A noção de pluralidade implica, inseparavelmente, o reconhecimento da diferença bem como o reconhecimento das comunidades humanas: “A pluralidade é a condição da acção humana, porque somos todos semelhantes, isto é, humanos, sem que jamais alguém seja idêntico a qualquer outro homem que tenha vivido, que esteja vivo ou por nascer” (ARENDR, 2014a, p. 43).

O diálogo e a reflexão, portanto, a própria tarefa e exercício do pensar acompanham a totalidade da vida (disto resulta a grande importância que se dá à presença do diálogo, do debate, no ambiente de sala de aula incentivados pelos educadores e educadoras). Arendt nos permite entender que o pensamento procura dar sentido a tudo o que nos acontece. “Pensar e estar verdadeiramente em vida são duas coisas idênticas” (ARENDR, 1995, p. 217). Aquele que não pensa, portanto, atravessa a vida como um sonâmbulo. De fato, é como se o indivíduo fosse um morto vivo.

Nesse caminho, alguns detalhes são essencialmente importantes. Alguns Docentes, como 02, 04 e 13, apontam a relevância do debate a partir das experiências de vida, que ocasionam, por sua vez, perspectivas diversas sobre fenômenos em geral, como elemento indispensável em termos de adquirir/desenvolver um caráter crítico/reflexivo sobre as temáticas que possam estar sendo abordadas.

Neste contexto, vale ressaltar a consideração feita pelo Docente 10, que reconhece que há debates em todas as suas aulas, porém, não abre mão de um importante fator: a devida análise teórica, pautada em estudos e análise acadêmica.

Em todas as minhas aulas há momentos de debates. Sempre procuro estimular a participação de estudantes, mas sem abdicar da necessária leitura, aprofundamento teórico. Há uma tendência em curso de esvaziamento da teoria na formação acadêmica, com a defesa do pragmatismo e espontaneísmo, eu não concordo com essa perspectiva, pois sempre reivindico que a participação, o debate acadêmico necessita de solidez teórica. No âmbito do ensino remoto

esse processo é bastante prejudicado. A interação fica muito comprometida, inclusive por problemas operacionais (mas não apenas) (DOCENTE 10).

O pragmatismo e espontaneísmo citados pelo Docente 10 se aproximam de pontos importantes da educação conforme Hannah Arendt apresenta. Arendt (2013b) defendeu, desde muito cedo, a necessidade que os adultos (educadores, neste caso) têm no que diz respeito à apresentar o mundo (já existente) aos mais novos, de modo que estes entendam como chegamos onde chegamos e quais as possibilidades para o futuro. De fato, Arendt (2013b) sempre compreendeu que é importantíssimo não deixar os novos por sua própria conta, vendo isso como falta de responsabilização tanto pelo próprio mundo quanto por eles mesmos.

O reconhecimento de ideias diferentes, ou, simplesmente, o reconhecimento do diferente é um fator indispensável para a promoção do debate e do reconhecimento do outro e de suas especificidades. A compreensão de que a academia se constitui como um lugar da diferença e da presente e livre manifestação desta também é elemento do qual educadores e educadoras não podem se esquivar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação, em Hannah Arendt, se insere num ponto de encontro entre o velho e o novo. Sentir-se em casa no mundo, agir com liberdade, imprevisibilidade, consciente de seu valor e sua dignidade são preocupações características de seu pensamento. Para tanto, uma educação que entenda cada indivíduo como portador do potencial para renovação do mundo se configura como elemento essencial em sua filosofia, bem como para as práticas educativas (ARENDR, 2013b).

O presente estudo, neste contexto, buscou entender de maneira clara e efetiva, as concepções de formadores de formadores sobre Educação e Direitos Humanos, daqueles que estarão na ponta da formação educacional dos que Arendt (2013b) chamou de “novos”. Apresentar o mundo à estes, instruí-los no conhecimento produzido e indicar onde estamos enquanto humanidade está entre as tarefas dos e das docentes, bem como inseri-los no exercício do pensamento crítico, da reflexão, da ponderação e do pensamento.

Conforme procuramos demonstrar, as concepções docentes apresentadas apontaram para uma realidade multifacetada de perspectivas, de metodologias, de orientações, e de comportamentos adotados no espaço da sala de aula no ensino superior e, especificamente, nos cursos de Pedagogia de duas universidades públicas.

Foi importante perceber nas escritas dos e das docentes um caráter sempre interessado em produzir um ambiente de sala de aula democrático, com espaços para as diferentes perspectivas e posicionamentos. O constante processo de compreensão, com o devido aporte teórico e metodológico, se mostrou uma realidade presente em sala de aula, o que em Arendt se manifestaria como um ponto positivo no sentido de implantar e favorecer um contexto educacional que valoriza a singularidade, pluralidade e autonomia de cada um.

Confirma-se assim a necessidade de evidenciar o compromisso que a educação deve ter com o mundo e com as pessoas que nele habitam. Apesar da importância inegável da instrução - aquela que ajudará cada um a viver e manter sua vida biológica no contexto mundano - estimular o pensar a partir do ponto de vista do outro, a considerar suas existências, pluralidades, diversidades, singularidades, se configura como fator sem o qual uma educação por amor ao mundo será impossível.

6. REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. 12. Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014a.

ARENDDT, Hannah. **A Vida do espírito o pensar, o querer, o julgar**. Relume-dumara, 1995.

ARENDDT, Hannah. **Compreender: formação, exílio e totalitarismo; ensaios (1930-1954)**. Editora Companhia das Letras, 2008a.

ARENDDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. São Paulo: Companhia da Letras, 2013a.

ARENDDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013b.

ARENDDT, Hannah. **Homens em tempos sombrios**. Editora Companhia das Letras, 2008b.

ARENDDT, Hannah. **Lições sobre a filosofia política de Kant**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo: Antissemitismo, imperialismo, totalitarismo**. São Paulo: Companhia da Letras, 2014b.

ARENDDT, Hannah. **Responsabilidade pessoal sob a ditadura**. In: KOHN, Jerome (Ed.). Responsabilidade e julgamento. Tradução R. Eichenberg; Ver. Téc. B. Assy e A. Duarte. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

ARENDDT, Hannah. **Sobre a violência**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

BERTONI, Estêvão. O anticientificismo explícito como estratégia de governo. **Nexo Jornal**, 2020. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/serie/2020/12/17/O-anticientificismo-expl%C3%ADcito-como-estrat%C3%A9gia-de-governo>. Acesso em: 03.08.2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP 5, 13.12.2005. Brasília, 2005.

BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. In: Brasil. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. p. 514- 533.

FÉLIX, Jackson; COSTA, Emily. Após ataques de brasileiro, 1,2 mil venezuelanos deixaram o país, diz exército. **G1**, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2018/08/19/pacaraima-tem-ruas-desertas-apos-confronto-entre-brasileiros-e-venezuelanos.ghtml>. Acesso em: 03.04.2021.

FLORES, Joaquim Herrera. A (re)invenção dos direitos humanos. Trad. Carlos Roberto Diogo Garcia, Antonio Henrique Suerberger, Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

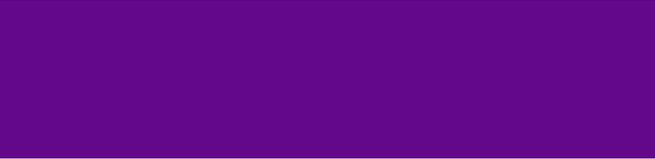
GOHN, Maria da Glória. Educação não Formal, Aprendizagens e Saberes em Processos Participativos. **Investigar em Educação**, 2ª Série, Porto, n. 1, p. 35-50, 2014.

GÜNDOĞDU, Ayden. A apatridia e o direito de ter direitos. In.: HAYDEN, Patrick (Ed.). **Hannah Arendt: conceitos fundamentais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

HERZOG, Annabel. Responsabilidade. In.: HAYDEN, Patrick (Ed.). **Hannah Arendt: conceitos fundamentais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

LAFER, Celso. **Hannah Arendt: pensamento, persuasão e poder**. 3. ed. Editora Paz e Terra, 2018.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **História da Universidade**. AMAPÁ, 2021. Disponível em: <http://www2.ueap.edu.br/pagina/historia.html>. Acesso em: 22 ago. 2021.



Capítulo 5

V DE VINGANÇA: A ANÁLISE DE UM SÍMBOLO E INFLUÊNCIAS DA MÍDIA NA SOCIEDADE

DOI: 10.29327/558224.1-5

Pedro Victor da Silva Lima
Richards Amadeu Sales Soares
Conceição de Maria Carvalho Mendes

V DE VINGANÇA: A ANÁLISE DE UM SÍMBOLO E INFLUÊNCIAS DA MÍDIA NA SOCIEDADE

Pedro Victor da Silva Lima

Richards Amadeu Sales Soares

Conceição de Maria Carvalho Mendes

RESUMO

Aristóteles já dizia que “A arte imita a vida” e percebe-se que essa frase é totalmente verdadeira, quando colocamos para análise, diversos filmes que refletem por completo a nossa sociedade, seja por parábolas ou hipérboles bem resumidas com relação às realidades sociais, políticas e de desigualdades. O artigo a seguir tem como objetivo central explicar como o filme V de vingança se conecta com a nossa realidade social, trazendo questionamentos sobre como a mídia age perante certas situações e qual o perigo de um governo controlar todos os seus meios de comunicação e expressão nesse filme que constitui um gênero textual que trabalha com textos, e imagens para passar sua mensagem. Nesse sentido, trabalha a pesquisa bibliográfica inspirada na obra de Bauman (2017). Em conclusão pode-se deduzir, da análise do filme como os símbolos criados dentro da obra ficcional, acaba por influenciar diretamente em nossa sociedade atual, pois V não constitui um herói individualizado, mas o desejo de todos nós pela luta de direitos sociais e a busca pela dignidade da pessoa humana.

Palavras-chave: V de Vingança; Filme; Herói social.

ABSTRACT

Aristóteles already said that "Art imitates life" and it is clear that this sentence is totally true, when we put for analysis, several films that completely reflect our society, whether by parables or hyperboles well summarized in relation to social realities, policies and inequalities. The following article has as main objective to explain how the movie V for revenge connects with our social reality, raising questions about how the media acts in certain situations and what is the danger of a government controlling all its means of communication and expression in this film that constitutes a textual genre that works with texts and images to convey its message. In this sense, it works on bibliographic research inspired by the work of Bauman (2017). In conclusion, it can be deduced from the analysis of the film how the symbols created within the fictional work end up directly influencing

our current society, since V is not an individualized hero, but the desire of all of us for the struggle for social rights and the search for human dignity.

Keywords : V for Vendetta; Film; Social hero.

1. INTRODUÇÃO

A educação é um processo, como processo, tem início, mas não tem fim. Dessa forma, o objetivo da educação é a qualidade no processo de ensino e aprendizagem. E essa qualidade tem sido visualizada como sendo o resultado da introdução das políticas de formação continuada de professores como instrumento capaz de proporcionar a construção de uma educação de qualidade.

O reconhecimento do poder que a mídia intervém sobre as pessoas, no mundo contemporâneo é importante para o entendimento das ações que cometemos no dia a dia, e do quanto isso nos impacta. Mais do que em qualquer outra época da existência humana, a mídia diversificada em vários meios ou gêneros textuais e visuais, seja em jornais, televisão, música, rádio, cinema, revistas, internet, redes sociais e etc., compreende uma gama de alterações na convivência dos tempos atuais e como nos relacionamos com nossos semelhantes e nossa luta por uma sociedade mais igualitária e o combate ao poder excessivo das máquinas do Estado como os políticos, a igreja e o combate à discriminação contra a mulher como ser frágil e incapaz.

A verdade sempre foi uma busca presente em todo o decorrer da história, desde da Antiguidade aos trabalhos de grandes filósofos como Aristóteles e Platão, do qual provém sua famosa frase: “Só sei que nada sei”, exemplifica a necessidade de conhecimento que possuímos e a necessidade de se buscar a verdade a todos. Não obstante em outros momentos históricos, como no surgimento da internet e sua consequente criação de rumores, desinformações, mentiras disfarçadas de verdade, espalhadas rapidamente ao consumo de várias pessoas ao redor do mundo, traz de volta esse desafio que a cada ano que passa, se torna mais dificultoso. No filme V de vingança, vemos nosso herói perseguindo os poderosos, fazendo justiça com as próprias mãos, uma realidade muito presente em nossa sociedade, nos movimentos sociais como as greves de operários por melhores condições de trabalho e saúde.

Dados do jornal Folha de São Paulo comprovam, um maior número de consumo de páginas de notícias falsas em redes sociais do que em jornais realísticos, um aumento significativo de 61% em veículos de desinformações. A mídia cinematográfica com suas

falas e imagens simbólicas funciona, como local de condensação e transporte de informações, se torna palco de diversas discussões críticas de pessoas esclarecidas que têm consciência do mundo e da realidade em que vivem.

Artistas usam de seu poder de influência e status para dar voz a grupos minoritários, questões políticas e sociais, e algumas vezes, criticar a sociedade que vive. Desde a Madonna em seus diversos trabalhos notórios ao Cazuza, ícones da música pop de vários países, a insatisfação com o controle e apagamento da verdade, gera revoltas e rebeliões contra a falta de liberdade que a verdade causa.

Por esse viés, o filme V de vingança retrata que o herói mascarado que não representa uma única pessoa, mas sim, vários, um grupo, uma aliança e que se faz necessário pontuar que no decorrer de nossa história que tivemos muitos heróis V que atuam de forma discreta e simples para manifestar através de ações e sua voz, o grito dos oprimidos, todos temos V dentro de nós, pois vivemos numa sociedade capitalista opressora em que só os poderosos da política e os capitalistas dominam a classe operária impondo condições desumanas de trabalho, baixos salários, baixa qualidade de vida e poucos direitos garantidos por lei respeitados.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Essa análise baseou-se na interpretação e associação de algumas obras ou gêneros textuais como livros e filmes de ficção disponíveis ao acesso de todos, dentre esses, o principal a ser analisado com base nas suas simbologias, impacto e influência na sociedade, o filme V de vingança, baseado nas histórias em quadrinho da DC Comics, como também foram analisados as obras literárias O Conto da Aia (Margaret Atwood), 1984 (George Orwell), citando também os trabalhos de Zygmunt Bauman (2017) sobre a sociedade pelo seu livro Tempos Líquidos, conceituação de fake news a partir do artigo Narrativa das fake news (Amanda Paula Garajau e Franco Dani Araújo e Pinto) e dados obtidos através de jornais como Folha de São Paulo.

Em relação a análise do filme V de Vingança, dirigido por Jaimes McTaige, foi importante devido ao acúmulo de simbologias e analogias necessárias para a compreensão do tema, apresentando de modo claro, uma Inglaterra sob o comando de um governo altamente autoritário e opressor, que vela todos os meios de comunicação que possam interferir no seu comando, tornando um país totalmente vigiado, censurado e aprisionado perante as vontades de quem estar no poder.

A análise buscou alçar um paralelo entre essa obra de 2005, com antigas obras publicadas e já citadas – O Conto da Aia e 1984 – pela qual os temas se assemelham mesmo tratando-se de histórias diferentes. Alicerçado aos pontos a respeito de regime totalitário, opressor, controlador, censura das mídias e falta de liberdade, essas histórias servem de exemplo para crítica e análise de governos que possam acontecer na vida real, assim como já aconteceu em determinados períodos da história da humanidade, demonstrando os efeitos negativos que nele contém e em alguns até como esse mal pode vir a se instaurar.

Foi usado também uma imagem retirada do site da revista Correio que pode ser acessada através do link: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/anonymously-declara-guerra-a-bolsonaro-e-convoca-atos-para-sete-de-setembro/> exemplificando o símbolo adotado pelo filme que se tornou marca registrada para futuros grupos na internet que viriam a ser reconhecidos como hacktivistas, conhecidos também como Anonymous, grupo de hackers que lideram um movimento de exposição de fatos, crimes, projetos secretos de todos os tipos, já caçado várias vezes mas nunca descobertos.

3. RELAÇÃO DO FILME “V” DE VINGANÇA COMO FORMA DE GÊNERO TEXTUAL UTILIZADO PARA DIVULGAR CONTEÚDOS MIDIÁTICOS REACIONÁRIOS

A polarização de conteúdos midiáticos, mais o consumo de informações não verificadas, compõem um cenário completo de desinformações em todo lugar. Saber averiguar e tomar um posicionamento que contribui não apenas a si, mas a um bem comum em sociedade, são um dos requisitos necessários para se viver tranquilamente hoje em dia. Obras como essas nos servem para ensinar o quão forte e influente a opinião pública é e quão fácil pode ser manipulada, no controle de alguém ou algumas pessoas que nada tem a progredir na sociedade. Dessa forma o filme V de vingança não pretende ganhar dinheiro com bilheterias, mas passar uma mensagem de luta pelos direitos aos menos favorecidos frente às classes dominantes.

Acrescente-se a isso que no atual momento de nossa realidade estão muito presentes na mídia a conceituação de fake news, notícias falsas, as interpretações de símbolos, as analogias de ficção com a verdade, edifica uma das maiores discussões atualmente: O que é verdadeiro? Bauman (2017) também adentra na discussão, quando compreendido os tempos que vivemos, sobre o rótulo de uma era de superficialidade,

aparência e sem durabilidade. Uma era que tudo surge e some rapidamente, e informações com a importância que possui nessa nova geração podem ser controladas e utilizadas das maneiras mais vis e antiéticas como nunca, em prol de benefícios para poucos.

Nesse sentido, o filme V de Vingança' aguça a crítica e a reflexão de quem o assiste provocando para julgar a realidade social em que vivemos e o quanto podemos agir na luta para mudá-la para se adequar a realidade em que vivemos.

Nesse filme, a carga de informações repassadas, os conteúdos não mais tão desbravados profundamente, obras que trazem críticas a possíveis futuros de hostilidade e sem liberdade, dados que embasam fatos do mundo sobre o quão suscetíveis a alienação de ideologias errôneas nós estamos, compõe esse artigo e tenta esclarecer todos os pontos e trazer uma visão mais perspicaz a avaliativa sobre tudo que paira sobre nós.

4. ORIGEM DE UM SIMBOLO “V”

Desde o início dos tempos o homem se utiliza de símbolos para representar os seus mais diversos sentimentos que neles estão inseridos, com isso, os símbolos se tornaram parte importante na nossa sociedade vista que são maneiras de comunicação bem simples que podem passar mensagens complexas. Com todo esse poder que os símbolos carregam, eles foram utilizados muitas vezes durante a história da humanidade, sempre controversos e seguindo um propósito próprio. O mais conhecido da era moderna é a famosa suástica nazista que foi (e ainda é) o grande símbolo de “identidade ariana” que se consolida como base nas ideias nazistas. O símbolo carrega ideias tão pesadas e extremistas, que logo após a 2ª Guerra Mundial, vários países proibiram o seu uso e acabam por condenar todo aquele que faça apologia ao mesmo.

O filme V de Vingança sabe desse poder que um símbolo pode carregar, o personagem principal (V), é um símbolo por completo e seu símbolo representa uma ideia tão forte que inspira além das telinhas. “V” é um símbolo contra o fascismo e autoritarismo que está imposto na Inglaterra daquele período, ele representa a resistência contra todos os abusos e censuras colocados pelo governo, e logo, “V” deixa de ser apenas um homem pois segundo uma citação do próprio filme “homens podem ser mortos e esquecidos, mas as ideias não”, logo acaba por se elevar a um patamar superior. Intangível.

Algo deixado bem claro durante todo o filme, é que todos somos altamente influenciáveis e até mesmo “V” teve suas inspirações para que pudesse reter toda essa

gama de informações e simbolismo. O destaque fica então para aquele que dará o rosto à máscara, ou seja, representa o símbolo maior da causa, e, o filme explica bem sobre suas origens. A máscara seria a representação do rosto de Guy Fawkes, que foi um soldado católico que teve participação na conspiração da pólvora na qual, o objetivo principal era o assassinato do rei Jaime I e a explosão do parlamento. Tal conspiração se deu pois, durante aquele período, o rei perseguiu e reprimiu todos aqueles que eram contrários à religião oficial do estado, a religião anglicana.

Mesmo com outros símbolos de paz disponíveis, a escolha de Guy Fawkes é feita minuciosamente pois, ela mostra que toda a coragem para deter a tirania pode vir de dentro do próprio homem, e mesmo falhando como homem, afinal é capturado e morto, mas sua ideia resistiu ao tempo. Guy é representado como o símbolo maior de toda a conspiração e mesmo com o fracasso de sua operação, ele ainda representa a resistência perante a tirania, e mostra a coragem que um homem pode obter ao defender uma ideia, visto que ele estava disposto a arriscar a própria vida pela “liberdade”.

Porém deve-se compreender que a figura de Guy nem sempre foi vista desta maneira, durante boa parte da história, Guy Fawkes foi visto apenas como um terrorista e sua morte era comemorada nas ruas de Londres a cada 5 de novembro, já que o ato de ataque a coroa é uma declaração de guerra e desonra. Sua imagem de herói só começa a ser construída com a publicação da história em quadrinhos V de Vingança, no qual o apresenta não como um terrorista, mas sim como um salvador.

“V” e Guy Fawkes tem muito em comum e ao observar tal semelhança, a escolha de de Fawkes como símbolo se torna ainda mais aceitável no contexto da história, já que “V” se enxerga como um novo Guy Fawkes. A inspiração de “V” em Guy Fawkes é tamanha, que não se resume apenas na máscara, o modo de enfrentamento ao governo que “V” utiliza também vem de Fawkes, no qual ele age explodindo locais importantes do governo para causar um impacto ainda maior. A data escolhida para seu ataque final também é inspirada nisso, já que ele pretende explodir o parlamento no dia 5 de novembro, mesmo dia no qual Fawkes é pego e preso pela coroa, assim ressignificando aquela data.

5. MÍDIAS E SUAS INFLUÊNCIAS NO FILME “V” DE VINGANÇA

As notícias falsas, pela tradução literal tem o intuito de repassar informações para contribuir ou difamar grupos específicos, muitas vezes concentrados em partidos políticos.

O termo passou a ser mais popular no período de eleições de 2016 para presidente nos Estados Unidos, na qual aliados ao partido disseminaram em redes sociais, fake News em prol do partido de Trump e assim agregando mais seguidores. Algo semelhante aconteceu nas eleições presidenciais em 2018 no Brasil, com a vitória de Jair Bolsonaro. Desde então, a discussão a respeito se tornou presente e hoje em dia existem sites, jornais e mídias especializadas na identificação de fake News, na qual avaliam o teor de verdade repassado e identificam possíveis distorções de acontecimentos que servem de alienação a seguidores das redes sociais – lugar de maior disseminação dessas notícias falsas.

Segundo levantamento feito pelo jornal Folha de São Paulo, as páginas de fake news têm maior participação dos usuários de redes sociais do que as de conteúdo jornalístico real. De 2017 a 2018, os veículos de comunicação tradicionais apresentaram queda de 17% em seu engajamento/interação, enquanto os propagadores de fake news tiveram um aumento de 61%

Ter consciência da necessidade de senso crítico e averiguação do conteúdo consumido, é um passo ao progresso de governos que procuram servir de forma ética a sua população e que pensam no bem comum. Governos como Donald Trump e Jair Bolsonaro demonstraram servir a grupos específicos, uma verdadeira oligarquia, na qual poucos se beneficiam, com as diversas mudanças no cenário político social. As crises econômicas, aumento da taxa de desemprego e os desrespeitos às medidas sanitárias contra a epidemia do coronavírus foram os (des)serviços empregados por esses governos desde então, tudo iniciado pelo consumo de notícias falsas e rumores em prol de figuras públicas.

Acontecimentos como esses não datam de hoje. Na Alemanha nazista, a crise que os alemães passavam misturada a uma política totalmente autoritária que surgia, que atacava grupos específicos, como judeus, comunistas, homossexuais, negros e etc, impondo-os como os responsáveis pela situação que o país se encontrava, abriu espaço para o começo de uma das eras mais barbares do mundo, a 2ª Guerra Mundial. O governo sobre o comando de Adolf Hitler, focou na propaganda do ódio a estes grupos e no controle midiático de publicação de jornais, livros, revistas, televisão e música. Requisitos necessários a manter tudo em “ordem”, como o pensamento ideológico ultranacionalista e o repúdio a diferentes raças que se tornaram a marca registrada da época para Alemanha nazista, junto também o medo constante de opositores do nazismo de serem pegos ou descobertos e sujeitos a qualquer tipo de tortura e humilhação.

Na ditadura civil militar no Brasil, após o golpe de 1964 e instauração do regime militar, tudo ficou mais tenebroso, a mídia já não tinha o poder de dar voz ao povo, assim como o povo não continha voz, tudo era regulamentado e censurado desde da imposição do Artigo Institucional 5 (AI-5), na qual todos estavam proibidos de expressar sua opinião livremente e se ousassem fazer, eram severamente punidos, sendo presos, torturados de diversas formas, exonerados do país ou até mesmo mortos.

Obras em paralelo se assemelham com esse cenário e buscam criticar o quão desumano e eticamente errado é a manipulação da opinião pública em detrimento do interesse de políticos no poder. Livros como *O Conto da Aia* de Margaret Atwood e 1984 de George Orwell, exploraram futuros distópicos na qual os personagens principais vivem sob um regime totalitário, opressor, sem conhecimento da real verdade, vigiados e inseguros sobre tudo ao seu redor. Mais especificamente 1984, se assemelha a certos períodos da história da humanidade que se repetem até aos tempos atuais, como no governo russo e da Coreia do Norte, onde ninguém ousa se rebelar contra o autoritarismo instalado. Porém tudo converge a um mesmo ponto: o controle da verdade.

Similarmente na obra de Orwell, na qual o governo cria um ministério (conhecido na trama como Ministério da Verdade) para a produção de informações, alterando acontecimentos do passado para assim poder controlar o tempo presente da história a partir da alienação do conhecimento do povo, o mundo retratado no filme *V de Vingança*, baseado nas histórias em quadrinhos da DC Comics, é de extremo controle e vigilância, desde de agentes responsáveis pela vigilância nas ruas em todos os horários conhecido como os dedos, até as pessoas próximas e conhecidas que podem entregar. A mídia é minuciosamente controlada e tudo que acontece na cidade, beneficia apenas aos mais poderosos, aos políticos e empresários aliados.

A ideia central do filme trata do plano do personagem principal em derrubar o governo, com a explosão do parlamento, por se tratar de um símbolo patriota do governo presente, causando por consequente uma “discórdia” da sociedade e assim se desvincular desse regime opressor. Mas para isso, há todo um caminho a se seguir e simultaneamente o governo tenta se sobressair de todas as desordens que o personagem causa e sua notoriedade devido as aparições públicas que o personagem faz no decorrer da história, como o assassinato de figuras públicas e pessoas envolvidas em projetos secretos criminosos que envolviam seu passado.

Numa cena, é possível entender o quão a mídia controlada pode ser maléfica sendo distorcida da realidade, quando em um plano mirabolante, “V” invade uma empresa de telecomunicação, faz todos de reféns, disfarça todos os trabalhadores com roupas semelhantes a sua (máscara, peruca e capa preta) e enchumaça toda a sala que estava, para a polícia quando entrar não saber qual é o verdadeiro “V” na hora de capturar e exterminar de vez. O momento é todo gravado pela polícia quando estes entram já atirando no que pensavam ser o verdadeiro V, porém, logo em seguida descobrem que não é o mesmo.

O personagem aparece logo em seguida derrotando todos os policiais e envolvidos na investigação do incidente. Feito isso, o receio de uma possível revolta da população por conta de um criminoso disfarçado se torna presente na vida desses políticos e figuras envolvidas do governo. Como forma de se sobressair e não causar qualquer alvoroço na sociedade, é distorcido que a pessoa baleada por engano pelos policiais, era o verdadeiro criminoso, assim apaziguando qualquer medo da população. Entretanto, assim quando noticiado nas televisões de todos os cidadãos, uma personagem contradiz o que foi repassado na TV, representando um pensamento opositor a tudo o que vive.

Traçando um paralelo da realidade com as obras, sempre há a existência de personagens que se voltam contra a situação que vivem, desde do Conto da Aia, que a protagonista vive um caso secreto com o motorista da família para qual serve e também ao dono da casa, como em 1984, quando o protagonista Winston procura se juntar a pessoas que acredita saber tudo a respeito do governo em que vivem e assim poder se rebelarem, e também na vida real, durante todo o período da Ditadura Militar, na qual artistas mesmo sabendo das consequências de suas músicas contra o governo, representaram as pessoas que não se contentam com as regras impostas em sociedade e lutam por um bem maior de respeito, liberdade e sem medo, mesmo tudo parecendo quase impossível por conta da grande manipulação da verdade.

O mundo que estamos inseridos atualmente, é totalmente digitalizado, desde da 3ª Revolução Industrial no século XX, com o advento da internet e suas tecnologias, a sociedade passou por constantes transformações no modo como conhecemos, consumimos e interagimos com tudo. Bauman (2017) em seus trabalhos mais notáveis conceitua esses novos tempos como líquidos, por nada ser duradouro e tudo ser superficial. Informações estão em todos os lugares, nas redes sociais há uma grande concentração e alguns aplicativos são considerados até mesmo fonte de informação “séria” dos usuários de determinado país, o Myanmar.

Categorizar uma informação como séria, é compreender a função de uma informação para trazer a verdade. Os jornais nos tempos contemporâneos, possuem um embate contra fake news por contradizer o seu sentido original. Enganar usuários para a manipulação de seus pensamentos é algo presente há muito tempo, existem certas técnicas para a identificação de notícias falsas como análise das fontes que se basearam, se há discurso de ódio ou julgamentos que ferem a moral da figura noticiada, comprovação com dados estatísticos e etc. É notável que a sociedade que vivemos possui grande necessidade do consumo de informações, tudo é rápido, tudo pode se iniciar por um instante, uma foto publicada no Instagram por engano chega ao conhecimento de todos rapidamente, a distorção de um tweet de alguém pode causar revolta instantaneamente.

A verdade muitas vezes é difícil de ser achada, devido aos tempos de desordem e confusão atuais. As pessoas não buscam fazer uma leitura aprofundada, tudo é aparência, apenas um ler de título já fomenta pensamentos contrários e repúdios. Identificar notícias falsas, saber o intuito que uma informação sugere, ter conhecimento externo à política, sociedade e ética é uma tarefa individual para todos e a sociedade com o poder de pôr e derrubar o sistema na qual predomina, tem grande responsabilidade e domínio sobre os poucos que querem ganhar mais do que os muitos.

6. INFLUÊNCIAS DO FILME “V” DE VINGANÇA EM NOSSA SOCIEDADE

O filme V de vingança teve repercussões grandiosas, a máscara utilizada por “V” acaba por se tornar um símbolo de revolta e resistência, que é utilizada por diversos grupos em manifestações por todo o mundo. A máscara de “V” ficou mais conhecida por se associar ao grupo hacktivista denominado de "Anonymous" que foi criado em 2003, com o intuito de usar a tecnologia a favor dos mais oprimidos, já que os mesmos acabam por se dizerem parte dessa massa, o que seria uma influência direta de V de vingança. A utilização da máscara é essencial como símbolo, pois ela além de garantir o anonimato dos membros, faz uma afronta direta a grupos fascistas e opressores. O grupo Anonymous tem diversas células espalhadas pelo mundo pelo qual, tenta pregar seus pensamentos de combate a repressão.

No Brasil, o símbolo é bastante utilizado em protestos das mais diversas causas e acabou por se popularizar ainda mais durante a forte onda de manifestações no ano de

2013, o impacto foi tão grande que a procura pelo filme nas lojas digitais, acabaram por aumentar naquele período em todos os serviços de streaming do país.

Contudo, o símbolo acabou por se tornar muito maleável e as diversas interpretações que a ele foram incluídas acabam por sair um pouco dos seus trilhos iniciais, já que o símbolo que tentava representar a união de um povo

contra a tirania, além da luta dos oprimidos contra os opressores, por muito acabou sendo usado em diversas ocasiões onde a grande massa era movida para os interesses das elites. Um grande exemplo disso é encontrado no ano de 2014, quando algumas células da “Anonymous” acabaram por romper com a página anonymousBrasil, no qual os membros a consideraram conservadora, patriota e apoiadora do movimento “combate a corrupção” que na verdade, apoiava certos partidos políticos ligados à direita do país. A máscara de “V” logo ganhou uma bandeira do Brasil estampada e foi usada em diversos protestos de partidos conservadores, logo o que ela inicialmente representava, que era o combate e resistência ao fascismo e o conservadorismo, acabou por se perder e se tornou “parte dessas causas”.

A máscara também já foi considerada um grande símbolo de anarquismo e isso se dá por diversos fatores, e um deles é que ao interpretarmos o filme e a história de Guy Fawkes, o enfrentamento dos mesmos ao Estado pode ser lido como um grande ato de rebeldia, já que os mesmos estariam indo contra as ordens ali estabelecidas. Outro ponto, é que o grupo hacktivista anonymous, por muitos é considerado terrorista por que grande parte de suas ações não são feitas dentro das leis e ao invadir e divulgar dados de empresas e governos, estariam indo contra a leis de privacidade e roubo de dados.

Todavia, mesmo com algumas pontas soltas o símbolo não perdeu por total seu significado, ao analisar os movimentos de 2013 convocados pelos grupos Anonymous e Ocupe Wall Street que aconteceram em diversos países como EUA, Filipinas e África do Sul percebe-se que as massas concentradas nestes países buscavam pressionar seus governos contra os diversos escândalos políticos e as desigualdades sociais enfrentadas por elas.

7. CONCLUSÃO

Trabalho teve como o objetivo principal mostrar a importância dos símbolos, como a mídia interfere na visão do indivíduo e por fim o impacto causado pela obra V de vingança na sociedade. Impacto esse que coincide com os principais movimentos sociais pelo mundo, na cena final que “V” aparece morto deitado no vagão sob o trilho com flores vermelhas que simbolizam o sangue derramado e pela luta que nunca termina. Sempre haverá “V” em nossa sociedade, principalmente em nossas mentes reflexivas que buscam a cidadania e uma vida de qualidade na modernidade.

Percebe-se por fim, que o filme causou impactos não apenas na cultura pop, mas também em movimentos sociais, além de ressignificar e globalizar símbolos que há muito já foram esquecidos como as formas de protesto com o uso de máscaras provocativas de insatisfação, pela busca de justiça, liberdade de expressão, pela sua essência reacionária de resposta dos grupos oprimidos à classe dominante ou aparelhos do Estado.

Coloca-se em questão também o papel da mídia e das redes na circulação de informações e como elas influenciam os indivíduos a apoiarem ou recusarem certos movimentos, governos ou causas sociais, dependendo de suas intenções principais. Dessa forma, criticar o filme “V” de Vingança e interpretá-lo com as palavras de críticos de jornais televisivos e impressos é uma forma de manipular a população para o bem ou para o mal. Dessa forma, "V" representa um símbolo de esperança e passa a mensagem de que é preciso lutar e não se calar diante da injustiça, da falta de liberdade de expressão “V” não significa apenas vingança, mas a vitória da justiça para todos a partir da luta.

8. REFERÊNCIAS

ATWOOD, Marg. **O conto da Aia**. 1.ed. Brasil: Rocco, 7 de junho de 2017.

BAUMAN, Zygm. **Tempos líquidos**. 1.ed. Brasil: Zahar, 5 de julho de 2017.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Fake News ganha espaço no facebook e jornalismo profissional perde**. Disponível em: <

<https://www1.folha.uol.com.br/amp/poder/2018/02/fake-news-ganha-espaco-no-facebook-e-jornalismo-profissional-perde.shtml>>. Acesso em: 19 dez. 2021.

GARAJAU, Amanda Paula; PINTO, Franco Dani Araújo e. **Narrativa das fake news: como os critérios de noticiabilidade explicam a disseminação de notícias falsas**.

Iniciacom. 2021. Disponível em:

><http://portcom.intercom.org.br/revistas/index.php/iniciacom><. Acessado em 21 dez. 2021.

Golpe histórico fracassado inspira símbolo de dia de protestos. BBC, 2013.

Disponível em: <

https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/11/131105_protestos_terca_fawkes_pai

>. Acesso em: 15 dez. 2021.

GZH, RBS TV exhibe filme que inspirou protestos por todo o mundo. Disponível em:

<<https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/ticiano-osorio/noticia/2020/10/rbs-tv-exibe-filme-que-inspirou-protestos-em-todo-o-mundo-ckgcd1uji000k015x1hnltnl.html>>.

Acesso em: 19 dez. 2021.

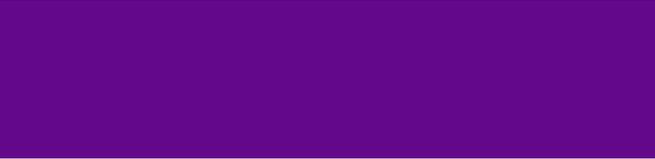
ORTEGA, Rodrigo. **Vendas de Filme ‘V de vingança’ crescem na Web após protesto.** G1, 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pop-arte/cinema/noticia/2013/06/vendas-de-filme-e-hq-v-de-vinganca-crescem-na-web-apos-protestos.html>>. Acesso em: 15 dez. 2021.

ORWELL, Geo. **1984**. 1.ed. Brasil: Ciranda Cultural 1 de janeiro de 2021.

VOLTAIRE, Schilling. **Manifestantes adotam máscara de ‘V de Vingança’ como símbolo de protestos.** Terra, 2013. Disponível em: <

[https://www.terra.com.br/noticias/educacao/historia/manifestantes-adotam-mascara-de-v-de-vinganca-como-simbolo-de-](https://www.terra.com.br/noticias/educacao/historia/manifestantes-adotam-mascara-de-v-de-vinganca-como-simbolo-de-protestos,3e9ab3cd1336f310VgnVCM5000009ccceb0aRCRD.html)

[protestos,3e9ab3cd1336f310VgnVCM5000009ccceb0aRCRD.html](https://www.terra.com.br/noticias/educacao/historia/manifestantes-adotam-mascara-de-v-de-vinganca-como-simbolo-de-protestos,3e9ab3cd1336f310VgnVCM5000009ccceb0aRCRD.html)>. Acesso em: 17 dez. 2021.



Capítulo 6

A EFICÁCIA E A APLICABILIDADE DA LEI DE TRÂNSITO BRASILEIRA

DOI: 10.29327/558224.1-6

Cláudia Rodrigues dos Passos
Hamilton Tavares dos Prazeres

A EFICÁCIA E A APLICABILIDADE DA LEI DE TRÂNSITO BRASILEIRA

Cláudia Rodrigues dos Passos

Hamilton Tavares dos Prazeres

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar um estudo sobre a eficácia e aplicabilidade da Lei de Trânsito Brasileira. Se o trânsito em geral de veículos nas vias terrestres é considerado seguro e de confiança por todos. Para tanto, foi feita uma pesquisa bibliográfica utilizando a legislação vigente, a análise do ponto de vista bibliográfico de doutrinadores da área, bem como um levantamento, através de pesquisa quantitativa e qualitativa por meio da aplicação de questionários, sobre a opinião de usuários em geral que se utilizam do sistema viário para se locomover diariamente.

Palavras chave: Trânsito. Segurança Viária. Sistema Nacional de Trânsito. Educação no trânsito.

ABSTRACT

The present work aims to present a study on the effectiveness and applicability of the Brazilian Traffic Law. Whether the general transit of vehicles on land routes is considered safe and reliable by all. For that, a bibliographical research was carried out using the current legislation, as well as an analysis of the bibliographical point of view of scholars in the area, as well as a survey, through quantitative and qualitative research through the application of questionnaires, on the opinion of users in general who use the road system to get around on a daily basis.

Keywords: Transit. Road Safety. National Transit System. Traffic education.

1. INTRODUÇÃO

A eficiência das leis em geral depende de uma série de providências a serem tomadas principalmente pelo poder público. Isso tão somente para que a legislação cumpra ao máximo o propósito pelo qual foi criada. Esse processo de criação das leis é de responsabilidade, em grande maioria, do poder legislativo, que precisa seguir um procedimento próprio, detalhado na Constituição Federal de 1988. Contudo, alguns tipos

de normatização fogem a essa competência do legislativo, ficando a critério dos outros poderes.

O ordenamento jurídico brasileiro é baseado na pirâmide de Hans Kelsen, um jurista e filósofo austríaco. Neste sistema de pirâmides, Kelsen assegura que deve existir uma hierarquia entre as normas que regem um país, onde a norma maior, a mais importante e, portanto, a que serve de base para as demais, fica no ápice da estrutura e as outras, de acordo com a sua importância e abrangência, nos demais andares.

Assim sendo, no Brasil, a Constituição Federal está na parte mais alta da hierarquia e serve como parâmetro para as demais normas. Ao seu lado e igualmente importante, encontram-se os tratados de direitos humanos ratificados pelo Brasil sob um quórum qualificado, ou seja, votado em ambas as casas do congresso nacional em dois turnos, por três quintos de seus membros. Logo abaixo, encontram-se as leis em sentido estrito, Leis Complementares e Leis Ordinárias, estas servem de base para os decretos normativos, portarias, resoluções, entre outras, que por sua vez, não podem inovar no mundo jurídico, criando direito e nem obrigações.

Todo esse apanhado legal serve para que as leis, em sentido amplo, venham produzir seus efeitos, sem que possam prejudicar as demais, cada uma dentro de sua esfera de atuação, mas dentro de uma harmonização legal que obedece toda a hierarquia, formando um conjunto único de normatização.

No entanto, para que as leis sejam de fato cumpridas, precisam não somente que possuam eficácia, como também aplicabilidade e principalmente devem ser eficientes. Conceitos que apesar de serem próximos, são distintos e necessitam andar lado a lado para que se possa alcançar o objetivo legisferante proposto.

A eficácia de uma norma diz respeito a aptidão da mesma para produzir seus efeitos, ou seja, a norma obedece a todas as etapas de sua criação e é posta no ordenamento jurídico para ser colocada em prática. A aplicabilidade, por sua vez, é a forma como a lei será introduzida, é a maneira como será colocada em prática. E por fim, a eficiência da legislação está no resultado obtido após a aplicação da mesma. Se, por ventura, os resultados forem positivos e de acordo com o esperado, pode-se dizer que a norma é eficiente, caso contrário, não terá alcançado seu objetivo traçado desde seu projeto. Uma dessas leis é a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

A Lei que rege o trânsito brasileiro possui força em âmbito nacional, devendo ser obedecida por todos. Esta norma já passou pela fase de eficácia e aplicabilidade, mas como será que está sendo avaliada a sua eficiência?

Primeiramente, vale salientar que o próprio Código de Trânsito Brasileiro traz a definição de trânsito em seu artigo 1º, §1º: Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga e descarga.

Como se pode notar, o trânsito não é formado somente por veículos motorizados, pessoas, animais e ciclistas também estão inseridos neste conceito e como consequência, devem total observância às diretrizes explícitas no código. Assim sendo, a responsabilidade para se obter uma harmonia nas vias não é somente do poder público, com implementação de políticas públicas, mas também de todos aqueles que usufruem direta ou indiretamente do mesmo.

Apesar disso, os índices de acidentes e infrações de trânsito são altíssimos no país inteiro. Muitas vidas são ceifadas a cada dia pela falta de atenção ou mesmo pela negligência de condutores que se omitem da responsabilidade que lhes são transferidas ao se lhe conceder a habilitação para conduzir veículo automotor, ou mesmo de pedestres que desconhecem as normas de trânsito e acabam por se colocar em situações que ofendem sua integridade física e psicológica ou mesmo lhe retiram a vida.

O fluxo de veículos transitando nas vias terrestres em todo país é altíssimo. A cada dia, as facilidades em se adquirir um veículo faz com que muitos cidadãos tenham acesso a esse meio de transporte, o que faz com que a malha viária fique cada vez mais inchada.

O Brasil optou por investir na construção e expansão de estradas e rodovias e hoje esse modal de transporte é o mais amplo e mais utilizado pela sociedade em geral, isso faz com que muitas pessoas dependam desse modal para se locomover ou mesmo trabalhar, gerando engarrafamentos gigantescos nas grandes cidades, o que provoca um estresse rotineiro que muitos até consideram como normal, haja vista a habitualidade da conduta. Contudo, é justamente esses detalhes que fazem com que se tenha muitos acidentes e infrações. A pressa associada a um estado de espírito, muitas vezes competitivo, aflora a adrenalina e o humor, desencadeando uma cadeia de infrações administrativas e às vezes até mesmo criminosas na direção de veículos.

Este, contudo, é somente um dos diversos fatores que contribuem para que o trânsito seja considerado tão perigoso, obviamente, não se pode deixar de fazer menção

a pessoas que simplesmente ignoram a legislação, seja em irregularidades documentais ou mesmo no sentimento individualista do indivíduo ao pensar que está no controle da situação e que se algo estranho ao cotidiano ocorrer, poderá contornar o sinistro sem oferecer perigo a si e nem aos demais. Mas é justamente esse tipo de comportamento que faz com que haja muitos crimes de trânsito. A violação do dever de cuidado é uma das mais importantes normas da legislação de trânsito, sua inobservância ocasiona sérios transtornos para a sociedade e para o Estado.

Por último, e de forma estampada, está o descaso e as vezes até mesmo o abandono do poder público, que age de forma indiferente em muitas ocorrências, ora não aplicando punições adequadas as gravidades dos fatos, ora deixando a desejar em seus julgamentos.

A consequência desse amontoado de desleixo é um deslocamento precário do cidadão, que sai de sua casa sabendo que existe uma legislação em vigor que norteia o comportamento na malha viária, que existe diversos órgãos responsáveis por se fazer cumprir tal legislação, mas que não consegue sentir confiança na eficiência da norma, haja vista os resultados alarmantes que se vê todos os dias nos jornais e nas redes sociais.

É importante ressaltar, que a sociedade fica indignada, não compreende e busca respostas diante da impunidade. Pois assim como os noticiários informam as mortes ocorridas no trânsito, também informam quando os agentes permanecem em liberdade e isso acontece com muita frequência.

É relevante falar na aplicação das nossas leis e sua eficácia social, propor uma reflexão abrangente sobre esse assunto, pois se trata das nossas vidas. Por isso busca-se evidenciar a questão, levantar uma discussão, propiciando o entendimento do problema e oportunizando uma resposta à sociedade.

É visível que o Código de Trânsito Brasileiro não está surtindo o efeito desejado pelos legisladores, seja em caráter educativo ou coercitivo, não chegamos à um equilíbrio que evidencie a conscientização e consequente diminuição significativa da violência no trânsito. É possível que a interpretação da lei esteja aplicando penalidade desproporcional à gravidade do delito.

Quando a lei não cumpre sua função social, não há eficácia e precisamos vislumbrar alternativas para suprir esta lacuna, adotando medidas através de políticas públicas para educar, prevenir e punir.

Logo, o presente trabalho visa fazer análise da eficácia e aplicabilidade da Lei de Trânsito Brasileira. Para se alcançar o objetivo proposto, foi feito uma extensa pesquisa

bibliográfica, tendo como parâmetro a legislação em vigor e a opinião de diversos estudiosos neste campo. Além disso, foi proposto ao público, que se utiliza do trânsito diariamente, um questionário de levantamento de opinião acerca do tema em comento.

2. O SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas normas correlatas regula o trânsito no território nacional, ou seja, a atividade de utilização das vias pelos seus usuários, para as mais diversas finalidades.

O legislador prevendo a grande dificuldade em gerir a imensa malha viária em todo o território nacional, sistematizou o controle da mesma, criando o Sistema Nacional de Trânsito (SNT), o qual dispunha em sua estrutura hierárquica organizacional uma cadeia de competências de vários órgãos que mantem o controle e aplicação legislativa no trânsito, sendo de forma normativa, dando suporte à lei por intermédio da criação de resoluções, ou executiva, aplicando a lei propriamente dita, através de políticas públicas, fiscalização e punição das infrações.

O SNT é o responsável por dar efetividade às normas e garantir o direito ao trânsito em condições seguras. É nesse sentido que dispõe o art. 2º, §2º, do CTB:

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

O Sistema Nacional de Trânsito é composto por vários órgãos que, têm suas competências e ações delimitadas e distribuídas pelas normas de trânsito.

O artigo 5º do CTB trata da definição e finalidade do SNT, que consiste no exercício de diversas atividades, vejamos:

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Assim, o Sistema Nacional de Trânsito é composto por órgãos de todos os entes da federação e possui como finalidade o exercício das atividades elencadas no art. 5º, cuja orientação primordial é a busca pela concretização de um trânsito seguro.

As atividades previstas no artigo são distribuídas entre os componentes do SNT, ou seja, cada órgão possui a sua competência própria.

O SNT tem três objetivos básicos, quais sejam, estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, fixar a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos e estabelecer a sistemática do fluxo de informações.

2.1 COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SNT

Compõem o SNT:

- ✓ Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), órgão coordenador do SNT e órgão máximo normativo e consultivo;
- ✓ Conselhos Estaduais de Trânsito (CETRA) (no DF é CONTRANDIFE), órgãos normativos, consultivos e coordenadores;
- ✓ Órgãos executivos de trânsito (DENATRAN da União, DETRAN dos Estados e dos Municípios);
- ✓ Órgãos executivos rodoviários (DNIT da União e DER dos Estados e dos Municípios);
- ✓ Polícia Rodoviária Federal (PRF);
- ✓ Polícias Militares; e
- ✓ Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI)

2.1.1 CONTRAN

O CONTRAN é coordenador do Sistema Nacional de Trânsito e órgão máximo normativo e consultivo.

Embora o CONTRAN não seja composto por representantes eleitos pelo povo, como é o caso do Poder Legislativo, sua composição está vinculada à formação dos Ministérios, pois o posto principal é ocupado pelo próprio Ministro, isto é, trata-se de uma composição eminentemente política.

O artigo 10 do CTB fala sobre a composição do CONTRAN que conta com um ministro mais um suplente:

Art. 10. O Conselho Nacional de Trânsito (Contran), com sede no Distrito Federal, tem a seguinte composição:

- II-A - Ministro de Estado da Infraestrutura, que o presidirá;
- III - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações;
- IV - Ministro de Estado da Educação;
- V - Ministro de Estado da Defesa;
- VI - Ministro de Estado do Meio Ambiente;
- XXII - Ministro de Estado da Saúde;
- XXIII - Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;
- XXIV - Ministro de Estado das Relações Exteriores;
- XXVI - Ministro de Estado da Economia; e
- XXVII - Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A presidência do CONTRAN fica a cargo do Ministro de Estado da Infraestrutura. Compete ao dirigente do órgão máximo executivo de trânsito da União (DENATRAN) atuar como Secretário-Executivo do CONTRAN. O quórum de votação e de aprovação no CONTRAN é o de maioria absoluta.

Ao CTB, na condição de Lei Federal, cabe estipular as bases do Direito de Trânsito, deixando algumas questões específicas abertas à regulação do órgão administrativo.

Para alterar um dispositivo do código, deve-se observar o processo legislativo, o qual é naturalmente demorado. Caso toda a matéria estivesse exaustivamente esgotada no CTB, a lei não seria capaz de acompanhar as mudanças do contexto brasileiro, as normas técnicas e as novidades em termos de pesquisas e tecnologia.

O CONTRAN, por ser órgão administrativo, possui trâmites menos burocráticos para a aprovação da suas Resoluções.

Assim, ao permitir que o CONTRAN regulamente determinadas matérias, a legislação, ao mesmo tempo em que garante a segurança jurídica, também preserva a flexibilidade das especificidades que surgem, logo, as normas do CONTRAN vinculam a todos os órgãos aplicáveis.

Sem dúvidas, a principal função do CONTRAN é a normativa. Atualmente, existem mais de 700 Resoluções publicadas, que vinculam a atuação de todos os órgãos de trânsito do SNT aplicáveis.

O CONTRAN só é competente para dirimir os conflitos sobre circunscrição e competência no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal. As questões relativas aos Municípios serão dirimidas pelos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN relativo ao Estado onde se localiza o Município (art. 14, IX do CTB).

Assim sendo, cabe a este órgão a realização de estudos e análises para saber se a legislação em vigor está cumprindo seu dever, que é o de regular o trânsito e evitar acidentes.

E foi neste sentido que em 2018 foi criado e instituído no CTB o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS.

De acordo o art. 326-A do CTB, compete ao CONTRAN (através do PNATRANS) fixar as metas de redução de índice de mortos por grupo de veículos e de índice de mortos por grupo de habitantes, ambos apurados por Estado e por ano, mediante propostas fundamentadas dos CETRAN, do CONTRANDIFE e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das respectivas circunscrições:

Art. 326-A. A atuação dos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, no que se refere à política de segurança no trânsito, deverá voltar-se prioritariamente para o cumprimento de metas anuais de redução de índice de mortos por grupo de veículos e de índice de mortos por grupo de habitantes, ambos apurados por Estado e por ano, detalhando-se os dados levantados e as ações realizadas por vias federais, estaduais e municipais.

§ 3º A decisão que fixar as metas anuais estabelecerá as respectivas margens de tolerância.

§ 4º As metas serão fixadas pelo Contran para cada um dos Estados da Federação e para o Distrito Federal, mediante propostas fundamentadas dos Cetran, do Contrandife e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das respectivas circunscrições.

Também cabe ao CONTRAN estabelecer, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito (art. 75).

Por fim, é competente para autorizar, em caráter experimental e por período prefixado, a utilização de sinalização não prevista no CTB (art. 80, §2º);

2.1.2 CÂMARAS TEMÁTICAS

As Câmaras Temáticas não são órgãos do SNT, mas sim, órgãos técnicos vinculados ao CONTRAN.

São constituídas por especialistas, e a sua finalidade é estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões daquele colegiado. Veja o que diz o art. 13 do CTB:

Art. 13. As Câmaras Temáticas, órgãos técnicos vinculados ao CONTRAN, são integradas por especialistas e têm como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões daquele colegiado.

§ 1º Cada Câmara é constituída por especialistas representantes de órgãos e entidades executivos da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, em igual número, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, além de especialistas representantes dos diversos segmentos da sociedade relacionados com o trânsito, todos indicados segundo regimento específico definido pelo CONTRAN e designados pelo ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 3º A coordenação das Câmaras Temáticas será exercida por representantes do órgão máximo executivo de trânsito da União ou dos Ministérios representados no Contran, conforme definido no ato de criação de cada Câmara Temática.

Elas são divididas por temas, visando a eficiência no estudo das questões.

2.1.3 CETRAN e CONTRANDIFE

O CETRAN e o CONTRANDIFE, são órgãos normativos, consultivos e coordenadores, atuando nas esferas estaduais e no Distrito Federal. Possuem competência muito parecidas com as do CONTRAN ao elaborar normas de trânsito das respectivas competências.

Apesar de também serem órgãos coordenadores, o órgão coordenador de todo o SNT é o CONTRAN, em uma hierarquia superior ao CETRAN.

O art. 15 esclarece como é formado o CETRAN e do CONTRANDIFE:

Art. 15. Os presidentes dos CETRAN e do CONTRANDIFE são nomeados pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente, e deverão ter reconhecida experiência em matéria de trânsito.

§ 1º Os membros dos CETRAN e do CONTRANDIFE são nomeados pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente.

§ 2º Os membros do CETRAN e do CONTRANDIFE deverão ser pessoas de reconhecida experiência em trânsito.

§ 3º O mandato dos membros do CETRAN e do CONTRANDIFE é de dois anos, admitida a recondução.

2.1.4 DENATRAN

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN é o órgão máximo executivo de trânsito da União, subordinado ao coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito.

As principais competências do Denatran estão listadas abaixo.

Responsável pela expedição de CNH, PP, CNH, CRV, CRLV e Permissão Internacional;

Manutenção de sistemas de registros, ou seja, tudo que se relacionar a sistemas de registros será de competência do DENATRAN. Competências que envolvam questões internacionais.

2.1.5 JARI

As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI são órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos órgãos executivos de trânsito ou rodoviários.

Funcionam junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário (art. 16 do CTB).

Assim, todo órgão de trânsito que autue e aplique penalidades possui a sua própria JARI.

Ressalta-se que as Polícias Militares autuam mediante convênio, não possuindo competência para aplicar penalidades. Portanto, não possuem JARI funcionando junto a si.

A Resolução nº 357/2010 do CONTRAN, instituiu as diretrizes para o regimento interno das JARI, normatizando, de forma geral, sua natureza, finalidade, competência e composição.

As JARI têm regimento próprio, observadas as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, e apoio administrativo e financeiro do órgão ou entidade junto ao qual funcionem. Porém, são independentes dos órgãos junto aos quais funcionam.

Para apresentar recurso administrativo não é necessário prévio depósito ou preparo, para garantir eventual indeferimento do recurso, nos termos da Súmula Vinculante nº 21 do Supremo Tribunal Federal e art. 286 do CTB.

É cristalino que a principal competência da JARI é o julgamento de recursos. A JARI atua como órgão recursal de 1ª e 2ª instância, de acordo com os casos previstos no CTB.

Os processos administrativos, na forma da Lei nº 9.784/99, podem ter até três instâncias recursais (art. 57 da Lei). Isso significa que o recurso poderá passar por até três autoridades diferentes, ou seja, que a pessoa poderá recorrer 3 vezes.

No processo de trânsito, esse recurso tramita por apenas 2 instâncias, mais ou menos como ocorre no poder judiciário.

Assim, quando a JARI julgar o recurso em 1ª instância, pode haver dois resultados.

Primeiro, da decisão de provimento, autoridade que impôs a penalidade poderá recorrer à 2ª instância. Nesse caso, somente ela tem o interesse de agir, pois o recurso do infrator terá sido provido.

Segundo, da decisão de não provimento, o recurso será interposto pelo infrator responsável pela infração – seja ele o condutor ou o proprietário do veículo.

Já para os recursos em 2ª instância, a regra é a do art. 289 do CTB, com a redação dada pela Lei 14.071/2020:

Art. 289. O recurso de que trata o artigo anterior será apreciado no prazo de trinta dias:

I - tratando-se de penalidade imposta por órgão ou entidade da União, por colegiado especial integrado pelo Coordenador-Geral da Jari, pelo Presidente da Junta que apreciou o recurso e por mais um Presidente de Junta;

II - tratando-se de penalidade imposta por órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal ou do Distrito Federal, pelos CETRAN E CONTRANDIFE, respectivamente.

Parágrafo único. No caso da alínea b do inciso I, quando houver apenas uma JARI, o recurso será julgado por seus próprios membros.

Assim, colegiado especial da JARI será órgão julgador de 2ª instância quando se tratar de penalidade imposta pelo órgão ou entidade de trânsito da União, qualquer que seja a gravidade destas penalidades.

2.1.6 DETRAN

Os órgãos executivos de trânsito estadual e do Distrito Federal são conhecidos como DETRANs, embora o CTB não utilize essa nomenclatura. As suas competências estão definidas no art. 22 do CTB e devem ser exercidas sempre no âmbito de sua circunscrição.

O CTB previu, genericamente, a competência do Detran para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações, com exceção daquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24, que seriam de competência exclusiva municipal.

Entretanto, caso exista convênio entre os órgãos, essas autuações seriam possíveis, por força do art. 25 do CTB: Os órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito poderão celebrar convênio delegando as atividades previstas neste Código, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via.

A distribuição da competência entre Estados e Municípios para autuar está prevista na Res. 66/98 do CONTRAN.

A competência de coleta de dados estatísticos é exatamente igual à prevista para os órgãos e entidades executivos de trânsito municipais (art. 24, IV, do CTB).

O DETRAN é responsável pela realização de uma série de procedimentos envolvendo registro e licenciamento dos veículos.

Os DETRANs, por serem responsáveis pelo processo de habilitação de condutores – e, conseqüentemente, do seu cadastro – bem como do registro e licenciamento de veículos e do credenciamento de órgão e entidades, possuem banco de dados de extrema relevância.

Esses dados são utilizados para integrar informações com outros órgãos e alimentar os sistemas controlados pelo DENATRAN.

2.1.7 ÓRGÃOS E ENTIDADES EXECUTIVOS DE TRÂNSITO MUNICIPAIS

O art. 24 do CTB traz competências dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, que devem ser exercidas no âmbito da sua circunscrição.

Os órgãos executivos de trânsito municipal possuem competência para um número restrito de infrações, relacionadas a estacionamento, parada, circulação, dimensão e lotação de veículo, excesso de peso.

A competência para fiscalizar vias privadas é dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, podendo autuar e aplicar penalidades, nestes locais, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos. (art. 24, VI).

Ocorre assim porque a inclusão das “vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo” no rol de vias terrestres foi feito pela Lei nº 13.146/2015, a qual instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Essa lei, na parte de trânsito, visou regulamentar a questão do estacionamento para os deficientes, esclarecendo a legislação nesse sentido e abrindo a possibilidade de os órgãos de trânsito atuarem pessoas que estacionassem indevidamente na vaga destinada às pessoas com deficiência.

Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, os municípios deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, por meio de órgão ou entidade executivos de trânsito ou diretamente por meio da Prefeitura Municipal, conforme previsto no art. 333 do CTB, ou seja, não é de forma automática, é necessário seguir o procedimento previsto para tanto.

2.1.8 POLÍCIA MILITAR

A polícia militar possui apenas uma competência expressa pelo CTB:

Art. 23, III - executar a fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados;

A polícia militar, na esfera de trânsito, possui sua competência limitada aos convênios firmados com outras autoridades de trânsito, que lhe permitam exercer, tão somente, a tarefa de fiscalização de trânsito.

Quando a PM fiscaliza o trânsito, mediante convênio, ela exerce a função de agente da autoridade de trânsito, e não como autoridade de trânsito.

Assim, ela deve atuar e aplicar as medidas administrativas correspondentes, mas não pode aplicar as penalidades decorrentes dos autos de infração de trânsito, sob pena de ultrapassar as suas competências legais.

Eventual convênio firmado com a Polícia Militar não exclui a competência original do órgão de trânsito – a não ser que o convênio o faça expressamente – ou seja, o órgão poderá continuar atuando concomitantemente à PM.

2.1.9 POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

A Polícia Rodoviária Federal faz parte da segurança pública, previsto no art. 144 da Constituição Federal.

É órgão autônomo integrante do Sistema Nacional de Trânsito, possuindo diversas competências especificadas no art. 20 do CTB.

Inicialmente, vamos lembrar as competências trazidas pela Constituição Federal no art. 144:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...]

II - polícia rodoviária federal;

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) § 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.

A PRF realiza patrulhamento ostensivo que, segundo a CF, possui o objetivo de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio e, pelo Anexo I do CTB, possui o objetivo de garantir obediência às normas de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

Pode-se mencionar algumas competências da PRF que o art. 20 do CTB traz:

II - Realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros;

III - executar a fiscalização de trânsito, aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa e as medidas administrativas cabíveis, com a notificação dos infratores e a arrecadação das multas aplicadas e dos valores provenientes de estadia e remoção de veículos, objetos e animais e de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; (redação dada pela Lei 14.071/20)

IV - Efetuar levantamento dos locais de acidentes de trânsito e dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas;

VI - Assegurar a livre circulação nas rodovias federais, podendo solicitar ao órgão rodoviário a adoção de medidas emergenciais, e zelar pelo cumprimento

das normas legais relativas ao direito de vizinhança, promovendo a interdição de construções e instalações não autorizadas;

XII - aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, quando prevista de forma específica para a infração cometida, e comunicar a aplicação da penalidade ao órgão máximo executivo de trânsito da União.

A Lei 14.071/2020 acrescentou à PRF, assim como para os demais órgãos de fiscalização, a competência de aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, quando se estiver diante de uma infração autossuspensiva que tenha sido autuada pelo próprio órgão.

2.1.10 DNIT e DER

O art. 21 do CTB prevê competências aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que devem ser exercidas no âmbito das suas respectivas circunscrições.

O dispositivo prevê as mesmas competências para esse tipo de órgão, não importando a qual esfera de governo ele pertence.

O órgão executivo rodoviário da União é o DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, criado pela Lei nº 10.233/01, o qual guarda vínculo com o Ministério dos Transportes.

Cada estado e município deverá criar o seu órgão executivo rodoviário. Alguns municípios optam, entretanto, por não ter este tipo de órgão, geralmente, no âmbito dos estados, eles recebem o nome de DAER ou DER, mas essa nomenclatura não é obrigatória.

3. ACIDENTES DE TRÂNSITO

Para que um sistema de trânsito funcione é necessária uma inter-relação entre três elementos, a via, o veículo e o indivíduo, este último é o mais importante, pois é ele quem controla o veículo sobre a via (Rozestraten, 1988).

A conduta humana é a principal responsável pelos acidentes de trânsito, por isso é imperioso a preocupação em saber o que provoca o acidente e em que condições acontecem. Para isso é necessário estudos relacionados aos acidentados, e não apenas aos acidentes.

Rozestraten define acidente como: “Uma desavença não intencionada, envolvendo um ou mais participantes do trânsito, implicando algum dano e noticiada à polícia diretamente ou através dos serviços de Medicina Legal”. (1988, p. 74)

Desse modo, há vários tipos de acidentes e acidentados que caracterizam mais as consequências do acidente do que suas causas e circunstâncias.

Há critérios de classificação de acidentes como: a presença ou não de uma vítima; a presença ou não de pedestre; o veículo e a especificação da via; o estado da via; a presença ou não de algum defeito no veículo; o ser humano.

O Laboratoire de Psychologie de la Conduite, em Monthéry, na França (1970), fez um estudo em que se chegou a uma divisão em seis classes, após analisar vários acidentes de trânsito, levando em consideração alguns critérios:

- 1- Nível de instrução ou de formação profissional;
- 2- Estado psicológico: capacidade de julgamento, aceitação ou não da responsabilidade;
- 3- Problemas psíquicos;
- 4- Tipo de estrada;
- 5- Estado do veículo: novo, velho, meia idade;
- 6- Tipo de trajeto;
- 7- Familiaridade com o trajeto;
- 8- Adaptação social;
- 9- Capacidade de dirigir.

Dos nove critérios, sete referem-se ao motorista, isto é, fatores psicológicos, físicos, competências, conhecimentos e atitudes.

Rozestraten, afirma que o estudo dos acidentes pode ser realizado em vários níveis:

“1- O nível estatístico nacional, estadual, municipal, urbano, rural ou até em bairro; 2- Estudo in loco, observando-se de perto a situação daquele ponto, seu pavimento, etc; 3- Estudo ao nível dos Boletins de Ocorrências; 4- Um Estudo de acidentes por diversos especialistas, com uma documentação mais completa e um B.O. mais específico; 5- Um estudo mais específico dos fatores humanos envolvidos em um B.O.”. (1998, pág.75)

É certo que uma das formas mais coerentes de tentar amenizar o número de acidentes no trânsito é através da aplicação de sanção, seja ela administrativa, seja penal. De sorte que o infrator, de algum modo, seja responsabilizado pelo dano que gerou.

Neste sentido leciona o professor Omar Sarraf:

A aplicação da penalidade administrativa de trânsito tem um efeito de reprimir a reincidência deste comportamento, comprovando a eficácia da tríade jurídica “fato – valor – norma” e o caráter imperativo desta última. Mesmo no âmbito administrativo de trânsito, não é possível exigir-se o cumprimento das normas sem que haja uma sanção por seu descumprimento. A sanção é parte fundamental da norma jurídica e gera a mudança de comportamento desejada na sua criação. Contrapondo-se a esta visão, existem aqueles que pensam que apenas a efetiva fiscalização do cumprimento da norma jurídica estabelecida no Código de trânsito Brasileiro, através da imposição das penalidades previstas por seu descumprimento é que pode restabelecer o equilíbrio, a ordem no âmbito da problemática do trânsito. A sanção existe para ser “sentida” pelo infrator, de maneira que ele não a cometa novamente, sendo, portanto, educado nesse sentido.

Acontece que mesmo diante da aplicação das sanções estabelecidas, as infrações continuam a acontecer de forma desenfreada. Isso não se deve ao fato de a lei não estar sendo cumprida, mas sim a um estado de negligência por parte de muitos motoristas.

Para tentar reduzir os abusos, a Lei 14.071/2020 implementou algumas alterações no corpo do CTB, principalmente, no que diz respeito aos crimes de trânsito, trazendo uma aplicação mais severa da norma jurídica.

De acordo com a nova redação, não se pode mais substituir as penas privativas de liberdade por restritivas de direitos em crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa que forem praticados na direção de veículo automotor, sendo, neste caso, necessário a comprovação de que o condutor seguia com a capacidade psicomotora alterada em razão de influência de álcool ou de outra substância psicoativa que produza dependência.

Aos crimes de lesão corporal e homicídio culposo na direção de veículo automotor, quando o condutor estiver sob efeito de álcool é atribuída uma pena mais grave, o primeiro, pode chegar a cinco anos e o segundo até oito anos de reclusão.

3.1 CUSTOS DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO

Um estudo feito pela Organização das Nações Unidas (ONU) estima que o Brasil gasta todos os anos 3% do Produto Interno Bruto (PIB), cerca de R\$ 220 bilhões, para pagar os custos decorrentes dos acidentes de trânsito.

Esses custos envolvem componentes como: atendimento pré-hospitalar; atendimento hospitalar; atendimento pós-hospitalar; perda de produção; remoção/translado; gasto previdenciário; danos materiais aos veículos; perda de carga; remoção/pátio; reposição; processos judiciais; atendimento policial; danos à propriedade pública e privada.

Estudos realizados pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), revela alguns dados alarmantes sobre o custo dos acidentes de trânsito, levando em consideração levantamentos referentes a 2014.

A pesquisa revela que o custo médio em rodovias federais é de 12.821.321.848, já nas rodovias estaduais e municipais é de 30.545.771.514, por fim, nas áreas urbanas é de 12.948.676.257 (DE CARVALHO, 2020, p. 11). Veja a tabela a seguir.

Localização dos acidentes	Custo (R\$ dez./2014)	
	Estimativa mínima	Estimativa máxima
Rodovias federais	-	12.821.321.848
Rodovias estaduais e municipais	24.823.233.088	30.545.771.514
Áreas urbanas	9.937.356.197	12.948.676.257

Fonte: Ipea e PRF (2015).

Além disso, outra pesquisa feita pelo IPEA em 2004/2005 revela que o custo médio de uma pessoa ileso é de R\$ 1.040,00; de uma pessoa ferida é de R\$ 36.305,00 e de uma pessoa morta é de R\$ 270.165,00.

Para Alysson Coimbra (diretor da Associação Mineira de Medicina do Tráfego), “Uma redução no número de acidentes liberaria recursos para investimentos em setores estratégicos e alavancaria a economia, além de permitir a ampliação de programas de auxílio e renda”.

4. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Educação e trânsito estão intrinsecamente ligados devido à complexidade da convivência entre as pessoas nesse ambiente. Há diversos tipos de motoristas e pedestres no trânsito, isto é, existem os atrasados, os que estão passeando, os estressados, e juntando isso ao fato de haver diversos modelos de veículos como carro, moto, caminhão, ônibus, etc. Tem-se um ambiente propício a acidentes.

Para que tudo ocorra de forma correta e sem imprevistos, é necessário, além de cumprir as normas de trânsito, ter um comportamento civilizado. Há muito se discute em tornar as leis de trânsito cada vez mais rígidas. Este fenômeno não está restrito ao campo do trânsito, isto pois, é perceptível em outras áreas.

Porém, observa-se pela experiência a fragilidade deste método, em que a punição é o único meio para se reduzir estatísticas desagradáveis. Tornar as leis mais rígidas tem efeito positivo apenas temporário, isto é, restrito aos primeiros anos de vigência da norma.

Conforme o tempo passa, os padrões de violência no trânsito voltam a ser os mesmos, demonstrando a ineficácia de tal abordagem, fica nítido que a legislação não é o problema, mas sim a forma como tem sido aplicada.

Para que haja uma melhora na qualidade do trânsito brasileiro é preciso um árduo trabalho na educação e conscientização cívica e ética do cidadão, engenharia (dos carros, das ruas e das estradas), fiscalização, primeiros socorros e punição concreta (GOMES, 2015).

Se as variáveis não forem levadas em conta, de forma a se considerar todas conjuntamente, não haverá melhoria visível do trânsito brasileiro.

A falta de melhorias gera desconfiança dos cidadãos em relação as instituições responsáveis pelo trânsito.

Ressalta-se que não está se defendendo a ideia de que as punições devam acabar e que as leis são inúteis, mas sim, que essa não pode ser a principal forma de combater a violência no trânsito.

Nos ensinamentos de Luiz Flávio Gomes:

A emergência, com frequência, aparece na justificação do poder punitivo ou do seu incremento. Desde a antiguidade. Para aplacar o medo e o pânico gerados pelo delito, muitos governantes, tomados pela “paixão”, invocam a emergência para a prática de todo tipo de atrocidade contra o inimigo de cada momento (GOMES, 2015).

O inimigo do momento ao qual o autor se refere é a violência no trânsito e essa maneira de legislar demonstra a tendência imediatista da política criminal do legislador, pois opta por uma resposta rápida para seus eleitores a uma resposta eficaz em que os frutos serão colhidos mais à frente.

A educação para o trânsito, sem sombra de dúvida, é fundamental para a máxima qualidade do trânsito no Brasil e apesar do baixo investimento na educação para o trânsito,

é inegável que a legislação pátria aborda de forma satisfatória as obrigações e competências para a aplicação da educação para o trânsito.

O CTB descreve de quem são as responsabilidades para estabelecer as diretrizes da Política Nacional de Trânsito com vistas ao exercício, planejamento, elaboração de projetos, coordenação de programas, dentre outros, objetivando a educação para o trânsito.

Para Roberto Damatta, o governo deve elaborar formas de aplicar as normas de trânsito de forma eficiente e concreta,

[...] legalismo, que, como tenho indicado sistematicamente em minha obra, crê que todas as questões sociais podem ser resolvidas pela polícia e pela lei – por meio de protocolos jurídicos, repressão policial e fórmulas legais, sem o concurso paralelo da conduta de todos os atores que atuam nesse espaço. Nessa perspectiva, a alternativa seria a educação, que igualmente sai do papel em fórmulas mágicas, ficando – esse é o ponto que passa despercebido – a cargo do Estado e do governo. (DAMATTA, 2010, p. 39).

O CTB possui um capítulo próprio dispendo sobre educação para o trânsito, cujo primeiro artigo prescreve o seguinte: Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Isso quer dizer que toda a sociedade tem direito à educação para o trânsito, e deve ser exercida com preeminência pelo Sistema Nacional de Trânsito, inclusive, dentro de suas mais variadas responsabilidades.

Nesse sentido, ainda prevê o CTB:

Art. 75. O CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes as férias escolares, feriados prolongados e a Semana Nacional de Trânsito.

§ 1o Os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais.

§ 2o As campanhas de que trata este artigo são de caráter permanente, e os serviços de rádio e difusão sonora de sons e imagens explorados pelo poder público são obrigados a difundir-las gratuitamente, com a frequência recomendada pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Destaca-se que, o código busca dar visibilidade às campanhas educativas propostas pelos órgãos e entidades do SNT, por meio dos canais de comunicação, e principalmente nas épocas em que o trânsito é mais caótico.

Por fim, é importante apontar uma das previsões mais importantes do CTB no que tange à educação, qual seja, o art. 76, que estabelece:

Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1o, 2o e 3o graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

Desta forma, o legislador estabeleceu a importância de promover uma cultura positiva no trânsito desde a primeira idade.

Porém, essa educação promovida nas escolas é uma responsabilidade que deve dividida com as famílias dos jovens, as quais auxiliam para a mudança cultural de nosso país.

A educação inclui a percepção da realidade e a adaptação, assimilação e incorporação de novos hábitos e atitudes frente ao trânsito – enfatizando a corresponsabilidade do governo e sociedade, em busca da segurança e bem-estar.

Neste mesmo sentido, Aldemir Berwig afirma que:

Essa educação, evidentemente, não deve ser responsabilidade apenas da escola, uma educação formal apenas. Deve ser uma construção voltada à moldagem do caráter da pessoa e deve ter o comprometimento da família e da escola, pois sem o envolvimento da família dificilmente conseguiremos mudar esse quadro, posto que a figura paterna/materna é o modelo para os filhos, os quais assimilam e copiam hábitos e atitudes. São inúmeros os autores que têm se manifestado pela necessidade de mudanças, dado que o sistema tradicional de ensino parece não dar conta da complexidade do mundo atual (2013, p. 40).

Para Eloir de Oliveira Faria e Marilita Gnecco de Camargo Braga,

[...] um programa de educação para o trânsito, que transforme o estudante em um agente ativo no processo ensino/aprendizagem e que contribua para a adoção de comportamentos humanos no trânsito e para a mudança de comportamentos de risco, deverá ter como meta contribuir para o processo de formação de cidadãos conscientes de sua responsabilidade individual e respeitadores dos direitos dos outros. Deve também desenvolver o tema de uma maneira abrangente nos seus diferentes aspectos (histórico, social, local, legal, comunitário, etc.), de forma a favorecer a compreensão do aluno de sua realidade local e da relação desta com o conjunto da sociedade. Só assim, um programa educativo tem condições de promover de modo mais efetivo a adoção de comportamentos adequados e a mudança de comportamento de risco dos usuários dos sistemas de transporte (Faria e col. 2015).

Os autores fazem uma análise de como se deve educar os jovens nas escolas para que haja uma mudança real no comportamento daqueles que já são atores do trânsito, que hoje são pedestres e ciclistas, mas que logo estarão conduzindo veículos.

Destarte, a educação para o trânsito a ser realizada pelos órgãos públicos e pelas escolas não deve ser apenas no sentido de conhecer bem as regras de trânsito e/ou como conduzir bem um veículo, mas que se tenha o intuito de tornar as pessoas mais cidadãs.

Assim afirma Berwig,

Cremos que o objetivo principal da educação para o trânsito deva ser visto não somente como o ensino destinado à condução de veículos automotores, mas como o despertar de uma nova consciência na utilização do espaço de circulação, incluída a viária, quando seja priorizada a tolerância, a solidariedade, a cooperação e o comprometimento em substituição ao individualismo, à competição e ao exibicionismo. Ou seja, uma educação que tenha por fundamento axiológico a valorização do ser humano (2013, p. 40).

A educação para o trânsito ultrapassa a mera transmissão de informações. Tem como foco o ser humano, e trabalha a possibilidade de mudança de valores, comportamentos e atitudes.

Não se limita a eventos esporádicos e não permite ações descoordenadas. Pressupõe um processo de aprendizagem continuada e deve utilizar metodologias diversas para atingir diferentes faixas etárias e clientela diferenciada.

4.1 DEVER DE CIDADANIA NO TRÂNSITO

É de suma importância, em um primeiro momento, conceituar o que é ser cidadão e o que é cidadania. Segundo o dicionário do Aurélio, cidadão é “o indivíduo no gozo de seus direitos civis e políticos de um estado livre”, já a cidadania é mais do que conferir direitos políticos positivos e ativos ao cidadão. A expressão tem um sentido mais abrangente, significando o incentivo e o oferecimento de condições para que seja exercida uma participação política dos indivíduos. Deve haver o fomento pelo Poder Público em benefício do cidadão.

O cidadão tem o dever de obedecer às leis e códigos, em benefício do bem comum. Esta é a melhor forma de respeitar o direito das demais pessoas e ter os seus respeitados. As mesmas leis e códigos definem que estamos sujeitos a punições toda vez que nosso comportamento for nocivo para a coletividade ou para nós mesmos. (BRUNS e col., 2006, p. 07).

O trânsito talvez seja um dos ambientes mais complexos de se relacionar na sociedade, tendo em vista que é nele que se encontram os mais variados tipos de pessoas, solicitando, assim, que os indivíduos cumpram ao máximo o seu dever cidadão, com o fim de respeitar seus pares e as leis de trânsito. Esse modo de agir é chamado de cidadania ativa.

Ser cidadão é participar o máximo possível da vida em comunidade, para que seja possível compartilhar com seus iguais as virtudes da vida – materiais e culturais.

Ser cidadão é, ainda, opor-se a toda forma de não participação. Ser cidadão, é enfim, adotar uma postura em favor do bem comum (Mello, 2002, p. 24).

Apesar de aparentar ser fácil, exercitar a cidadania é muito complicado na sociedade brasileira, pois pessoas focam tanto em impor seus direitos que esquecem de fazer valer seus deveres.

Isso se transforma em uma problemática para a vida em sociedade, deixando claro mais uma variável que contribui para um trânsito tão violento.

Apesar das dificuldades estruturais e culturais no Brasil, é importante realçar que já existem tentativas no sentido de trazer a educação e a cidadania para dentro do trânsito, deixando um pouco de lado a forma repressiva de solucionar os problemas.

Inobstante, a cidadania provoca, de certa forma, uma antinomia, pois de um lado estão os direitos individuais de cada cidadão e de outro as regras gerais a serem seguidas por todos os indivíduos.

Porém, é nessas circunstâncias que o indivíduo deve agir de forma a ponderar uma conduta que não prejudique a si e nem ao próximo.

Assim considerando, é fundamental destacar a dimensão de cidadania inserida no trânsito, uma vez que este configura uma situação básica de diferença, diversidade, equidade, tolerância e de direitos humanos.

A importância dessa discussão é evidenciada pela aplicabilidade da cidadania no constante exercício da democracia inculcada no aprimoramento do trânsito, tendo em vista que faz a sociedade participar dos debates sobre o aprimoramento do trânsito brasileiro.

Não obstante, o Código de Trânsito Brasileiro bem como as resoluções do CONTRAN, destacam a importância da difusão da cidadania, fazendo inúmeras menções à relação entre cidadania e trânsito e da sua incontestável influência para que se conquiste um trânsito mais respeitoso e seguro.

Concluindo, [...] “o fato concreto é que o cidadão brasileiro, seja pedestre ciclista, motociclista, motorista ou até carroceiro, tem uma dificuldade atávica no que diz respeito a obedecer à lei” (DAMATTA, 2010, p. 76), em razão disso, não há como melhorar o comportamento dos brasileiros sem que a educação seja implantada em um contexto mais amplo, trabalhando a cidadania e a ética como base dos ensinamentos, para que as pessoas não tenham que apenas decorar os artigos de leis, mas que tenham uma atitude humana no trânsito. (FARIA; BRAGA, 2015).

5. PESQUISA DE CAMPO

O Brasil é considerado um país de múltipla legislação, ou seja, existem diversas normas jurídicas que regem as inúmeras situações que são previsíveis pelo poder legislativo, tudo isso com intuito de abarcar o máximo possível de circunstâncias que possam gerar ou destruir direitos.

Esse processo pode ser visto na legislação de trânsito atual, que além do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, são criadas, todos os anos várias resoluções que regulamentam aquilo que não está detalhado no CTB. Mas tanta legislação não é o suficiente para saber se a mesma está sendo aplicada corretamente e se, de fato, está alcançando o seu objetivo.

Nesta conjuntura, foi proposto a usuários da malha viária, pessoas que se utilizam do trânsito todos os dias para as mais variadas tarefas seculares, um questionário (em anexo) que avalia o índice de satisfação dos mesmos para com a aplicabilidade e eficiência das leis que regulam o trânsito no país.

Nesta oportunidade foram entrevistadas 47 (quarenta e sete pessoas), todas residentes da cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá.

5.1 RESULTADO DA PESQUISA DE CAMPO

Os resultados obtidos foram ilustrados, logo a baixo, em percentuais, contudo seus gráficos demonstrativos se encontram em anexo, em forma de torta.

Os questionamentos iniciam perguntando aos colaboradores se os mesmos se sentem seguros no trânsito e as respostas já trazem à tona o que se abordou no decorrer de todo este trabalho. 57,4% dos entrevistados alegaram que não, 34% disseram que somente alguns trechos ofertam alguma segurança e 8,5% se sentem inseguros.

Isso denota que o poder público não consegue, pelo menos de fato, fazer com que a população confie no sistema viário. Esse sentimento dos cidadãos pode ser preocupante, pois pode provocar traumas psicológicos nos mesmos, que ao sair de suas casas para trabalhar, ou estudar, ou fazer qualquer outra atividade, sentem medo de acabar se lesionando por intermédio de um acidente de trânsito, ou até mesmo perdendo a vida.

Em seguida foi perguntado aos usuários se eles achavam que a aplicação da Lei de trânsito brasileira é eficiente e apenas 10% do total dos entrevistados responderam que sim, 34% disseram que a lei é eficiente em parte e 55,4% respondeu que não.

Esse resultado demonstra que os usuários do trânsito, em sua maioria, não confiam no emprego eficaz da legislação e como consequência, acabam por não confiar nos órgãos responsáveis pela segurança viária.

O questionamento seguinte visou identificar a opinião dos usuários sobre o bom uso da lei de trânsito pelo público e logo adiante foi perguntado o que poderia melhorar.

55,3% dos voluntários responderam que o poder público não faz bom uso da legislação em vigor, 38,3% responderam que a administração pública faz bom uso somente em parte e 6,4% afirmaram que a lei está sendo aplicada em sua totalidade e de forma inequívoca.

Dentro das respostas que mais chamou a atenção quanto o que se poderia melhorar para se termos um trânsito mais seguro, está o posicionamento dos entrevistados quanto a severidade da aplicação da lei, ou seja, as punições deveriam ser mais agravadas para quem cometesse infração de trânsito, para que despertasse um sentimento de temor ante um ilícito no trânsito.

A sinalização viária também foi um dos pontos que foi mencionado pelos voluntários, juntamente com a fiscalização. O que traz à baila o resultado do item de número 7 (sete) do questionário, onde foi perguntado se a fiscalização no trânsito era suficiente para coibir as infrações e crimes. Do total, 83% responderam que não, 14,9% afirmaram que sim e 2,1% não souberam responder. Isso denota que não basta tão somente que o poder público sinalize as ruas para tornar mais fácil e seguro a locomoção dos cidadãos é preciso também que os órgãos responsáveis pelo sistema viário exerçam uma fiscalização rotineira e constante, não somente a procura de infratores, mas também de forma ostensiva para impedir que as infrações ocorram.

E, sem sombra de dúvidas, o ponto mais importante que foi mencionado pelos entrevistados foi a educação no trânsito. O cidadão, como pessoa, tem direitos, pode

cobrar do poder público melhorias em diversos setores, no entanto, também possui o dever de se adequar às imposições legais e obedecê-las de forma a propiciar uma harmonia social. Contudo, faz parte das responsabilidades da administração pública a implementação de políticas que leve a toda a população o conhecimento das normas de trânsito e é justamente através dessa aliança que se pode esperar uma segurança e confiabilidade maior na direção de um veículo.

Por fim, foi indagado aos voluntários se o grande número de infrações de trânsito no Brasil é culpa do poder público, que não viabiliza condições adequadas de fluxo ou do cidadão que ignora as determinações legais. Teve-se que 12,8% afirmou que a culpa é do poder público, 14,9% alegou que era do cidadão, contudo, 72,3% respondeu que ambos são responsáveis pelo crescimento exacerbado de ilícitos nas vias públicas.

Após todo esse estudo, pode-se concluir que a legislação em vigor no Brasil ainda precisa ser melhorada e principalmente melhor aplicada, mas a sociedade também precisa compactuar com a lei e obedecer às suas normas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência no trânsito vem se destacando como uma das principais causas de lesões e mortes no Brasil, pois o número de mortos e feridos aumenta a cada ano que passa.

Esse transtorno gera gastos assustadores de dinheiro público com manutenção das vias, atendimento emergencial e tratamentos para a recuperação dos feridos, sem contar os grandes traumas familiares que aqueles envolvidos em um acidente irão carregar em suas vidas.

A má qualidade das vias e a quantidade excessiva de veículos nas ruas estão entre as principais causas de acidentes no Brasil. Esta se dá em virtude do senso capitalista e consumista da sociedade e pela precariedade dos transportes públicos coletivos. Aquela é causa do baixo investimento do poder público nas estradas, pois não houve o acompanhamento da estrutura da malha rodoviária com o crescente número de veículos circulando pelas ruas ao passar dos tempos.

Mesmo com toda a evolução histórica das leis de trânsito até a criação do Sistema Nacional de Trânsito, ainda há quem sustente que as normas de trânsito brasileiras têm que ser mais rígidas, e que essa seria a principal causa da violência desenfreada no trânsito.

Entretanto, é uma forma muito preguiçosa de se pensar o trânsito, pois tal raciocínio pode ser aceito como uma medida eficaz desde que posto por cidadãos comuns, leigos no assunto, cansados da mortandade no trânsito.

Porém, por ser um tema tão delicado, não pode ser tratado de forma imediatista pelos legisladores, tendo em vista que, na maioria das vezes em que as leis foram endurecidas pelo legislador com o intuito de diminuir a quantidade de acidentes, seus efeitos foram apenas temporários, em outras palavras, poucos anos depois o índice de acidentes voltava a aumentar negativamente, deixando visível a ineficácia dessa prática.

Sem dúvidas, o comportamento do brasileiro no trânsito é crítico, pois tem um perfil individualista e mesquinho, no qual dificulta a convivência no trânsito, que via de regra, deveria ser um ambiente igualitário.

Para tentar brecar os efeitos desse perfil é imprescindível a busca da transformação dos indivíduos em verdadeiros cidadãos, assim dizendo, aqueles que não pensam de forma egoísta, mas sim no bem de todos.

Para isso, é necessário que se tenha consciência de seus direitos, mas é fundamental também exercer seus deveres na sociedade. Exercitando, assim, seus direitos e obrigações para com o trânsito, cumprindo as normas e as regras de convivência em grupo.

Essa mudança de paradigma, provavelmente, só será possível por meio da educação baseada na ética e na cidadania, principalmente das crianças que são aquelas que têm maior facilidade em assimilar mudanças e novidades.

Embora haja problemas como a quantidade excessiva de veículos nas estradas, da péssima qualidade de infraestrutura rodoviária e do hábito ineficaz de criação de leis emergenciais, ainda assim, a maioria esmagadora dos acidentes de trânsito são causados pelo comportamento humano.

Desse modo, falta um maior investimento em políticas públicas que visem a inserção em grande escala da educação para o trânsito na vida das pessoas, e por consequência, vem a cidadania, ela que é tão importante para uma vida de qualidade em sociedade e mais segura no trânsito.

7. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023. **Referências bibliográficas**. Rio de Janeiro, 2002.

BERWIG, Aldemir. **Direito do Trânsito**. Ijuí: Editora Unijuí, 2013.
BOAVENTURA, Edivaldo M. **Metodologia da Pesquisa: monografia, dissertação, tese**. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. Superior Tribunal Federal. Súmula n.21. É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 nov. 2009. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/seq-sumula769/false>

BRASIL. Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm

BRASIL. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 01 fev. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19784.htm

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, DF: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei n. 14.071, de 13 de outubro de 2020. Altera a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para modificar a composição do Conselho Nacional de Trânsito e ampliar o prazo de validade das habilitações. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 mar. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114071.htm

BRASIL. Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm

BRASIL. Lei n. 10.223, de 05 de junho de 2001. Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 jun. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110233.htm

BRUNS, Carlos B; MARIANO, Celso A.; BRUNS, César B.; SIZILO, Elaine.; CZERWONKA, Mariana L.; SOTTOMAIOR, Ruclécia; VIEIRA, Walny. **Cidadania e Trânsito**. Curitiba. Tecnodata, 2006.

COIMBRA, Allysson. Trânsito seguro é aliado do crescimento da economia. **Correio dos Campos**, 07 de mar. de 2021. Disponível em: <https://correiodoscamos.com.br/carambei/2021/03/07/transito-seguro-e-aliado-do-crescimento-da-economia>

DAMATTA, Roberto. **Fé em Deus e Pé na Tábua**. Rio de Janeiro. Editora Rocco Ltda, 2010.

DE CARVALHO, Carlos Henrique Ribeiro. **Custos dos acidentes de trânsito no Brasil: estimativa simplificada com base na atualização das pesquisas do IPEA sobre custos de acidentes nos aglomerados urbanos e rodovias.** Brasília. IPEA, 2020.

FARIA, Eloir de Oliveira; BRAGA, Marilita Gnecco de Camargo. **Propostas para minimizar os riscos de acidentes de trânsito envolvendo crianças e adolescentes.** Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, 1999.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurélio: o dicionário da língua portuguesa.** 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GOMES, Luiz Flávio. Mortes no Trânsito: mídia, governo e legislador nos iludem(?). **Jusbrasil.**2014. Disponível em: https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/151211641/mortes-no-transito-midia-governo-e-legislador-nos-iludem-com-mentiras?ref=topic_feed. Acesso em: 17 jun. 2021.

HONORATO, Cássio Mattos. **Sanções do Código de Trânsito: Análise das Penalidades e das Medidas Administrativas cominadas na Lei n. 9.503/97.** Campinas: Millenium, 2004.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 1989.

LESÕES de trânsito. **Organização Mundial da Saúde**, 21 de jun. 2021. Disponível em: <https://www.who.int/es/news-room/fact-sheets/detail/road-traffic-injuries>

LUCKESI, Cipriano et al. **Fazer universidade: uma proposta metodológica.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

[MAIS de 310 mil pessoas foram indenizadas pelo Seguro DPVAT em 2020. Seguradora Líder, 18 de jan. de 2021. Disponível em: https://www.seguradoralider.com.br/pages/newsletter-detalhe.aspx?cid=652](https://www.seguradoralider.com.br/pages/newsletter-detalhe.aspx?cid=652)

MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica: para o Curso de Direito.** São Paulo: Atlas, 2001.

OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. **Monografia jurídica: orientações metodológicas para o Trabalho de Conclusão de Curso.** Porto Alegre: Síntese, 1999.

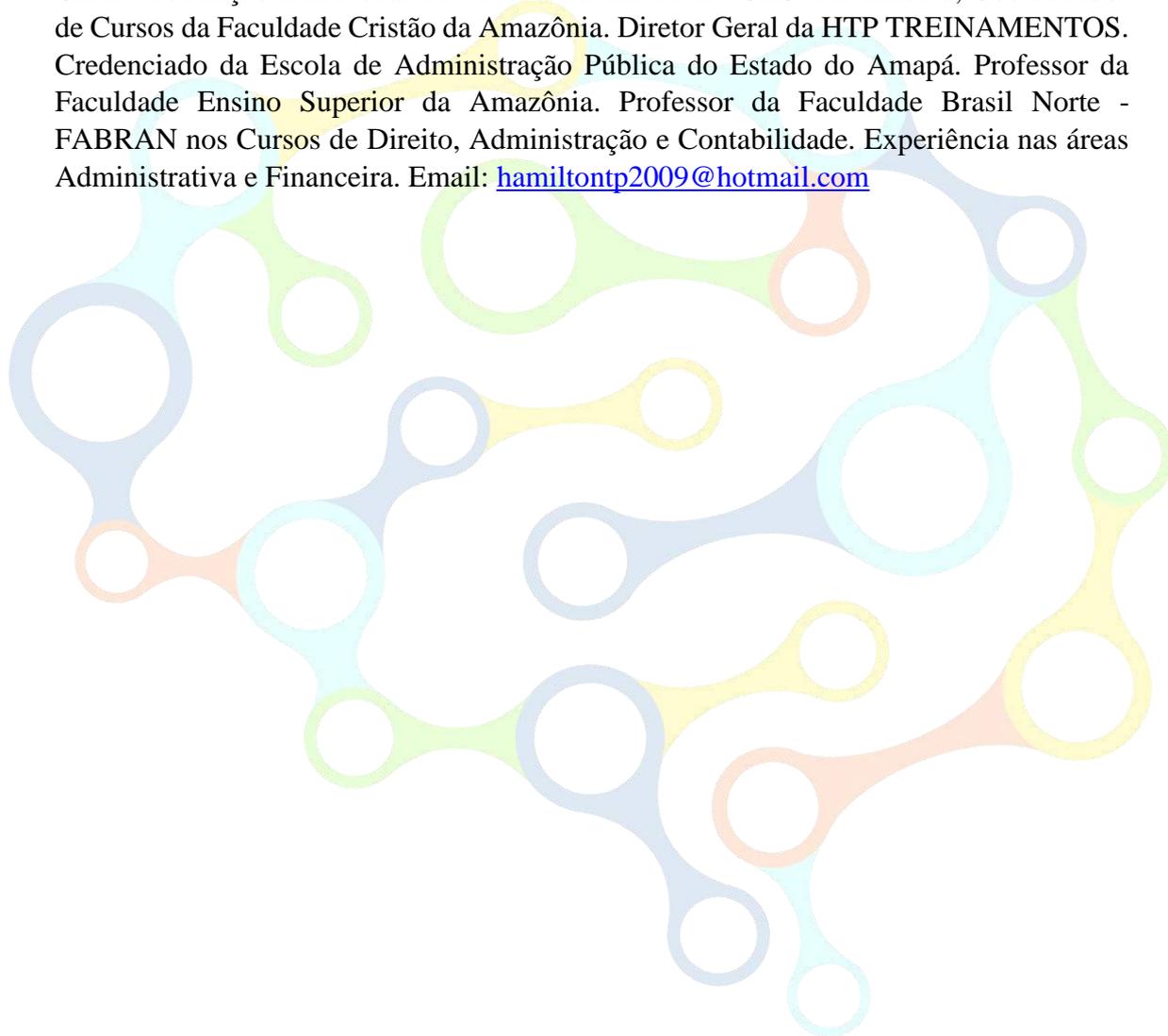
ROZESTRATEN, R. J. A. **Psicologia do trânsito: conceitos e processos básicos.** São Paulo: EPU, 1988.

SARRAF, Omar Heni. A aplicação de sanções administrativas no Direito de Trânsito. **JUS.COM.BR**, DEZ. de 2010. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/18163/a-aplicacao-de-sancoes-administrativas-no-direito-de-transito>

Autores:

Cláudia Rodrigues dos Passos: Licenciatura em Educação Física - Uva/2011. Bacharelado em Direito - Fabran/2021. Policial penal do Governo do Estado do Amapá. Email: passosc003@gmail.com

Hamilton Tavares dos Prazeres: Pós-graduado: MBA em Gestão Estratégica em Recursos Humanos - FCA. MBA - Gestão das Organizações Sociais pela Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP. Docência do Ensino Superior e Educação Digital - FCA. Bacharel em Ciências Econômicas pelo Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP. Formação Binacional em Practitioner em PNL - CBS. Atualmente, Coordenador de Cursos da Faculdade Cristão da Amazônia. Diretor Geral da HTP TREINAMENTOS. Credenciado da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá. Professor da Faculdade Ensino Superior da Amazônia. Professor da Faculdade Brasil Norte - FABRAN nos Cursos de Direito, Administração e Contabilidade. Experiência nas áreas Administrativa e Financeira. Email: hamiltontp2009@hotmail.com





Capítulo 7

A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COM ENFOQUE NO ICMS

DOI: 10.29327/558224.1-7

Cleyton Brito Ribeiro
Hamilton Tavares dos Prazeres



A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COM ENFOQUE NO ICMS

Cleyton Brito Ribeiro

Hamilton Tavares dos Prazeres

RESUMO

O ICMS é um tributo que compete ao estado. Desse modo, é dever dos Estados e do Distrito Federal arrecadá-lo e repassar parte do dinheiro coletado, 25%, para as cidades. Ademais, é um tributo cujo fato gerador acontece quando o contribuinte faz transações relativas à circulação de produtos; atividades de mercado; prestação de serviços de comunicação; de transporte intermunicipal e interestadual; geração, importação, tramitação, distribuição ou consumação de combustíveis e de energia elétrica; e retirada, tramitação, distribuição ou consumação de minerais, mesmo que feito no exterior. O ICMS Ecológico é uma forma de distribuição do ICMS repassado aos Estados. É um benefício financeiro destinado aos municípios que tenham atitudes positivas em relação ao meio ambiente. Desse modo, o tema do presente estudo é Classificação tributária do ICMS ecológico. O presente estudo em comento teve como objetivo geral avaliar o chamado ICMS verde, também conhecido como ICMS ecológico. Como objetivos específicos para alcançar o geral se fizeram: conceituar o ICMS, compreender suas especificações e a contribuição tributárias chamada ICMS, analisar o histórico do ICMS verde, compreender a questão sustentável envolvida e analisar quais os objetivos do ICMS verde. Têm-se como problema de pesquisa a seguinte questão: É certo que a questão ambiental está cada vez mais em voga, principalmente pela necessidade de se garantir o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente. Nesse sentido, pode-se entender o ICMS ecológico como uma forma de benefício financeiro aos Municípios para que sejam incentivados a tomar atitudes protetoras em relação ao meio ambiente? A metodologia se traduz numa pesquisa bibliográfica, qualitativa, realizada através de artigos, jurisprudências e leis.

Palavras-chave: Arrecadação. ICMS. Tributos. Ecológico.

ABSTRACT

ICMS is a state tax. Thus, it is the duty of the States and the Federal District to collect it and transfer part of the collected money, 25%, to the cities. Furthermore, it is a

tax whose triggering event occurs when the taxpayer performs transactions related to the circulation of products; market activities; provision of communication services; intercity and interstate transportation; generation, import, processing, distribution or consumption of fuels and electricity; and removal, processing, distribution or consumption of minerals, even if done abroad. The Ecological ICMS is a form of distribution of ICMS transferred to the States. It is a financial benefit intended for municipalities that have positive attitudes towards the environment. Thus, the theme of this study is the ecological ICMS tax classification. The present study under review aimed to evaluate the so-called green ICMS, also known as ecological ICMS. The specific objectives to achieve the general were: conceptualize the ICMS, understand its specifications and the tax contribution called ICMS, analyze the history of green ICMS, understand the sustainable issue involved and analyze what the objectives of green ICMS are. The following question is a research problem: It is true that the environmental issue is increasingly in vogue, mainly due to the need to ensure economic development with the preservation of the environment. In this sense, can the ecological ICMS be understood as a form of financial benefit to the Municipalities so that they are encouraged to take protective attitudes in relation to the environment? The methodology is translated into a bibliographical, qualitative research, carried out through articles, jurisprudence and laws.

Keywords: Collection. ICMS. Taxes. Ecological.

1. INTRODUÇÃO

O ICMS é visto como um tributo indireto uma vez que o consumidor final é que, de fato, acaba por suportar a carga tributária, embora não seja designado pela lei como contribuinte desse imposto. Ele faz parte da base de cálculo de maneira que no valor final de aquisição ou de comercialização de produto ou do serviço ele já está inserido. Assim, ao se adquirir uma mercadoria, por exemplo, o ICMS já está incluído no valor de venda adquirido pelo cliente. Do mesmo modo, quando a organização compra a mercadoria do fornecedor para apenas depois comerciá-la, o ICMS também está incluído no valor pago ao fornecedor, descontando-se o mesmo na hora do acerto. Por essa razão, que é chamado de um imposto indireto e por dentro, isto é, está dentro da sua base de cálculo.

As alíquotas do tributo, de acordo com o Inciso IV do art. 155 da Carta Magna serão estabelecidas por deliberação estadual e distrital, de forma variável em todo território brasileiro, podendo ser diversificadas por mercadoria.

Normalmente, os Estados preservam uma porcentagem interna geral utilizável da mesma forma na maior parte das mercadorias, de forma que em São Paulo, Minas e Paraná é de 18%, no Rio é de 18% e nos outros Estados 17%. Existem também as porcentagens nas transações entre os Estados estabelecidas por decisão do Senado Federal que, geralmente, são de 12% ou 7%, dependendo dos Estados incluídos nas atividades.

O ICMS é um tributo que compete ao estado. Desse modo, é dever dos Estados e do Distrito Federal arrecadá-lo e repassar parte do dinheiro coletado, 25%, para as cidades. Ademais, é um tributo cujo fato gerador acontece quando o contribuinte faz transações relativas à circulação de produtos; atividades de mercado; prestação de serviços de comunicação; de transporte intermunicipal e interestadual; geração, importação, tramitação, distribuição ou consumação de combustíveis e de energia elétrica; e retirada, tramitação, distribuição ou consumação de minerais, mesmo que feito no exterior.

O ICMS Ecológico é uma forma de distribuição do ICMS repassado aos Estados. É um benefício financeiro destinado aos municípios que tenham atitudes positivas em relação ao meio ambiente. É um mecanismo tributário que possibilita aos municípios acesso a parcelas maiores que àquelas que já têm direito, dos recursos financeiros arrecadados pelos Estados através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, o ICMS. Os Estados devem definir critérios para o repasse de 13% aos Municípios, que deve ser aplicado em prol de sanar os Impactos Ambientais dentro das áreas social, econômica e ambiental. (NATURATINS, 2008).

Desse modo, o tema do presente estudo é Classificação tributária do ICMS ecológico. O presente estudo em comento teve como objetivo geral avaliar o chamado ICMS verde, também conhecido como ICMS ecológico. Como objetivos específicos para alcançar o geral se fizeram: conceituar o ICMS, compreender suas especificações e a contribuição tributárias chamada ICMS, analisar o histórico do ICMS verde, compreender a questão sustentável envolvida e analisar quais os objetivos do ICMS verde.

Têm-se como problema de pesquisa a seguinte questão: É certo que a questão ambiental está cada vez mais em voga, principalmente pela necessidade de se garantir o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente. Nesse sentido, pode-se entender o ICMS ecológico como uma forma de benefício financeiro aos Municípios para que sejam incentivados a tomar atitudes protetoras em relação ao meio ambiente?

O tema é de suma importância para contribuir academicamente e com o conhecimento da área pois trata de um imposto importante. Assim, a sua relevância para o âmbito acadêmico está na estrutura do trabalho que se torna importante para os possíveis alunos e contestações provocados para a produção de outros temas semelhantes, visto a possibilidade de escassez acadêmica do tema.

Para o desenvolvimento pessoal do aluno é importante a escolha do tema de modo a proporcionar um desafio e também a necessidade de compreender melhor o acelerado avanço e mudanças na área tributária, que é de extrema importância para sua área profissional.

A metodologia se traduz numa pesquisa bibliográfica, qualitativa, realizada através de artigos, jurisprudências e leis.

2. TRIBUTOS NO CONTEXTO BRASILEIRO

O Sistema Tributário brasileiro é regido principalmente pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e CTN.

Sendo assim, a constituição federal é o elemento determinante da competência de cada ente federativo, estipulando como os tributos possuem a capacidade de serem instituídos.

Os dizeres do art. 145 da Constituição compreendem assim a instituição dos tributos:

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I - impostos;

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º - Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º - As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

No que diz respeito à União, assim como estipula o art. 153, possui a responsabilidade de instituir impostos sobre a importação de produtos estrangeiros (II), a exportação de produtos nacionais (IE), a renda e proventos de qualquer que seja a natureza (IR), sobre a industrialização de produtos (IPI), sobre operações de crédito, câmbio e

seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários, sobre a propriedade territorial rural (ITR) e também sobre as grandes fortunas (IGF).

Já no tocante dos Estados e do Distrito Federal, se fundamentando no art. 155, cabe a instituição de impostos sobre a transmissão causa mortis e doação, de qualquer que seja o bem ou direitos (ITCMD), sobre operações associadas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de a realização de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) e também sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA).

Nesta perspectiva, no caso dos Municípios, é por meio do art. 156 que se confere a competência de criar os impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), sobre a transmissão de inter vivos, em qualquer que seja o título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, assim como a cessão de direitos de sua aquisição (ITBI) e também o imposto sobre serviços de qualquer natureza, não estando eles elencados no art. 155, II, estipulados através da lei complementar (ISS).

Sendo assim, estes impostos acabam sendo instituídos e arrecadados de acordo com a sua respectiva competência.

2.1 CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

Se fundamentando no Código Tributário Nacional lei nº 5.172, de Outubro de 1966, se observa que este instituiu as normas gerais de direito tributário que acaba sendo aplicado à União, Estados e Municípios.

Já os dizeres do art. 1º o CTN delimitam os seguintes princípios:

Art. 1º Esta Lei regula, com fundamento na Emenda Constitucional n. 18, de 1º de dezembro de 1995, o sistema tributário nacional e estabelece, com fundamento no artigo 5º, inciso XV, alínea b, da Constituição Federal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sem prejuízo da respectiva legislação complementar, supletiva ou regulamentar.

Nesta concepção, toda a legislação tributária no Brasil apresenta como fundamento o Código Tributário Nacional.

2.2 TRIBUTOS

O CTN, em seu art. 3º, compreende tributo da seguinte maneira: Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Os dizeres de Oliveira (2013) “evidenciam que os tributos possuem a capacidade de serem instituídos através de lei, de maneira exclusiva, a cobrança é uma atividade da administração pública, não tendo a capacidade de ser executada por outra pessoa”.

Desta forma, se arrecada o tributo em moeda, e a sua incidência se realiza da prática de atos lícitos, não sendo possível incidir sobre atos ilícitos.

Neste contexto, estes tributos devem ser classificados de inúmeras diferentes maneiras, sendo possível ressaltar a divisão em indiretos e diretos.

2.3 TRIBUTOS INDIRETOS

As palavras de Fabretti (2009, p. 177) lecionam dizendo que “são considerados tributos indiretos aqueles que a cada etapa econômica são repassados para o preço do produto.”

Esse mesmo autor supracitado (1999) agrega ainda lecionando que a indústria faz o repasse aos produtos dos tributos incidentes sobre o processo de fabricação; o comércio que realizou a compra desta mercadoria agrega ainda ao produto os tributos que incidem sobre comercialização e acaba repassando ao preço de venda, e depois de todo este processo, o consumidor final que ao efetuar a compra dessa mercadoria, paga por todos os tributos que são agregados ao valor final.

Dentre estes tributos podemos salientar os seguintes: ICMS, PIS, COFINS e INSS, todos estes são exemplos de tributos indiretos.

2.4 TRIBUTOS DIRETOS

As lições de Fabretti (2009, p. 213) ainda acrescentam dizendo que os “tributos diretos são aqueles que recaem definitivamente sobre o contribuinte que está direta e pessoalmente ligado ao fato gerador. Assim, a mesma pessoa é o contribuinte de fato e de direito”.

Entre os exemplos de tributos diretos podemos ressaltar os seguintes: IRPF, IRPJ, CSLL e o IPTU.

2.5 IMPOSTOS

Somos capazes de compreender os impostos como sendo aquela importância arrecadada sobre as operações dos contribuintes, podendo eles ser pessoas físicas ou jurídicas.

A concepção de Fabretti (2009, p. 116) diz que este “é aquele que, uma vez instituído por lei, é devido, independentemente de qualquer atividade estatal em relação ao contribuinte”.

Neste caso, o Art. 16 da CTN agrega dizendo que o “Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte”.

2.6 TAXAS

O CTN estipula as taxas se fundamentando em seu art. 77, que diz assim:

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Parágrafo único. A taxa não tem base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto nem ser calculada em função do capital das empresas.

Sendo assim, estas taxas podem ser pagas por pessoa física ou jurídica ao fazer uso de serviços públicos, que são prestados de maneira específica a estes ou postos à sua disposição pela União, Estados, Distrito Federal ou pelos Municípios.

2.7 CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Se fundamentando ainda no Código Tributário Nacional, lá está delimitado que as contribuições de melhoria, em seu art. 81, da seguinte forma:

Art. 81. A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Os estudos de Oliveira (2013, p. 68) evidenciam que as contribuições de melhoria acabam “se destinando a fazer a face do custo de obras públicas de que decorram valorizações direta ou indireta de um imóvel”.

2.8 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A concepção de Alencar, Pereira e Rezende (2010) compreende que as contribuições sociais possuem a capacidade de serem classificadas em três diferentes espécies, que são as seguintes: contribuições de intervenção no domínio econômico, contribuições de interesse de categorias profissionais ou econômicas e contribuições de seguridade social.

Sendo assim, estas contribuições sociais podem ser compreendidas como aqueles tributos que são destinados ao financiamento da seguridade social, ressaltamos como exemplos os seguintes: a COFINS, o PIS e a CSLL.

2.9 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

No planejamento tributário é comparado o ônus tributário em âmbito federal, estadual, municipal e previdenciário entre regimes tributários. Com o planejamento tributário o contribuinte tem a vantagem de escolher, entre as opções legais disponíveis, as que forem mais satisfatórias, objetivando a economia tributária de impostos, evitando perdas desnecessárias para a empresa (OLIVEIRA et. al., 2011).

O planejamento tributário é considerado uma forma legal de reduzir a carga tributária, exigindo do pessoal responsável pela tomada de decisões estratégicas no ambiente corporativo muito conhecimento técnico e bom senso. Trata-se de um estudo realizado antes da implementação dos fatos administrativos, de impacto jurídico, financeiro e econômico de uma determinada decisão de gestão, com o objetivo de encontrar a alternativa jurídica menos problemática para os contribuintes (OLIVEIRA et al., 2011).

O planejamento tributário é um conjunto de sistemas jurídicos voltados para a redução de tributos. Os microempreendedores têm o direito de estruturar seus negócios da forma mais adequada para sua empresa e buscar a redução de seus custos empresariais, inclusive tributários.

O planejamento tributário buscará a melhor forma para reduzir o pagamento de tributos preventivamente, buscando a maior economia de pagamentos de tributos e da diminuição da carga tributária da empresa.

Informações contábeis e preparo para enfrentar as questões fiscais são aspectos fundamentais para manter a empresa no disputado mercado em que elas se encontram, onde podem garantir a continuidade dos negócios e seu crescimento.

Compreende-se planejamento tributário como um estudo e pesquisa realizada a uma organização que possui a intenção de reduzir os seus custos e fazer elevar os lucros. As palavras de Chaves (2010, p. 12) evidenciam que *“é o meio legal de redução da carga tributária”*.

Já segundo a concepção de Fabretti (2009, p. 28), podemos observar que *“o estudo feito previamente, ou seja, antes da realização do fato administrativo, pesquisando-se seus efeitos jurídicos e econômicos e as alternativas legais menos onerosas, denomina-se Planejamento Tributário”*.

Esta é uma maneira de organizar, recolher de forma mais adequadamente organizada e com menor valor os tributos da organização, isso com o objetivo de alcançar a maximização de seus resultados.

A realização da sonegação de impostos passou a ser um procedimento extremamente comum em diversos países, especialmente aqui no Brasil, isso por conta de uma elevada carga tributária que acaba retirando o sossego de inúmeros empreendedores, onde estes, em diversas ocasiões resolve de forma ilícita se esquivar destes tributos por questões de sobrevivência e não meramente por não querer pagar.

Entretanto, se fundamentar na lei é possível e mais viável, se levar em consideração que a evasão fiscal é um crime que possui uma pena de detenção e multa que possui a capacidade de chegar de duas a cinco vezes o valor que foi sonegado.

A concepção de Tôrres (2003, p.178), podemos compreender que evasão fiscal como o fenômeno que se resulta de uma conduta voluntária e dolosa, omissiva ou comissiva, dos sujeitos passivos de se isentar ao cumprimento, total ou parcial, das obrigações tributárias de natureza patrimonial. Uma organização que apresenta um planejamento tributário adequado possui a capacidade de cumprir as suas obrigações com o fisco sem causar prejuízos aos seus negócios e seu percentual de lucratividade.

Sendo assim, este planejamento, entre outras coisas, precisa ser um procedimento do dia a dia e deve agregar um acompanhamento das atividades financeiras e também a maneira de como o empreendedor estipula a sua margem de lucro.

2.10 REGIME TRIBUTÁRIO

O Brasil é um dos países com maior carga tributária do mundo, onde se pode que entender as taxas e impostos que beneficiam o microempreendedor se fazem essenciais para criar novas oportunidades e ampliar as possibilidades de desenvolvimento e sucesso empresarial.

Os impostos são cobrados sobre as pessoas físicas e jurídicas para o estado ou entidades equivalentes de acordo com a legislação tributária. Sua função é atender às necessidades públicas e transformá-las em bens e serviços, como educação, saúde, segurança pública, habitação, estradas, creches e instalações de saneamento básico. Os tributos são impostos, despesas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, finanças adicionais, quase-finanças, contribuições salariais para educação, empréstimos obrigatórios, impostos especiais e outros impostos sobre a capacidade restante da União.

A opção do regime tributário e seu enquadramento define qual a incidência e a base de cálculo dos impostos federais. No Brasil há três tipos de regimes tributários mais utilizados nas empresas, nos quais estas podem se enquadrar de acordo com as atividades desenvolvidas: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional.

Todas as atividades empresariais sofrem tributações de acordo com a legislação do Imposto de Renda, através dos sistemas:

- [Lucro Real](#) - Onde a base de cálculo é o resultado contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação.
- [Lucro Presumido](#) - há tributação sobre um percentual variável de faturamento, segundo a atividade. Destaque-se, no entanto, que nem todas empresas podem optar pelo lucro presumido, pois há restrições relativas ao objeto social e o faturamento.
- [Simples Nacional](#) - engloba não apenas o Imposto de Renda, mas também outros tributos, como o ICMS, PIS, COFINS, CSLL e IPI. Entretanto, há inúmeras restrições legais para opção (além do limite de receita bruta anual, que é de R\$ 4.800.000).

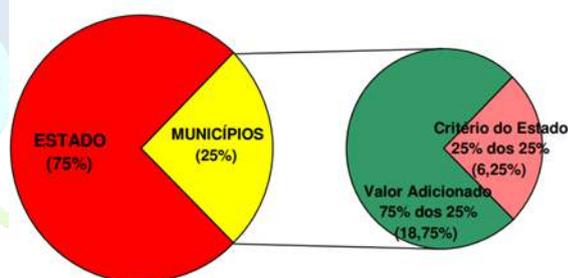
3. CRIAÇÃO DO ICMS

No Brasil, o ICMS teve sua base de origem no imposto francês, tendo sido criado em 1922 pela Lei 4.265, de 31 de dezembro, com o nome de "imposto sobre vendas". O imposto tornou-se, pela Constituição de 1934, Artigo 8º, o Imposto sobre Vendas e Consignações, efetuadas tanto por comerciantes quanto por produtores, inclusive os industriais, ficando isenta a primeira operação do pequeno produtor. (JOÃO, 2004, p.82).

O imposto segue sofrendo alterações até que a Emenda Constitucional n. 18, de 1º de dezembro de 1965, em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967, transforma o imposto sobre vendas em imposto sobre circulação de mercadorias – ICM -, onerando o valor agregado das vendas e não o ato de vender em si, uma vez que este é cumulativo e acarreta uma sobrecarga para o contribuinte (JOÃO, 2004, p.82).

Podemos ver que o ICMS se encontra previsto claramente na Constituição Federal, mais precisamente pelo inciso II do artigo 155, onde se estipula a existência de um “imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior”.

Figura 1: ICMS



Fonte: Adaptação da Constituição Federal de 1988.

Rezende (2009) diz que um consenso se forma em torno da ideia de que o aumento da guerra fiscal é resultado das regras particulares da tributação brasileira, única no mundo, que colocou o imposto sobre consumo na gestão autônoma dos estados. A adoção do princípio de origem no comércio entre os estados e as alíquotas do imposto relativamente elevadas fazem com que esse tributo, de certo modo, se torne uma poderosa ferramenta, com o objetivo de lançar incentivos fiscais para atrair empresas, por exemplo. Cada Unidade Federativa possui a autonomia necessária para a fixação de suas alíquotas de ICMS, fazendo com que os estados observem a oportunidade de buscar uma política agressiva de competição pela busca de investimentos ao passo que os benefícios

concedidos não impactavam na arrecadação particular. Assim, o ICMS passou a ser, além do mais importante tributo dos Estados, o que fornecia a maior carga tributária nacional.

Segundo Giambigi (2008) chegava a ser responsável por quase 30%. Ainda de acordo com o autor, o Brasil era o único país no mundo onde o tributo com maior volume arrecadado era um imposto originado a partir de adição de valores regidos por leis não federais, contrariando assim a ideologia de harmonia de subsistemas de tributos domésticos. Esse conceito denotava então falhas constitucionais, criando um sistema extremamente permissivo e facilitador aos processos de sonegação e disputa entre unidades da federação.

A função do ICMS¹ é predominantemente fiscal, serve para arrecadar recursos financeiros ao estado. A função extrafiscal do ICMS é facultativa, estabelecida pela CF/88, que poderá ser seletiva devido à função da essencialidade das mercadorias e dos serviços, previsto no artigo 155, § 2º, III. O ICMS, imposto estadual, deve ser repartido com os municípios de cada Estado-membro. A CF/88 determina que 25% do valor do ICMS arrecadado pelo estado pertencem aos municípios, é o que se entende da elocução do artigo 158, inciso IV, da CRFB:

Art.158. Pertencem aos Municípios:

[...] IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

O artigo 158, parágrafo único, da CF/88 define como deve ser a repartição desta arrecadação, nos seguintes termos:

Art. 158

[...] Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações realizadas em seu seus territórios.

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

¹ A União, na hora que estabelece um só regime de coleta de impostos, baseado no art. 146 da CF/88, muda a repartição do poder tributário, em prejuízo dos Estados e Municípios, que ficam sujeitos ao repasse dos impostos de sua alçada. No que se refere à base de cálculo do ICMS, em condições normais e nas transições com produtos e prestação de serviço, é feita pelo valor da transição e todos os custos complementares fundamentais ou para a entrada da mercadoria na loja do consumidor ou para a efetivação do serviço como a provisão de alimentos.

Desta forma, o sistema de repartição da arrecadação do ICMS do estado destinada aos municípios já vem previamente traçado pela CF/88:

- (I) Três quartos, no mínimo, dos 25% referidos no art. 158, IV, da CF/88 devem ser destinados na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas no território do município, conceito conhecido como Valor Adicionado Fiscal (VAF) calculado de acordo com as diferenças entre as entradas e as saídas de produtos no território municipal, e
- (II) até um quarto dos mesmos 25% de acordo com a lei estadual (Prado, 2007), isto é, critérios diferentes do VAF.

Compete a cada município somente as operações de circulação de mercadorias e prestações de serviços que sucedem dentro dos respectivos limites territoriais, segundo o artigo 158, parágrafo único, inciso I da CF/88. Os recursos da parcela do ICMS arrecadado pelo estado serão destinados ao município em que foi realizada a operação, utilizado o critério espacial, que é o estabelecimento onde se encontre a mercadoria no momento da ocorrência do fato gerador (PRADO, 2007).

O ICMS² possui características importantes, como: a competência estadual de recolhimento, ser um imposto não cumulativo, podendo haver a cobrança dos devidos numa mesma operação ou nas operações seguintes, com cobrança em operações por um mesmo Estado ou outro se necessário; um imposto seletivo, somente sobre alguns tipos de mercadorias; e ser o principal tributo indireto incidido sobre operações com mercadorias ao lado do IPI (CHIAREGATO, 2003).

De acordo com Fabretti (2009), o campo de tributação do ICMS refere-se às operações correspondentes ao processo de circulação de mercadorias onde, de acordo com a Lei Complementar 87/1996 sujeitando qualquer pessoa física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadorias ou prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no

² A determinação, pelo Distrito Federal e pelos Estados, do ICMS precisa acontecer analisando os princípios constitucionais, dentre estes, o da legalidade, não-cumulatividade e o da seletividade. Está expresso na Constituição Federal, em seu artigo 5º. Este princípio assegura a liberdade pessoal, no entanto, pode-se fazer tudo que a legislação não permite. No país, a não-cumulatividade se observa no ICMS e no IPI, de acordo com os artigos 153 e 155 da Constituição Federal. De acordo com o princípio da não-cumulatividade, o tributo devido em cada transação relacionada à circulação de mercadorias ou fornecimento de serviços será compensado com a quantia cobrada nas atividades anteriores.

exterior. Há diversas formas de taxação desses impostos, como supracitado, mediante enquadramento em diversos protocolos existentes para cada tipo de mercadorias.

Carrazza (2005) compreende que o ICMS abrange ao menos cinco tributos distintos:

a) o imposto sobre operações mercantis (operações relativas a circulação de mercadorias), que, de algum modo, compreende o que nasce da entrada de mercadorias importadas do exterior; b) o imposto sobre serviços de transporte interestadual e intermunicipal; c) o imposto sobre serviços de comunicação; d) o imposto sobre produção, importação, circulação, distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e de energia elétrica; e) o imposto sobre a extração, circulação, distribuição ou consumo de minerais (CARRAZZA, 2005, p. 34).

Esse imposto é notório por ser não cumulativo. Conforme Oliveira; Matta (2009), o princípio da não cumulatividade é dirigido a aqueles chamados de tributos plurifásicos, que gravam as diversas etapas de uma cadeia produtiva ou mesmo de circulação de bens ou serviços.

Cabe apontar então que o ICMS possui certas relevantes peculiaridades, vejamos:

- I – Compreendido como um imposto de competência estadual;
- II – Se apresentar como um imposto não-cumulativo, possibilitando a compensação do que se deve em cada operação com o montante que se cobra nas operações anteriores pelo mesmo ou por um Estado diferente;
- III – Ser abalizado como um imposto seletivo, em outras palavras, levar em consideração o princípio da seletividade, esse imposto é capaz de ser cobrado em função da essencialidade das mercadorias, tornando possível a aplicação de alíquotas diferentes para cada tipo de mercadoria;
- IV – Apresenta-se como o mais importante tributo indireto que incide sobre as operações com mercadorias, juntamente com o IPI e as contribuições do PIS/COFINS – federais, possuindo como contribuintes mais relevantes as empresas comerciais e industriais.

A reforma tributária instituída pela Constituição de 1988 transformou o antigo ICM no atual ICMS pela incorporação à sua base não cumulativa dos serviços de transporte intermunicipal e interestadual e dos antigos impostos únicos sobre minerais, combustíveis, energia elétrica e comunicações, que eram de competência da União (COELHO, 2018).

De acordo com o caput do art. 4 da LC 87/96¹, “o contribuinte genérico do ICMS é de toda pessoa física ou jurídica que realize operações de circulação de mercadoria ou prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação, de forma regular e com objetivo comercial, mesmo que tais operações se iniciem no exterior”, isto é, o contribuinte mais usual do ICMA é qualquer pessoa física ou jurídica, no entanto, indivíduos ou organizações, que façam costumeiramente transações de tramitação de produtos ou prestação de serviços pelos estados e municípios e de comunicação com o intuito de comercializar essas mercadorias ou serviços a outrem.

Circulação é a tramitação de produtos de um indivíduo para outro que muda a titularidade, isto é, muda o possuidor de poderes jurídicos de disposição sobre o produto. A cedência de título é que possibilita o acontecimento do fato imponible do ICMS, considerando que esse não acontecerá através de uma mera tramitação física de produtos. Não compete a cobrança do ICMS quando os produtos saem das lojas e a elas regressam, devido à falta da transferência da titularidade, que na situação dos bens móveis ocorre através da tradição (CARRAZA, 2003).

É bom esclarecermos, desde logo, que tal circulação só poder ser jurídica (e, não, meramente física). A circulação jurídica pressupõe a transferência (de uma pessoa para outra) da posse ou da propriedade da mercadoria. Sem mudança da titularidade da mercadoria, não há falar em tributação por meio de ICMS. Esta ideia, abonada pela melhor doutrina (Souto Maior Borges, Geraldo Ataliba, Paulo de Barros Carvalho, Cléber Galdino, etc.), encontrou ressonância no próprio Supremo Tribunal Federal (CARRAZA, 2003, p.36).

Segundo Nogueira (1973), a base imponible é a dimensão do aspecto material da hipótese de incidência. É, portanto, uma grandeza ínsita na hipótese de incidência. É, por assim dizer, seu aspecto dimensional, uma ordem de grandeza própria do aspecto material da hipótese de incidência; é propriamente sua medida. O aspecto material da hipótese de incidência é sempre mensurável, isto é, sempre redutível a uma expressão numérica.

No entanto, um destaque precisa ser realizado sobre as reduções ou baixas incondicionais permitidas. Estes são retirados da base de cálculo do ICMS por serem vistos como quantias redutoras do valor de venda quando existirem na nota fiscal dos produtos ou na conta dos serviços e quando não estiverem dependendo de episódio que venha depois da expedição desses documentos.

3.1 INCIDÊNCIA

Podemos ver que o ICMS, por uma regra geral, deve incidir sobre a circulação de mercadorias e serviços, tal como vimos. As palavras de Koch (2010, p. 51) lecionam então que a mercadoria se apresenta como um tipo “de coisa dotada de mobilidade destinada ao comércio”. Os serviços o ICMS deve abranger são os seguintes: os transportes interestadual, intermunicipal e comunicação.

Compreendendo então a incidência tributária como uma projeção da norma jurídica sobre a ocorrência de um certo fato que se contempla abstratamente por ela. Em outras palavras, o legislador acaba atribuindo uma consequência jurídica para determinados fatos naturais. Dessa maneira, no momento em que os referidos fatos naturais acontecem, a consequência jurídica tributária, que lhes foi atribuída é produzida, apontando a existência de uma incidência tributária (MARTINS, 2003).

Sendo assim, o ICMS deve incidir sobre as operações de circulação de mercadorias e também sobre todo serviço de prestação referente à transporte interestadual e intermunicipal e também de comunicação, mesmo ainda que as operações e as prestações comecem a serem realizadas no exterior (artigo 2º, I da Lei Complementar nº 87/1996).

3.2 NÃO INCIDÊNCIA

A não incidência do ICMS refere-se sobre a inexistência de algum tipo de norma válida, que determine a cobrança do mesmo ao contribuinte a obrigação de fazer o recolhimento desse referido tributo. Neste tipo de ocasião não existe um fato que gera o tributo. Sendo assim, nenhuma obrigação tributária é capaz de incidir. Já nas situações onde se diz que um produto é não-incidente, o imposto jamais deverá incidir.

Vejamos:

A não incidência é categoria da técnica tributária que tem sua existência fora do alcance da norma. É consequência da omissão da norma. Enquanto, costumeiramente os legisladores arrolam hipóteses de não incidência ao princípio, pode trazer a sua contribuição na exata compreensão dos contornos da real hipótese de não incidência ao instituírem legalmente um tributo (KOCH, 2010, p. 129).

Cabe ressaltar ainda que na constituição o artigo 155, § 2º, X, “a”, podemos ver que se concede ainda o benefício da não incidência para todos os produtos na exportação, não importando o tipo de mercadoria, além de não fazer o estorno do crédito do ICMS na

entrada da matéria prima, contando então com o benefício da não incidência na exportação.

Art.155 (...)

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

(...); X - Não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatário no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do crédito do imposto cobrado nas operações de prestações anteriores.

3.3 IMUNIDADE

No que diz respeito à imunidade, podemos ver que ela é uma limitação constitucional direcionada ao poder de tributar, proibindo assim a instituição ou a criação de tributo referente as operações e prestações, no caso do ICMS, que são potencialmente tributáveis. Esse tipo de condição de imunidade se encontra elencada na Constituição Federal através do Art. 150, inciso VI e unicamente terá a possibilidade de ser revogada por meio da realização de modificações na Constituição Federal.

As palavras de Koch (2010) ainda lecionam assim sobre o assunto:

A imunidade tributária também entendida como uma forma de limitação de competência tributária do estado, por consistir numa ordem superior, de abrangência nacional, proibindo a imposição tributária a determinadas operações ou prestações. Da mesma forma que a Constituição Federal fixa competência para tributar, estabelece algumas limitações, ainda que diluídas as competências tributárias (KOCH, 2010, p. 32).

3.4 ISENÇÃO

A isenção caracteriza-se pela dispensa legal da realização do pagamento deste tributo. Deverá surgir o fato que gera a obrigação tributária, entretanto fica o sujeito ativo da obrigação isento da necessidade de realização do mesmo, e os seus acréscimos legais, devem incidir em uma situação normal de tributação.

Apontando ainda que:

Prefiro pensar na isenção como uma forma de desoneração tributária decorrente do exercício da competência tributária pelo respectivo ente federado tributante (KOCH, 2010, p. 132).

Apontando então que a isenção determina a existência de limites para a regra de incidência tributária, impossibilitando que aconteça o nascimento do fato gerador. A

isenção deve então ser instituída através de lei ordinária, onde a intenção é a de eliminar a aplicação do tributo ao fato que habitualmente iria gerar a obrigação tributária.

3.5 BASE DE CÁLCULO REDUZIDA

Ao se afirmar que um determinado bem conta com uma base de cálculo reduzida, entende-se então que a tributação do mesmo deve acontecer somente sobre uma parcela do valor pecuniário deste referido bem, identificado como base de cálculo integral. Em outras palavras, essa situação acontece excepcionalmente. Nesta base de cálculo reduzida, retira-se um percentual do imposto do campo da incidência do mesmo.

Dessa maneira, a base de cálculo reduzida passou a ser colocada em prática através do Convênio Federal 52/91, determinando este que certos produtos, que são estipulados por meio da classificação fiscal (TIPI), sendo então a base de cálculo reduzida no instante da saída do estabelecimento. Entre os referidos produtos, para exemplificar, podemos apontar as máquinas e equipamentos industriais, estes podem sair com carga tributária inferior quando comparados a outros produtos (CONFAZ, 1991). Sendo então uma maneira legal que o governo elaborou com o intuito de fomentar a aquisição das mercadorias internamente.

3.6 DIFERIMENTO

O diferimento se fundamenta em fazer a transferência de uma etapa posterior da cadeia comercial, existindo ou não a transferência da obrigação tributária correspondente, o pagamento do tributo. Dessa maneira, o diferimento caracteriza-se como uma postergação do pagamento do referido tributo. A legislação possibilita ainda que em algumas ocasiões, esse imposto pode ser pago em uma diferente etapa do processo, desde que o adquirente realize a revenda ou posteriormente a industrialização, ocasião em que esse imposto deverá ser devido.

Sendo assim, nesse diferimento, transfere-se o ICMS devido ao contribuinte que direciona o fato gerador para diferente contribuinte que, sendo ele o destinatário da mercadoria em questão, finalize a fase do diferimento posteriormente. Conhecido ainda como substituição regressiva ou substituição tributária para trás.

Cabe apontar ainda que:

O diferimento na realidade é uma postergação do momento do recolhimento do tributo, que pode vir a se concretizar em longínqua etapa de comercialização

e aplicável com grande ênfase aos produtos agropecuários, resíduos e sucatas, facilitando com isto, na essência do ICMS, a agregação de valores para uma futura tributação (MEIRA JUNIOR, 2001, p. 40).

Dessa maneira, não se deve confundir o diferimento com algum tipo de benefício fiscal, isso porque ele não elimina as operações do campo da incidência do imposto, somente desloca o fato gerador, a incidência do imposto, transferido o mesmo para uma etapa futura de circulação. O recolhimento do imposto, em outras palavras, o lançamento tributário do mesmo, ocorre então em um momento futuro, depois de ser feita a agregação de valor ao produto.

Para exemplificar, podemos ver o caso de uma empresa que faz o envio de uma mercadoria com diferimento, estando ela liberada do recolhimento do imposto, entretanto, a empresa que recebe a mercadoria com diferimento possui então a obrigação de tributar essa mercadoria quando a mesma sair, exceto se ela também realizar o diferimento, realidade essa que resultará na obrigação de tributar o produto para uma próxima empresa. Dessa maneira, de maneira obrigatória, o referido imposto deverá ser tributado em algum momento. Caso, seja qual for a motivação, a empresa que receber uma mercadoria com diferimento não realizar a saída da mesma, ela ficará obrigada a recolher o ICMS que não foi recolhido no momento do recebimento.

3.7 SUSPENSÃO

O processo de Suspensão caracteriza-se em suspender, de maneira momentânea, a norma tributária referente a um determinado fato gerador da obrigação tributária. Essa suspensão está incessantemente condicionada, tendo a possibilidade de ser automaticamente cancelada caso não seja evidenciada a condição estipulada pela norma que fez a sua concessão.

Tanto na suspensão, como também no diferimento, o legislador determina a existência de uma cobrança posterior, isso porque o fato gerador sempre existirá, entretanto, a suspensão do pagamento é concedida nesse momento.

Salientando ainda que:

Na suspensão o fato gerador ocorre, mas o ICMS não é cobrado, deixando que se acumule o valor a ser cobrado até o momento que o legislador entende ser mais conveniente (MEIRA JUNIOR, 2001. p. 41).

Para citar como exemplo, podemos apontar a remessa para industrialização que pode ser feita entre contribuintes que se localizam em diferentes estados, tratando-se então de estados diferentes, não existe a possibilidade de utilizar o benefício do diferimento. Neste tipo de ocasião, a transferência da obrigação do recolhimento é inexistente ao contribuinte que recebe, entendendo que ele é de estado diferente, existindo então a suspensão temporária desse recolhimento (obrigação) por parte de quem faz o envio do produto. Na situação em que a mercadoria não retorne, o remetente possui então a obrigação de fazer o recolhimento e, caso seja retornado, a obrigação é inexistente nesta operação, surgindo novamente no instante em que uma nova saída é feita, ocorrendo por meio da venda ou por uma diferente saída tributada.

3.8 ALÍQUOTA

Podemos compreender a alíquota como um elemento essencial para o cálculo adequado do ICMS. A alíquota deve ser incessantemente representada por um percentual, que ao ser aplicado sobre a base de cálculo, podendo ela ser integral ou reduzida, acaba determinando o valor real do tributo que é devido. As características referentes a alíquota do ICMS são as seguintes: a obrigatoriedade de sua fixação por meio de lei e a sua possível variação ocorre por conta da essencialidade da mercadoria ou do serviço, objetos de operação ou da prestação.

Através então da aplicação da alíquota sobre a base de cálculo, torna-se possível a mensuração do montante que é devido dessa obrigação tributária, passando então a ser líquido o crédito tributário. As alíquotas devem ser estipuladas através do senado, por meio de resolução.

Ao nos referir sobre a substituição tributária, no tocante da operação própria, a circulação da mercadoria pode acontecer ou não, levando em consideração qual é o limite territorial dos estados ou Distrito Federal. Nas situações onde acontece internamente, deve ser aplicada a alíquota interna. Já no caso de ser interestadual, então deve ser aplicada a alíquota interestadual (MARIANO, 2008).

3.9 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS

Podemos ver que a Substituição Tributária (ST) se apresenta como um instituto criado e colocado em prática através das Unidades da Federação antes do advento da atual Constituição Federal, através de legislação infraconstitucional, em outras palavras, de

Convênios e Protocolos que foram celebrados entre os secretários de fazenda estaduais (GALHARDO, 2014).

Sendo assim, a Lei Complementar nº 123/06 (2006) proporcionou que fosse colocado em prática o Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições que são devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, determinando assim a realização do recolhimento mensal, através de um documento único de arrecadação de variados impostos e contribuições, entre eles o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), que como vimos, é de competência dos Estados (CRUZ; ROOS, 2012).

Segundo a concepção de Biava Junior e Oyadomari (2010), podemos ver que os critérios de fixação da base de cálculo da substituição tributária possuem a intenção de mensurar qual será o valor final da mercadoria para o consumidor final. Dessa forma, devem ser usadas algumas regras para a fixação de base de cálculo, podendo sofrer uma variação de produto a produto, e as suas regras gerais são elencadas através do artigo 8º da Lei Complementar 87/1996.

Dessa maneira, em todas as ocasiões, a base de cálculo do ICMS através da substituição tributária possivelmente é estipulada (art. 8º da Lei Complementar 87/1996) por meio dos seguintes elementos:

- I – Margem de Valor Agregado referente aos custos de aquisição da mercadoria;
- II – Preço final para o consumidor, único ou máximo, devendo ser fixado através de um órgão público competente;
- III – Preço final ao consumidor recomendado pelo fabricante ou pelo importador;
- IV – Pesquisa de Preços no Mercado.

Neste sentido, a real intenção desses sugeridos processos, é o de mensurar através de algumas técnicas qual deverá ser o preço que será apresentado para o consumidor final, possibilitando assim a aplicação desse preço previsto, caracterizado então como a base de cálculo para retenção antecipada do ICMS Substituição tributária (BIAVA JÚNIOR; OYADOMARI, 2010).

4. ICMS ECOLÓGICO

De acordo com João (2004), o termo ICMS - Ecológico é usado para referenciar qualquer critério ou critérios de rateio de ICMS relacionado(s) com a manutenção da qualidade ambiental. Tais critérios, embasados na geração de benefícios difusos, determinam “quanto” cada município deve receber na repartição dos recursos financeiros arrecadados.

O ICMS–Ecológico nasceu no estado do Paraná em 1992, por iniciativa de prefeitos de municípios que sofriam limitações quanto ao licenciamento ambiental para atividades econômicas em seus territórios, em virtude da existência de espaços protegidos por integrarem mananciais de abastecimento de água para municípios vizinhos (JOÃO, 2004, p.89).

Nesse sentido, o ICMS Ecológico instala o critério ambiental na redistribuição do imposto, permitindo ao Estado influir no processo de desenvolvimento sustentável dos municípios. O ICMS Ecológico reflete o espírito da Convenção sobre Diversidade Biológica assinada na Rio 92. Resulta da estruturação e implementação da Política Municipal de Meio Ambiente e da Agenda 21. É uma tentativa de agregar às atividades de proteção ambiental um valor econômico, como forma de estimulá-las. Constitui, certamente, um elemento governamental restaurador das falhas humanas em relação à natureza, visto que procura o aumento do número da superfície de UC, assim como outras áreas particularmente protegidas; a regularização, implementação, planejamento e busca do sustento das unidades de conservação; o incentivo à construção dos corredores ecológicos; a adoção, consolidação institucional e desenvolvimento, municipal e estadual para a conservação e, enfim a busca da justiça fiscal pela conservação ambiental (HOPPEN, 2004).

O singelo nome de “ICMS Ecológico” busca a divulgação e popularização do termo. Entendem Scaff; Tupiassu (2004) que o mesmo é empregado com impropriedade, pois não se trata exatamente de um novo imposto na questão ambiental, e sim a distribuição dos recursos tributários provenientes através de um mecanismo de federalismo fiscal com conteúdo ambiental.

O ICMS Ecológico proporciona aos municípios o investimento em saneamento ambiental, por exemplo, e/ou compensar aqueles que sofrem restrições de ocupação e uso de parte de seus territórios, em função das unidades de conservação. Suas principais funções estão no fato de poder servir de estímulo aos municípios a adotarem iniciativas de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, seja pela criação de unidades

de conservação ou pela manutenção de áreas já criadas ou pela incorporação de propostas que promovam o equilíbrio ecológico, a equidade social e o desenvolvimento econômico e recompensar os municípios que possuam áreas protegidas em seu território. (FIUZA, 2003).

Comenta Pires (2001) em seus estudos compreende-se que cada estado da federação estabelece a finalidade imediata do ICMS Ecológico.

Como vimos, cada estado brasileiro deve determinar qual será o destino do ICMS Ecológico, se fundamentando em suas prioridades no contexto ambiental e até mesmo social, devendo assim fomentar a realização de ações voltadas ao saneamento básico, assim como para a manutenção de sistemas de disposição final de resíduos sólidos e das redes que fazem o tratamento de esgoto, fazer a conservação dos mananciais que fazem o abastecimento público de água, sendo preciso ainda criar novas unidades de conservação, destinar alguns investimento para a área de educação e saúde, realizar também atividades na área agropecuária, fortificar também as ações fiscais tendo a intenção de elevar as arrecadações do município (PIRES, 2001).

Ressaltando ainda que é preciso:

- I – Fazer um levantamento geral sobre o ICMS ecológico;
- II – Apontar a real quantidade de estados que estão aplicando o ICMS ecológico;
- III – Evidenciar a existência de um real crescimento de áreas florestadas nos estados que colocaram em prática o ICMS ecológico;
- IV – Fazer estudos sobre a relevância do ICMS Ecológico e se ele está atuando como uma ferramenta voltada para a política florestal.

Já no tocante de sua finalidade mediata, todas as ações devem estar direcionadas para a busca de melhorias da qualidade de vida e também da garantia de um melhor desenvolvimento sustentável (PIRES, 2001).

4.1 COMPOSIÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO

O ICMS Ecológico resulta do destaque de parte dos recursos tributários arrecadados pela União e pelo Estado, ou seja, as chamadas transferências constitucionais. Assim, a União deve destinar ao município parte dos recursos arrecadados do Imposto de Renda, Imposto Financeiro sobre o ouro e parte do Imposto Territorial Rural; o Estado deve destinar parte dos recursos arrecadados do Imposto sobre propriedade de veículos automotores (IPVA) e do Imposto sobre circulação de

Mercadorias e Serviços o (ICMS). É um índice percentual que cada município, de um determinado estado, tem direito de receber quando do repasse constitucional da quota-parque do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. O ICMS ecológico paulista, por exemplo, distribui um percentual de 0,5% (meio por cento) das receitas tributárias do ICMS aos municípios com unidades de conservação em seus territórios e outros 0,5% (meio por cento), àqueles que têm reservatórios de água destinados a geração de energia elétrica (LOUREIRO,2002).

Comenta Fiuza (2003) que as experiências com o ICMS Ecológico têm demonstrado que se trata de uma medida positiva, principalmente em relação à conscientização sobre a conservação ambiental.

4.2 CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS ECOLÓGICO

Em seu artigo 3.º, o [Código Tributário Nacional](#) (CTN) estabelece que “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. A [Constituição da República Federativa do Brasil](#), promulgada em 1988, ao tratar da Tributação e do Orçamento, em seu artigo 145, classificou as espécies de tributo em: impostos, taxas e contribuições de melhoria.

A tributação Verde ou Tributação Ambiental utiliza políticas fiscais integradas por impostos, taxas e contribuições, destinadas a contribuir e a incentivar a proteção do meio ambiente (DOMINGUES, 2005).

A tributação ambiental pode ser singelamente conceituada como o emprego de instrumentos tributários para gerar recursos necessários à prestação de serviços públicos de natureza ambiental (aspecto físico ou arrecadatório), bem como para orientar o comportamento dos contribuintes à proteção do meio ambiente (aspecto extrafiscal ou regulatório) (COSTA, 2005, p.313).

O ICMS em si, constitui um dos tributos da categoria “impostos”. O ICMS ecológico é uma estratégia possível de ser aplicada dentro da organização tributária nacional. Este consiste na introdução de critérios de conservação no rateio da parte correspondente desse tributo que deve ser repassado aos Municípios (25%). O ICMS Ecológico é um instrumento financeiro de proteção ambiental que vincula a algum elemento ambiental a destinação de parcela das receitas repassadas pelos Estados para os Municípios (MENDES, 2009).

Os princípios estruturantes do ICMS ecológico na área tributária são os princípios da legalidade e do federalismo fiscal. Na área ambiental são os princípios da ubiquidade, do poluidor-pagador e do protetor-recebedor (SOUZA, 2008).

O ICMS Ecológico é uma estratégia, cujo foco está localizado na atração dos municípios, unidades federativas próximas dos cidadãos, para a preservação ambiental. Somente pode ser criado por intermédio de lei, (princípio da legalidade) e se refere à distribuição das receitas tributárias entre os entes subnacionais (princípio do federalismo fiscal). Insere na área do direito tributário a variável ambiental (princípio da ubiquidade). Sua lógica determina que os municípios mais desenvolvidos e mais populosos que antropizam o meio ambiente devem arcar com parte do custo da proteção ao meio ambiente (SOUZA, 2008).

O ICMS Ecológico é o remanejamento da receita tributária com base na proteção ambiental e não pode ser confundido com um imposto direto, pois não acarreta no aumento da carga tributária nem das alíquotas. Conforme Barbosa (2005), na Constituição de 1988 não existe a possibilidade de vincular a receita de um imposto à proteção ambiental, o que torna ineficaz o imposto ambiental direto, já que seu principal objetivo é direcionar a receita do imposto para causas ambientais.

4.3 DO ICMS ECOLÓGICO COMO AVANÇO NO MODELO DE GESTÃO AMBIENTAL

Podemos ver que o ICMS Ecológico é capaz de representar um grande avanço na procura por um modelo de gestão ambiental compartilhada entre os Estados e Municípios em todo o Brasil, influenciando objetivamente em inúmeros assuntos, principalmente no que diz respeito à conservação da biodiversidade, por meio da procura de se proporcionar uma maior proteção para as unidades de conservação e diferentes espaços que recebem proteção especial.

Neste sentido, podemos ver que:

Na verdade, não se trata de uma nova modalidade de tributo ou uma espécie de ICMS, parecendo mesmo que a denominação é imprópria a identificar o seu verdadeiro significado, de vez que não há qualquer vinculação do fato gerador do ICMS a atividades de cunho ambiental. Da mesma forma, como não poderia deixar de ser, não há vinculação específica da receita do tributo para financiar atividades ambientais.

Não obstante, a expressão já popularizada ICMS Ecológico está a indicar uma maior destinação de parcela do ICMS aos municípios em razão de sua adequação a níveis legalmente estabelecidos de preservação ambiental e de

melhoria da qualidade de vida, observados os limites constitucionais de distribuição de receitas tributárias e os critérios técnicos definidos em lei (PIRES, 2001, s/p).

Dessa maneira, se referindo sobre uma ferramenta de gestão ambiental, o ICMS Ecológico determina a existência de um critério ambiental para a redistribuição desse imposto, possibilitando assim que o Estado cause influências positivas ao processo de desenvolvimento sustentável dos municípios brasileiros.

Observando a elevada quantidade de recursos que são arrecadados através da aplicação do ICMS, fazer um adequado direcionamento com o intuito de beneficiar o meio ambiente é, certamente, uma ferramenta muito importante, tendo assim a capacidade de alcançar benéficos resultados quando se aplica e se fiscaliza de maneira adequada, impossibilitando assim a ocorrência de distorções e desvios desses seus objetivos.

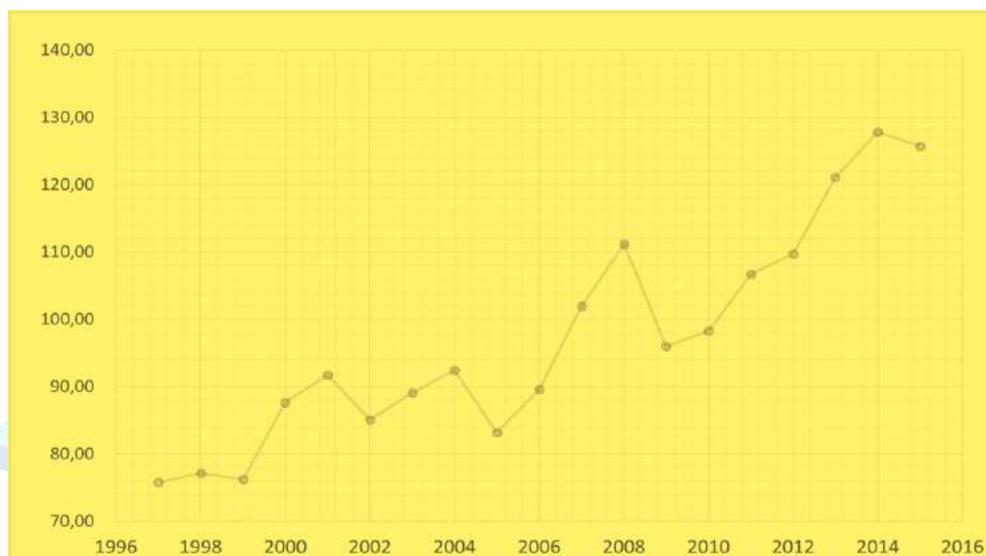
Levando em consideração que o critério mais relevante de redistribuição é o valor adicionado fiscal (VAF), refletindo assim o nível de atividade econômica do município e, conseqüente, a sua participação nessa arrecadação, o ICMS tende a fomentar a realização de ações que levam a novas atividades comerciais e industriais. O referido critério causa ainda alguns prejuízos para as cidades que determinam restrições para a utilização da terra, isso por conta da adoção de áreas protegidas³. As referidas cidades, entretanto, devem produzir serviços ambientais que não contam com um mercado, entretanto precisam proporcionar maior qualidade de vida. Por consequência disso, esses municípios que contam com essas unidades de conservação podem então receber uma porcentagem maior por isso.

Fazendo então valer da possibilidade que se encontra elencada no inciso II do parágrafo único do artigo 158 da Constituição Federal e no disposto encontrado no artigo 132 na Constituição Estadual do estado do Paraná, sendo este o primeiro projeto elaborado no Brasil, colocando em prática, no ano de 1991, através da implantação da Lei 59/91, conhecido então como ICMS Ecológico.

Ainda sobre a realidade do Paraná, a discussão que envolve o referido assunto teve início por conta do grande interesse de inúmeros municípios que possuíam limitações de seus territórios por meio da proteção ambiental. Essas cidades acabaram se organizando e procuraram por uma fundamentação técnica e política, objetivando assim criar algumas alternativas de financiamento público com o intuito de fomentar a criação

de diferentes atividades econômicas que passassem por restrições ambientais. Causando assim a criação desse ICMS Ecológico (ARAÚJO et. al., 2003).

Gráfico 1: Evolução da quantidade total repassada do ICMS ecológico anualmente em milhões de Reais (1997 a 2015).



Fonte: PARANA - IAP (2017).

Ademais, o ICMS Ecológico recebe uma relevante influência dos desejos apresentados pela Convenção sobre Diversidade Biológica assinada no Rio em 1992. Sendo assim uma tentativa de se juntar às atividades de proteção ambiental um valor econômico, fomentando assim novas ações voltadas ao assunto.

Dessa maneira, criado por meio de um conceito de “compensação”, o ICMS Ecológico vivenciou algumas evoluções, sofrendo algumas mutações no decorrer dos anos, buscando melhorar os seus incentivos, de forma direta e indireta à conservação ambiental (LOUREIRO, 2005).

O referido autor ainda continua lecionando dizendo que:

Existe a necessidade de que o ICMS Ecológico seja explorado o mais rapidamente possível, tornando efetiva sua intervenção, posto que a concepção deste instrumento traz dentro de si uma contradição, que pode diminuir sua atratividade ao longo do tempo. Isto significa que mantido o mesmo percentual de repasse aos municípios, bem como os mesmos níveis de arrecadação, à medida que novos municípios passam a se beneficiar, que áreas que já beneficiam municípios tenham sua superfície aumentada ou, acima de tudo, que haja melhoria da qualidade das áreas protegidas, existe a tendência da diminuição dos recursos a serem repassados a cada município (LOUREIRO, 2005, p.6).

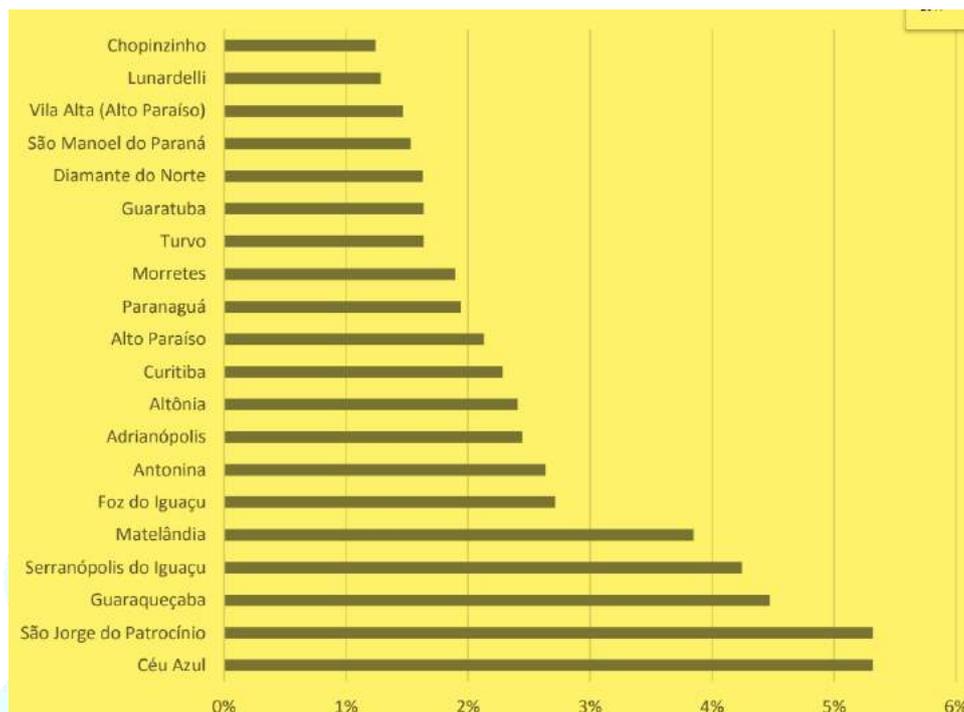
Neste sentido, quanto mais elevada for a quantidade de cidades que se beneficiam com esse ICMS, menor será o percentual de cada um a ser recebida.

Algumas ferramentas que se parecem com o ICMS Ecológico, possuindo o objetivo de proteger e conservar os recursos naturais e da biodiversidade, já foram colocados em prática antes dele, por meio da diminuição dos tributos e da oferta de incentivos financeiros. Os estudos de Loureiro (2001) apontam que foram instituídas essas referidas políticas para a preservação de alguns países da África, Belize, Canadá, Colômbia, Costa Rica, França, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Panamá e a Comunidade Econômica Européia. Cabe ressaltar ainda que o nome ICMS Ecológico foi dado somente aqui no Brasil.

Ainda sobre a realidade brasileira, o ICMS Ecológico realmente foi instituído por meio da incumbência, que se encontra elencada pela CF/88, para os Estados que fazem a proteção e preservação do meio ambiente, se embasando na necessidade de os municípios fazerem a ampliação das suas receitas, que são prejudicadas por conta da restrição da utilização do solo por contarem, em muitos casos, com alguns mananciais para o abastecimento e/ou unidades de conservação, ou por somente receberem benefícios diretos destes. Ainda nos fundamentando na Constituição Federal os Estados e os municípios devem se responsabilizar por fazer a preservação e proteção das florestas que integram a sua área. Entretanto, isto não pode se transformar em um problema para o adequado desenvolvimento econômico dos integrantes da população.

Como vimos, esse tipo de ICMS foi colocado em prática inicialmente pelo Estado do Paraná, no ano de 1991, após isso já foram outros treze estados do Brasil também passaram a utilizar essa ferramenta, que são os seguintes: São Paulo no ano de 1993; Minas Gerais no ano de 1995; Amapá no ano de 1996; Rondônia também no ano de 1996; Rio Grande do Sul no ano de 1997; Mato Grosso no ano de 2000; Mato Grosso do Sul também no ano de 2000; Pernambuco ainda em 2000; Tocantins no ano de 2002; Acre no ano de 2004; Goiás no ano de 2007 e o Rio de Janeiro no ano de 2007. Atualmente já são 17 estados que aderiram ao ICMS ecológico.

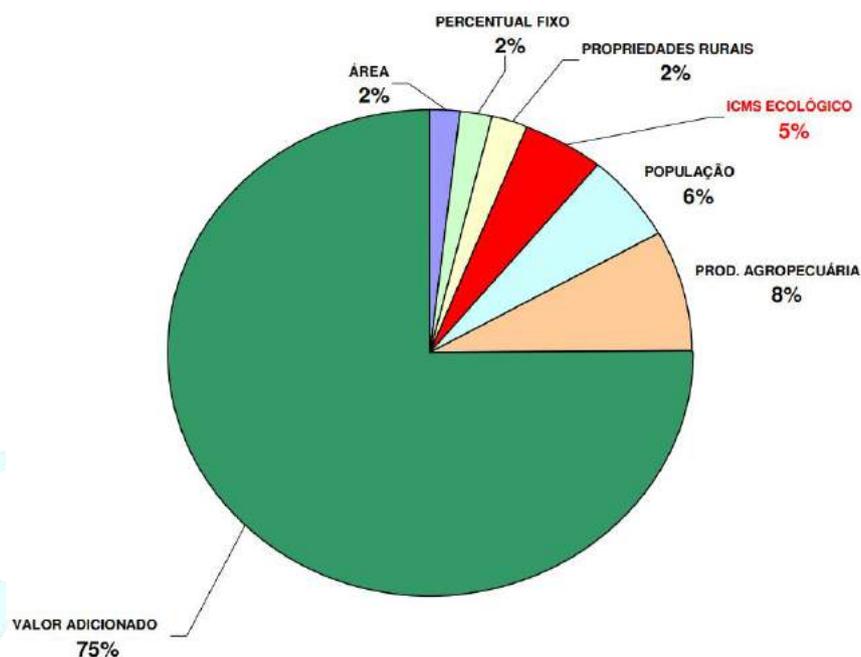
Gráfico 2: Representação dos vinte municípios mais recebedores de recursos do ICMS Ecológico entre os anos de 1997 a 2015 em porcentagem de participação.



Fonte: PARANA - IAP (2017).

Cabe ressaltar ainda que o ICMS ecológico se apresenta como somente uma parcela do valor total de ICMS que o Estado acaba arrecadando. De todo o montante que se arrecada pelo Estado, cerca de 25% são repassados para as prefeituras. Observando ainda que 75% devem ser direcionados para as prefeituras se fundamentando no Valor Adicionado (VA) de cada município. O real destino dos outros 25% se fundamenta nos critérios que são estipulados por cada Estado, critérios que sofrem algumas variações em cada Estados, sendo critérios demográficos, geográfico, saúde, educação, ambiental, entre diferentes outros. O ICMS ecológico, que é um critério ambiental, se apresenta somente como um dos critérios para a divisão da referida quantia que se destina para os municípios.

Figura 2: Hipótese para exemplificar os critérios para o repasse do ICMS.



Fonte: Adaptação da Constituição Federal de 1988.

Podemos ver ainda que as palavras de Loureiro (2001) agregam valor ao tema dizendo que “o ICMS Ecológico que opera o princípio do protetor beneficiário, tem representado uma promissora alternativa “meio” na composição dos instrumentos necessários a execução das políticas de conservação da biodiversidade”. Cabe ressaltar ainda que o recurso para esse critério deve ser alocado entre as cidades que contam com uma área de preservação da biodiversidade com um interesse público, sendo então especialmente, uma ferramenta muito útil para a política florestal.

5. CONCLUSÃO

Por intermédio das leis compreendemos que é função e parte do Estado criar os tributos para poder arrecadar os recursos financeiros suficientes para custear o gasto público. O imposto de ICMS está descrito na CF/88 no artigo 155, sendo caracterizado por “imposto de operações com relação à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte entre estados e municípios e comunicação, ainda que esses sejam iniciados no exterior”. A função do ICMS é predominantemente fiscal. Serve para arrecadar recursos financeiros ao estado.

A função extrafiscal do ICMS é facultativa, estabelecida pela CF/88, que poderá ser seletiva devido à função da essencialidade das mercadorias e dos serviços. O ICMS é um imposto estadual devendo ser repartido com os municípios de cada Estado-membro.

A CF/88 determina que 25% do valor do ICMS arrecadado pelo estado pertencem aos municípios.

O ICMS possui características importantes como a competência estadual de recolhimento. É um imposto não cumulativo, podendo haver a cobrança dos devidos numa mesma operação ou nas operações seguintes, com cobrança em operações por um mesmo Estado ou outro se necessário. É um imposto seletivo, somente sobre alguns tipos de mercadorias. O ICMS é o principal tributo indireto incidido sobre operações com mercadorias ao lado do IPI.

É certo que o poder público tem a obrigação de promover a devida educação ambiental, ressarcir possíveis degradações, priorizar o desenvolvimento sustentável - como forma de compatibilizar desenvolvimento e preservação do meio ambiente. A Constituição Federal abre desta forma uma possibilidade de que os entes federados olhem para a questão ambiental. Mas não determina como isso deve ser feito. Nesse sentido, o ICMS Ecológico instala o critério ambiental na redistribuição do imposto, permitindo ao Estado influir no processo de desenvolvimento sustentável dos municípios. O ICMS Ecológico reflete o espírito da Convenção sobre Diversidade Biológica assinada na Rio 92. Resulta da estruturação e implementação da Política Municipal de Meio Ambiente e da Agenda 21.

É uma tentativa de agregar às atividades de proteção ambiental um valor econômico, como forma de estimulá-las. Constitui, certamente, um elemento governamental restaurador das falhas humanas em relação à natureza, visto que procura o aumento do número da superfície de UC, assim como outras áreas particularmente protegidas; a regularização, implementação, planejamento e busca do sustento das unidades de conservação; o incentivo à construção dos corredores ecológicos; a adoção, consolidação institucional e desenvolvimento, municipal e estadual para a conservação e, enfim a busca da justiça fiscal pela conservação ambiental.

O ICMS Ecológico proporciona aos municípios o investimento em saneamento ambiental, por exemplo, e/ou compensar aqueles que sofrem restrições de ocupação e uso de parte de seus territórios, em função das unidades de conservação. O ICMS em si, constitui um dos tributos da categoria “impostos”. O ICMS ecológico é uma estratégia possível de ser aplicada dentro da organização tributária nacional. Os princípios estruturantes do ICMS ecológico na área tributária são os princípios da legalidade e do

federalismo fiscal. Na área ambiental são os princípios da ubiquidade, do poluidor-pagador e do protetor-recebedor.

É o remanejamento da receita tributária com base na proteção ambiental e não pode ser confundido com um imposto direto, pois não acarreta no aumento da carga tributária nem das alíquotas. Assim, o ICMS Ecológico é um exemplo de imposto indireto, pois é um remanejamento da receita com o Imposto ICMS, não acarretando no aumento da carga tributária dos contribuintes e nem de alíquotas.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, Roberta de C.; PEREIRA, Carlos A.; REZENDE, Amaury J. **Contabilidade Tributária**. São Paulo: Atlas, 2010.

ARAÚJO, Cláudia Campos de et. al. **Meio Ambiente e Sistema Tributário: Novas Perspectivas**. São Paulo: Senac, 2003.

BITENCOURT, Mayra Batista et al. **Preservação ambiental como fator de desenvolvimento econômico: o ICMS ecológico em São Paulo**. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 45., 2007, Londrina. Anais... Londrina: Sober, 2007. p. 1 – 13. Disponível em: <http://www.sober.org.br/palestra/6/128.pdf> . Acesso em: Maio de 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm . Acesso em: Maio de 2021.

BRASIL, Lei 5.172, De 25 De Outubro De 1966. **Código Tributário Nacional**. Dispõe Sobre O Sistema Tributário Nacional E Institui Normas Gerais De Direito Tributário Aplicáveis À União, Estados E Municípios. Disponível Em: (On Line) [Www.Planalto.Gov.Br/Legislação] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172.htm . Acesso em: maio de 2021.

CARVALHO, José Maurício. **O homem e a filosofia: pequenas meditações sobre existência e cultura**. 2 Ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

CARRAZZA, Roque Antonio. **ICMS**. 11.ed. São Paulo: Malheiros, 2006

CAIS, Cleide Previtalli. **O Processo Tributário**. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2013.

CHAVES, Francisco C. **Planejamento Tributário na Prática: Gestão Tributária Aplicada**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito tributário**. 16 ed. São Paulo: editora Forense, 2018.

COSTA, Regina Helena. “**apontamentos sobre a tributação ambiental no Brasil**”. In TORRES, Heleno Taveira (Org.). Direito Tributário Ambiental. São Paulo: Malheiros, 2005.

DENARI, Zelmo. **Curso de Direito Tributário**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

FERNANDES, Luciany Lima et al. Compensação e incentivo à proteção ambiental: o caso do ICMS ecológico em Minas Gerais. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 49, n. 3, jul/set. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032011000300001&lng=pt&nrm=iso&tlng=en . Acesso em: Maio de 2021.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

FIUZA, Anete Garcia. **ICMS Ecológico: Um instrumento para a gestão ambiental**. Direito Ambiental. 25: 85-88, 2003.

GIAMBIAGI, F. “**Determinantes do ‘Milagre’ Econômico Brasileiro (1968-1973): Uma Análise Empírica**”. Revista Brasileira de Economia 62 (2), pp. 221-246, 2008.

HOPPEN, Milton. **A aplicação dos recursos do ICMS Ecológico na recuperação e preservação da natureza: o caso do município de Mariópolis**. 2004.

JOÃO, Cristina Gerber. **ICMS-ECOLÓGICO – Um instrumento econômico de apoio à sustentabilidade**. 2004. 280f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) sob a orientação da professora doutora Sandra Sulamita Nahas Baasch – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Florianópolis. Universidade Federal de Santa Catarina, 2004.

KOCH, Deonísio. **Manual do ICMS: comentários à Lei complementar 87/96**. 2ª edição. Curitiba: Juruá, 2010.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 14 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2010.

LOUREIRO, W. Portal Ambiente Brasil. **ICMS Ecológico – A consolidação de uma experiência brasileira de incentivo à conservação da biodiversidade**. 2002.

LOUREIRO, Wilson. **O ICMS biológico na biodiversidade**, 2005. Disponível em: <http://www.universoverde.com.br/indexa/inicio.htm> . Acesso em: Maio de 2021.

LOUREIRO, W. Programa Estadual do ICMS Ecológico no Estado do Tocantins. **ICMS Ecológico no Tocantins**. 2001. Disponível em: http://www.seplan.to.gov.br/site/dma/sprn/criterios/cg/Doc_G1/ICMS_Ecologico.pdf . Acesso em: Maio de 2021.

LOUREIRO, Wilson. **ICMS Ecológico, uma experiência brasileira de pagamentos por serviços ambientais**. Belo Horizonte: Conservação Internacional; São Paulo: Fundação SOS Mata Atlântica; Curitiba: The Nature Conservancy (TNC), 2008.

MARIANO, Antonio Paulo; WERNECK, Rapahel; BEZERRA, Sandra Regina Alencar. **Substituição Tributária no ICMS** – São Paulo: IOB, 2008.

MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v. 11, n. 33, 2007.

MEIRA JUNIOR, José Julberto. **ICMS: Substituição Tributária** – uma visão crítica. Curitiba: Juruá, 2001.

MELLO, Roberta. **Municípios têm dúvidas sobre o valor repassado**. Jornal do Comércio RS. Porto Alegre, 5 fev. 2014. JC Contabilidade, Caderno, nº 37, p. 4-5.

MINAS GERAIS. **Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995**. Dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do Parágrafo único do artigo 158 da Constituição Federal, e dá outras providências. Belo Horizonte, 1995. Disponível em: http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=12040&omp=&ano=1995&aba=js_textoOriginal . Acesso em: Maio de 2021.

MINAS GERAIS. **Lei nº 18.030, de 18 de janeiro de 2009**. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Belo Horizonte, 2009. Disponível em: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/2009/118030_2009.htm . Acesso em: Maio de 2021.

MILARÉ, Édís. **Direito do Ambiente**. 9. Ed. Ver., atual. E ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

NATURATINS. **ICMS ECOLOGICO** – Manual de Orientação Técnica. 30p. 2008.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. **Direito financeiro: curso de direito tributário**. 3. ed. São Paulo: José Bushatsky, 1973.

OLIVEIRA, Luís Martins de; CHIEREGATO, Renato; PEREZ JÚNIOR, José Hernandez; GOMES, Marliete Bezerra. **Manual de Contabilidade Tributária**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

OLIVEIRA, Gustavo P. de. **Contabilidade tributária**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

PARANÁ. IAP. **ICMS Ecológico por Biodiversidade: Planilha de Valores em Reais Repassados por Áreas Protegidas - Exercício/2015**. Disponível em: http://www.iap.pr.gov.br/arquivos/File/ICMS/extrato%20financeiro/2015/repassa_jan_dez_municipio.pdf . Acesso em: Maio de 2021.

PIRES, Éderson. **ICMS ecológico. Aspectos pontuais. Legislação comparada.** Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 6, n. 52, 1 nov. 2001. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/2328>. Acesso em: 10 jun. 2021.

Disponível

em:

http://www.wwf.org.br/projetos/projeto.asp?lista=bioma&item=19&item=73&imagem=../bioma/int_nacional. Acesso em: Maio de 2021.

¹ Disponível em: <http://www.aguasparana.pr.gov.br/arquivos/File/lei5991.pdf>. Acesso em: Maio de 2021.

PRADO, Sergio. **A questão fiscal na federação brasileira: diagnóstico e alternativas.** Cepal: 2007.

REZENDE, F. C. Desafios gerenciais para a reconfiguração da administração burocrática brasileira. Sociologias, Porto Alegre, ano 11, n° 21, jan./jun., 2009, p. 344365.

RIBEIRO, Helena. Modelos de Indicadores de Sustentabilidade: síntese e avaliação crítica das principais experiências. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 84-95, jan./abr. 2001.

RIBEIRO, Caroline do Amaral et al. **ICMS ecológico: uma abordagem à gestão ambiental nos municípios do Rio Grande do Sul.** Revista Sociais e Humanas, Santa Maria, v. 26, n. 2, p.363- 383, maio/ago. 2013. Quadrimestral. Disponível em:

<http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs2.2.2/index.php/sociaisehumanas/article/view/4942/pdf>.

Acesso em: Maio de 2021.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 11.038, de 14 de novembro de 1997.** Dispõe sobre a parcela do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) pertencente aos municípios. Porto Alegre, 1997. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?Rotulo=Lei%20n%BA%2011038&idNorma=534&tipo=pdf>. Acesso em: Maio de 2021.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 12.907, de 14 de janeiro de 2008.** Altera a lei nº 11.038, de 14 de novembro de 1997, que dispõe sobre a parcela do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Porto Alegre, 2008. Disponível em: http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=51352&hTexto;=&Hid_IDNorma=51352. Acesso em: Maio de 2021.

RIO GRANDE DO SUL - Secretaria da Fazenda. IPM - Dúvidas Frequentes. 2014. Disponível em: http://www.sefaz.rs.gov.br/site/MontaDuvidas.aspx?al=1_ipm_faq. Acesso em: Maio de 2021.

SACHS, Ignacy. Desenvolvimento sustentável: desafio do século XXI. Ambiente e Sociedade, 2004, vol. 7, n. 2. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-753X2004000200016&script=sci_arttext. Acesso em: Maio de 2021.

SCAFF, F. F.; TUPIASSU, L. V. da C. **Tributação e Políticas Públicas: O ICMS Ecológico.** Hiléia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia, ano 2, n. 2. Manaus, Amazonas: Edições Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Estado da Cultura/Universidade do Estado do Amazonas, 2004.

SOUZA, Daniela Noletto de. **ICMS ECOLÓGICO** – Incentivo Fiscal para a Classe Empresarial, 2008.

TÔRRES, H. T. **Direito tributário e Direito Provado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, 512 p.

UHLMANN, Vivian Osmari; ROSSATO, Marivane Vestena; PFITSCHER, Elisete Dahmer. **Conhecimento dos gestores públicos sobre o instrumento de política pública ICMS ecológico nos municípios da quarta colônia de imigração italiana do RS**. Enfoque: Reflexão Contábil, Maringá, v. 29, n. 2, p.83-102, maio/ago 2010. Quadrimestral. Disponível em: <http://nemac.paginas.ufsc.br/files/2012/10/10-11396-43289-1-PB.pdf> . Acesso em: Maio de 2021.

Autores:

Cleyton Brito Ribeiro: Bacharel Em Ciências Contábeis, Contador pela Faculdade de Ensino Superior da Amazônia – FESAM, Bacharel em Direito, pela Faculdade Brasil Norte – FABRAN. Atualmente exerce a profissão de Contador.
E-mail: Cleytonribeiro1986@hotmail.com

Hamilton Tavares dos Prazeres: Pós-graduado: MBA em Gestão Estratégica em Recursos Humanos - FCA. MBA - Gestão das Organizações Sociais pela Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP. Docência do Ensino Superior e Educação Digital - FCA. Bacharel em Ciências Econômicas pelo Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP. Formação Binacional em Practitioner em PNL - CBS. Atualmente, Coordenador de Cursos da Faculdade Cristão da Amazônia. Diretor Geral da HTP TREINAMENTOS. Credenciado da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá. Professor da Faculdade Ensino Superior da Amazônia. Professor da Faculdade Brasil Norte - FABRAN nos Cursos de Direito, Administração e Contabilidade. Experiência nas áreas Administrativa e Financeira. Email: hamiltontp2009@hotmail.com



Capítulo 8

RESPONSABILIDADE CIVIL DO JUIZ EM PROCESSO/EXECUÇÃO CRIMINAL NO BRASIL

DOI: 10.29327/558224.1-8

Josivaldo Amorim de Carvalho
Hamilton Tavares dos Prazeres

RESPONSABILIDADE CIVIL DO JUIZ EM PROCESSO/EXECUÇÃO CRIMINAL NO BRASIL

Josivaldo Amorim de Carvalho

Hamilton Tavares dos Prazeres

RESUMO

Ao analisarmos a responsabilidade civil do juiz, vamos também entender a responsabilidade do Estado perante esse tema, sua participação e autoridade. Com o passar do tempo a sociedade veio cobrando do Estado maior participação vendo que ele não era alvo de responsabilização pelos prejuízos aos litisconsortes, assim como os julgadores. Utilizou-se a metodologia que tem a pesquisa bibliográfica em primeiro plano de modo qualitativa, onde é desenvolvida a partir de materiais publicados em livros, artigos, dissertações e teses, utilizando o procedimento metodológico da pesquisa exploratória, onde permite uma maior familiaridade entre o pesquisador e o tema pesquisado. O presente estudo justificou-se pela relevância para o mundo acadêmico e social de se observar se existe a possibilidade de responsabilizar civilmente o juiz da causa nos casos de eventuais erros ou atrasos na solução das demandas judiciais, e em que situações isso pode ocorrer. Esta monografia teve como objetivo geral: compreender a possibilidade ou impossibilidade de responsabilização dos juízes de direito em processo/execução criminal no Brasil.

Palavras Chaves: responsabilidade; civil; estado; jurisdicional.

ABSTRACT

When analyzing the civil responsibility of the judge, we will also understand the State's responsibility towards this issue, its participation and authority. Over time, society demanded greater participation from the State, seeing that it was not the target of liability for damages to joint parties, as well as to the judges. We used the methodology that has a bibliographic research in the foreground in a qualitative way, which is developed from materials published in books, articles, dissertations and theses, using the methodological procedure of exploratory research, which allows greater familiarity between the researcher and the researched topic. The present study was justified by the exception for the academic and social world of observing whether there is a possibility of civilly

holding the judge responsible in cases of errors or delays in the solution of legal demands, and in which situations this may occur. This monograph had as general objective: to understand the possibility or impossibility of holding judges responsible for criminal proceedings / execution in Brazil.

Keywords: responsibility; Civil; state; jurisdiction.

1. INTRODUÇÃO

A presente monografia visa abordar o tema Responsabilidade Civil do Juiz em Processo/Execução Criminal no Brasil, sob a ótica legal e doutrinária, que de forma dedutiva propõem a contextualização dos institutos invocados no decorrer da história até à realidade atual.

Diante do paradigma da judicialização dos conflitos, percebe-se que a sociedade não sabe mais como lidar com suas próprias controvérsias sem acionar o Poder Judiciário. Tal situação culmina no fenômeno da litigiosidade exacerbada, pois tudo é levado ao Judiciário para este dar uma solução, pois afinal a autotutela é proibida e o Estado detém o monopólio da jurisdição, cabendo a ele resolver os conflitos.

Contudo, sabe-se que o Estado enfrenta uma significativa crise, sendo que esta culmina em várias outras, tais como “a crise do Judiciário e a crise do processo” (Arantes, 1994), já que o Estado não dá conta de resolver os conflitos de maneira célere e efetiva.

Além do mais prevê uma série de direitos, mas não tem capacidade para garanti-los. Insere-se nessa temática, a imparcialidade do juiz para o bom andamento processual, porém nos bastidores do Poder Judiciário, os litigantes podem se deparar com situações que a Lei proíbe, como por exemplo interesse na causa ou interesses escusos.

Embora o ordenamento jurídico brasileiro imponha aos magistrados que, havendo interesse processual, como o caso de impedimento e suspensão do Juiz, deve ele se abster de conduzir e/ou julgar aquela ação, remetendo-a ao seu substituto regimental, sob pena de responder pelos prejuízos processuais.

Por isso, o tema da presente monografia é muito importante para compreender o tópico da responsabilidade civil do juiz e que essa responsabilidade se estende ao processo e/ou execução criminal, que é o meio eficaz para se cumprirem as legislações penais em vigor.

Nesses processos criminais e/ou execuções criminais, o magistrado trata da liberdade do ser humano. Aludido direito fundamental não pode ser negociado tanto para

beneficiar ou para prejudicar o acusado que, em sua grande maioria, não tem condições de contratar bons advogados, ficando a mercê daqueles pagos pelo próprio Estado para o fim desejado.

Porém, sabe-se que nessa assessoria advocatícia gratuita ao cidadão há falhas também que, em razão da grande demanda de serviços prestados à população, não conseguem dar a atenção devida que o caso requer. Fazendo surgir, não raras vezes, possíveis desvios ou manobras jurídicas do magistrado, que agindo por erro ou fraude, inclusive de seus auxiliares, causam prejuízos à parte.

2. JUSTIFICATIVA

O que fazer quando o Estado, personificado na pessoa do magistrado, tem interesse escusos na causa e tende a favorecer ou prejudicar uma das partes caracterizando a forma dolosa, ou ainda, quando por negligência sua ou de seus auxiliares causa prejuízo ao interessado na solução da lide, caracterizando a forma culposa.

Para o genuíno Estado Democrático de Direito é indispensável que a função essencial do Poder Judiciário, seja exercida por verdadeiros agentes estatais que devem atuar com independência e imparcialidade, e para tanto, esses profissionais possam se valer de seu livre convencimento, em estrito cumprimento ao princípio adotado no artigo 131, do Código de Processo Civil.

Partindo-se dessa premissa de possíveis falhas cometidas pelo magistrado, que de uma forma ou outra, prejudica uma das partes processual, e mais ainda, quanto se trata de processos ou execuções criminais, que lida com a liberdade do ser humano, percebe-se a importância do tema, por tratar-se de uma das principais fontes de injustiça.

3. PROBLEMA DE PESQUISA

A problemática da responsabilidade civil é bastante ampla, e mesmo em se tratando da responsabilidade Civil do Estado precisa ser delimitada. Portanto, delimita-se o presente estudo à análise da responsabilidade civil do Juiz em Processo/Execução criminal no Brasil, com os princípios que constam em nosso ordenamento jurídico.

4. METODOLOGIA

Esta monografia tem como metodologia a pesquisa bibliográfica, com o fim de obter um embasamento sobre o assunto em questão, entendendo sua importância para o mundo acadêmico e para a sociedade. Utilizou-se a metodologia que tem a pesquisa bibliográfica em primeiro plano de modo qualitativa, onde está desenvolvida a partir de acervos publicados em livros, artigos, dissertações e teses acadêmicas.

Essa metodologia utilizando o procedimento metodológico da pesquisa exploratória, onde permite uma maior e restrita singularidade entre o ser pensante (pesquisador) e o tema pesquisado. Ela pode ser realizada tanto independente ou de uma forma parcelada na pesquisa descritiva ou experimental.

5. HIPÓTESE

O tema se justifica em razão da relevância tanto para o mundo acadêmico quanto para o social. Acadêmica porque, ainda há muita discussão na doutrina e na jurisprudência em relação à possibilidade de responsabilizar civilmente o Juiz em processo/execução criminal no Brasil, não existindo ainda um posicionamento consistente em relação ao assunto, havendo muita divergência em relação à adoção da teoria da responsabilidade subjetiva ou objetiva do Estado.

A relevância social se dá, por ser um problema que pode ser sofrido por qualquer pessoa, afetando a sociedade de uma forma direta, sendo que esta não pode ficar à mercê do Estado, que pune os erros alheios, mas não pode ser punido pelos erros de seus agentes, e isso se agrava mais, quando esses erros são praticados pelo próprio Poder Judiciário, visto que é este Poder que detém o monopólio da jurisdição no Brasil.

É nesse cenário de legitimação e de possibilidade de controle social desse Poder que surge a responsabilidade dos juízes como instrumento de prestação de contas do magistrado à sociedade.

Nesta abordagem, a existência de fraude ou o dolo do juiz, onde a omissão ou o retardamento na prática de ato de seus “*mister*”, ou solicitado pela parte. A primeira existe quando o juiz expressamente se nega a praticar o ato; a segunda, quando, intencionalmente, se mantém inerte, não tomando a providência que lhe cumpriria determinar de ofício ou que lhe foi requerida;

O terceiro(omissão) se dá quando a providência for tomada, mas extrapolou o prazo previsto no ordenamento jurídico para sua prática (se a providência foi requerida);

já o retardamento se consolida com a prolatação da decisão fora do prazo que o Código fixa para a apreciação do Juízo. Diante das situações acima explicitadas, bem como, em nosso atual ordenamento jurídico brasileiro, infere-se questionar: É possível a responsabilização civil do juiz em processo/execução criminal no Brasil?

6. OBJETIVOS

6.1 Geral

O objetivo geral desta monografia foi de: compreender a possibilidade ou a impossibilidade de responsabilização civil dos juízes em processo/execução criminal no Brasil.

6.1.1 Específico

- ✓ Breve histórico da evolução das Teorias da Responsabilidade do Estado na história;
- ✓ A prestação jurisdicional;
- ✓ Compreender as situações da possibilidade ou impossibilidade da responsabilização civil do juiz em processo/execução penal;
- ✓ Averiguar a responsabilização objetiva do Estado por erro do Judiciário;
- ✓ Demonstrar a constitucionalidade do artigo 133 do código de processo civil;
- ✓ A reparação do dano pelo Estado.

7. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

A responsabilidade civil do Estado é um tema de grande relevância dentro do Direito Público sendo amplamente discutida desde a criação do Estado até aos tempos atuais, gerando calorosas discussões acerca da sua aplicabilidade e seus critérios. Como toda ciência jurídica, passa por constante evolução dentro do estudo do Direito, também conhecida como Responsabilidade da Administração Pública.

O processo evolutivo da responsabilidade civil do Estado adentra, obviamente, à evolução histórica do Estado (*lato sensu*), sendo intimamente ligadas as características basilares da sua formação. Irrigando, desta forma, elementos que passam a ser cruciais, dentro da história, alocados em suas características de concepção, quando se adentra à análise do Estado Absolutista.

Nota-se que por se tratar de um Estado cujo poder se concentra na mão de um Governante Absoluto, que dita as regras que achar conveniente e que detém de forma exclusiva o Poder. Entende-se, logicamente, que a responsabilidade civil do Estado está ligada ao Rei, detentor da onipotência Estatal, seus atos e suas ações, portanto, não são passíveis de responsabilidade.

7.1 Breve abordagem das diferentes teorias

Surge, neste momento, a teoria de Irresponsabilidade do Estado, como bem coloca Cavalieri Filho (2009, p. 228):

No Estado despótico e absolutista vigorou o princípio da irresponsabilidade. A ideia de uma responsabilidade pecuniária da Administração era considerada como um entrave perigoso à execução de seus serviços. Retratam muito bem essa época as tão conhecidas expressões: “O rei não erra” (The King com do no wrong), “O Estado sou eu” (L'État c'est moi), “O que agrada o príncipe tem força de Lei”, etc. Os administradores tinham apenas ação contra o próprio funcionário causador do dano, jamais contra o Estado, que se mantinha distante do problema. Ante a insolvência do funcionário, a ação de indenização quase sempre resultava frustrada.

É fato que quando se utiliza a teoria da Irresponsabilidade do Estado, afere-se uma negativa ao próprio direito, posto que, também, esteja o Estado, todo poderoso, sujeito à Lei. Passada a fase do Absolutismo, vem a concepção civilista da responsabilidade do Estado: detentor de personalidade, o Estado é capaz de direitos e obrigações como os demais entes, não podendo arguir motivos que os irresponsabilizem.

Não seria inconsistente colocar o entendimento de que com o advento da personalidade jurídica do Estado, característica que sempre existiu, mas que neste instante passa-se a ser analisada. Ao causar dano, o Estado tem, de fato, o dever de repará-lo, pois a ele é imputada a guarda do Direito, e se assim não o for, a lógica da formação do Estado se faz inconsistente.

Diante desta evolução, o mesmo doutrinador situa a evolução da concepção civilista assim:

A doutrina da irresponsabilidade do Estado, apesar da resistência dos conservadores, aos poucos foi sendo vencida pela própria lógica e repelida pela doutrina e pelos tribunais. De acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello,

o reconhecimento da responsabilidade do Estado, à margem de qualquer texto legislativo, teve por marco relevante o famoso arresto Blanco, do Tribunal de Conflitos, proferido em 1 de fevereiro de 1873, ainda que nele se fixasse que a responsabilidade do Estado não geral, nem absoluta, e que se regula por regras especiais (CAVALIERI FILHO, 2009, p. 228-229).

A partir deste instante, passa-se a esta nova concepção: a responsabilidade estatal pode ser fundada na culpa do funcionário e nos princípios da responsabilidade por fato de terceiro. Onde se constata que o Estado não é representado diretamente por seus agentes, e sim que o Estado age através deles e dos órgãos onde eles atuam, o Estado é Pessoa Jurídica, que sua vontade e suas ações não são como de pessoas físicas.

Ou seja, a manifestação da vontade do Estado, essa sim se dá pela atuação dos seus agentes na medida em que eles se apresentem com esta qualidade, atuando em seus órgãos. Surge, neste instante, a Teoria do Órgão: o Estado é composto por este conjunto de órgãos, a relação do Estado e de seus agentes é uma relação de imputação direta, ou seja, os atos praticados pelos agentes são os atos do Estado.

Sendo responsabilidade do Estado tais atos, passíveis sim de reparação, mesmo que tenham sido mal feitos por seus agentes: o Estado é um organismo, o agente é parte deste organismo, aí se dá a chamada relação orgânica. Não se pode bipartir um organismo, o Estado, portanto, é conhecido como um ser unitário, o conjunto de todos os órgãos compõe o Estado, entretanto cada um dos seus órgãos também é o Estado.

Com a evolução no entendimento teórico da responsabilidade do Estado, adentramos na teoria da culpa anônima, ou culpa impessoal, que imputa à noção civilista de culpa um discurso ultrapassado. A partir daí passa-se a discorrer acerca em culpa do serviço ou da falta dele: se um serviço é mal feito, se este não existe ou se este é demasiadamente moroso, o Estado passa a ser responsabilizado pelos danos causados.

Existe ainda, uma discussão doutrinária que induz o pensamento de que a culpa anônima é a mesma coisa que a responsabilidade objetiva, todavia o entendimento apurado do autor às diferenças, como observa Cavalieri Filho (2009, p. 230):

[...] Estamos, neste ponto, com o Professor Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, ao advertir que as responsabilidades por falta de serviço, falha do serviço, ou culpa do serviço, seja qual for a tradução que se dê à fórmula francesa *faute du service*, não é, de modo algum, modalidade de responsabilidade objetiva, mas subjetiva, porque baseada na culpa do serviço diluída na sua organização, assumindo feição anônima ou impessoal.

Responsabilidade com base na culpa enfatiza o Mestre, e culpa do próprio Estado, do serviço que lhe incumbe prestar, não individualizável em determinado agente público, insuscetível de ser atribuída a certo agente público, porém no funcionamento ou não funcionamento do serviço, por falta na sua organização. [...]

Entende-se, portanto, que não se trata nesses casos de responsabilidade objetiva, e sim de subjetiva, posto que em alguns casos a *faute du servisse* (culpa do servo) requer a comprovação de que o serviço operou abaixo dos padrões devidos. Trazendo ao Estado o ônus da comprovação de sua eficiência, findando está a nova fase da evolução fora proclamada a teoria da Responsabilidade Objetiva.

Dentre as suas principais características se destaca a independência da falta ou da culpa do serviço prestado pela Administração, e sendo desenvolvida dentro do campo do Direito Público. A equação é simples: a atividade do Estado, que é financiada pelos impostos, é exercida em favor da coletividade e a não responsabilização do Estado, ou a falta de amparo jurídico aos administrados, não é mais coerente.

Enfim, a indagação da culpa do servidor público, mesmo sobre a falta do serviço ou da culpa anônima é dispensável, sendo o fator nuclear desse tipo de responsabilização apenas o dano ao administrado. A relação nexo-causal entre a atividade estatal(administrativo) e o dano sofrido pelo administrado, surge a Teoria do Risco Administrativo.

A Teoria do Risco Administrativo surge em razão do fundamento da Responsabilidade Objetiva do Estado, convencionada por Léon Duguit, e posteriormente aprimorada por diversos administrativistas. Resume-se na simples fórmula: o risco gerado pela Administração Pública a seus administrados engloba a possibilidade da ocorrência de danos em decorrência da normal ou da anormal atividade do Estado.

Essa atividade é exercida em prol da coletividade e por isso todos têm o dever de suportá-la, não apenas alguns, traduzindo dessa forma a síntese desta teoria: o Estado deve reparar o dano causado independentemente da culpa de seus agentes. Nessa teoria, encontra-se a necessidade especial da indicação da relação de causalidade entre a ação do Estado e o dano sofrido pelo administrado.

Todavia o ressarcimento do dano sofrido a revés do Estado independe da culpa dos agentes públicos envolvidos, atraindo para o Estado, por seu risco de administrador,

a responsabilidade pelos danos. Cavalieri Filho (2009, p. 232), bem coloca que há de se distinguir esta teoria, da do Risco Integral:

Convém registrar que a teoria do risco administrativo não se confunde com a do risco integral, muito embora alguns autores neguem a existência de qualquer distinção entre elas, chegando, mesmo, a sustentar que tudo não passa de questão de semântica. O risco administrativo, o risco integral e o acidente administrativo seriam rótulos diferentes para designar coisas iguais. A realidade, entretanto, é que a distinção se faz necessária para que o Estado não venha a ser responsabilizado naqueles casos em que o dano não decorra direta ou indiretamente da atividade administrativa.

A responsabilidade com base no nexo causal, sendo a falta deste, uma excludente da responsabilidade; a doutrina majoritária denomina em: fato exclusivo da vítima, força maior, caso fortuito, e por fim, fato exclusivo de terceiro. As excludentes acima mencionadas, não encontram respaldo na imposição da responsabilidade civil ao Estado, salvo se houver correlação da lesão e da causa e efeito da atividade prestada.

Indaga ainda a respeito deste tema Cavalieri Filho (2009, p. 232) questionando que se não há responsabilidade sem a violação do dever jurídico, quando o risco por si só, não configura nenhuma violação. Qual seria o dever jurídico da Administração o qual o descumprimento a obrigaria a indenizar, afirma que é dever do Estado exercer sua atividade administrativa ainda que perigosa e arriscada, com absoluta segurança.

Refere-se, portanto, a um dever que necessita ser observado, cuja violação demanda o dever de indenizar independentemente de culpa, ultrapassada essa fase, adentra-se agora à análise da teoria do risco integral. Esta é considerada uma modalidade extremada da doutrina do risco, que propõe responsabilizar o Estado, exterminando com a possibilidade de excludente por meio do nexo causal.

Finaliza Cavalieri Filho (2009, p. 233) que alguns autores, ainda que falem na teoria do risco integral se referem na verdade na teoria do risco administrativo, cujo dever de indenizar do Estado não poderá prosperar quando não for comprovada a relação de causalidade entre a atividade administrativa e o dano suportado pelo administrado.

7.2 Elementos da Responsabilidade Civil

A doutrina não chegou ao consenso sobre os elementos estruturais ou pressupostos da obrigação de indenizar. Em sentido majoritário, os elementos da responsabilização civil são os seguintes: conduta humana, culpa e nexa causal. Devemos considerar, por ventura, que nem todos os pressupostos serão obrigatórios simultaneamente para que nasça a responsabilização civil.¹

7.2.1 A conduta

Está atrelada ao comportamento do ser humano; é voluntário, externalizado por uma ação ou omissão, produzindo consequências no mundo jurídico. Pode ser positiva, em razão de uma atuação do agente, ou negativa, pela inércia do indivíduo. No ordenamento jurídico brasileiro, é possível que a obrigação de indenizar ocorra não apenas da prática de ato respaldado na Lei, mas também aqueles contrários a ela, conforme expressa previsão legal.²

7.2.2 Nexa de causalidade

Trata-se de elemento imaterial ou virtual da responsabilização civil, e constitui o binômio causa-efeito entre a conduta culposa e o dano sofrido por alguém. Pode ser compreendido como o vínculo, o elo de ligação ou a relação do binômio causa-efeito entre a conduta e o resultado; ou ainda como a relação que se estrutura entre os dois eventos, de modo que um gere a consequência do outro.³

Só haverá a responsabilização se o dano tiver causa na conduta contrária à Lei, ou seja, o nexa causa é a ligação entre o dano e o ato ilícito. Importa-se mencionar que o nexa pode ser majorado ou minorado pela Lei. Assim, a lei pode atribuir a responsabilização àquele que não deu causa ao dano, conforme o constante nos art. 932 e 933, ambos do Código Civil)⁴

Art. 932. São também responsáveis pela reparação civil:

¹ Disponível em: <<https://blog.mege.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Mege-Civil-Responsabilidade-Civil.pdf>> acesso em 03 de nov. de 2021.

² Disponível em: <<https://blog.mege.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Mege-Civil-Responsabilidade-Civil.pdf>> Acesso em: 03 de nov. de 2021.

³ Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-civil/responsabilidade-civil-pressupostos-e-excludentes>>, Acesso em: 03 de nov. de 2021.

⁴ Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/46277/aspectos-gerais-da-responsabilidade-civil>>, acesso em: 03 de nov. de 2021.

I - os pais, pelos filhos menores que estiverem sob sua autoridade e em sua companhia;

II - o tutor e o curador, pelos pupilos e curatelados, que se acharem nas mesmas condições;

III - o empregador ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele;

IV - os donos de hotéis, hospedarias, casas ou estabelecimentos onde se albergue por dinheiro, mesmo para fins de educação, pelos seus hóspedes, moradores e educandos; (BRASIL, 2002)

V - os que gratuitamente houverem participado nos produtos do crime, até a concorrente quantia.

Art. 933. As pessoas indicadas nos incisos I a V do artigo antecedente, ainda que não haja culpa de sua parte, responderão pelos atos praticados pelos terceiros ali referidos.

É fato que a responsabilidade civil objetiva (independe de dolo ou culpa) não pode surgir sem o nexo de causalidade. Só é possível indenizar os danos diretos e imediatos que decorram do ato praticado, conforme art. 403, do CC: “Ainda que a inexecução resulte de dolo do devedor, as perdas e danos só incluem os prejuízos efetivos e os lucros cessantes por efeito dela direto e imediato, sem prejuízo do disposto na lei processual.” (Brasil, 2002).

A Coautoria, nesta hipótese tem-se múltiplas causalidades (várias pessoas causaram danos), assim a responsabilização do dano recairá sobre todos, por isso ela é solidária entre os coautores, conforme art. 942, do CC e seu § único:

Art. 942. Os bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos à reparação do dano causado; e, se a ofensa tiver mais de um autor, todos responderão solidariamente pela reparação.

Parágrafo único. São solidariamente responsáveis com os autores os co-autores e as pessoas designadas no art. 932.

7.2.3 Culpa

No âmbito da Responsabilização Civil, genericamente, a culpa e o dolo são iguais. Mencionar a responsabilização com ou sem culpa, abstrai-se em conta a culpa em sentido genérico (culpa lato sensu), que agregado o dolo e a culpa estrita (strito sensu). No âmbito civilista, a diferenciação entre dolo e culpa é irrelevante para o judiciário. A análise da culpa será importante quando da condenação do quantum indenizatório.

A doutrina impende para a ultrapassagem da classificação da presunção de culpa, que traz em seu bojo, a culpa in vigilando (culpa no dever de vigilância), culpa in elegendo (culpa na escolha da pessoa a ser responsabilizada) e a culpa in custodiendo (culpa no dever de guarda de coisas ou animais)⁵. Isso porque, com a inserção dessas hipóteses nos arts. 932, 933 e 936, todos do Código Civil, passou-se a aplicar a responsabilidade civil objetiva, prescindindo da culpa.

7.2.3.1 Modalidades de culpa

7.2.3.1.1 Imprudência

É a prática do ato perigoso (ato temerário), ou seja, o comportamento (ação) do agente sem a cautela necessária.

7.2.3.1.2 Negligência

É a falta (omissão) de uma atividade que teria evitado o comportamento danoso (desídia)

7.2.3.1.3 Imperícia

É a falta de aptidão técnica em relação a um ato profissional (culpa profissional).

7.2.4 Dano

É a agressão a um bem jurídico protegido, podendo ser de natureza patrimonial ou extrapatrimonial. Pode-se definir o dano patrimonial como sendo a agressão aos bens pertencentes à vítima, suscetíveis de aferição pecuniária, ao passo que todos os demais são de natureza extrapatrimonial. Dentre os requisitos para o dano ser indenizável, destacamos que ele deve ser certo, entretanto, que é possível a obrigação de indenizar a perda de uma oportunidade concreta (desde que não seja hipotética).

O dano dever atual, ou seja, deve ser existente no momento da sentença. O dano futuro, a princípio não é indenizável, pois não se tem certeza se ocorrerá ou não. Entretanto, se houver certeza do dano futuro este poderá ser indenizado, ou seja, quando este é consequência de um dano presente.⁶

⁵ SOUZA, Marcus Valério Saavedra Guimarães de. Modalidades de culpa Disponível em http://www.valeriosaavedra.com/conteudo_6_modalidades-de-culpa.html. Obra intelectual protegida pela Lei 9.610/98

⁶ Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/46277/aspectos-gerais-da-responsabilidade-civil>> acesso em: 03 de nov. de 2021.

O dano dever ser existente, isto é, não podendo ser indenizado ou reparado por terceiros. Pensão previdenciária ou acidentária são exceções ao preceito anterior, pois, nesses casos, mesmo sendo amparado com pensão, ainda assim, comporta indenização, independentemente da pensão recebida do órgão estatal.⁷

7.3 A Prestação jurisdicional

A prestação jurisdicional há de ser analisada nesta monografia, ante a necessidade de delimitar os atos judiciais passíveis de responsabilização, na consciência de que a intervenção estatal por meio do Judiciário. Manifesta-se a uma gama de atos que potencialmente podem gerar danos aos seus tutelados e que passam, a partir do presente, a ser analisados em suas teorias.

Nos primórdios da sociedade, quando havia um atrito entre pessoas e o Estado não possuía o poder jurisdicional, a falta de imposição da sua decisão sobre aquele litígio, fazia com que o direito fosse disputado na esfera particular entre litigantes. Não havendo decisões impositivas emanadas por um poder estatal, as pessoas “lutavam” por seus direitos conforme suas condições e interesses.

Todavia, a partir do instante em que o Estado proibiu a autotutela, assumindo a jurisdição, conferindo aos litigantes o direito de ação, entretanto, há doutrinadores que afirmam que a concepção de direito de ação como resolução de mérito não teria vida longa. Até porque, a decisão judicial só poderá ser relevante, se o direito material envolvido na questão for reconhecido pelo juízo.

Há de lembrar que o controle jurisdicional é fruto da necessidade da intervenção estatal nos litígios de seus administrados (quando invocado). Sejam eles entre si, sejam dos administrados contra o próprio Estado, e que, decorre dessa noção a consequente dependência social nas mais diversas esferas, de uma prestação jurisdicional acessível e eficiente.

Quando o Estado trouxe para si a tarefa de pacificar os conflitos de interesses, criando mecanismos para garantir o acesso indiscriminado dos indivíduos a uma justiça célere, na realidade brasileira. Porém, somente com a promulgação da constituição cidadã de 05 de outubro de 1988 foi que se conjecturou uma maior preocupação com os ideais de justiça e com os princípios fundamentais que ali foram redigidos.

⁷Disponível em: <<https://docero.com.br/doc/e11s5c>> acesso em: 03 de nov. de 2021

Foi com o desenvolvimento e complexidade das sociedades que se tornou necessária a criação de normas que possibilitassem a garantia dos direitos subjetivos, a fim de que as ações individuais e coletivas fossem resolvidas. Assim, surgiu o direito material, a ser elaborado por um órgão estatal (Poder Legislativo), necessitando de outro órgão imparcial para dizer o direito no caso concreto, sendo esse órgão responsável pela jurisdição (Poder Judiciário).

Na Constituição Federal de 1988 o processo (tanto administrativo quanto judicial), por meio da emenda constitucional 45/2004 que inseriu especificamente ao art. 5º da CF, o inciso LXXVIII, recebeu uma incumbência que: “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação” (BRASIL, 1988).

A prestação jurisdicional se dá por meio do processo, quando uma pretensão deixa de ser satisfeita, a pretensão trazida pela parte ao processo espera que o Estado-Juiz faça justiça aos participantes do conflito (CINTRA; GRINOVER; DINAMARCO, 2013, p. 41). Revela-se interessante, portanto, vislumbrar o conceito de tutela jurisdicional levando em consideração a análise de dois objetos delimitadores da abordagem do tema: a Jurisdição e o Processo.

A jurisdição é fundamento do Estado Democrático de Direito, sua atuação só é plena quando da aplicação da legislação que é fundamental nessa concepção, posto que, por meio dela, as normas que segundo a consciência dominante, regem as inúmeras relações. Diz aquilo que é lícito e aquilo que não é lícito, atribuindo direitos, poderes, obrigações e faculdades, atuando de forma impessoal, sem que haja distinção a qualquer pessoa.

Estabelece os limites sociais e os efeitos decorrentes de sua observação ou não pela pessoa. (CINTRA, GRINOVER; DINAMARCO, 2013 p. 47). Completa o tema, Theodoro Júnior (2013, p. 47):

Através da função legislativa, o Estado estabelece a ordem jurídica, fixando em forma preventiva e hipotética as normas que deverão incidir sobre as situações e relações que possivelmente virão a ocorrer entre os homens no convívio social. Dessa forma, ordenamento jurídico atribui aos cidadãos “seus direitos”, prefixando as pretensões que cada um pode ostentar diante dos outros, bem como estabelece os deveres dos vários integrantes do grupamento social juridicamente organizado. O comando da ordem jurídica, que visa à paz social e ao bem comum, geralmente é aceito e obedecido pelos membros da

coletividade. Mas como isto, às vezes, não ocorre, e como as normas de direito são de observância imperativa, cabe ao Estado a adoção de medidas de coação para que não venha seu ordenamento transformar-se em letra morta e desacreditada.

Desta forma, continua ao abordar a Jurisdição o mesmo autor, e assim a prossegue:

Com a segunda ordem de atividades jurídicas, consistente na jurisdição, cuida o Estado de buscar a realização prática daquelas normas em caso de conflito entres pessoas - declarando, segundo o modelo contido nelas, qual é o preceito pertinente ao caso concreto (processo de conhecimento) e desenvolvendo medidas para que esse preceito seja realmente efetivado (processo de execução). Nesse quadro, a jurisdição é considerada uma longa manus da legislação, no sentido de que ela tem, entre outras finalidades, a de assegurar a prevalência do direito positivo do país. (THEODORO JÚNIOR, 2013, p. 47).

Theodoro Filho (2013, p. 48) vai mais a fundo na observância da Jurisdição, afirmando que ela se estabeleceu como instrumento do Estado na sua soberania em formular e fazer atuar praticamente a regra jurídica concreta. Por força do Direito vigente, disciplina determinada situação jurídica, não que os órgãos jurisdicionais definem de forma acadêmica meras hipóteses jurídicas, nem para interferir ex officio nos conflitos privados.

Mas sim, para atuar diante de casos concretos em processos judiciais e sempre dependendo da invocação dos interessados, que devem se submeter primariamente à ordem jurídica e a aplicação voluntária de suas normas nos negócios jurídicos dos quais praticam. A lide, ou litígio, deve ser primordialmente a causa de existência do processo, tanto que o Código de Processo Civil excluiu a possibilidade jurídica do pedido para ingressar com ação.

Sendo que da inexistência do litígio não há interesse algum em instaurar a relação processual, para que se configure a lide, é necessário que haja um conflito de interesses que contenha uma pretensão resistida. Notoriamente, muitos conflitos existem, todavia não chegam a repercutir na esfera da atividade jurisdicional; se uma das partes se curva diante da pretensão da outra, está assim configurado o caso.

Destila-se desse lógico raciocínio que o fator fundamental para que o litígio se funde é a resistência de um indivíduo a pretensão de outrem, nem sempre os bens da vida

existem em quantidade suficiente a atender as satisfações de todos os indivíduos. Fator esse que é fundamental para a ideia de que constantemente haverá conflitos de disputa de mesmos objetos por mais de uma pessoa.

A pretensão é o bem jurídico que o autor deseja obter por meio da atuação jurisdicional, é também chamada pretensão de direito material, porque o resultado pretendido deverá projetar-se nessa área. A pretensão, sim, é dirigida contra o réu, pois é contra ele que o autor deseja a produção dos efeitos da decisão, a fim de obter o que não está conseguindo sem a intervenção jurisdicional (GRECO FILHO, 2013, p. 1).

Quando não há a conciliação dos interesses fundada entre os indivíduos, aí há o conflito; da inexistência de reciprocidade do concorrente em relação ao mesmo bem da vida, como a autotutela é inadmissível em um Estado de Direito. Poderá a parte deduzir em juízo a Lide, solicitando ao Judiciário, representado por seus magistrados o procedimento com base na vigente Lei, compondo desta forma os interesses conflitantes.

Posto que os titulares do suposto direito não encontrassem um meio voluntário para resolvê-lo, cabe, portanto, ao juiz, tomando conhecimento das alegações das partes, definir a de melhor interesse. Seguindo, todavia, a regra do ordenamento jurídico que vigora sobre fato, dando ao conflito a prevalência da pretensão que lhe corresponda, daí nasce a concepção de Jurisdição.

Nessa esteira, é de todo oportuno sublinhar os ensinamentos da Ministra Carmen Lúcia Antunes Rocha (ROCHA, 1993, p. 35), “O direito à jurisdição é o direito público subjetivo constitucionalmente assegurado ao cidadão de exigir do Estado a prestação daquela atividade. A jurisdição é, então, de uma parte, direito fundamental do cidadão, e, outra, dever do Estado”.

Ou nas palavras de Luiz Fux: “A função jurisdicional é a atribuição de solucionar os referidos conflitos mediante a aplicação do direito objetivo, abstratamente concebido, ao caso concreto”. (FUX, 2001. P.41). Na concepção de CAPPELLETTI, “é dever de o Estado garantir a todos o pleno e eficaz acesso à justiça, de maneira independente das condições sociais e econômicas de cada cidadão, posto que esse seja o meio que possuem para verem seus direitos concretamente efetivados”.

Para Humberto Gomes de Barros (2000, p. 65-67): A função jurisdicional tem como escopo compor litígios, com a supremacia da pretensão do litigante vitorioso, substituindo-se à vontade do derrotado, ao exercer o direito de ação. O autor torna-se credor do Estado, e este passa a dever-lhe a solução do conflito, por isso, afirma-se que a

sentença corresponde à entrega da prestação jurisdicional. Hoje se entende que tal entrega pode ocorrer de várias formas:

- a) declaração de que o demandante não pode reclamar o direito (por efeito de prescrição, decadência, etc.);
- b) declaração de que a pretensão do autor é procedente (ou improcedente);
- c) condenação do réu.

No Código de Processo Civil afirma que, com a sentença, o Estado cumpre sua função, entregando a prestação jurisdicional, se o derrotado não obedece à condenação, deve o vitorioso promover a liquidação, se a sentença for ilíquida. E, após, propor a execução, onde o réu sofrerá a constrição de seu patrimônio para solucionar a lide, caso não cumpra voluntariamente a decisão judicial. (Barros, 2000, p. 65-67)

A jurisdição (dizer o direito) pertence aos juízes de direito e tribunais legalmente investidos quando da aplicação do direito em processo regular, mediante a provocação do cidadão que exerce o direito de ação, a partir do sentido figurado da palavra jurisdição, esta significa influência ou poder ⁽⁸⁾

7. 4 Responsabilidade civil do Estado por ações jurisdicionais.

O dever de reparação de dano é ato inerente àquele que provocou o dano, ou deu causa ao dano, conforme disciplinado no Art. 927 do Código Civil, a qual citado:

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

Nesse sentido, há coerência na afirmativa de que o Estado, por criar as leis que os civis devem cumprir, também deve observá-las e pautar suas ações no estrito cumprimento destas leis. Essa premissa rompe a velha teoria da Irresponsabilidade do Estado, onde, as ações advindas do Estado, não poderiam ser questionadas.

Sobre a teoria da irresponsabilidade do Estado, Rosimeire Ventura Leite (2002, p. 51) destaca que:

⁸Disponível em: <<https://jurajuris.blogspot.com/2012/09/>>, acesso em 03 de nov. de 2021.

Admitia-se que o Estado, agindo no exercício de sua soberania, era insuscetível de cometer erros e que os atos contrários ao direito eram atribuídos ao funcionário diretamente, uma vez que este, quando praticava ato ilícito, não estava agindo em nome do Estado, mas por conta própria. Deste modo, se o particular fosse lesado pelo Estado, não poderia demandá-lo, ficando, pois, sem ressarcimento. Restava-lhe apenas o direito de acionar o funcionário faltoso, se demonstrada a culpa pessoal deste. A vítima, entretanto, poderia ter suas pretensões frustradas caso o funcionário não tivesse patrimônio suficiente.

A evolução da legislação e principalmente do entendimento jurisprudencial acompanhou os anseios da sociedade, principalmente no que tange a responsabilidade civil. Destacar que a velha teoria da irresponsabilidade estatal passou a ser amplamente atacada, tendo em vista os avanços e adequações da legislação com as necessidades da sociedade atual. Não era mais coerente estampar a máxima de que o Estado não podia ser responsável pelos atos de seus representantes.

Conforme destaca Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias (2004, p. 173):

Entendemos que a responsabilidade do Estado pela função jurisdicional é condição de segurança da ordem jurídica em face dos serviços públicos jurisdicionais, cujo funcionamento deve ser eficiente, não podendo causar prejuízos às partes litigantes ou a terceiros. As lesões causadas aos particulares pelo serviço público jurisdicional, quando prestados em descompasso com as normas jurídicas que o regem, produzindo decisões estapafúrdias ou teratológicas, desconcertadas do ordenamento jurídico, obrigam o Estado a pagamento da indenização correspondente. Em suma, no Estado Democrático de Direito, é dever constitucional do Estado submeter a atividade de seus órgãos jurisdicionais à disciplina normativa do ordenamento jurídico em vigor, por isto tendo a obrigação de restaurar a legalidade e de reparar os efeitos dos atos lesivos causados pelo ineficiente funcionamento dos serviços jurisdicionais.

Observa-se para tanto que, nesse contexto, o Estado é responsável direto pelos danos que causa a terceiros, principalmente os correlatos à prestação jurisdicional, tendo em vista o monopólio estatal de tal prestação.

Como bem relata Odoné Serrano Júnior (1996, p. 47 e 48):

Em verdade, do direito civil vêm os conceitos básicos de conduta, dano indenizável, nexa causal, dentre outros. Porém, o regime jurídico de direito público derroga todas as regras de direito privado, no que dispuser em contrário. A ideia de responsabilidade do Estado decorre do fato de que, num Estado de Direito, o Poder Público está sujeito ao ordenamento jurídico. Destarte, as lesões injustas a bens jurídicos de terceiros, que sejam a ele imputadas, importam na obrigação de repará-lo. [...] todavia, não se pode olvidar que o Estado é uma entidade abstrata, dotada de personalidade jurídica. E por assim ser, sua vontade e sua conduta manifestam-se através da atividade de seus agentes, cujos atos são do próprio Estado. É por esses atos que o Estado responde, desde que preenchidos os pressupostos do direito à indenização.

Nesse mesmo prisma, leciona de forma brilhante e precisa Zulmar Fachi, (2001, p. 260) que a responsabilização estatal é inegável:

Ficou demonstrado ao longo deste estudo que o Estado é patrimonialmente responsável pelos danos causados por ato jurisdicional. Tal entendimento decorre do princípio constitucional (art. 37, § 6º), que não recepciona as regras inseridas no Código de Processo Civil (art. 133), no Código Civil (art. 15) e na LOMN (art. 49). A responsabilidade perante o jurisdicionado não é do juiz. É do Estado. Para que não exista mais dúvida quanto a isso, o art. 8º do Projeto de Emenda Constitucional contém regra que coloca fim a todo esse debate travado ao longo do tempo. Preceitua que a União e os Estados respondem pelos danos que seus respectivos juízes causarem no exercício de suas funções jurisdicionais, assegurado o direito de regresso nos casos de dolo. Deste modo, consagra-se vitoriosa a brava doutrina defensora da tese da responsabilidade patrimonial do Estado pelos danos decorrentes da atividade judiciária.

Ficando inequívoco que, o Estado, por ser detentor do monopólio jurisdicional, tem por responsabilidade, o dever de indenizar civilmente, quando causar prejuízos a uma das partes no processo, por ações ou omissão de seus representantes.

7.5 Responsabilidade Pessoal do Juiz

A figura do juiz, é a personificação do ente estatal no desenvolvimento da função jurisdicional da qual detém o monopólio⁹. Para tanto, este representante do Estado, que

⁹ Disponível em: <<https://rdu.unicesumar.edu.br/bitstream/123456789/6440/1/ZACHARIAS,%20LAURA.pdf>>, acesso em: 03 de set. de 2021.

profere decisões e sentenças, deve pautar sua conduta em posturas éticas e condizentes com o cargo que ocupa.

Quando há deficiências na conduta do magistrado, agindo este com dolo ou fraude, objetivando interesses escusos ao processo, responderá pelos atos causados, conforme disciplina o Art. 143 do Código de Processo Civil:

Art. 143. O juiz responderá, civil e regressivamente, por perdas e danos quando:

I - no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude;

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar de ofício ou a requerimento da parte.

Parágrafo único. As hipóteses previstas no inciso II somente serão verificadas depois que a parte requerer ao juiz que determine a providência e o requerimento não for apreciado no prazo de 10 (dez) dias.

Notadamente, nesse mesmo entendimento, segue o Art. 49 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN:

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

I - no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude;

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

Parágrafo único - Reputar-se-ão verificadas as hipóteses previstas no inciso II somente depois que a parte, por intermédio do Escrivão, requerer ao magistrado que determine a providência, e este não lhe atender o pedido dentro de dez dias.

Nesse contexto, disciplina de forma inequívoca, Renan Miguel Saad, (1994, p.88) que:

O magistrado deve ser responsabilizado por sua omissão culposa na prestação da atividade jurisdicional e não somente por dolo, desde que cause danos à parte. Para tanto, é necessário o não cumprimento do dever prescrito em Lei, notadamente o não cumprimento dos prazos dos Códigos de Processo Civil e Penal, ou regimentais. A elisão desta responsabilidade, por falha da prestação jurisdicional, depende de justo motivo, que é entendido como o que provenha da ocorrência do caso fortuito e de força maior.

Evidencia-se assim, a responsabilidade pessoal do magistrado, quando este, agir em suas decisões pautado em interesses próprios, prejudicando assim os litigantes que procuram a efetividade de seus direitos.

A responsabilização pessoal do magistrado também ocorre quando, no exercício de suas funções judicantes, deixa de observar os ditames legais, agindo de forma infundada ou com interesse escusos na lide, protelando atos e decisões ou ainda, sendo omissos no desempenho da função.

Em consonância com Ronaldo Brêtas de Carvalho Dias (2004, p. 174), observa-se que:

[...] o ordenamento jurídico brasileiro contém preceitos impondo a responsabilidade pessoal do juiz, obrigando-lhe ao pagamento das perdas e danos aos prejudicados, no exercício de suas funções, em duas hipóteses: 1ª) quando proceder com dolo ou fraude; 2ª) quando recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providências que deva ordenar de ofício ou a requerimento da parte (Código de Processo Civil, Art. 133, inciso I e II; Lei Orgânica da Magistratura Nacional Art. 49, incisos I e II).

O magistrado, no desenvolvimento de suas funções, deve sempre pautar as ações nos preceitos éticos e disciplinares que a legislação o impõe, tendo em vista que é um agente público e age em nome do Estado e em prol da coletividade.

Nesse entendimento, destaca José Carlos de Araújo Almeida Filho, 2000, p.57 e 58, que o juiz é um membro do Estado, ou a personificação do ente estatal. Por mais que este agente desempenhe funções em nome do Estado, quando o juiz age com dolo e prejudica uma das partes, o prejudicado tem o direito de ingressar contra o magistrado buscando a reparação de danos, conforme os preceitos legais do Art. 49 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN”.

Alinhado com o descrito acima, Rosimeire Ventura Leite, 2002, p. 128 e 129 destaca de forma precisa e cirúrgica que o juiz é um agente público que exprime a vontade do próprio Estado, devendo para tanto observar a responsabilidade legal prevista nos diplomas legais do Código de Processo Civil e da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Disciplina no mesmo entendimento, Luís Antônio de Camargo (1999, p. 92 e 93), observa-se que:

Tratam os dispositivos legais em exame da possibilidade de responsabilização do magistrado, em decorrência de desvio de função no exercício da judicatura. [...] É importante ressaltar que, nos moldes do art. 133 do Código de Processo

Civil Brasileiro, aliás, cujo texto veio a ser reafirmado integralmente pelo art. 49 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, está consagrada a possibilidade de reparação, por parte do magistrado, não somente nos casos de ter este agido com dolo ou fraude, mas também, nas hipóteses culposas, quando contribuir em desfavor do litigante, em função de recusa, omissão ou retardamento na prática de atos de sua competência jurisdicional. Em relação a essa responsabilidade, sustenta-se que a reparação dos danos decorrentes, a favor do jurisdicionado, a teor do previsto no multi-referido art. 37, § 6º da Constituição Federal, será feita diretamente pelo Estado, que por seu turno acionará regressivamente o agente público faltoso.

Importante ressaltar que parte da doutrina diverge sobre a possibilidade dos juízes serem responsabilizados diretamente em relação aos atos praticados. Porém, os magistrados que comentem os erros mencionados nos artigos acima descritos, agem em desacordo com os preceitos da ética, da honestidade, moralidade e imparcialidade, logo, agem movidos de interesses particulares e escusos aos interesses do Estado, desta forma, a responsabilização estatal apenas, seria incoerente.

Restando desta forma, a responsabilidade direta e objetiva dos magistrados que agirem em desconformidade com os preceitos legais e infringirem os limites éticos e morais de sua atuação. Devendo, para tanto, serem responsabilizados civilmente pelas suas ações, quando comprovado o dolo ou fraude, que ensejam em prejuízos aos litigantes.

7.6 Erro Judiciário

A atividade judiciária é compreendida como serviço público, não tendo nenhum pressuposto que a exima de ser responsabilizada se sua realização for defeituosa ou causar danos a alguém. Logo, é possível impor a responsabilização do Estado se a atividade judiciária resultar na causa de um dano injusto, sendo possível analisar a possibilidade de indenização em meio a má prestação do serviço, que pode influenciar diretamente na vida dos indivíduos envolvidos, bem como na de terceiros interessados e não interessados.

O erro pode ser compreendido como um ato que ensejara em erro em qualidade falsa sob determinada coisa ou acontecimento de repercussões jurídicas. Para que haja a responsabilização do Estado em meio a prestação jurisdicional, é necessário que esta seja vinculada a atitude de um juiz ou de um servidor, que tenha de fato, constituído de maneira comissiva ou omissiva para a sua ocorrência (FERNANDEZ, 2011, p. 22).

Neste diapasão, a compreensão do que seria o erro judiciário, permeia vários posicionamentos da doutrina. Dias (2004) afirma que para a concepção a ocorrência de um erro judiciário, é necessário que exista o enquadramento em três situações distintas: a primeira diz respeito ao cometimento de dolo pelo magistrado que resulta no cometimento de um erro que prejudica a parte ou terceiro, a segunda seria devendo a presença de culpa advinda da imperícia, relacionada ao despreparo técnico, a negligência relacionada ao descaso ou desatenção com o processo, ou ainda ambas as situações que resultam no dano causado em prol das partes ou de terceiros, a partir da má interpretação do processo, ou ainda a utilização de fontes indevidas para a justificação de decisões, e a terceira seria a ação a partir de dolo ou culpa dos agentes que atuam em meio aos órgãos jurisdicionais, levando ao erro a partir de seus documentos, sendo eles inquérito policial ou laudo pericial, que tenha erro ou informações falsas, induzindo para que o judiciário caia em erro (DIAS, 2004).

Logo, percebe-se que é admitido que o judiciário caia em erro mediante qualquer situação, sendo considerado este fato, erro de fato, ou a violação de uma lei de ordem material ou processual, que é denominado de erro de direito, sendo ainda possível elencar o erro de procedimento, quando este atuar em meio ao procedimento, como o nome já tendenciona e o erro de julgamento, quando este recai na interpretação dos fatos pelo magistrado (FALCÃO, 2015, p. 405).

Analisando os erros cometidos em meio a esfera criminal, o artigo 630 presente em meio ao Código de Processo Penal, determina a possibilidade de que o Estado poderia ser responsabilizado para oferecer indenização no caso de um indivíduo ser prejudicado no caso de uma decisão que seja eivada de erro. Conforme determinado pelo diploma legal:

Art. 630. O tribunal, se o interessado o requerer, poderá reconhecer o direito a uma justa indenização pelos prejuízos sofridos. § 1º Por essa indenização, que será liquidada no juízo cível, responderá a União, se a condenação tiver sido proferida pela justiça do Distrito Federal ou de Território, ou o Estado, se o tiver sido pela respectiva justiça.

Contudo, reafirma-se que a hipótese admitida no artigo, só possui sua possibilidade assumida no caso em que seja constatado o cometimento do erro a partir de uma ação de desconstituição da condenação, a partir da análise de uma revisão criminal,

que deve ser implementada pelo ofendido a partir do que está disposto no artigo 621 do CPP.

Complementando a situação disposta acima, o artigo 5º, LXXV, da Carta Magna, determina ainda a necessidade de indenização do apenado que estiver cumprindo sua pena aquém do que lhe era determinado. Logo, o artigo determina que todos os brasileiros são iguais perante a lei, sem qualquer tipo de distinção em razão da pele, da cor, do gênero, da orientação sexual, ou qualquer tipo de individualidade a ele associada, sendo que o Estado deverá indenizar o apenado que tiver sido afetado por um erro cometido pelo judiciário, ou ainda estiver preso por mais tempo do que deveria (BRASIL, 1988).

Ademais conforme Falcão (2015), quando ocorre o erro do estado em meio a estadia em um estabelecimento penitenciário em período superior ao que fora determinado pela sentença judicial, é possível perceber que este erro pode ser proveniente de falhas no sistema prisional, erro na prestação do sistema penitenciário, ou ainda na omissão do juízo em meio ao reconhecimento do cumprimento da sentença

A partir do posicionamento dos doutrinadores mediante ao referido dispositivo legal, percebe-se que o reconhecimento do fato de que o apenado restou preso por mais tempo do que necessário na prisão, cria a possibilidade de outros tipos de responsabilização, devendo ser analisado os tipos de sofrimento impostos ao apenado, que pode ainda derivar de uma prisão preventiva, temporária ou civil. (CAHALI, 2012).

Desse modo, pode-se ser reconhecidamente danoso o fato cometido pelo Estado que gere danos ao indivíduo, cabendo, neste sentido, o reconhecimento de que as ações estatais devem ser respaldadas em meio as sentenças oferecidas, já que se torna comum perceber e evidenciar que esta situação acaba por ser comum em meio a quantidade de pessoas que se encontram presas por tempo superior ao que é necessário, cabendo ainda a necessidade de que haja a reforma dos preceitos utilizados pelo juiz, já que em meio aos erros, percebe-se uma influência social pautada em dogmas e estereótipos (FALCÃO, 2015).

Ao analisar o artigo mencionado no parágrafo anterior, percebe-se que no artigo não há distinção do tipo de responsabilidade imposta ao Estado devido ao erro cometido pelo judiciário, desse modo, percebe-se não há qualquer menção se o âmbito da responsabilidade é cível ou penal, sendo que a partir de uma interpretação extensiva, percebe-se que o Estado pode ser processado tanto de forma penal quanto de maneira civil. Quando se aborda o erro judiciário, se pensa apenas em matéria criminal, mas este

pode atuar em qualquer justiça que abrange todo tipo de matéria indo desde o direito trabalhista, até o direito eleitoral, sendo que ainda não há restrição da natureza do erro judicial, podendo ele recair em atuação comissiva ou omissiva do judiciário (HENTZ, 1995).

Em relação ao âmbito criminal, é possível observar que o erro cometido pelo judiciário é reconhecido a partir de uma ação de revisão criminal, enquanto que o erro cometido pela justiça do âmbito cível, é admitido uma ação rescisória, se utilizando ao artigo 966 do Código de Processo Civil, e, de maneira consequente, os direitos correlacionados com a possível indenização que é resultado dos danos sofridos pelo autor da demanda devido a determinação estatal o direito do interessado receber a justa indenização pelos danos que tiver sofrido, a ser imposta ao Estado (FALCÃO, 2015).

Logo, percebe-se que não existem limitações quando a responsabilidade do Estado em meio as decisões proferidas pelo judiciário, já que a qualidade do serviço prestado pela justiça deve ser inerente ao procedimento, sem a distinção das subdivisões da justiça em meio a responsabilidade. Desse modo, nota-se o judiciário por si mesmo, não realiza subdivisões em meio a possibilidade de sua atuação já que a jurisdição e o poder jurisdicional é uno, subdivididos em comarcas e tribunais, um efeito meramente estrutural.

Conforme Di Pietro (2010) percebe-se que a responsabilização do Estado em meio ao erro praticado pelo judiciário, não possui efeitos anulatórios da decisão proferida, desse modo, o reconhecimento do erro cometido pelo Estado, não tendenciona na anulação dos termos da sentença cometido pelo judiciário, que vincula todos os envolvidos no processo em meio ao reconhecimento do erro cometido, desse modo, percebe-se que para que haja qualquer alteração, é necessário que a parte interessada determine o reconhecimento do erro e a necessidade de anulação dos termos da sentença em meio a coisa julgada.

Ademais, se torna interessante analisar, que o erro do judiciário não recai apenas em meio a sentença, já que a manifestação judicial não é apenas em meio a sentença, mas também ocorre em despachos e em decisões interlocutórias. Nesse sentido, a doutrina vem se posicionando no sentido de que existe a possibilidade de conhecimento de erro do judiciário em meio a todas manifestações judiciais típicas (FALCÃO, 2015).

Contudo, percebe-se que ainda é possível ressaltar que é notório que não se espera que os juízes sejam infalíveis, ou ainda não possam cometer erros, já que este decorrem

da própria atividade humana, sendo que é reconhecido ainda que não existe uma verdade absoluta, já que o sentido da atividade jurisdicional consiste em dirimir conflitos, ou seja, na ocorrência de uma lide, ou de um acontecimento que infrinja algum direito, a esfera jurisdicional deve analisar os fatos existentes.

Logo, a divergência entre a compreensão de um fato entre as esferas existentes em meio a organização do judiciário não caracteriza um erro, já que é fruto da interpretação humana em meio a um procedimento que requisita tal feito, em contrário com a compreensão do erro em si, que deriva de dolo ou omissão em razão de fato (DI PIETRO, 2010)

Portanto, consideram-se danosas e, por isso, passíveis de imputar ao Estado a obrigação de indenizar, além das prisões por tempo superior ao devido, as prisões processuais que eventualmente sejam decretadas de forma ilegal, seja por não atender aos pressupostos legais básicos, seja pela posterior absolvição do réu em razão de inexistência do fato ou da não comprovação da autoria, bem como de licitude do comportamento desse indivíduo.

Conforme Leite (2002), ainda se torna necessário evidenciar que mesmo que a prisão seja pautada em todos os aspectos legais possíveis, as condições existentes em meio aos estabelecimentos penitenciários também devem ser consideradas, já que se os danos causados pela decisão podem atingir o apenado de qualquer forma, ou seja, se as condições existentes em meio ao sistema prisional ultrapassarem o eventual proposto a todos, o Estado poderá ser responsabilizado pelo dano causado ao indivíduo.

A ADPF 347, alega em suma, o Estado Inconstitucional das Coisas de Direito, consistente em um grau de violações que existem de forma generalizada e sistemática dos direitos fundamentais que deveriam estar sendo assegurados. A situação em que o patamar da violação dos direitos é tamanha, devido a própria inércia ou falta de capacidade dos agentes de mudar a situação vivenciada, que apenas uma mudança que modifique o sistema estruturalmente pode, de fato, conseguir restaurar os direitos violados, o que acaba por conceituar muito bem o Sistema Carcerário Brasileiro.

O Sistema Prisional Brasileiro, há tempos, encontra-se em situação de crise e, embora exista uma legislação vigente que discipline a matéria, o objetivo elencado continua com dificuldades de cumprimento por parte do Estado e das políticas Públicas existentes. A Lei de Execução Penal logo em seu artigo primeiro afirma que “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e

proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL). Contudo, ao realizar a leitura o artigo mencionado é possível perceber, que mesmo garantido por lei, a ressocialização se encontra longe de ser a ideal para os indivíduos que se encontram em situação de reinserção social, fazendo com que a crise do sistema seja mais evidente (CARVALHO, 2020).

Desse modo, percebe-se que dentre os principais temas que ensejam em meio a responsabilidade do Estado, é possível evidenciar a demora da atividade jurisdicional, a negação do direito à parte, ou ainda a concessão de liminares mediante a constatação de dolo ou a presença de fraude cometido pelo magistrado.

Logo, os direitos assegurados na legislação, percebe-se que cumpre salientar que as normas determinam que existe uma duração razoável do processo e os meios que garantam a efetiva duração do processo, aonde na sua composição a Constituição Federal evidencia este direito como fundamental (FALCÃO, 2015).

Neste sentido, Cavalcanti (1992) reconhece que existe normas e direitos a serem cumpridas, e se este não for cumprido, percebe-se que o autor evidencia que o descumprimento da norma pode ocorrer em meio a falta de preposto público, ou ainda o adequado aparelhamento do estado para a efetivação da justiça.

O direito seria a consubstanciação da justiça e dos valores sociais que a reconhecem como tal, sendo que a partir da compreensão da sociedade acerca da justiça é possível fazer com que ela estruture o direito. Logo, o seguinte questionamento deve ser respondido: o Sistema de Tripartição dos Poderes interfere no exercício da efetivação dos direitos por parte do Judiciário? Não, o sistema de repartição dos Poderes do Estado devem se complementar, não influenciando um em meio ao outro. Logo, o judiciário não é afetado em meio a efetivação do direito, já que suas decisões não são vinculadas aos demais órgãos. Logo é possível que o judiciário declare como ilegal uma norma editada pelo legislativo ou ainda, irregular uma atitude do executivo, em meio a execução de sua função típica.

Logo, a ocorrência do erro seria devido a um deficiência interna do próprio Estado, aonde a negação da justiça pode resultar no prejuízo em relação a parte. Conforme Falcão (2015) é possível evidenciar o artigo 143, I, do CPC, que afirma que “o juiz responderá, civil e regressivamente, por perdas e danos quando, no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude”.

Nas palavras de Kiyoshi Harada, (2021)

O STF fixou um critério baseado em erro *in iudicando* (erro na aplicação do direito material) e o erro *in procedendo* (erro na aplicação de norma processual). Aquele não seria passível de indenização, ao passo que, o erro in procedendo seria passível indenização por ostentar natureza materialmente administrativa que se subsume ao texto do §6º, do art. 37 da carta Magna. Nesse sentido, a decisão proferida nos autos do RE nº 832.581 AGR/SC, Rel. Min. Roberto Barroso, DJe de 25-02-2016(Kiyoshi Harada, 2021) ⁽¹⁰⁾

Desse modo, percebe-se que diante da constatação do cometimento do dolo pelo magistrado, se torna evidente o direito de responsabilização do Estado.

Contudo, a história registra pelo menos um caso de condenação do Estado proferido mediante aplicação do direito material. Conforme trecho a seguir do autor Harada(2021):

Trata-se do caso dos irmãos Naves, residentes em Araguari, no Triângulo Mineiro, injustamente condenados pelo Tribunal mineiro depois de duas vezes absolvidos pelo Tribunal de Júri local, em 1937. Ambos obtiveram direito à indenização, após conseguirem provar sua inocência em 1953, somente em 1960, conseguiram processar o Estado, porém não chegaram a usufruir da indenização. Um deles morreu prematuramente em função dos maus tratos infligidos na prisão, e em 1964, o outro irmão faleceu ⁽¹¹⁾

8. O ARTIGO 133 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

O artigo 133 do Código de Processo Civil é o que trata da responsabilização pessoal do juiz. Apresenta as duas hipóteses em que se afigura possível responsabilizar pessoalmente o magistrado. A primeira, quando o magistrado procede com dolo ou fraude, e a segunda, quando ocorrer recusa, omissão ou atraso de qualquer providência que o juiz deveria determinar independentemente do pedido da parte.

¹⁰ Disponível em: <[Http://genjuridico.com.br/2021/04/13/responsabilidade-civil-poder-judiciário](http://genjuridico.com.br/2021/04/13/responsabilidade-civil-poder-judiciário)> acesso em: 03 de nov. de 2021.

¹¹ Disponível em: <<https://haradaadvogados.com.br/responsabilidade-civil-do-estado-por-atos-judiciais>>, acesso em: 03 de nov. de 2021.

Trata-se de uma norma taxativa devido à sua própria natureza. A intenção é a de proteger a liberdade do juiz, visto que não seria viável estender a responsabilidade pessoal do juiz a outras situações.

Giovanni Ettore Nanni (1998), em sua dissertação de mestrado apresentada em outubro de 1998, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), e publicada atualmente, lembrou que, embora o dispositivo, no inciso I, utilize a palavra “proceder”, não só os atos comissivos ensejam a responsabilidade pessoal do juiz, mas também os omissivos. Utiliza, para fundamentar o seu posicionamento, outra expressão do mesmo artigo de lei, qual seja, “no exercício de suas funções”. Entende o professor que, pelo fato de ser função do juiz não se omitir, assim procedendo estaria ele agindo da forma prescrita e repudiada pelo artigo 133.

O inciso I do artigo 133 versa sobre a atitude dolosa ou fraudulenta do juiz. A doutrina tem encontrado certa dificuldade para diferenciar o dolo da fraude, existindo as mais variadas opiniões acerca de um e de outro. Essa dificuldade surgiu mormente pelo fato de não existir, no Direito Civil, a figura da fraude genericamente considerada. Existe a fraude contra lei ou a fraude contra credores, ao passo que, no processo civil, há a fraude de execução.

Simplificando, não há relevância na distinção porque o dolo deve ser considerado, genericamente e da forma mais abrangente, como violação de um dever, acrescido do elemento intencional. Nesse sentido, sempre estaria a fraude inserida no dolo, como de fato está. Ou seja, não é possível conceber a fraude sem atitude dolosa. Dessa forma, não haveria necessidade de o dispositivo regular a fraude por estar ínsita à ideia de dolo. A crítica a esse dispositivo é muito antiga.

Carnelutti (*apud* BARBI, 1992) já fazia essa observação no texto de lei italiano, no qual, a propósito, foi o nosso legislador buscar inspiração. Ugo Rocco criticou a observação de Carnelutti dizendo que, “se é verdade que todo ato fraudulento é doloso, nem sempre um ato doloso é fraudulento”. Celso Agrícola Barbi (1992), por sua vez, deu razão a Carnelutti pelas razões esposadas, de início, sobre o assunto. Deve ser observado, ainda, que o argumento desenvolvido por Ugo Rocco não deve prosperar, sendo pertinente a crítica de Carnelutti. A crítica seria válida se a intenção de Carnelutti fosse a de manter apenas a palavra “fraude” no dispositivo, pois, nesse caso, os atos praticados com dolo ficariam descobertos.

Evidente que não pode o juiz se valer da condição já enfraquecida do jurisdicionado no que diz respeito à dificuldade de fazer a prova do dolo, e se defender com base na liberdade de julgar. De fato, o nosso Ordenamento Jurídico orienta que o magistrado tem a liberdade para avaliar as provas produzidas no processo (princípio do livre convencimento). Mas há limites. Esse princípio encontra o seu limite em outro princípio, qual seja, solidifica a sua decisão no que está nos autos, portanto, trata-se da persuasão racional.

Dessa forma, não pode o juiz julgar contra tudo o que consta nos autos sob o manto protetor da liberdade de julgar. Assim, todos os fatos que cercam a questão devem ser analisados para a verificação da atitude dolosa do juiz. Mas o rigor com que o juiz geralmente analisa as provas contidas nos autos deve ser abrandado quando se trata de responsabilidade do juiz fundada em dolo. É muito difícil provar o dolo de uma determinada pessoa porque deve ser considerada a sua intenção, que é a vontade interior, ou seja, pode não se externar.

Ao proceder a análise o inciso II do mesmo artigo 133, cumpre colacionar importante observação de Nanni (*apud* BARBI, 1992) equiparando o dispositivo da lei processual (art. 133) com o artigo 1.056 do Código Civil revogado, o qual tratava da inexecução das obrigações. Assim, segundo esse raciocínio, o juiz estaria obrigado a reparar o dano porque não cumpriu com sua obrigação e, nesse passo, deveria responder por todos os danos decorrentes desse descumprimento, incluindo os lucros cessantes, conforme dispunha o artigo 1.059 também do Código Civil, além dos danos morais que também devem ser ressarcidos.

Na verdade, Nanni confirma o que parte da doutrina já defendia. Nelson Nery Junior e Rosa Maria Andrade Nery (CPC, 1996, p. 561) já opinaram nesse sentido em nota ao artigo 133 no Código de Processo Civil Comentado. Assim se manifestaram:

A omissão ou o retardamento na prática de ato de ofício, ou a requerimento da parte, acarreta para o juiz dever de indenizar os prejuízos decorrentes dessa omissão ou retardamento. A infração aqui é punida a título de culpa.

No mesmo sentido aponta Celso Agrícola Barbi (1992, p. 331), que diz que “os casos do item II caracterizam culpa do magistrado, por falta de cumprimento do seu dever legal de determinar as providências nele referidas e de fazê-lo nos prazos da lei”.

No entanto, tal observação de que seria o inciso II uma “consagração congênita ao direito civil” deve ser vista com cautela porque, mesmo existindo um prazo para que o juiz tome uma providência, ainda assim o decurso desse prazo não constitui automaticamente o juiz em mora. Necessária se faz, nos termos do parágrafo único do artigo 133, a interpelação do juiz, sem o que não cabe falar em responsabilidade pessoal do magistrado. Em outras palavras, não fosse o parágrafo único, poderia ser dito que o simples decurso do prazo constituiria o juiz em mora, mas a exigência contida no parágrafo transformou a “mora” do juiz em “*ex persona*”.

Cabe, por fim, questionar, ainda acerca do inciso II do artigo 133, se não seria essa atitude do juiz dolosa. É verdade que o fato de o juiz não cumprir um dever no prazo estipulado por lei não pode ser visto como dolo. Trata-se de culpa ou, muitas vezes, a atitude não pode ser considerada sequer culposa, haja vista a grande demanda de processos que os juízes possuem. Mas, se o juiz é interpelado por meio do escrivão para que tome uma medida ou justifique a razão por que deixa de proceder da forma que a parte requer, ora, nesse caso, se ele deixa de proceder da forma que deveria e ainda deixa de justificar, o comportamento passa a ser condenável.

Por essa razão, é possível entender que a atitude do juiz, prescrita no inciso II, deve ser considerada dolosa ou, ao menos, na zona limítrofe entre o dolo e a culpa. Essa questão é eminentemente acadêmica, já que não produziria qualquer diferença de orientação na prática uma vez que o inciso II disciplina o comportamento ali referido como passível de responsabilidade pessoal do juiz, pouco importando se é culposo ou doloso.

8.1 A Constitucionalidade do Artigo 133 do CPC

Alguns juristas sustentam a inconstitucionalidade do artigo 133 do Código de Processo Civil. Cretella Júnior (1996) entende que o artigo 194 da Constituição Federal de 1946 invalidou o artigo 121 do Código de Processo Civil de 1939.

Pela mesma razão, na opinião do insigne jurista citado, o artigo 133 do vigente diploma processual civil é inconstitucional pelo que dispõe o § 6º do artigo 37 da CF/88. E esse não é o único argumento apresentado por ele para sustentar sua posição. Aduz, ainda, que inexistente qualquer relação entre as partes e a pessoa física do juiz. A relação das partes se dá com o Estado. Por essas razões, entende inconcebível a extensão da responsabilidade à pessoa do juiz.

O professor Mário Moacyr Porto (1997), acompanhado de Luiz Rodrigues Wambier (1988), rebate a posição de Cretella Júnior (1996) com fundamentos precisos e consistentes, recorda que a punição do juiz que age de forma reprovável, com flagrante intenção de prejudicar terceiros, existe desde o Direito Romano.

Diz que o artigo 133 convive harmoniosamente com os dispositivos constitucionais, referindo-se, comparativamente, ao Direito Francês. Consta no Código de Processo Civil francês, em seu artigo 505, a responsabilidade pessoal do juiz de forma bem semelhante à do direito pátrio. E na Constituição Federal Francesa não há qualquer dispositivo autorizando a lei ordinária a proceder dessa maneira, a exemplo da do Brasil.

Ademais, pode-se acrescentar que a Constituição Federal disciplinou as situações em que o Estado responde por atos de seus agentes. Nada afirmou sobre a exclusividade do dever de indenizar. Apenas regulou o que era importante para o jurisdicionado, afinal de contas, é muito mais importante que o Estado seja responsável do que o seja a pessoa física do juiz porque, em tese, é muito mais fácil que o primeiro tenha patrimônio sujeito à execução do que o segundo.

Não significa, no entanto, que existe exclusividade do dever indenizatório. Assim não há de se falar em incompatibilidade entre artigo de lei federal e dispositivo constitucional. Mário Moacyr Porto (1997) lembra ser “boa hermenêutica” a tentativa de conciliação entre os textos de lei aparentemente conflitantes. Essa parece, realmente, a melhor solução. Carlos Maximiliano (1979) ensina que “não se presumem antinomias ou incompatibilidades nos repositórios jurídicos; se alguém alega a existência de disposições inconciliáveis, deve demonstrá-la até a evidência”.

A afirmação de Cretella Junior (1996), segundo o qual a “relação das partes se dá com o Estado e não com o juiz, é verdadeira, mas, a partir do momento em que o juiz age em desacordo com suas funções, ele deixa de representar o Estado porque esse não pode agir com dolo ou fraude em relação a uma parte”. Impossível imaginar que a vontade soberana seja dolosa. Não é a isso que se presta o Estado. Portanto, esse argumento não se sustenta, a nosso ver, porque somente o juiz pode agir com dolo, jamais o Estado.

A preocupação com a proteção do juiz deve realmente existir, porque, do contrário, estaria sendo ferida a liberdade de julgar e, via de consequência, atingiria as garantias de um julgamento seguro a que todo jurisdicionado deve ter. Mas a proteção existe, tanto que o juiz que age com culpa não responde à parte prejudicada. Assim, pelas

razões e argumentos expostos, não há que se cogitar da inconstitucionalidade do artigo 133 do CPC.

9. A REPARAÇÃO DO DANO PELO ESTADO

Para além da exigência da vontade ou da culpa do juiz acima analisado, são necessários mais dois pressupostos para a concepção da obrigação de indenizar, a saber, a relação causal e o dano efetivo.

Existem algumas dificuldades associadas a esses pressupostos, mas esta monografia não busca examinar essas questões, que já são fortemente debatidas nas doutrinas nacionais e estrangeiras. Existem várias teorias para considerar a relação causal: A teoria aceita no Brasil é a teoria do dano direto e do dano imediato (artigo 403 CCB).

Deve haver uma conexão direta e imediata entre o ato negligente ou intencional e o dano sofrido pela vítima. Embora esta disposição tivesse por objetivo regular a responsabilidade contratual, deveria ser estendida a outras áreas da responsabilidade civil, uma vez que o legislador não aplica outro critério além deste. Alguns julgamentos relacionados à responsabilidade civil (análise geral) foram bastante rígidos na apuração do nexo de causalidade. Mas Agostinho Alvim pondera que deve existir uma certa flexibilidade para a análise desse pressuposto, sentenciado que não precisa a vítima do dano comprovar cabalmente que um determinado acontecimento produziu o dano, bastando, para provar a obrigação de indenizar, a forte probabilidade do relacionamento causa/efeito (ALVIM, 2012).

O dano, por sua ocasião, compreende não só os patrimoniais uma vez que também os morais. Também o dano moral causado através do juiz é sujeito de reparação. M^a Luisa Atienza Navarro afirma que “a imposição de que o dano seja economicamente avaliável não exclui a possibilidade de indenização por dano imaterial a imposição de que o dano seja economicamente avaliável não exclui a possibilidade de indenização por dano imaterial”. A posição da jurista espanhola está de conciliação com a conceituação de dano formulada por Ludwig Enneccerus, que engloba todos os bens jurídicos, conforme patrimônio, corpo, vida, saúde, honra, confiança, bem-estar, habilidade de obtenção etc.

Analisando a Constituição de 46, percebe-se que o legislador objetivou obstar o dever de indenização em meio ao dano realizado em face do cidadão, acolhendo a teoria de responsabilidade objetiva do Estado., sendo necessário o indivíduo tivesse que comprovar o efetivo dano e sua relação com a ação do Estado.

Com a implementação da Constituição de 1988, percebe-se que houve uma evolução em meio a responsabilidade do Estado aonde da irresponsabilidade, o Estado passou a ter uma responsabilidade subjetiva e depois uma responsabilidade objetiva, sem a necessidade de comprovação de culpa (FARIA, 2015).

A teoria do risco integral não dispensa a necessidade de indenização em qualquer situação, mas nas situações em que o Estado contribuir ou se omitir em sua atuação, sendo dispensada a comprovação de culpa do agente, e sim do mero dano.

A própria constituição determina a responsabilização do Estado, nos termos do artigo 37, § 6º, da CF/88:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) §6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Logo, neste diapasão Falcão (2015) afirma que todo ato comissivo ou omissivo, que seja realizado pelas pessoas de direito público ou privado em meio a sua oferta de serviços serão pauta para a responsabilização.

Neste sentido, o Recurso Extraordinário 109.615-2-RJ, definiu os elementos que definem a responsabilidade do estado: a) a alteridade do dano; b) a causalidade material entre o *eventus damni* (resultado do dano) e o comportamento positivo (ação) ou negativo (omissão) do agente público; c) a oficialidade da atividade causal e lesiva; d) a ausência de causa excludente da responsabilidade estatal.

Entende-se, portanto, não são apenas atos ilícitos, mas aqueles que venham a causar prejuízos aos agentes ou a terceiros. O direito de ação consiste no fato de qualquer pessoa que tenha um direito ferido ou lesado, possui o direito a pleitear perante o juízo o seu direito. A ação possui elementos objetivos e elementos subjetivos.

Dentre os elementos objetivos necessários para a implementação de uma ação, existem dois que devem ser respeitados: as partes e os pedidos. Percebe-se que as partes devem possuir capacidade para postular na ação, aonde existe uma relação triangular que

é intermediada pelo juiz, sendo composta por réu, autor e magistrado em meio a esta relação jurisdicional.

Ademais, em relação aos pedidos, estes devem, ser certos, sem ambiguidades. O processo seria o instrumento estatal pelo qual as partes podem conseguir uma prestação jurisdicional por parte do juiz, já o procedimento consiste na forma pelo qual o processo é instrumentalizado em meio a atividade jurisdicional. Desse modo, percebe-se que o processo consiste na instrumentalização do direito material enquanto requisitado pelas partes, enquanto que o procedimento diz respeito aos critérios formais (MELO, 2016)

Desse modo, percebe-se que a responsabilidade proveniente do Estado, enseja na própria violação dos efeitos legais definidos pela lei. Logo, sendo averiguados que a conduta do Estado está correlacionada ao dano sofrido pelo indivíduo, este deverá ser responsável pela indenização, independentemente de concorrer em culpa.

A palavra culpa está associada a uma infinidade de significados em meio a sociedade moderna, sendo empregada em meio aos saberes filosóficos, psicológicos, jurídicos, morais e religiosos, sendo inclusive, uma palavra popular usada sem reservas por todos.

De maneira bem simplória, pode-se compreender que a culpa, em uma grande maioria das vezes, vem acompanhada da ideia de responsabilização, possuindo uma dicotomia neste ponto ao conceber um indivíduo responsabilizado e ainda o resultado da responsabilização do indivíduo que ganha elementos sociais.

Quando a culpa é suscitada em meio ao direito penal, o instituto se vincula a ideia de análise da vontade do sujeito, que pode ter dado caso ao ato danoso por acaso. Dessa forma, a culpa em meio ao crime cometido, analisa a conduta do sujeito a partir do *status quo ante*, aonde serão observados os critérios de compensação que o sujeito deverá arcar frente a sua conduta (TANGERINO, 2018).

A perspectiva de reparação do dano vem como salvaguarda para aqueles que sofreram alguma ofensa durante a prestação jurisdicional. A reparação civil ampara-se na tentativa do Estado em ressarcir ou consertar alguma situação que tenha gerado danos aos jurisdicionados.

Nessa ótica, o processo de reparação vem como pedra fundamental de um sistema jurídico, que possa assegurar confiabilidade e segurança àqueles que buscam a efetivação dos seus direitos perante Judiciário.

Neste estudo, a reparação de dano, adentra-se na ceara da responsabilização pessoal do juiz, nos casos explícitos em lei, onde, caso o julgador incorra nos dispositivos em erro ou dolo em suas ações, os jurisdicionados prejudicados, podem pleitear a responsabilização pessoal do representante estatal.

Outro ponto que merece destaque no tocante a reparação do dano, é a possibilidade do lesionado acionar o Estado e pleitear a reparação do dano diretamente ao ente público, tendo em vista sua posição garantidora e de responsabilidade pelos riscos do monopólio jurisdicional.

Vindo de encontro com o tema, Elcio Trujillo (1996, p. 101 e 102), destaca que:

A fixação dos requisitos legais para o reconhecimento da responsabilidade do Estado decorrente de atos lícitos, obedecendo a lógica jurídica, faz-se em concordância com os preceitos estabelecidos pela categoria ampla da responsabilidade extracontratual estatal. Submete-se, portanto, esta obrigação reparatória, segundo orientações prevalente na doutrina, ao regime de responsabilidade objetiva pressupondo, em consequência, como requisito essencial, a existência de nexos causal entre atividade realizada pela Administração e o evento danoso.

Ainda, nessa perspectiva de responsabilização de danos, Cristiane Druve Tavares Fagundes (2015, p. 48) destaca que:

Uma das teorias que procura explicar a responsabilidade objetiva é a teoria do risco. Os partidários dessa teoria defendem que o criador e o beneficiário das situações de risco devem responder por prejuízos causados a outrem, independente de existir o elemento culpa quando de sua atuação. “Aqui a imputação do ato ou fato lesivo ao responsável tem por base não a culpa, mas o risco que ele próprio criou, ou que, pelo menos, acontece dentro da sua esfera de ação”.

Seguindo essa linha de raciocínio, tem-se para Odoné Serrano Júnior (1996, p. 77):

O serviço judiciário é um serviço público e, assim sendo, importa na responsabilidade da pessoa jurídica que o presta, quando dele advir danos injusto, ou seja, danos que não devam ser suportados pelo lesado. A responsabilidade do Estado por atos dos agentes judiciais é primária,

assegurando-se a ação de regresso contra o magistrado ou outro funcionário do Poder Judiciário, que tenha agido com dolo ou culpa.

Observa-se nessa perspectiva que a responsabilização é competência do ente que detém o monopólio da prestação jurisdicional, ou seja, competência do Estado. O juiz responde pessoalmente apenas e somente nos casos previstos em lei. Nos outros casos, o Estado é responsável e deve garantir a indenização aos litigantes lesados.

Consoante com o tema citado acima, tem-se para Zulmar Fachi, (2001, p. 222) que:

A regra geral sobre a reparação do dano extracontratual está prevista no art. 159 do Código Civil brasileiro. Aquele que, em decorrência de ação ou omissão voluntárias, causar prejuízo a outrem fica obrigado a reparar o dano. Exige-se ainda que o causador do dano tenha procedido com dolo ou culpa. No tocante à responsabilidade patrimonial do Estado, no entanto, conforme já ficou demonstrado, não se exige dolo ou culpa, sendo o risco administrativo o fundamento da reparação do dano. A ação de reparação de dano deve ser movida sempre e unicamente contra o Estado, não sendo permitido que o agente estatal figure no polo passivo da relação jurídico processual. Isto decorre da própria norma constitucional. “O legislador constituinte bem separou as responsabilidades: o Estado indeniza a vítima; o agente indeniza o Estado, regressivamente”. É preciso reconhecer, no entanto, reconhecer que este entendimento não é pacífico, havendo opiniões no sentido de que a ação pode ser ajuizada contra o Estado ou contra o agente.

Desta feita, observa-se que para a parte lesada, fica aberto o leque de possibilidades, podendo ingressar com ação diretamente contra o agente causador do dano ou diretamente contra o Estado. Uma vez que o ente estatal é responsável pela atividade a qual desenvolve, seguindo a sorte do risco administrativo, no mesmo sentido, é responsável pelos atos dos agentes que agem em seu nome.

Ainda, no que tange a reparação do dano causado a um dos jurisdicionados na sua jornada judicial, Zulmar Fachi, (2001, p. 228 e 229) leciona sobre a finalidade da reparação do dano:

As reparações do dano material e a do dano moral tem finalidades distintas. A reparação do dano material tem por escopo recompor o status quo ante em razão do prejuízo decorrente da diminuição do patrimônio da vítima. A

reparação do dano puramente moral busca compensar o sofrimento infligido à vítima. [...] Portanto, a reparação de dano material tem caráter ressarcitório, ao passo que a reparação do dano moral tem caráter compensatório. A determinação para que sejam ressarcidos e compensados os prejuízos sofridos pela vítima decorrem da mesma sentença.

Assim sendo, a reparação do dano busca minimizar o sofrimento da vítima, também, busca a tentativa de reparação do status anterior a lesão. Observa-se que para tanto, o lesionado deve observar o tipo de lesão sofrido no curso do processo e buscar, através do ingresso de nova ação, a reparação dos danos sofridos, analisando as características do dano e sua natureza, quer seja ele material, moral e assim pleitear sua reparação.

No mais, a responsabilização, bem como a reparação do dano, são elementos que o Estado, ou o magistrado, devem garantir a parte lesionada. No caso da responsabilização pessoal do juiz, a responsabilização decorre do ato cometido, que atenta contra os preceitos disciplinados em lei, ou no caso, quando a conduta do magistrado se enquadra perfeitamente nos Art. 143 do Código de Processo Civil ou no Art. 49 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, citados anteriormente.

Destacando que, conforme a doutrina destaca, a responsabilização direta do magistrado, deve ocorrer somente mediante o cometimento dos crimes previstos nos artigos citados anteriormente. No mais, tudo aquilo que acontecer no curso do processo, que prejudiquem os litigantes, que não se enquadre nos artigos de responsabilização direta do magistrado, devem recair diretamente na responsabilização do Estado.

Obedecendo o princípio do risco administrativo, o Estado deve absorver o ônus causado por seus agentes, pois sua responsabilidade, como já pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, é objetiva, desde que não fique provada a culpa exclusiva da vítima ou de terceiros, força maior e caso fortuito e, posteriormente, o Estado poderá ingressar contra os agentes causadores do dano ao erário, a medida cabível que é a ação de regresso, mas, neste caso, deverá comprovar o dolo do agente, objeto imprescindível para se ter êxito na referida ação, por tratar da responsabilidade subjetiva.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Impende considerar que é bastante restrita a possibilidade de responsabilização pessoal dos juízes pelos danos consequentes ao exercício da função jurisdicional, existindo uma grande preocupação em resguardar sua imprescindível independência.

Um certo grau de imunidade acaba se prestando a garantir ao magistrado o desempenho de suas funções com plena autonomia, em proveito dos jurisdicionados. Mas há de se buscar um equilíbrio entre essa independência e a chamada responsabilidade controle-sanção perante a sociedade, de modo a impedir, ao mesmo tempo, a sujeição do juiz a interesses subalternos e a imunidade absoluta.

O Estado assumiu a responsabilidade da solução de conflitos de interesses, e concedeu ao poder judiciário a atribuição de solucionar os aludidos conflitos. Conforme foi abordado neste trabalho, a responsabilização pessoal do magistrado somente encontra respaldo nos restritos casos tipificados em lei, não excluindo a responsabilidade do Estado sobre os atos do juiz, quando o mesmo causar danos ao processo, e esses não estiverem tipificados em lei.

O magistrado deve ter independência, liberdade e autoridade para desempenhar suas funções e proferir decisões, devendo ser respeitado pelo serviço que presta à sociedade, sendo entendido essa independência como uma liberdade para julgar sem ser prejudicado por pressões externas ou do próprio judiciário, é por meio dessa independência que o juiz pode garantir maior imparcialidade em seu julgamento, devendo fazer cumprir a lei.

Cabe destacar que é de responsabilidade direta do Estado em casos de dolo ou culpa do magistrado, em ações que causarem danos aos litigantes, por conta de o Estado ser garantidor patrimonial e por responder diretamente pelos atos de seus agentes que, em atividade, atuam em seu nome.

Outro fator que cabe destaque é a possibilidade do lesionado acionar o Estado e pedir a reparação do dano diretamente ao ente público, pelo fato do mesmo possuir o monopólio jurisdicional, ficando responsável também pelos riscos que há dentro do processo.

A responsabilização e a reparação do dano devem ser garantidas à parte prejudicada, tanto pelo magistrado quanto pelo Estado. Para isso conclui-se que, a responsabilização direta do magistrado só vai ocorrer quando cometidos as situações

previstas em lei, outrora já citados nesta monografia. Assim sendo, o que não se enquadrar nos artigos referente a responsabilização, mas que de alguma forma prejudique o curso do processo ou aos seus litigantes, deverá ser suportado o dano pelo Estado.

11. REFERÊNCIAS

ALVIM, Agostinho Neves de Arruda. **Da inexecução das obrigações e suas consequências**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1972.

BARBI, Celso Agrícola. **Comentários ao Código de Processo Civil**. Vol. I, 7. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1992. p. 330.

BARROS, Humberto Gomes de. O que é a prestação jurisdicional? **Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil**, n. 8, nov./dez. p. 65-67, 2000.

BRASIL. **Constituição Federal**, 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei complementar Nº 35, DE 14 DE março DE 1979. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm, Acesso em: 20 de out. 2021.

CAHALI, Yussef Said. **Responsabilidade civil do Estado**. 4.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. p. 492.

CAMARGO, Luís Antonio de. **A Responsabilidade Civil do Estado e o Erro Judiciário**. Porto Alegre, Síntese, 1999.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryany. **Acesso à Justiça**. Trad. Ellen Gracie Northfleet, Porto Alegre: Fabris, 1988, reimp. 2002.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 24.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 13.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de Responsabilidade Civil**. 8. ed., São Paulo: Atlas, 2009

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria Geral do Processo**. 29. ed., São Paulo: Malheiros, 2012.

Código de processo Civil Comentado. 2. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996. p. 561.

CRETELLA JÚNIOR, J. [São Paulo]: R. dos Tribunais, 1996. p. 107.

DERGINT, Augusto do Amaral. **Responsabilidade do estado por atos judiciais**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

DIAS, Ronaldo Brêtas de Carvalho. **Responsabilidade do Estado pela Função Jurisdicional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 23.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FACHIN, Zulmar. **Responsabilidade Patrimonial do Estado por Ato Jurisdicional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

FAGUNDES, Cristiane Drive Tavares. **Responsabilidade Objetiva por Dano Processual**, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

FALCÃO, Alexandre Targino Gomes. **Responsabilidade civil do juiz por atos jurisdicionais**: um olhar sobre o direito brasileiro. Lisboa: Revista Jurídica Luso Brasileira, n. 1, p. 383-457, 2015.

FARIA, Edmur Ferreira de. **Curso de direito administrativo positivo**. 8.ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

FERNANDEZ, Elizabeth. **Responsabilidade do estado por erro judiciário: perplexidades e interrogações**. Cadernos de justiça administrativa, n. 88, jul./ago. 2011.

FIGUEIREDO, Lúcia Vale. **Curso de direito administrativo**. 7.ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

FUX, Luiz. **Curso de Direito Processual**. Forense. Rio de Janeiro: 2001.

GASPARINI, Diogenes. **Direito administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2006.

JÚNIOR, Odoné Serrano. **Responsabilidade Civil do Estado por atos judiciais**, Curitiba, Juruá Editora, 1996.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito Processual Civil Brasileiro**. 23. Ed. Vol. I, São Paulo: Saraiva, 2013

HENTZ, Luiz Antônio Soares. **Indenização do Erro Judiciário**. São Paulo: Leud, 1995.

LEITE, Rosimeire Ventura. **Responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2002.

LOUREIRO FILHO, Lair da Silva. **Responsabilidade pública por atividade judiciária**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005

Maria Luisa Atienza Navarro, La responsabilidade civil juez, p. 147

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 35.ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 21.ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

NANNI, Giovanni Ettore. **Contratos coligados**. Teoria Geral dos Contratos. São Paulo: Atlas, 1998.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Responsabilidade Civil do Estado**. Revista Brasileira de Direito Comparado, n. 8, 1990.

ROCHA, Carmem Lúcia Antunes. **O direito constitucional a Jurisdição**. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (coord.). **As Garantias do cidadão na justiça**. São Paulo: Saraiva, 1993

SAAD, Renan Miguel. **O ato ilícito e a responsabilidade civil do Estado**. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 1994.

SADEK, M. T.; ARANTES, R. B. A crise do Judiciário e a visão dos juízes. **Revista USP**, [S. l.], n. 21, p. 34-45, 1994. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i21p34-45. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/26934>. Acesso em: 5 nov. 2021.

SILVA, Juari. **A responsabilidade do Estado por atos judiciais e legislativos: Teoria da responsabilidade unitária do Poder Público**. São Paulo: Saraiva, 1985.

SOUZA, José Guilherme de. **Responsabilidade civil do estado pelo exercício da atividade judiciária**. Porto Alegre: Revista jurídica, v. 164, 1991.

SOUZA, Marcus Valério Saavedra Guimarães de. **Modalidades de culpa**
Disponível em:
http://www.valeriosaavedra.com/conteudo_6_modalidades-de-culpa.html
Obra intelectual protegida pela Lei 9.610/98

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil: Teoria Geral do Direito Processual Civil e Processo de Conhecimento**, V. 1. 54 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2013.

TRUJILLO, Elcio. **Responsabilidade do estado por ato lícito**. São Paulo, Led, 1996.

Disponível em: <<http://genjuridico.com.br/2021/04/13/responsabilidade-civil-poder-judiciario>> Acessado: em 03 de nov. de 2021.

Disponível em: <<https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/evolu%C3%A7%C3%A3o-hist%C3%B3rica-da-responsabilidade-civil-do-estado>> Acessado: em 03 de nov. de 2021.

Disponível em: <<https://haradaadvogados.com.br/responsabilidade-civil-do-estado-por-atos-judiciais>> Acessado em: 03 de nov. de 2021.

Disponível em: <<https://juridocerto.com/p/advapsc/artigos/responsabilidade-civil-do-estado-das-origens-historicas-a-objetivacao-3998>> Acessado em: 02 de nov. de 2021.

Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/o-papel-do-conselho-penitenciario-na-execucao-penal>> Acessado: em 03 de nov. de 2021.

Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/74324/dos-objetivos-e-da-aplicacao-da-lei-de-execucao-penal>> Acessado em: 03 de nov. de 2021.

Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/cd/article/download/136/81>>Acessado em: 03 de nov. de 2021.

Disponível em: <<https://blog.mege.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Mege-Civil-Responsabilidade-Civil.pdf>>acessado em: 03 de nov. de 2021.

Disponível em: <<https://blog.mege.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Mege-Civil-Responsabilidade-Civil.pdf>>Acessado em: 03 de nov. de 2021.

Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/46277/aspectos-gerais-da-responsabilidade-civil>>, acessado em: 03 de nov. de 2021.

Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/46277/aspectos-gerais-da-responsabilidade-civil>> acessado em: 03 de nov. de 2021.

Disponível em: <<https://docero.com.br/doc/e11s5c>>acessado em: 03 de nov. de 2021

Disponível em: <<https://jurajuris.blogspot.com/2012/09/>>, acessado em: 03 de nov. de 2021.

Disponível em: <<https://rdu.unicesumar.edu.br/bitstream/123456789/6440/1/ZACHARIAS,%20LAURA.pdf>>, acessado em: 03 de set. de 2021.

Disponível em: <<Http://genjuridico.com.br/2021/04/13/responsabilidade-civil-poder-judiciário>> acessado em: 03 de nov. de 2021.

Disponível em: <<https://haradaadvogados.com.br/responsabilidade-civil-do-estado-por-atos-judiciais>>, acessado em 03 de nov. de 2021.

Autores:

Josivaldo Amorim de Carvalho: Pós-graduado: Direito Administrativo, pela Faculdade Unyleya. Bacharel em Direito, pela Faculdade Brasil Norte – Fabran. Bacharel em Administração, pela Faculdade de Administração de Brasília – AIEC/FAAB. Pós-graduando em Direito Tributário, Direito Previdenciário e Direito Penal. Atualmente é servidor efetivo da Justiça, exercendo o cargo de Analista Judiciário – Área Execução de Mandados. Experiência em Departamento de Recursos Humanos (área administrativa) e área Jurídica. E-mail: carvalho689015@gmail.com

Hamilton Tavares dos Prazeres: Pós-graduado: MBA em Gestão Estratégica em Recursos Humanos - FCA. MBA - Gestão das Organizações Sociais pela Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP. Docência do Ensino Superior e Educação Digital - FCA. Bacharel em Ciências Econômicas pelo Centro de Ensino Superior do Amapá - CEAP. Formação Binacional em Practitioner em PNL - CBS. Atualmente, Coordenador de Cursos da Faculdade Cristão da Amazônia. Diretor Geral da HTP TREINAMENTOS. Credenciado da Escola de Administração Pública do Estado do Amapá. Professor da Faculdade Ensino Superior da Amazônia. Professor da Faculdade Brasil Norte - FABRAN nos Cursos de Direito, Administração e Contabilidade. Experiência nas áreas Administrativa e Financeira. Email: hamiltontp2009@hotmail.com



Capítulo 9

ESTRATÉGIA DE ACOPLAMENTO DE UM SFCR, ATUANDO EVENTUALMENTE DE FORMA HÍBRIDA COM A FONTE DIESEL DE EMERGÊNCIA

DOI: 10.29327/558224.1-9

Gleice Mylena da Silva Rodrigues
Richardson Salomão de Araújo
Alaan Ubaiara Brito

ESTRATÉGIA DE ACOPLAMENTO DE UM SFCR, ATUANDO EVENTUALMENTE DE FORMA HÍBRIDA COM A FONTE DIESEL DE EMERGÊNCIA

Gleice Mylena da Silva Rodrigues

Richardson Salomão de Araújo

Alaan Ubaiara Brito

RESUMO

O projeto de um Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede consiste em uma topologia já prevista em norma nacional, e é uma tecnologia favorável a geração distribuída de energia. Esse modelo de geração tem o intuito de suprir parcialmente a energia consumida pelo usuário e fornecida pela concessionária local, levando a um abatimento considerável nas contas mensais de energia. O presente trabalho trata-se de um estudo e dimensionamento de um SFCR para o Hospital da Criança e do Adolescente – HCA, em Macapá-AP. Adicionalmente, esta abordagem propõe uma estratégia de acoplamento do sistema fotovoltaico de forma a possibilitar o acionamento em paralelo com o sistema de emergência de energia, configurando também um sistema híbrido. Este visa um modelo de sistema fotovoltaico e seu possível acoplamento em prédios públicos, levantando as características elétricas da edificação, bem como análise e aplicação das normas vigentes para implantação deste tipo de sistema de geração distribuída. É realizado o orçamento dos equipamentos para a utilização no estudo da viabilidade econômica do projeto através de uma análise de sensibilidade. Realizado o dimensionamento e análise econômica, os resultados demonstram viabilidade técnica e financeira, provando de forma geral a economia de energia fornecida pela concessionária e consequente economia de recursos públicos.

Palavras-chaves: Energia Fotovoltaica, Sistema Conectado, Geração Distribuída, Sistema Híbrido.

1. INTRODUÇÃO

É inegável atrelar a melhoria da qualidade de vida humana ao progresso tecnológico da atualidade. Esse progresso tecnológico acarreta em uma maior demanda por energia, seja ela na forma de combustíveis e/ou eletricidade. Devido a essa crescente

demanda, os combustíveis fósseis, que ainda são fontes predominantes na matriz energética mundial, são considerados esgotáveis e seu consumo está diretamente associado aos grandes prejuízos ambientais como o aquecimento global.

Diante desse cenário, uma opção concreta para redução dos problemas e impactos gerados é o uso de fontes alternativas de energias renováveis, as quais podem ser utilizadas de forma complementar a geração hidroelétrica (ALVES *et al*, 2014). O Brasil, em sua grande parte, está localizado em área tropical, o que o torna detentor de grande potencial de geração de energia solar, embora neste país haja 1,79% da matriz energética por fonte fotovoltaica em operação, segundo a ANEEL (2020). A fonte solar que se manifesta tanto como fonte de calor, como fonte de luz, apresenta-se hoje como uma das alternativas energéticas mais promissoras para a geração de energia “limpa” e desenvolvimento sustentável. Além disso, Zilles *et al* (2012) destaca outra vantagem, a qual o sistema fotovoltaico é visto como uma tecnologia versátil que possibilita a instalação tanto para pequena geração como para grande, e, ainda, com possibilidade de expansão.

Neste trabalho é demonstrado um projeto de SFCR dimensionado para Hospital da Criança e do Adolescente – HCA, localizado na área de maior demanda no sistema de distribuição de Macapá por conter a maioria dos prédios e repartições públicas e, realizado um estudo de configuração de acoplamento para operação do sistema fotovoltaico juntamente com o sistema de *backup* de energia, criando a possibilidade de operação híbrida, seja Rede elétrica/Fotovoltaica ou Diesel/Fotovoltaica.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Geração Distribuída de Eletricidade

A Geração Distribuída de Eletricidade (GD) consiste em um sistema de geração de pequeno porte (micro e minigeração), instalada no próprio sítio do consumidor final, como alternativa de suprimento de energia elétrica de forma complementar ao fornecimento das grandes centrais de geração de energia de alta potência que normalmente estão afastadas das áreas urbanas, explica Villalva (2015).

Um dos setores com maiores perspectivas de crescimento para os próximos anos, devido às vantagens advindas da geração distribuída, é a indústria de sistemas fotovoltaicos. Para Zilles *et al* (2012), o sistema fotovoltaico é visto como uma tecnologia versátil que possibilita a instalação tanto para pequena geração como para grande, e,

ainda, com possibilidade de expansão. Os sistemas fotovoltaicos que antes eram mais encontrados em localidades remotas, na forma autônoma, sem conexão com a rede elétrica, agora passam a constituir parte integrante dos centros urbanos e do sistema de abastecimento de energia elétrica interligado. Entre os principais motivos para o destaque desta tecnologia perante outras, estão: o aproveitamento do recurso solar, com a conversão de energia de forma limpa, sem agredir o meio ambiente, a não emissão de ruído e a utilização de áreas inutilizáveis, evitando maiores problemas com a legislação ambiental.

2.2. Recurso Solar em Macapá-AP

A análise de projeto para qualquer sistema fotovoltaico requer como primeira etapa o conhecimento sobre o potencial energético solar incidente na área a ser instalado para a determinação da viabilidade naquela região. No Brasil, a pouca empregabilidade desses sistemas em sua matriz energética não significa baixo potencial de insolação, pelo contrário, o país, de acordo com Villalva (2015), possui valores de irradiação maiores que os países europeus que utilizam essa tecnologia em larga escala.

Como em toda a faixa territorial do Brasil possui valores significativos de irradiação, o Amapá não deixa de ser diferente (MARQUES *et al*, 2008). O estado está localizado na região norte, cuja capital Macapá está situada sob a linha do Equador, ou seja, sua latitude está a 0°. A Tabela 1.1 a seguir demonstra dados da irradiação solar diária mensal no plano horizontal, medida em kWh/m²/dia do município de Macapá.

Tabela 1.1: Valores da irradiação média mensal e diária incidente em Macapá

Irradiação solar [kWh/m ²] – Plano Horizontal													
	Município: Macapá			Latitude [°]: 0,0°N					Longitude [°]: -50,1° E				
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
Mensal	123	116	118	116	145	143	167	186	176	188	172	155	150,33
Diária	3,97	4,14	3,81	3,87	4,68	4,77	5,39	6,00	5,87	6,06	5,73	5,00	4,94

Fonte: Software METEONORM 7.3.4, disponível no site <https://meteonorm.com/en/download> (acesso em 20/10/2020).

2.3. Sistemas Fotovoltaicos Conectados À Rede - SFCR

Diferentemente dos sistemas isolados, os sistemas fotovoltaicos conectados à rede não necessitam de banco de baterias para armazenamento da energia. A rede de energia

elétrica, conforme afirma Rüther (2004), exerce o papel de armazenador da energia excedente produzida, evitando assim a utilização do sistema acumulador.

Explicitam Pinho e Galdino (2014) que o sistema fotovoltaico conectado à rede, instalado em GD, é em forma de micro e minigeração. Nessa situação, a geração é feita no próprio consumidor ou próximo a ele, excluindo a necessidade de rede de transmissão. Por ter menor número de equipamentos, quando comparados a sistemas autônomos, os sistemas solares conectados à rede apresentam menor complexidade de instalação (VILLALVA 2015). Abaixo estão listados e definidos os principais equipamentos de um SFCR em sua configuração básica:

- Módulo fotovoltaico - Responsável pelo efeito fotovoltaico;
- Inversor CC/CA - Equipamento eletrônico que permite a mudança da forma contínua para a senoidal da corrente elétrica;
- Medidor de Energia - Para aferição da energia produzida pelo SFCR;

A Figura 1.1 a seguir mostra o arranjo dos equipamentos em um sistema fotovoltaico conectado à rede.

Figura 1.1: Componentes de um SFCR



Fonte: Elaboração Própria

De acordo com Villalva (2015), por se tratar de um fornecedor apenas de corrente, o inversor para SFCR's não fornece tensão, mas sim a sincroniza, pois, o inversor é projetado para funcionamento somente na presença da rede elétrica, configuração está conhecida como anti-ilhamento e estabelecida pelo item 5 da seção 3.3 Módulo 3 do Prodist (Aneel, 2012b) que exige a inclusão dessa proteção em todos os inversores para uso conectado ao sistema elétrico.

2.4. Regulamentação e Normas

A Resolução Normativa nº 482/2012 ANEEL (e alterações) é a principal norma do setor que estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica. Esta norma cria, no Brasil, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica, onde a energia ativa injetada na rede, por parte de uma unidade consumidora, é cedida por meio de empréstimo gratuito à distribuidora local e posteriormente compensada com o consumo de energia elétrica ativa. Também são estipulados, por meio desta resolução, os procedimentos para a viabilização do acesso ao sistema de distribuição, alterando e inserindo esse tema na seção 3.7 do Módulo 3 do Procedimentos de Distribuição (PRODIST) da ANEEL.

Em se tratando de norma técnica na conexão de acessantes à rede de distribuição, a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) possui duas normas: NTD-08 e NTD-09. Esta última estabelece os critérios para o acesso de minigeração distribuída ao sistema de distribuição de média tensão, nas tensões nominais de 13,8 kV e 34,5 kV, de unidades consumidoras atendidas em média tensão com potência instalada acima de 75 kW até 5 MW, que utiliza fontes com base em energia hidráulica, solar, eólica, biomassa ou cogeração.

3. METODOLOGIA

O Hospital da Criança e do Adolescente (HCA) possui uma área de pouco mais de 3.000 m², incluindo um bloco principal hospitalar e dois anexos. Seu fornecimento de energia é em alta tensão (13,8 kV), sendo sua unidade consumidora classificada no grupo A-4 (serviços públicos, tensão de fornecimento de 2,3 kV a 25 kV), com atual demanda contratada em 120 kW, carga instalada em 450 kW, com dois transformadores de rebaixamento, sendo cada um de 225 kVA, e possui também um sistema de *backup* Grupo Moto Gerador de 250 kVA a diesel. Essas são informações básicas cruciais necessárias à elaboração do SFCR.

3.1. Dimensionamento e custo do sistema

Considerando o perfil de consumo do hospital, e levando em conta a ampliação com a construção de mais dois blocos e a adição de mais um pavimento no atual prédio (bloco II), cuja carga instalada passará de 450 kW para 1.500 kW, é possível prever uma nova estimativa de consumo, ficando evidente que a atual demanda contratada do HCA junto à CEA que é de 120 kW, após a conclusão da ampliação, deverá ser revista e ter seu

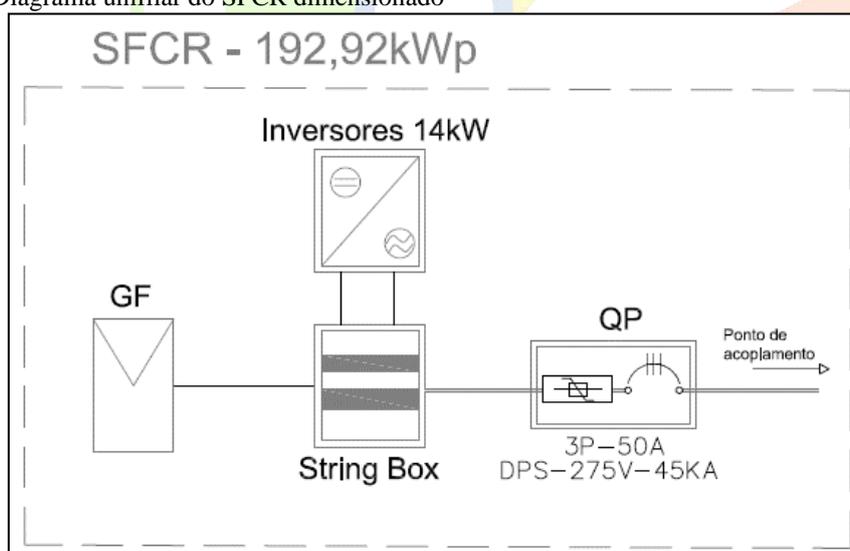
valor majorado, possibilitando o dimensionamento de um SFCR de potência superior a 120 kW em obediência a norma regulamentadora n.º 482/2012 - ANEEL. Assim, foi estimado um valor mais oportuno em 650kW de demanda contratada como consequência da nova carga instalada de 1.500 kW.

Através de análise de custo-benefício e de compatibilidade entre as características elétricas dos dois equipamentos, foram selecionados módulos de 265 Wp com dimensões 1650x992x40(mm) e inversores com potência nominal de 14 kW, cuja saída em baixa tensão 220/127V. Portanto, para atender ao dimensionamento do SFCR, foram necessários levar em consideração dois requisitos: área de cobertura disponível e o limite de potência igual ou inferior à nova demanda contratada.

Deste modo, atendendo ao primeiro requisito, para o qual se tem 1.199,27 m² disponíveis para a instalação dos painéis, onde cada um ocupa uma área de 1,64 m², e analisando a melhor configuração que resulte em um valor de Fator de Dimensionamento do Inversor dentro da faixa recomendável de 0,75 à 1,05 apresentada por Pinho e Galdino (2014), o SFCR ficou assim dimensionado: total de painéis 728; total de inversores 13; potência total nominal do sistema 192,92 kWp.

Quanto ao segundo requisito, isto foi respeitado em virtude de que o SFCR terá sua potência máxima instalada de 192,92 kWp, significativamente inferior aos 650 kW da demanda contratada sugerida. A Figura 1.2 exibe o diagrama unifilar dos principais componentes do SFCR a ser conectado à rede elétrica do HCA.

Figura 1.2: Diagrama unifilar do SFCR dimensionado



Fonte: Elaboração Própria.

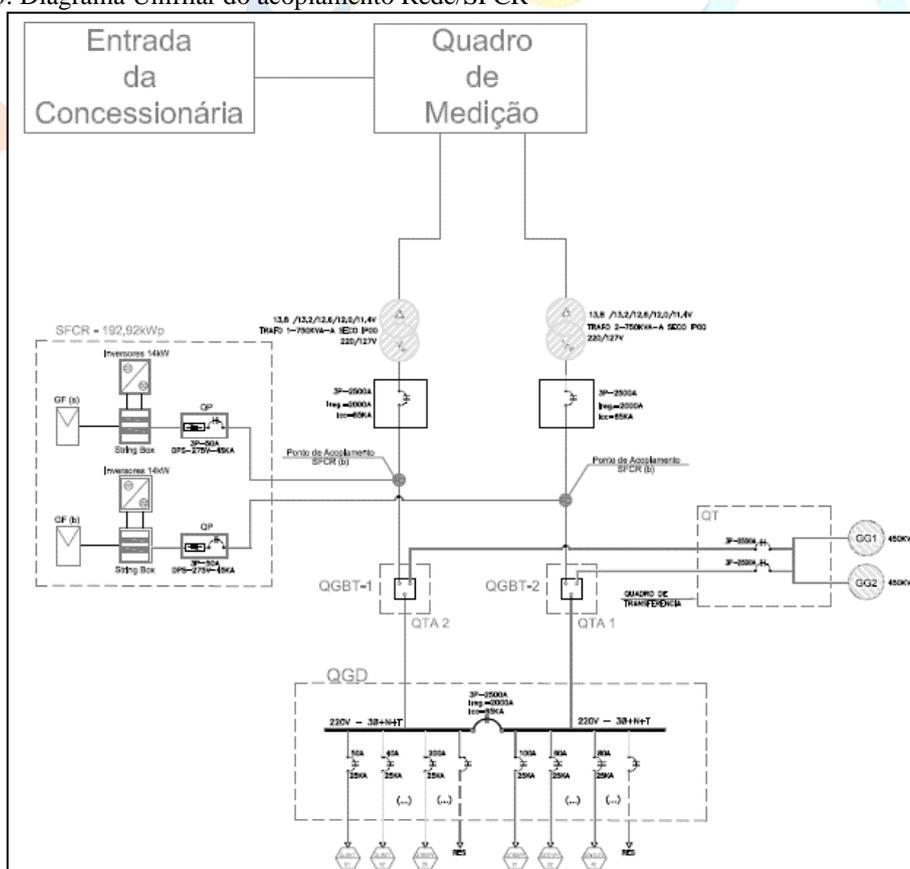
Após o dimensionamento, o custo de todos os componentes para a instalação e funcionamento do SFCR, isto é, a incluir módulos, inversores, equipamentos de conexão, equipamentos de proteção e mão de obra especializada resultou em um valor igual a R\$ 916.370,00 (já considerando um acréscimo de 20% de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI), equivalente a um valor aproximado de custo do watt-pico instalado em R\$ 4,75.

3.2. Estratégia de Acoplamento

Acoplamento SFCR/Rede Elétrica

Segundo Júnior (2005), a posição ideal para a conexão do sistema fotovoltaico é um ponto entre o disjuntor geral da edificação (junto à medição) e o quadro geral de distribuição, pois a vantagem é que ao atuar a proteção geral do prédio, o SFCR é isolado da rede de distribuição e a atuação desse disjuntor do quadro geral isola também o usuário do sistema fotovoltaico. Portanto, o local de acoplamento do SFCR será na baixa tensão, entre a chave seccionadora e o quadro geral de baixa tensão - QGBT, ou seja, antes do ponto de conexão do quadro de transferência automática - QTA do Grupo Motor Gerador, em cada lado, conforme a Figura 1.3.

Figura 1.3: Diagrama Unifilar do acoplamento Rede/SFCR



Fonte: Elaboração própria.

Ao ser acoplado, o SFCR passa a injetar corrente elétrica no barramento do HCA durante o dia (6h às 18h). Caso haja uma falta ou desligamento programado do fornecimento de energia pela CEA, o SFCR suspenderá também sua geração, pois o inversor trabalha no sistema anti-ilhamento em consonância com a norma NBR IEC 62116:2012.

Acoplamento SFCR/Rede Elétrica/Diesel

A carga em questão, por se tratar de um hospital, possui a necessidade de ter disponível um sistema de emergência (*backup*) de energia, e no caso do novo HCA, terá dois grupos motor-gerador trifásicos de 460 kVA cada que serão instalados ao lado da subestação abaixadora composta por dois transformadores de 750 kVA 13.800/220-127 V cada. Este sistema de *backup* suprirá automaticamente a alimentação elétrica da carga em caso de falta no fornecimento de energia da concessionária. Logo, a presença do sistema de backup abre a possibilidade de existência de um sistema híbrido de emergência, que a priori permitiria ao sistema fotovoltaico a não ociosidade em caso de falta da rede elétrica durante o dia.

Quando um sistema híbrido é formado com a conexão à rede elétrica, a outra fonte integrante do sistema pode injetar energia na rede da concessionária. Entretanto, outra característica é destacada nesses tipos de sistemas, que é a possibilidade de o sistema híbrido funcionar como um equipamento *no-break*. O princípio de funcionamento se baseia no fato do sistema funcionar como sistemas de emergência, ainda provendo energia ao consumidor caso haja falta de energia por parte da rede elétrica (MOCELIN, 2014).

Portanto, em SFCR's que já assumem a característica de ser um sistema híbrido, conforme os conceitos estudados nas referências citadas, na configuração Fotovoltaica-Rede, ambas estarão alimentando a carga à luz do dia. Ora, se a carga possuir um grupo gerador como sistema de geração *backup*, caso a rede sofra interrupções ou faltas, presume-se então que o sistema híbrido poderá configurar-se além de Fotovoltaico-Rede, um sistema híbrido Fotovoltaico-Diesel, dependendo do ponto de acoplamento do SFCR na rede da carga.

Após pedido de informação junto à Eletronorte, foi possível mensurar um valor médio mensal, de um ano amostral, das faltas elétricas que ocorreram no alimentador SESI-FAB (onde se localiza o HCA) ao longo do ano de 2016, a média mensal de faltas no alimentador SESI-FAB foi de 1 hora e 26 minutos, sendo que durante o dia, período

compreendido entre às 6 horas e 18 horas, a média mensal foi de aproximadamente 43 minutos.

Segundo Pinho *et al* (2008), o consumo de combustível dos grupos geradores utilizado para atender à determinada demanda de carga, pode ser calculado utilizando a relação de Skarstein e Uhlen, definida pela Equação 1.1, onde F é o consumo de combustível, em L/h, P_{GMG} , é a potência nominal do grupo gerador, em kW e P_{Ci} é a potência demandada pela carga, em kW.

$$F = 0,246P_{Ci} + 0,08415P_{GMG} \quad 1.1$$

O modelo do grupo gerador que será utilizado no HCA será o Stemac de motor Scania DC13072A-0215 de 60 Hz, para o qual, segundo especificações básicas, no site do fornecedor seu consumo de combustível no modo *standby* é de 93,7 L/h.

A carga demandada total do hospital, após a aplicação do fator de demanda em 0,6, será de 828 kW, sendo que ao observar o diagrama unifilar da Figura 1.3, o projeto elétrico determina que a carga total do hospital será dividida em duas partes, onde cada uma será alimentada por seu respectivo transformador, como também seu respectivo GMG. Neste sentido, considera-se que cada grupo gerador terá uma carga demandada de 414 kW. Aplicando esta carga na Equação 1.1, se tem o consumo de cada GMG em L/h:

$$F = 0,246 \times 414 + 0,08415 \times 450$$

$$F = 139,71 \text{ L/h}$$

Como mencionado anteriormente, o tempo médio mensal em faltas do alimentador SESI-FAB no período diurno é de aproximadamente 43 minutos, o que equivale a 0,7166 horas. Partindo do consumo em L/h de cada GMG e do período mensal de faltas do alimentador SESI-FAB, o que remete a operação em igual período do grupo motor-gerador, o consumo mensal durante o dia de cada unidade GMG é então estimada em 100,11 L.

Em contrapartida, com o acoplamento do SFCR em um ponto à jusante do QTA, onde o SFCR poderá operar em paralelo com os GMG's e estando sob a operação de uma chave de transferência que não permite a operação simultânea das três fontes (Rede/Diesel/SFCR), a carga sofrerá um abatimento no momento em que o SFCR injetar corrente elétrica no barramento, diminuindo a carga demandada sobre os GMG's, onde a potência do sistema fotovoltaico dimensionado em 192,92 kW injetará aproximadamente

50% em cada barramento (cada GMG) o valor de 96,46 kW, possibilitando calcular a redução em litros do consumo do diesel com o alívio da geração paralela:

$$F = 0,246 \times (414 - 96,46) + 0,08415 \times 450$$

$$F = 115,98 \text{ L/h}$$

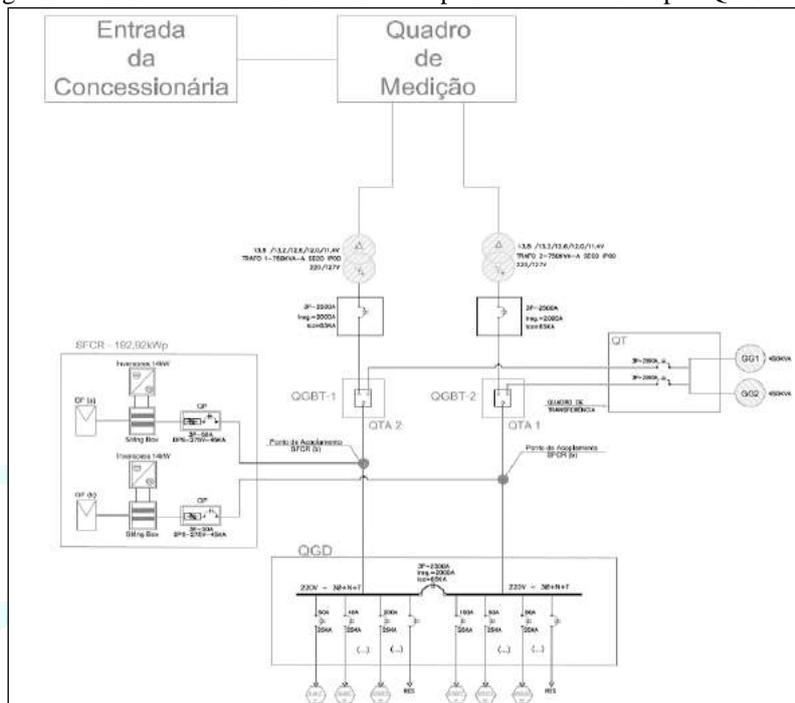
$$\therefore 115,98 \times 0,7166 = 83,11 \text{ litros}$$

Então a economia aproximada de óleo diesel total em um mês será calculada através do consumo dos motores sem o SFCR, diminuindo o consumo com a operação em paralelo do SFCR:

$$100,11 - 83,11 = 17 \text{ litros (em cada GMG)}$$

Assim, considerando o tempo médio mensal de faltas mensuradas no ano de 2016 de forma amostral exemplificativa (valores de faltas que poderá variar consideravelmente em anos posteriores), e utilizando a Equação 1.1, estima-se que cada GMG diminuirá seu consumo durante o tempo médio mensal de falta de 100,11 litros para 83,11 litros, resultando em uma redução de 17 litros por GMG (valor calculado baseado nas faltas amostrais de 2016, como exemplo). Portanto, em um mês, em média, os dois GMG's terão reduzidos aproximadamente 34 litros de óleo diesel nas faltas diurnas com a operação paralela do SFCR. Para que esta operação aconteça de forma eficaz e segura, é fundamental conhecer o ponto exato de acoplamento do SFCR, a fim de aperfeiçoar seu uso para operar ora com a rede elétrica, ora com o sistema *backup* em caso de faltas da rede externa. Assim, o ponto de acoplamento comum (PAC) mais adequado para estabelecer um sistema de geração distribuída no HCA com a possibilidade de haver um sistema híbrido, durante o dia, com a carga sendo alimentada pela rede/SFCR ou SFCR/diesel, será à frente do QTA, entre este e o QGBT, conforme Figura 1.4.

Figura 1.4: Diagrama Unifilar Geral do HCA com o acoplamento do SFCR após QTA



Fonte: Elaboração própria.

Portanto, este acoplamento pode ser compreendido fazendo a análise de dois cenários de operação: Na falta de energia da Rede (situação 1), e no retorno da energia da rede da concessionária (situação 2).

Situação 1: Falta na rede da CEA

No fornecimento normal, o SFCR estará alimentando também a carga de forma paralela, efetuando a sua atuação conforme seu sistema anti-ilhamento. No momento em que ocorre a falta de energia da rede pública, o inversor atua de forma a suspender a inserção de corrente na rede da carga dentro do tempo máximo permitido, conforme a norma IEC 62116 onde o valor da tensão for abaixo de 85V ou acima de 115V por fase, será de até 2 segundos.

A partir desse momento, o paralelismo dos GMG's é executado conforme monitoramento dos parâmetros de tensão, frequência e ângulo de fase, através do QTA, o qual fará a comutação de fonte acionando a chave de transferência automática desconectando a carga da rede da CEA e conectando ao gerador dos GMG's no tempo total de partida, sincronização e tomada de carga, deverá ser inferior a 10 segundos. Após a reenergização do barramento da carga pelo sistema de *backup*, o inversor do SFCR atuará com seu monitoramento e executará a injeção de corrente, atuando de forma paralela aos GMG's e criando um sistema isolado sob a atuação do QTA que está à

montante do PAC do SFCR. Com a entrada da geração solar, haverá um alívio de carga, diminuindo o consumo de óleo diesel nos GMG's.

Situação 2: Restabelecimento da rede da CEA

Com o retorno do fornecimento de energia por parte da concessionária, em seus valores normais, o primeiro a sentir o barramento energizado é o sistema de monitoramento da Unidade de Supervisão de Corrente Alternada (USCA), um quadro de comando automático, pertencente à eletrônica dos GMG's, que possui sensores de tensão e frequência executando as funções de relés ANSI de números 27 (subtensão), 59 (sobretensão) e 81 (frequência). Portanto, ao ter o fornecimento estabilizado e liberado pela USCA, o QTA aciona a chave de transferência que comutará a carga de volta à conexão com a rede da concessionária, desligando da carga a fonte dos GMG's.

Após a estabilização no formato da onda na frequência da concessionária, o sistema de monitoramento do inversor irá comparar com os valores pré-estabelecidos e irá novamente acionar a inserção de corrente no barramento, agora, em paralelo com a rede da concessionária.

3.3. Estimativa de energia produzida

Para calcular a energia produzida pelo SFCR, é necessário conhecer a radiação solar diária média, idêntico ao já descrito na Tabela 1.2. Porém, explica Macêdo (2006) que a energia real entregue à carga não é a mesma, em amplitude, à potência nominal do gerador, por motivos de perdas devido a vários fatores, como: efeito de altas temperaturas, estruturas de conexão e fiação, eficiência de módulos e inversores em condições reais, etc. O rendimento global do SFCR é denominado de *Performance Ratio* (PR) que indica a relação entre a produtividade real do sistema e a produtividade nominal do gerador, sendo representado pela Equação 1.2:

$$PR = \frac{E}{P_{FV} \times HSP} \quad 1.2$$

Sendo E a energia real entregue à carga, em Wh/dia, P_{FV} a potência nominal do gerador, expressa em Wp, e HSP as horas de sol pico incidente no painel por dia.

Blasques *et al* (2014) conclui que, após a análise por um período de 20 meses de um SFCR instalado em Belém-PA, a *Performance Ratio* foi estimada em 81,95%. Embora para este SFCR ainda não se tenha esta estimativa do PR, o rendimento global poderá ser mensurado comparando com o do autor supracitado, pois ambas as localidades

(Belém-PA e Macapá-AP) estão localizadas na mesma região geográfica com similares características térmicas e pluviométricas.

Considerando também a proximidade dos valores da irradiação média diária das duas cidades, com o uso do programa *Meteonorm* para o plano inclinado em 6° , cujo valor mostrado para Belém-PA é de $5,02 \text{ kWh/m}^2$, enquanto que Macapá mostrou $4,94 \text{ kWh/m}^2$. Portanto, esta pequena diferença possibilita a estimativa de um PR para este SFCR de 80%.

Utilizando um PR de 0,80 é possível estimar a potência real média de todo o SFCR considerando todas as perdas previstas pelo *Performance Ratio*, obtendo-se uma potência real média igual a $154,34 \text{ kW}$. Assim, da mesma forma, fazendo uso da Equação 2, a energia média real diária produzida pelo SFCR será de $762,42 \text{ kWh}$. Então, utilizando um PR de 0,8, na Tabela 1.2 é possível determinar a produção de energia média para cada mês do ano.

Tabela 1.2: Produção mensal e anual do SFCR para Macapá-AP, para inclinação de 6°

Produção média mensal de energia do SFCR													
	JAN	FEV	MA	AB	MAI	JUN	JUL	AG	SET	OU	NO	DEZ	Médi
			R	R				O		T	V		a
Irrad./mês	4,06	4,21	3,81	3,83	4,52	4,57	5,16	5,84	5,83	6,13	5,97	5,19	4,94
E_{SFCR} [MWh]	19,4	18,2	18,2	17,7	21,6	21,1	24,6	27,9	27,0	29,3	27,6	24,8	23,19
	5	1	1	5	1	4	9	3	1	2	3	5	
	Produção Anual [MWh]											278,28	

Fonte: Autores, 2021.

4. ANÁLISE DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1. Parâmetros para Análise de Viabilidade Econômica

Os estudos econômicos implementados em um projeto de geração de energia através de fonte fotovoltaica têm o intuito da percepção da aferição de lucros que o projeto pode trazer para o consumidor. Esta análise é realizada através do conhecimento dos custos de investimento inicial do projeto e de operação e manutenção (O&M), vida útil dos equipamentos, produtividade do sistema, tarifa de energia local, impostos, reajustes tarifários e figuras de mérito econômico-financeiro. Dentre as figuras de mérito disponíveis para análise financeira foi utilizado o *Payback* Descontado (PBD), por aferir e considerar todas as variáveis que compõem o projeto, bem como variações de valores ao longo de um horizonte de tempo. O *payback* descontado, conforme apresenta Ferreira (2009), pode ser calculado pela Equação 1.3:

$$VPL_{(TMA)} = -I_0 + \sum_{t=1}^{t=PBD} \frac{L_t}{(1 + TMA)^t} = 0 \rightarrow t = PBD \quad 1.3$$

onde VPL é o valor presente líquido, em R\$, TMA é a taxa mínima de atratividade, em %, I_0 é o investimento inicial, em R\$, L_t são os lucros operacionais, em R\$, e t é o tempo, em anos.

Fundamentando a análise financeira, o horizonte de planejamento a ser considerado será o tempo de vigência do equipamento de maior durabilidade do sistema (gerador fotovoltaico), que será de 25 anos. A taxa mínima de atratividade atual é de 2,0% ao ano, utilizando como fonte a taxa SELIC estipulada pelo COPOM/BACEN, consultado em 20/10/2020. Em relação a O&M, o valor considerado foi de 1% ao ano do investimento inicial. Por se tratar de um prédio público estadual, este está isento da tributação estadual (ICMS), outrossim, os tributos federais incidentes na tarifa de energia serão o PIS e o COFINS, cujos os valores serão respectivamente de 1,65% e 7,6%, valores médios extraídos do sítio eletrônico da CEA em outubro de 2020. Também extraída deste sítio foi a tarifa de energia, que para o grupo A4 na modalidade convencional, o qual está classificado o perfil de consumo do HCA, é de R\$/kWh 0,40314. O custo de instalação do sistema fotovoltaico, como demonstrado anteriormente, foi estipulado em R\$/Wp 4,75.

A Tabela 1.3 exibe as informações necessárias, referente a este projeto, para o cálculo de fluxo de caixa, determinando o *payback* do sistema.

Tabela 1.3: Dados a serem aplicados para análise de viabilidade econômica do SFCR

Dados	Valor
Potência instalada	192,92 kW
Investimento inicial	R\$ 916.370,00
Custo de instalação	R\$/Wp 4,75
Horizonte de planejamento	25 anos
O&M ao ano	1% do investimento inicial
Reposição de inversores	15 anos
Energia gerada	278,28 MWh/ano
Tarifa de energia sem tributação	R\$/kWh 0,40314
PIS	1,65%
COFINS	7,6%
Taxa mínima de atratividade (TMA)	2,0% a.a.

Fonte: Autores, 2021.

Os valores expostos na Tabela 1.4, são os reajustes na tarifa de energia praticados pela CEA nos últimos 7 anos. Mesmo apresentando uma média de 17,09% de reajuste anual da CEA, no restante do país essa média é bem menor, apresentando um reajuste acumulado de 31,5% (2014 a 2017), o que dá um valor médio de 7,87% ao ano.

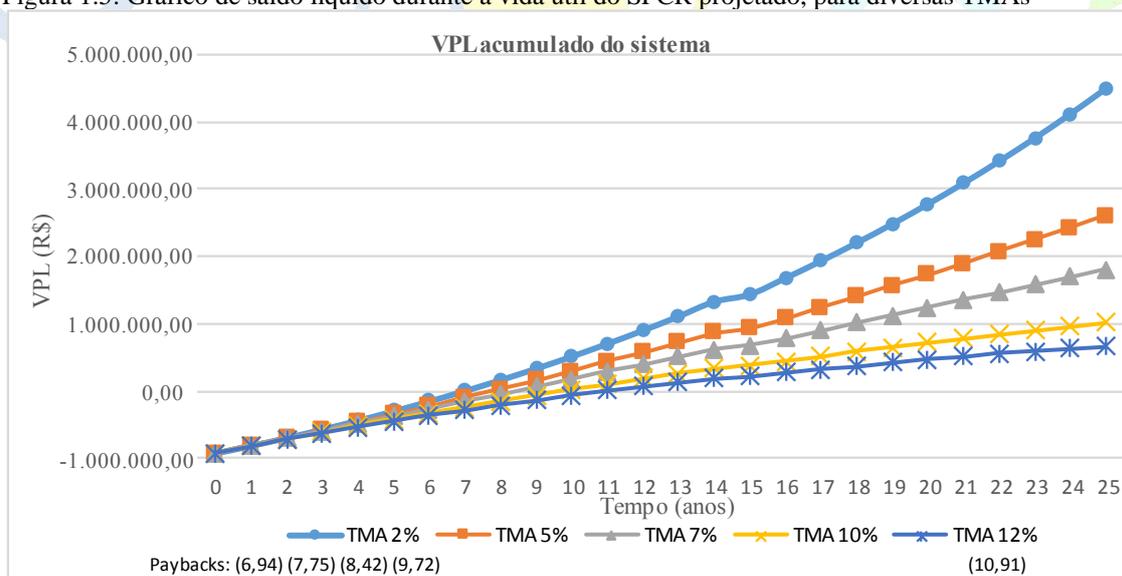
Tabela 1.4: Histórico de reajustes e revisões tarifários de energia elétrica

Distribuidora	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Média
CEA (AP)	28,67%	8,82%	-8,41%	49,75%	38,59%	2,22%	0,00%	17,09%

Fonte: Autores, 2021.

Diante dos dados da Tabela 1.3 e, adotando a hipótese de um reajuste médio anual da tarifa de energia estipulado pela CEA em 7% ao ano, é possível observar na Figura 1.5 o gráfico de *payback* (VPL) do sistema, onde o SFCR em tais condições se pagará em 6,94 anos (para TMA=2%), incluindo também as outras curvas respectivas para valores maiores de TMA (5%, 7%, 10% e 12%), demonstrando uma boa atratividade.

Figura 1.5: Gráfico de saldo líquido durante a vida útil do SFCR projetado, para diversas TMAs



Fonte: Autores, 2021.

4.2. Análise de sensibilidade

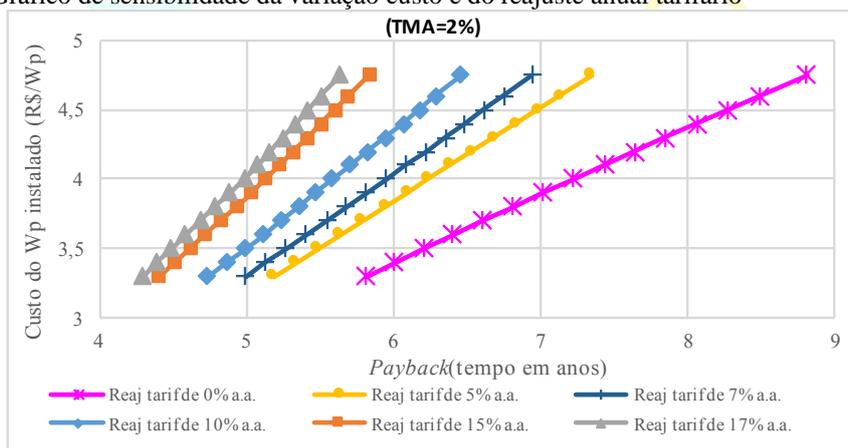
Pode-se apontar como variáveis que sensibilizam significativamente a decisão do consumidor, o valor do custo da potência instalada (R\$/Wp) e a taxa de variação da tarifa de energia cobrada pela concessionária. Na primeira, como projeção, pode-se considerar a hipótese em que o custo dos equipamentos (painéis e inversores, por exemplo) sofra queda ao longo do tempo em virtude de incentivos fiscais e flutuações no câmbio de

moeda estrangeira. Na segunda variável, pode-se considerar como hipótese de predição, um aumento gradativo e/ou acentuado da tarifa de energia, considerando o cenário instável dos grandes reservatórios hídricos que abastecem a maioria das usinas hidrelétricas do país, acarretando o uso de energia de fonte termelétrica e a consequente mudança no sistema de bandeiras tarifárias, além dos reajustes de *database* anuais estabelecidos pela ANEEL.

Devido às incertezas futuras, considerou-se uma margem de redução do preço do Wp instalado para SFCR's de 4,75 R\$/Wp à 3,30 R\$/Wp. Para se ter um limite de variação próximo do valor médio das correções das tarifas de energia da distribuidora citada, optou-se por adotar o reajuste anual tarifário máximo utilizado nessa análise de sensibilidade igual a 17%, considerando a média apresentada na Tabela 1.4. Os outros cinco valores de reajustes utilizados serão decrescidos do valor anterior, dentre eles está o caso sem reajuste anual tarifário ou 0% de reajuste ao ano, para que se tenha uma amostragem abrangente dos possíveis cenários de perspectivas futuras.

Conforme a Figura 1.6, na análise de sensibilidade variando-se o custo da potência instalada para diferentes reajustes tarifários, pode-se observar a redução do *payback* descontado, diretamente proporcional à redução do custo, além de se tornar menos atrativo para menores reajustes tarifários.

Figura 1.6: Gráfico de sensibilidade da variação custo e do reajuste anual tarifário

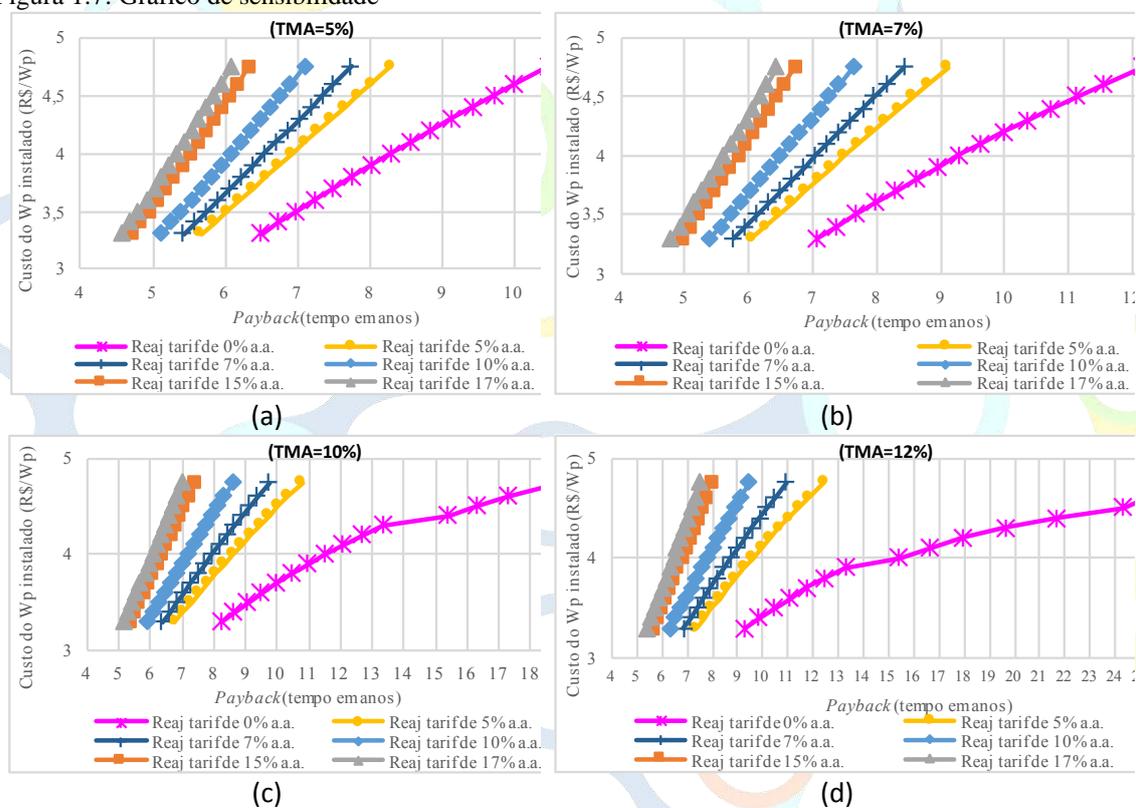


Fonte: Autores, 2021.

O impacto que a variação das condições custo do Wp instalado e taxa de variação da tarifa de energia, mantendo as demais condições constantes para este projeto de minigeração, causa no tempo de retorno do investimento é considerável. Como pode-se observar na Figura 1.6, no melhor caso, considerando-se o custo do investimento

equivalente à 3,30 R\$/Wp instalado e o reajuste tarifário de 17% ao ano, o *payback* apresentado pelo sistema seria em torno de 4,29 anos. Em contrapartida, no pior caso, com o custo à 4,75 R\$/Wp instalado e sem reajuste tarifário, o *payback* seria obtido aos 8,81 anos. Mesmo no caso menos otimista o investimento realizado seria pago em um período menor do que os 25 de vida do sistema. As Figuras 1.7 a-d, mostram o gráfico de sensibilidade para cenários cuja TMA seja de valores superiores, vislumbrando também, diferentes perspectivas da conjuntura econômica, nos valores 5%, 7%, 10% e 12%, respectivamente. À medida que cresce o TMA, se prolonga o *payback*.

Figura 1.7: Gráfico de sensibilidade



Fonte: Autores, 2021.

O comportamento do *payback* nas diferentes curvas demonstra sua sensibilização as variáveis alteradas, o que causa ampla influência na avaliação da atratividade financeira. Conforme demonstrado neste projeto, já existem condições favoráveis para a implementação de minigeração com sistemas fotovoltaicos, e as perspectivas futuras são que não somente as variáveis aqui alteradas, mas outras condições além delas, venham a sensibilizar as decisões tomadas pelo consumidor em favor da geração fotovoltaica.

5. CONCLUSÃO

Todo esse estudo objetivou demonstrar a viabilidade técnica para a configuração desejada, bem como apresentar uma alternativa econômica referente aos gastos com energia, através de uma forma de geração distribuída, renovável e limpa. No que tange à viabilidade técnica, como requisito, foi feita a análise da radiação solar especificamente para a localização da cidade de Macapá-AP, no plano inclinado trazendo ao estudo o valor mais aproximado possível da capacidade de geração de energia fotovoltaica no prédio avaliado. De posse desses dados, foi feito um dimensionamento dos equipamentos que compõem um SFCR, com capacidade de geração limitada a área disponível pela edificação e pela demanda contratada estimada para o empreendimento de forma a respeitar a norma vigente.

Entretanto, como alternativa mais interessante, o trabalho trouxe de forma mais eficiente e atrativa, uma segunda configuração de acoplamento onde se leva em consideração a presença de um sistema de *backup* de energia, composto por dois grupos geradores, com possibilidade de atuação do SFCR de forma híbrida isolada, abrindo a possibilidade de haver durante o dia, na falta da fonte da concessionária, a geração e alimentação paralela e simultânea Fotovoltaica/Diesel, de forma segura e gerando uma economia de combustível fóssil usado nos GMGs. Este modelo poderia resultar em uma economia de combustível mais expressiva caso o prédio esteja em uma área de alimentação não prioritária da cidade, opção mais atrativa ainda em clientes do grupo de alta tensão localizados nos subúrbios e áreas rurais, com viés ecologicamente melhor pela diminuição de queima e emissão de gases à atmosfera.

No geral, pode-se considerar que mesmo com os pontos negativos envolvidos nesse projeto, como os custos dos equipamentos, este demonstrou que é possível e salutar a instalação de um sistema de geração distribuída utilizando a matriz solar. A análise de sensibilidade procurou mostrar que pode ser ainda mais promissor este empreendimento, com possibilidade de retorno em menor tempo. O SFCR projetado para o HCA pode ser um modelo para demais prédios públicos ou para empreendimentos privados que são do grupo A de consumo de energia e que utilizam sistemas de *backup* de energia, como indústrias, supermercados e *shopping centers*.

Assim, um sistema fotovoltaico conectado à rede se apresenta como uma alternativa segura e confiável na complementação da matriz energética sendo uma alternativa viável em tempos de crises energéticas e ampliando o uso de fontes de energia

limpa e renovável de forma distribuída. Como continuidade deste trabalho, sugerem-se o estudo econômico confrontando a redução do consumo e compensação de energia, promovidas pela instalação de SFCR, com enquadramento tarifário da unidade consumidora e a avaliação da possibilidade de recontração de demanda para menor valor mediante inserção de geração distribuída.

6. REFERÊNCIAS

ALVES, Gustavo. *et al.* Energia Solar no Brasil. Revista O Setor Elétrico, n. 104, set. 2014. Disponível em: <<https://www.osetoreletrico.com.br/energia-solar-no-brasil/>>. Acesso em: 06 jun. 2017.

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST: Módulo 3 – Acesso ao Sistema de Distribuição, Diretoria Geral, Brasília, mar. 2016. Disponível em: <www.aneel.gov.br>. Acesso em: 04 jul. 2016.

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. Resolução Normativa n.º 482/2012, Diretoria Geral, Brasília, abr. 2012. Disponível em: <www.aneel.gov.br>. Acesso em: 04 jul. 2016.

BLASQUES, Luis Carlos Macedo. *et al.* "Avaliação de Desempenho do Primeiro SFCR Instalado em Edificação Comercial na Cidade de Belém, Estado do Pará, Após os Primeiros 20 Meses de Operação Monitorada". In: V Congresso Brasileiro de Energia Solar - V CBENS, 2014, Recife. Anais do V Congresso Brasileiro de Energia Solar, 2014. Disponível em: < <http://www.gedae.ufpa.br/index.php/publicacoes/artigos-de-congresso>>. Acesso em: 28 out. 2017.

CEA – Companhia de Eletricidade do Amapá. NTD – 09: Norma Técnica de Distribuição para Conexão de Acessantes à Rede de Distribuição da CEA. dez. 2013. Disponível em: <www.cea.ap.gov.br>. Acesso em: 28 jun. 2016.

FERREIRA, Roberto G. Engenharia Econômica e Avaliação de Projetos de Investimento. 1.Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

JÚNIOR, Orlando Lisita. Sistemas fotovoltaicos conectados à rede: Estudo de caso – 3kWp instalados no estacionamento IEE-USP. 2005, 87f. Dissertação (Mestrado em Energia) – Programa de Interunidades de Pós-graduação em Energia, Universidade de São Paulo. Disponível em: <www.iee.usp.br/lsf/sites/default/files/Mestrado_Orlando_Lisita.pdf> Acesso em: 25 mai. 2017.

MACÊDO, Wilson Negrão. Análise do Fator de Dimensionamento do Inversor Aplicado a Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede. 2006, 201f. Tese (Doutorado em Energia) – Programa de interunidades de Pós-graduação em Energia, Universidade de São Paulo. Disponível em: <www.iee.usp.br/lsf/sites/default/files/Doutorado_Wilson_Macedo.pdf> Acesso em: 21 mai. 2017.

MOCELIN, A. R. Qualificação Profissional e Capacitação Laboratorial em Sistemas Fotovoltaicos. 2014, 300f. Tese (Doutorado em Ciências) - Curso de Pós-Graduação em Energia, Universidade de São Paulo. Disponível em; <http://www.iee.usp.br/lsf/sites/default/files/Tese_Andre_Mocelin.pdf> Acesso em: 25 jul. 2016.

PINHO, J. T.; GALDINO, M. A. Manual de Engenharia para Sistemas Fotovoltaicos. Rio de Janeiro. CEPEL - CRESESB, 2014. Disponível em: <<http://www.cresesb.cepel.br/index.php?section=publicacoes&task=livro>>. Acesso em: 04 jul. 2016.

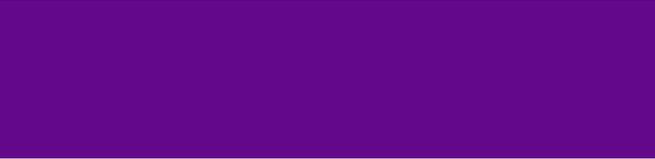
PINHO, João Tavares. *et al.* Manual de implantação de Sistemas Híbridos Fotovoltaico – Eólico – Diesel para geração de energia elétrica. Belém. MME-PNUD-UFPA-FADESP, 2008. Disponível em: < <http://www.ufpa.br/inct-ereea/ManualSistemasHibridos.pdf>>. Acesso em: 04 jul. 2017.

SILVA, Humberto Trindade da. Estudo sobre a interação de métodos anti-ilhamento para sistemas fotovoltaicos conectados à rede de distribuição de baixa tensão com múltiplos inversores. 2016, 150f. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Curso de Pós-Graduação em Ciências, Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Disponível em: < <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/3/3143/tde-28062016-151006/pt-br.php>> Acesso em: 12 set. 2017.

VILLALVA, Marcelo Gradella. Energia Solar Fotovoltaica - Conceitos e Aplicações. 2.Ed. São Paulo: Érica, 2015.

ZILLES, Roberto.*et al.* Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede Elétrica. 1.Ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2012.





Capítulo 10

QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE DO COMÉRCIO VAREJISTA EM MACAPÁ-AP

DOI: 10.29327/558224.1-10

Anastácia Cristina Gibson Távora
Edna Brilhante Oliveira
Elen Daine Gomes dos Santos
Hamilton Tavares dos Prazeres

QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE DO COMÉRCIO VAREJISTA EM MACAPÁ-AP

Anastácia Cristina Gibson Távora

Edna Brilhante Oliveira

Elen Daine Gomes dos Santos

Hamilton Tavares dos Prazeres

RESUMO

A qualidade é um dos principais diferenciais para a sobrevivência de qualquer organização. Além disso, a mesma tem grande importância para definir o nível do atendimento e satisfação do cliente. O presente estudo partiu do problema: Quais estratégias de atendimento são utilizadas para chamar e manter cliente no comércio em Macapá-AP? Buscou-se analisar a importância da qualidade do atendimento no comércio varejista como estratégia de competitividade no Município de Macapá- AP. Através de estudos em campo, será apresentado nesse artigo acadêmico, a definição e o significado do cliente para as empresas, o conceito de qualidade e qualidade total como uma melhoria contínua no processo dentro de uma organização, assim como a qualidade do atendimento e satisfação do cliente. Apresenta-se, também, nesse artigo, a necessidade de se construir um clima agradável que pode influenciar na qualidade do atendimento no comércio varejista, assim como a cliente e na motivação dos funcionários dentro de uma empresa, pois, funcionários que não são valorizados e trabalham sem motivação, podem transmitir uma imagem negativa para a empresa. Por fim, será apresentado os resultados da pesquisa nos locais pesquisados, abordando melhorias que se implantadas no atendimento podem trazer benefícios tanto para as empresas quanto para os clientes.

Palavras-chave: Qualidade. Cliente. Atendimento. Comércio Varejista.

ABSTRACT

Quality is one of the main differentials for any organization. Furthermore, it is especially important to define the level of customer service and satisfaction. The present study started from the problem, Which service strategies are used to call and keep the customer in the commerce in Macapá-AP, sought to Analyze the importance of the quality of service in the informed commerce as a separation strategy in the Municipality of

Macapá-AP , Through field studies, a definition and meaning of the customer for companies will be presented in this academic article, the concept of quality and total quality as a continuous improvement in the process within an organization as well as the quality of service and customer satisfaction . This article also presents the need to build a pleasant climate that can influence the quality of service in the trade, as well as the customer and the motivation of employees within a company, as employees who are not valued and work without motivation; they can convey a negative image for the company. Finally, the results of the surveys in the places surveyed are presented, and improvements that, if implemented in the service, can bring benefits to both companies and customers.

Keywords: Quality. Client. Service. Retail business.

1. INTRODUÇÃO

Em meio a um cenário de progressos e evoluções tecnológicas, os clientes estão cada vez mais, exigentes, seletivos, sofisticados e com um alto grau de expectativas em relação ao atendimento, ou seja, ansiosos para que os problemas sejam prontamente atendidos. Os clientes da era da globalização sabem o que querem e quais são os seus direitos, cercados por assistências como PROCON e o Código de Defesa do Consumidor, os mesmos buscam cada vez mais, serviços e atendimentos de qualidade.

A motivação da pesquisa surgiu a partir das inquietações sobre o cenários que advindo do atendimento no Município de Macapá, provocado pela falta de gestão para o cliente, sendo este ainda um forte gargalo do comercios em nossa capital, Para tanto, tornou-se relevante investigar os efeitos da relação do atendimento para o cliente e as estratégias de gestão do logista de varejo para mistigar tais eventos decorrente de ações eficaz para condução de processos de identificação, mensuração, a fim de solucionar ou até mesmo minimizarem os problemas decorrentes da falta de controle dos ciclos de qualidade no atedimento ao cliente em Macapá.

2. PROBLEMA

O presente trabalho tem como o problema o questionamento: Quais as estratégias de atendimento são utilizadas para chamar e manter cliente no comércio em Macapá-AP?

3. OBJETIVO GERAL

Analisar a importância da qualidade do atendimento no comércio varejista como estratégia de competitividade no Município de Macapá- AP.

4. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Descrever os conceitos e características da qualidade de atendimento nos comércios de Macapá-AP;

Identificar as principais ferramentas utilizadas nos principais comércios varejistas pesquisados;

Investigar os principais desafios e oportunidades com implantação das ferramentas de qualidades de atendimento nos comércios varejistas;

Explicar como as estratégias de implantação das ferramentas de qualidade trouxe aumento de rentabilidade no comércio varejista investigados.

Para alcançar os objetivos estabelecidos nesta pesquisa, apresentam-se adiante a metodologia aplicada.

5. METODOLOGIA

Para elaboração deste trabalho utilizou-se do tipo de pesquisa bibliográfica com aplicação de estudo de campo descritivo. O campo da pesquisa foi em empresas varejista dos segmentos, vestuário, móveis, eletrodomésticos e material de construção e mostrando que as opiniões que constam no trabalho são sustentadas pelas fontes consultadas por meios de livros, artigos, dissertação, revistas e sites da internet. A pesquisa de campo foi realizada com quatro gestores da referida empresas A, B, C e D, Empresa devidamente registrada junto JUCAP, com média de 15 anos de atuação no comercio varejo, adotando como coleta de dados a entrevista estruturada, gravada com dez questionamentos a cerca da problemática levantada. A análise de dados, foi através de trascrição literal da entrevista, buscou-se através dos objetivos responderem o problema: Quais as estratégias de atendimento são utilizadas para chamar e manter cliente no comércio em Macapá-AP?

O método de abordagem, as modalidades, as técnicas empregadas, bem como os instrumentos utilizados destinados a produção de dados. Logo, quanto ao método de abordagem, a pesquisa recorreu ao método hipotético-dedutivo, pois apresenta um problema particular e a partir dele, estabelece hipóteses através do conhecimento prévio do pesquisador. Neste curso, as prováveis consequências da ocorrência do fenômeno

investigado serão comprovadas ou refutadas tendo como base os resultados obtidos na pesquisa. Assim, esta pesquisa classifica-se em descritiva que tem como atributo primordial, a utilização de técnicas padronizadas e semipadronizadas para a coleta de dados, dentre às quais se destacam as entrevistas.

Destaca-se no trabalho, A qualidade no atendimento ao cliente no comércio varejista em Macapá- AP, Antes a qualidade era vista apenas como um jeito técnico, focada no produto, hoje, a qualidade e suas estratégias estão envolvidos com o foco no cliente, a fim de atender as suas expectativas.

Para Kotler (2000, p. 78) “Se as empresas quiserem continuar no páreo, e apresentando lucros, terão que adotar a Gestão da Qualidade Total”, pois, a Qualidade Total busca vencer a concorrência, valoriza a imagem da empresa no mercado, aumenta o nível de confiança dos consumidores e promove cada vez mais qualidade do que produzem.

Segundo Maximiano (2000, p.260), o clima é formado pelos sentimentos que as pessoas partilham a respeito da organização e que afetam de maneira positiva ou negativa sua satisfação e motivação para o trabalho. Sentimentos negativos exercem impacto negativo sobre o desempenho. Sentimentos positivos exercem impacto positivo.

Por fim, o clima organizacional e a motivação dos funcionários serão mencionados nesse estudo com o objetivo de demonstrar a importância dos colaboradores para que a empresa possa alcançar essa qualidade, além disso, serão abordadas melhorias que se implantadas, levam ao alcance da qualidade do atendimento ao cliente.

6. CARACTERIZAÇÃO E CONCEITO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO

6.1 CONCEITO QUALIDADE

O conceito de qualidade no ambiente empresarial surgiu a partir da evolução tecnologia, crescimento da produção e aumento da demanda de produtos pelo mercado consumidor. Estes fatores provocaram, com certa frequência falhas e defeitos na qualidade final do produto, o que exigiu a implantação de atividades que pudessem controlar e fiscalizar o grau de variação de conformidade do produto de forma que fosse observado um padrão na produção, de acordo com especificações originais (SILVA; SCHMIDT, 1998).

Logo, esta implantação faz parte da conceitação da qualidade do atendimento, e não pode esta desociado da evolução em todo o sentido no ambiente empresarial.

Qualidade é a filosofia que surge do valor que uma empresa busca para melhor atender as necessidades e expectativas de seus clientes internos e externos. A sobrevivência das empresas torna-se mais árduas pela necessidade de atender às demandas de uma sociedade cada vez mais consciente de seus direitos.

Quando o cliente decide entrar em alguma empresa, na maioria das vezes ele já sabe o que quer, ele pode estar em busca de uma realização pessoal, de realizar um sonho ou até mesmo melhorar a sua autoestima. A missão do vendedor (a) é ajudar o cliente na concretização desses objetivos, e não frustrá-lo com mau atendimento. O cliente precisa sentir que o vendedor se importa com ele, e que está ali para o que ele precisa. Essa é também uma forma de fidelizar o cliente, com amizade, respeito, pois um cliente feliz e satisfeito falará de sua empresa vendendo a imagem para vários amigos e parentes.

Para isto, a empresa tem investido fortemente em equipe de alta performance.

Cada empresa tem seu próprio estilo, assim não existe uma receita pronta. Entretanto, algumas práticas podem ser inspiradoras para o desenvolvimento de equipes vencedoras: Definição de metas: saber aonde se quer chegar; Praticar constantemente a “opinião”: uma palavra colocada de forma correta faz toda a diferença; comunicação é tudo. Reconhecimento: satisfação pessoal e profissional; Liberdade para pedir ajuda: a importância da confiança. Delegar responsabilidades e apoiar realizações: autonomia e tomada de decisão. (ABDALA, 2008)

Essas práticas de equipes vencedoras deixam claros os benefícios para a organização, principalmente no que diz respeito às condições para realização de negócios, ao aumento da sinergia entre os funcionários, à melhoria no ambiente de trabalho e ao aumento da satisfação dos clientes.

Clientes da organização, pois, o cliente deseja ser bem tratado desde a telefonista até a alta direção.

Para Drucker (2002, p. 35): “Só existe uma definição válida para a finalidade de uma empresa: Criar um consumidor”.

O cliente estar atento aos detalhes na hora do atendimento que lhe é oferecido, ao seu jeito de ouvir, entender e de respondê-lo, a maneira como antecipa suas necessidades,

sua forma de lidar com o contato pessoal, a atitude de agradecer aquela pessoa por está negociando com você, tudo isso contribui para a avaliação do seu desempenho, e quando combinados de forma adequada e aplicado com habilidade, essas ações contribuem para a prestação de um serviço de qualidade.

Para tanto, a qualidade deixa de ser considerada como um diferencial competitivo e passa a ter uma circunda relação com a forma de sobrevivência da empresa atuais. Para tanto, as empresas devem ter conhecimento de seus clientes a ponto de toda organização consiga enxergar o produto/serviço da mesma forma que seus clientes, além de conseguir entender sua mente, analisar suas percepções e, por fim, determinar as estratégias que permita atender da melhor forma suas necessidades (ELIETE e NEIDE, 2008). Ressalta-se a importância do investimento na gestão do cliente que envolve a identificação dos clientes, conhecer suas necessidades, aumentar seu valor e manter seu negócio maneira mais eficiente e eficaz possível.

6.2 QUALIDADE NA PERSPECTIVA DO CLIENTE

Qualidade é um fator indispensável em todos os aspectos da vida das pessoas, inclusive no desempenho das atividades profissionais um contexto em que é fundamental a existência de boas maneiras na questão do atendimento em um determinado ambiente empresarial.

De acordo com Cobra (1997, p. 222):

Se o produto ou material vendido é de péssima qualidade, não há serviço que possa dar satisfação ao cliente. Reter ou reparar um produto de má qualidade não é assegurar um serviço, o retrabalho sempre será visto como prejuízo na visão do cliente.

Quando se exerce um trabalho de qualidade há satisfação, tanto para o vendedor como para o cliente, esse é o mistério do sucesso no universo do comércio. Em um determinado espaço comercial onde o atendimento ao cliente é feito de forma inadequada, não tem possibilidade de mostrar sucesso na sua prestação de serviço. Com este sentido, existem organizações que atendem de forma bastante adequada e faz um pouco a mais e esses se tornam serviços diferenciados.

6.3 QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Dantas (2004, p.10), destaca que os serviços possuem características que os diferenciam dos produtos, entre elas, destacam-se:

- ✓ **A Intangibilidade:** os serviços são intangíveis; não podem ser tocados, não se pode pegá-los.
- ✓ **A Inseparabilidade:** não há como prestar um serviço pela metade; um produto pode ser vendido separado; um serviço jamais.
- ✓ **A Periodicidade:** os serviços são altamente perecíveis, ou seja, não podem ser estocados; são consumidos na hora de sua prestação.
- ✓ **A Heterogeneidade:** como os serviços são percebidos pelos que os consomem não se pode dar o mesmo tratamento a todos; os serviços são heterogêneos, adequados a cada indivíduo.

Para tanto, Dantas (2004) fez uma comparação entre produto (bem físico) e serviço, pode-se dizer que, enquanto no produto o consumidor é dono de um objeto, no serviço é dono de uma lembrança. Enquanto o produto é feito longe do consumidor, o serviço é prestado junto dele.

Os gestores devem ter muita atenção para que não haja falha na prestação dos serviços, principalmente na presença do cliente, após a ocorrência de falhas torna-se quase impossível corrigir os danos, por motivo se deve prestar o melhor serviço na primeira vez, além de assegurar os prazos pré-estabelecido no momento da contratação.

6.4 QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE

Chiavenatto (2006) diz que o conceito de qualidade no atendimento é bastante específico pois está associado a iniciativa de oferecer um atendimento que priorize a preocupação com as necessidades e a satisfação do consumidor de modo que se possa fidelizá-lo.

Para que esta qualidade no atendimento possa prevalecer é importante que se busque conhecer o perfil deste cliente com o intuito de atender as suas expectativas pessoais, garantindo as organizações adequação na oferta de produtos e serviços aos seus consumidores.

O atendimento ao cliente deve ser realizado com qualidade, seguindo-se algumas regras essenciais. Nesse sentido, Kotler (2008, p. 55) diz que é preciso entre outras atitudes

1. Apresentar-se em primeiro lugar.
2. Procurar demonstrar boa vontade.
3. Procurar demonstrar interesse pelo outro.
4. Não ser emocional, e sim racional.
5. Ser objetivo.
6. Não prometer em vão, é melhor saber dizer não.
7. Ter sempre lápis e papel à mão.
8. Não realizar outra coisa ao mesmo tempo.
9. Deixe quem está sendo atendido se sentir importante.

A utilização dessas ferramentas só será eficaz se as pessoas responsáveis pelos atendimentos dos clientes internos e externos forem treinadas para a execução desta faceta tão essencial para que a empresa continue a se manter atuante no segmento ao qual pertence.

Freeman (2012, p. 35) informa que

A função da Administração no atendimento de qualidade ao cliente numa empresa está relacionado ao desempenho de atividades essenciais, tais como: elaborar pesquisas sobre quais produtos ou serviços são desejados por quais grupos de consumidores, decidir sobre preços, selecionar o sistema de canais de distribuição e gerenciar o esforço promocional. O atendimento ajuda a construir os padrões de vida em sociedade.

Kotler (2008) relata que a tomada de decisão de compra do consumidor varia de acordo com o tipo de atendimento que ele recebe. Os consumidores decidem sobre quais produtos e quais quantidades comprar, com o objetivo de fazer a melhor escolha dentre as opções, maximizar as emoções positivas e minimizar as negativas e reduzir o esforço para a tomada de decisão.

Esse processo pode variar de acordo com a complexidade do problema, pelo conhecimento, pelas características e perfil do consumidor e da situação em que ele se encontra. Independentemente disso, a qualidade no atendimento a esse cliente é fundamental se o objetivo é torna-lo um consumidor fidelizado.

6.5 ATENDIMENTO: CONHECENDO AS NECESSIDADES DO CLIENTE

Para que o atendimento de qualidade ao cliente possa prevalecer é importante que se recorra as teorias no campo da administração que apontam para as necessidades a serem satisfeitas, uma vez que o consumidor, normalmente busca a excelência na forma como é recebido e estimulado a estabelecer relações comerciais.

Abraham H. Maslow foi professor de psicologia universitário, de acordo com esse estudioso, a motivação objetiva satisfazer as necessidades humanas que vão desde as primárias até as mais complexas ou psicológicas. Marras (2011, p.26) explica

O homem é um animal que deseja e que raramente alcança um estado de completa satisfação, exceto durante um curto tempo. À medida que satisfaz um desejo, sobrevêm outro que quer ocupar seu lugar. Quando este é satisfeito, surge outro ao fundo.

Tipo de necessidade	O que ela representa
Fisiológica	Necessidades físicas como: sexo, bebida, comida, etc.
Segurança	A contrapartida da insegurança natural das pessoas: estabilidade, proteção.
Social	A necessidade endógena de amar e ser amado, ter amigos, vínculos familiares, intimidade, etc.
Estima	A noção das pessoas de se sentirem valorizadas pelos que as rodeiam
Autorrealização	O desejo dos indivíduos de renovar e reciclar seu potencial; torna-se cada vez mais o que cada um seria capaz de ser.

Fonte: Chiavenato(2009, p. 56)

De acordo Chiavenato (2009) Para ilustrar seu ponto de vista, Maslow criou uma pirâmide, onde na base estão as necessidades mais recorrentes, chamadas de primárias, enquanto no topo estão as necessidades mais complexas. Por outro lado, Herzberg alicerça sua teoria no ambiente externo e no trabalho do indivíduo.

“Na prática, a abordagem de Herzberg enfatiza os fatores motivacionais que tradicionalmente são negligenciados e desprezados pelas organizações”. Chiavenato (2009, p.56)

Em termos simples pode-se afirmar que o atendimento de qualidade direcionado ao cliente precisa constituir um hábito sendo que, ao ser recebido na empresa, o

consumidor passa a criar expectativas em relação a satisfação de suas necessidades. Essa percepção pode ser positiva ou negativa, dependendo dos colaboradores que exercem a função de atender o público externo. Essa percepção do consumidor sobre o atendimento de qualidade pode ser definida como, segundo Chiavenato (2009, p.35), “a percepção coletiva que as pessoas tem da empresa, através da experimentação do atendimento prestado, políticas, estrutura, processos e sistema e a consequente reação a esta percepção”

O atendimento de qualidade parte sempre do conhecimento sobre as necessidades do cliente e, por isso mesmo, tem sido descrito como um dos pré-requisitos que podem contribuir para que o crescimento organizacional se consolide. Em razão disso, pode-se afirmar que o comportamento humano é basicamente direcionado para realização de objetivos conscientes ou inconscientes que associados ao ponto de vista do atendimento das necessidades podem interferir no comportamento humano e influenciar no momento da aquisição de um produto.

A compreensão sobre a qualidade no atendimento perpassa pelo conhecimento das necessidades humanas, seja ela de natureza interna ou externa ao individuo que ao longo de sua vida evolui em três estágios comportamentais: necessidades fisiológicas, psicológicas e de auto-realização.

É por essa razão que Maximiano apud Marras (2011) explica que o atendimento de qualidade é capaz de afetar o comportamento organizacional e este influencia no desempenho dos colaboradores, pois uma vez que se atenda o cliente de forma satisfatória ou insatisfatória isso pode criar um clima de tensão ou de entusiasmo.

Mas, para que a organização possa alcançar bons resultados não adianta ter apenas os recursos necessários, é preciso também que as pessoas que trabalham nela saibam como atender ao público consumidor.

De acordo com Chiavenato (2009, p. 49)

A administração parte do fato das pessoas terem competência suficiente para pode desempenhar bem seu cargo. O querer fazer provém do fato de que as pessoas estejam satisfeitas ou motivadas para trabalhar, ou seja, é necessário que elas tenham motivos para fazer. E o poder fazer é que elas tenham os meios necessários para a realização do trabalho. O querer fazer mostra o clima organizacional, quando um funcionário “pode fazer”, “saber fazer” e “querer fazer”.

Isso resulta num trabalho satisfatório desde que o colaborador se disponha a Assim, o estímulo para realizar tarefas pode mostrar o grau de satisfação dos recursos humanos e uma boa parte do sucesso ou fracasso da empresa.

6.6 EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

O conhecimento teórico aliado á formulação de políticas administrativas são de suma importância para fundamentar os diversos aspectos da Administração principalmente quando se trata da excelência no atendimento e a capacitação dos recursos humanos para tal tarefa. Porém, essa noção precisa ser explicitada em termos práticos, para que possa ser facilmente aplicada pelas empresas na sua rotina.

Dessa forma, fazer uma cuidadosa análise do ambiente organizacional interno que terá influência no atendimento de qualidade requer um poder de observação e análise crítica fundamental, especialmente ao lidar com o exame sobre a qualificação dos recursos humanos que a empresa dispõe para realizar esse tipo de tarefa (CHIAVENATO, 2000).

Entretanto, Souza (2002, p.67) diz:

A indefinição de uma política administrativa que, efetivamente, promova a capacitação contínua dos funcionários para o atendimento de qualidade numa empresa tem se tornado um obstáculo para que o crescimento esperado se concretize.

Evidentemente, para o estabelecimento de uma política que caminhe nesse sentido é necessário analisar as características das atribuições que atualmente compõem o setor. Sendo assim, as estratégias administrativas da empresa vão definindo uma série de prioridades que exigem maior concentração de esforços por parte dos funcionários, muitas vezes alterando os perfis de alguns cargos. Desse modo, é necessário que fique evidenciado quais as estratégias que deverão ser implementadas e que tipo de tratamento terá que ser dispensado a qualificação de cada funcionário para realizar um atendimento de qualidade e que priorize a excelência. Segundo Cohn (1999, p.31)

Mediante isso, começa-se a verificar a necessidade de se ter uma ideia muito clara do perfil de cada grupo, principalmente, os mais importantes,

considerados "chaves", para poder se comparar às exigências dos cargos com o que realmente seus ocupantes apresentam. Nesse aspecto reside a importância de se elaborar uma política administrativa realmente eficiente para a empresa.

Para que se possa passar da teoria à prática no esforço de capacitar os recursos humanos para o atendimento de qualidade, há necessidade de se conhecer profundamente os indivíduos de que a empresa dispõe e confrontá-los com as exigências dos cargos que eles ocupam, considerando-se não somente o perfil atual do cargo, mas principalmente o que ele será no futuro.

7. QUALIDADE TOTAL E SATISFAÇÃO DO CLIENTE

Segundo Kotler (2000, p.79) “Qualidade é a totalidade dos atributos e características de um produto ou serviço que afetam sua capacidade de satisfazer necessidade declarada ou implícita”. Existem várias definições de qualidade, em síntese todas se direcionam para a valorização do cliente, através da sua satisfação com o produto ou serviço prestado pelas empresas, no entanto ao utilizar o que as mesmas oferecem, os consumidores desejam que tanto os produtos quanto os serviços, constituem todas as características desejáveis por eles.

Quando a qualidade passou a ter como característica principal a melhoria continua dos processos da empresa e a finalidade de satisfazer não só o cliente, mas todo que contribui para funcionamento de uma organização surgiu um novo conceito, a Qualidade Total. Para Kotler (2000, p. 78) “A Gestão da Qualidade Total (TQM) é uma abordagem para a organização que busca a melhoria continua de todos os seus processos, produtos e serviços”.

O termo Qualidade Total representa a busca da satisfação não só do cliente, mas de todos os que possuem participação, investimento e interesse na empresa, assim como, a excelência organizacional em decorrência da aplicação da melhoria continua em processos dentro de uma empresa.

A qualidade total abrange um processo continuo e que poderá ser constantemente aperfeiçoado, satisfazendo as expectativas do cliente. Na prática qualidade total, esta nas atividades rotineira em uma empresa soma pontos a produtividade, sobrevivencia e crescimento dos negocios. Com este sentido, toda organização tem que esta sincronizada com o conceito de qualidade Total, tornou-se primordial para sucesso da empresa, visto

que o propósito maior é fidelizar cliente, ter maior rentabilidade conceitos e principalmente superar seus concorrentes.

De acordo com o conceito dos autores a qualidade é um fator importante para despertá-lo dos clientes, quando se tem qualidade e o produto é conhecido no mercado facilita as negociações com os mesmos.

Espuny (2007) ressalta que a qualidade deve estar presente em todos os processos, isto é, a qualidade atingirá todos os clientes da empresa (internos, externos, etc.). Se todos os processos forem feitos com qualidade, o produto ou serviço final também será com qualidade. O autor ainda diz que: “A qualidade reside no que se faz – aliás, em tudo o que se faz – e não apenas no que se tem como consequência disso”. Com todas as mudanças ocorridas nas organizações e no perfil do cliente, a qualidade se mostra como grande diferencial competitivo para as empresas e contribui para estreitar o relacionamento com o cliente e fidelizá-lo.

7.1 SATISFAÇÃO DO CLIENTE

A vivencia um ambiente altamente competitivo, no qual os consumidores têm cada vez mais razão, e para as organizações se diferenciarem precisam objetivar na satisfação do cliente. A satisfação é um elemento capaz de fidelizar um cliente, dessa forma, as empresas devem buscá-la com um elo com sua clientela, tornando-os parceiros comerciais.

Na concepção de Kotler (2000, p. 58) “A satisfação consiste na sensação, de prazer ou desapontamento, comparada ao desempenho percebido de um produto em relação às expectativas daquele que compra”. As empresas podem conquistar clientes e superar a concorrência realizando um melhor trabalho de atendimento focado no cliente, em satisfazer as suas necessidades e suas expectativas.

De acordo com Kotler e Keller (2006, p. 144):

A empresa deve medir a satisfação com regularidade porque a chave para reter clientes está em satisfazê-los. Em geral, um cliente altamente satisfeito permanece fiel por mais tempo, compra mais à medida que a empresa lança produtos ou aperfeiçoa aqueles existentes, fala bem da empresa e de seus produtos, dá menos atenção a marcas e propaganda concorrentes e é menos sensível a preço. Além disso, sugere ideias sobre produtos ou serviços e custa menos para ser atendido do que um cliente novo, uma vez que a transação já se tornar rotineiras.

Portanto, cliente insatisfeito transmite sua insatisfação para várias pessoas e o resultado alerta-nos para a importância que se apresenta a satisfação e confiança do cliente para a sobrevivência das organizações. Sendo ele o alvo principal da empresa e força de sua decisão, através do seu direito de escolha, se a empresa não buscar conhecê-lo e atender suas necessidades e expectativas, certamente haverá um concorrente que irá fazê-lo.

Santos (1995, p. 31) dizem que: “O cliente que não é tratado como objeto, certamente voltará a sua empresa para fazer novas compras e garantirá não só a continuidade, mas também o sucesso de seu negócio. Procure encantá-lo o tempo todo”. Para atingir a satisfação do cliente é necessário, conhecer, avaliar os valores que contam mais para o seu cliente em relação ao produto que a empresa oferece, ou seja, os valores mais importantes para o cliente são aqueles que lhe proporcionam maior satisfação.

Para tanto, é necessário que as empresas tenham estratégias definidas, visto que os clientes buscam a satisfação de suas necessidades com produtos ou serviços, logo não podemos deixar de lado a percepção do cliente em relação à forma do tratamento na empresa. Aspecto este fundamental para gerar um encantamento para a marca que a empresa representa.

A empresa que busca oferecer atendimento de produtos e serviços de qualidade para atingir as expectativas e buscando satisfazer as necessidades dos clientes, já dá um passo para sobreviver no atual mercado. É importante que a organização ouça os clientes e entenda o que eles esperam obter da mesma e assim encontrem possíveis soluções para melhorar a satisfação dos seus clientes.

Segundo Kotler e Armstrong (2003, p. 477):

Clientes muito satisfeitos produzem diversos benefícios para a empresa. Clientes satisfeitos são menos sensíveis aos preços, falam bem da empresa e de seus produtos a outras pessoas e permanecem fiéis por um período mais longo, visto que se tornam defensores fiéis da empresa.

O consumidor insatisfeito não apenas deixa de voltar à empresa como conta sua experiência decepcionante para outras pessoas, o esforço na fidelização de clientes é um investimento que garantirá o aumento das vendas e redução das despesas, ou seja, garantir a satisfação de seu cliente é importante para as empresas se manterem ativas no atual mercado globalizado.

A empresa que procura satisfazer o seu cliente, principalmente os que já possuem, mantendo um processo contínuo de agradar e satisfazer desde a entrada até a pós venda, só tem a ganhar, pois, terá clientes fiéis por mais tempo. Além disso, quando um cliente é bem tratado em uma empresa, o mesmo estabelece um padrão de atendimento que usará como referência todas as vezes que voltar e ainda estimulam novos consumidores a se tornarem compradores.

7.2 CLIMA ORGANIZACIONAL E ATENDIMENTO

Em termos simples pode-se afirmar que o clima organizacional é segundo Chiavenato (2009, p.35) “a percepção coletiva que as pessoas têm da empresa, através da experimentação de práticas, políticas, estrutura, processos, sistema e a consequente reação a esta percepção”.

O clima organizacional tem sido descrito como um dos pré-requisitos que podem contribuir para que a motivação seja cada vez mais um sentimento presente no contexto das Organizações. Observado o exposto, o comportamento humano é basicamente direcionado para realização de objetivos conscientes ou inconscientes que associados ao ponto de vista motivacional podem interferir no comportamento humano e influenciar o clima organizacional.

A compreensão da motivação do comportamento perpassa pelo conhecimento das necessidades humanas, seja ela de natureza interna ou externa ao indivíduo que ao longo de sua vida evolui em três estágios de motivação que correspondem às necessidades fisiológicas, psicológicas e de autorrealização.

As necessidades fisiológicas são primordiais à sobrevivência do indivíduo e exigem satisfação periódica como, por exemplo, a alimentação, o sono, atividade física, ou seja, são as necessidades básicas para o indivíduo.

As necessidades psicológicas são exclusivas ao homem, são absorvidas no decorrer da vida, raramente são satisfeitas completamente de acordo com as necessidades do indivíduo. Segundo Chiavenato (2009), as necessidades psicológicas estão relacionadas às necessidades de segurança interna, de participação, autoconfiança, afeição e autorrealização.

De acordo com Maslow apud Marras (2011) os princípios que motivam o comportamento humano residem no próprio indivíduo e está inserida no campo de necessidades dispostas em uma pirâmide onde as necessidades primárias (fisiológicas e de segurança) assumem a base e o ápice e é assumido por necessidades secundárias

relacionadas aos aspectos sociais, de estima e autorrealização por serem mais sofisticadas e intelectualizadas.

É possível afirmar ainda que o clima organizacional tem íntima relação com a situação econômica e estrutural da Organização, além da própria cultura organizacional. Nisso se inclui, oportunidades de que cada membro possa ter participação pessoal nas decisões, na escolha da equipe, no estilo de liderança.

É por essa razão que Maximiano apud Marras (2011) explica que o clima organizacional é capaz de afetar o comportamento organizacional e este influencia no desempenho. Por sua vez é esse desempenho que toma a forma da combinação dos recursos disponíveis tanto humanos, quanto materiais com a consequente administração desses recursos.

Mas, para que a organização possa alcançar bons resultados não adianta ter apenas os recursos necessários, é preciso também que as pessoas que trabalham nela saibam administrá-los, queiram e possam fazê-lo.

De acordo com Chiavenato (2009, p. 49)

A administração parte do fato das pessoas terem competência suficiente para poder desempenhar bem seu cargo. O querer fazer provém do fato de que as pessoas estejam satisfeitas ou motivadas para trabalhar, ou seja, é necessário que elas tenham motivos para fazer. E o poder fazer é que elas tenham os meios necessários para a realização do trabalho. O querer fazer mostra o clima organizacional, quando um funcionário “pode fazer”, “saber fazer” e “querer fazer”.

Isso resulta num trabalho satisfatório desde que o colaborador se disponha então a ter a motivação necessária para alcançar os objetivos da empresa e aqueles relacionados as suas necessidades específicas. Assim, o estímulo para realizar tarefas pode mostrar o grau de satisfação dos recursos humanos e uma boa parte do sucesso ou fracasso da empresa.

Quando há motivação contagiante entre os membros, o clima motivacional se eleva e ocorrem relações de satisfação, de animação, interesse, colaboração. Quando há pouca motivação o clima organizacional tende a se reduzir, caracterizando-se por estados de desinteresse, apatia e insatisfação.

7.3 A IMPORTÂNCIA DO AMBIENTE ORGANIZACIONAL PARA O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO

O ambiente organizacional tem sido alvo de vários estudos em função de sua importância para o sucesso da organização. A necessidade de definir e conhecer os componentes que formam o ambiente culminou com o desenvolvimento de teorias administrativas nas quais as organizações são vistas como sistemas abertos, que precisam adaptar-se às condições externas mutantes. BOWDITCH & BUONO (1992)

Ainda é necessário compreender que existem elementos que são explicitamente relevantes para a organização, e estão em contato com ela (o ambiente específico) e existem os elementos que são potencialmente relevantes para a organização (o ambiente geral).

Ainda, segundo Porter (2002, p. 45)

A ação do ambiente geral pode ocorrer através da influência sobre os componentes do ambiente específico (tais como fornecedores, clientes, concorrentes e acionistas) ou através da criação de pressões que demandem uma resposta da empresa, como uma mudança na legislação ou o aparecimento de uma nova tecnologia, que faz surgir novos negócios e/ou desaparecer mercados já estabelecidos.

Na realidade, a discussão sobre a definição do ambiente organizacional e seus componentes torna-se mais complexa quando se considera que nem tudo que acontece no ambiente é significativo para os membros das organizações. PORTER (2002).

Além do mais, nenhum indivíduo é capaz de captar toda gama de informações que está ao seu redor, e mesmo que o fizesse nada garantiria que a percepção do que ele captou seja correta, ou mesmo útil para suas atividades (WEICK, 2003).

Existe outra classificação do ambiente em função da percepção dos membros da organização. Bowditch e Buono (1992) a define como ambiente *real* e *percebido*.

O ambiente real ou objetivo consiste nas entidades, objetos e condições fora das fronteiras da empresa. Cada organização tem um ambiente real (ou objetivo) que é externo e mensurável. Ainda, o ambiente real é constituído de um conjunto de condições objetivas que podem criar pressões para a transformação, a ponto de a viabilidade de uma empresa depender de que suas dimensões desenvolvidas sejam apropriadas para aquelas condições ambientais. CHILD E SMITH (2007).

A percepção desse ambiente objetivo, por parte dos indivíduos da organização, constitui o ambiente percebido ou subjetivo. Embora essas percepções sejam eventos 'reais', do ponto de vista de suas consequências, elas ocorrem dentro da organização e isso é importante, visto que as pessoas reagem em função das suas percepções e não dos fatos reais. BOWDITCH & BUONO (1992).

Nesse sentido as correlações entre as condições objetivas, ou o ambiente real, e a sua percepção por parte dos gerentes não são altas, influenciando, por sua vez, o processo de formulação de estratégias. Encontram-se, portanto, empresas que estão em um mesmo ambiente, mas que o interpretam de maneira completamente diferente, adotando estratégias diferentes, que podem ser consistentes com o meio ou não.

7.4 ADMINISTRAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Quando se aborda a teoria das relações humanas é importante destacar que contar com um atendimento de qualidade é fator determinante para qualquer administrador que busque ser um empreendedor dinâmico e participativo. Para isso a influência no atendimento pode se tornar um elemento capaz de fortalecer a determinação da empresa em alcançar metas e diversificar as oportunidades de negócio. De acordo com Tostes (2014, p. 53):

O networking consiste em manter contato com outros profissionais. Não basta entrar no Facebook ou LinkedIn e adicionar todo mundo ou distribuir todos os seus cartões de visitas. Para desenvolver e gerenciar uma boa rede de contatos profissionais, não funciona entrar em um jogo de número de interações. Para ser memorável, preocupe-se em escutar e focar sua atenção em pessoas em quem você vê potencial de relacionamento futuro, seja como fornecedor, parceiro de negócios, sócio ou funcionário.

O segredo é buscar conviver com pessoas novas, e não tentar se manter no grupo com o qual está acostumado. Pode-se começar com perguntas simples, deixando que a outra pessoa fale sobre suas necessidades. Estar permanentemente interessado em estabelecer o diálogo para a troca de informações que servirão de referência posteriormente.

Martins (2013, p. 54) esclarece:

Para manter um contato vivo, uma comunicação recorrente é importante. Mesmo um lembrete de aniversário ou um artigo que possa acrescentar à

conversa que vocês tiveram fazem a diferença. Como consequência, não só seu negócio vê os benefícios caso parcerias profissionais sejam estabelecidas, como a troca de conhecimento pessoal tende a ser enriquecedora, quando o relacionamento é autêntico. Ele também transcende as empresas em que vocês estão, ou seja, mesmo em outros momentos de vida, seus contatos podem vir a ser úteis.

Para aquele administrador que busca ser um empreendedor dinâmico então a influência no atendimento constitui um recurso essencial para o desenvolvimento do seu negócio. Mas não apenas isso, pode ser um processo de construção de amizades motivada por interesses mútuos. Cultivando conexões genuínas, sua rede de contatos pode ser ampliada inclusive de forma espontânea, conforme você e seu negócio causam boas impressões e são referenciados. Com um pouco de prática, o capital social se torna cada vez mais valioso, expandindo sua capacidade de formar relacionamentos sólidos, pessoais e profissionais.

7.5 A IMPORTÂNCIA DO VAREJO EM MACAPÁ

O comércio varejista de Macapá exerce um papel preponderante para o desenvolvimento econômico e social não só da capital, mas do estado do Amapá. Na trajetória do comércio na capital, com a implantação dos grandes atacarejos tem fortalecido o crescimento do estado, visto que houve um crescimento da oferta de mão de obra, conseqüentemente a circulação de renda. Em sua história recente, a aquisição dos mais variados produtos, desde alimentícios, de cuidados pessoais, utilidades para o lar e outros, eram comercializados pelos antigos “regatões”, que atracavam no antigo Igarapé das Mulheres, atual bairro Perpétuo Socorro e negociavam no mesmo local, ou na “beira”, rua do comércio, Rua Candido Mendes e/ou no Mercado Central. (PASTANA, 2015).

Muitos dos descendentes dos precursores do comércio em regatões, em carrinhos que vendiam de porta em porta, e/ou no Mercado Central de Macapá são empreendedores de médio, que promovem o desenvolvimento da economia da capital Amapaense.

8. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados da pesquisa foram obtidos junto a investigação realizada no comércio varejista de Macapá, tendo como foco específico 4 empresas do comércio varejista que se dispuseram a repassar as seguintes informações.

EMPRESA A: Atua no mercado amapaense no comercio varejista, inciou-se 1987 suas atividades com duas irmãs com venda em domicilios. Com duas lojas, vestuarios masculinos e feminino, calçados, roupa fitness, cama, mesa e banho e assim com utensilios do lar, com aproximadamente 30 anos de atuação no mercado, com duas lojas em Macapá e Santana, com 50 profissionais atuando diretamente nas lojas fisicas e virtuais.

EMPRESA B: Empresa iniciou suas atividades 1981, com lojas do varejo com venda de moveis e eletrodomesticos e eletronicos, frutos da parceria com familiares, irmãos, filhos, e apartir dos anos 2000 diversificou e expandiu os negócios. Atualmente tem 11 lojas no estado, sendo 8 lojas em Macapá, 2 em santana e 1 no Municipio do Laranjal do jari. Com 200 funcionários diretos.

EMPRESA C: Empresa inicialmente constituída em 1976, fruto da parceria entre dois irmãos, e a partir de 1988 diversificou e expandiu os negócios. Atualmente, somente no segmento do varejo, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, artigos de uso pessoal, doméstico e materiais de construção, o grupo possui 5 lojas, sendo 4 em Macapá e 1 em Santana; gerando aproximadamente 350 empregos formais. Trata-se de um empreendimento de grande porte, no que tange ao faturamento e número de funcionários.

EMPRESA D: Atua no mercado amapaense no comercio varejista, com quatro lojas, no segmento de material de construção e utensilio domesticos, fruto de parceria de dois irmãos com 25 anos de atuação no mercado, com 70 profissionais atuando diretamente nas lojas fisicas.

Conforme mencionado anteriormente, as empresas campo descrita são varejista dos segmentos, vestuário em geral, movéis, eletrodomesticos e material de construção. As empresas visitadas têm característica comum, com tempo de implantação em média 15 anos de atuação no comercio de Municipio de Macapá, as amostra foi através de gerentes de gerentes das citadas empresas que serão caracterizadas como empresas A, B, C e D. A ainda sobre coletas bibliografias para fundamenração bibliograficas e coletados do site, entrevistas gravadas semi-estruturados com 08 (oito) perguntas, tanto para gerente de marketing assim como para dministrativo. Predominantemente qualitativa de carater descritiva.

A seguir será demonstrado os resultados obtidos empresa campo.

1 - Quando questionados sobre seu gênero, responderam:

Quadro 1

Empresa A	Empresa B	Empresa C	Empresa D
Feminino	Masculino	Masculino	Masculino

Fonte: (BRILHANTE; SANTOS; TAVÔRA, 2021).

Com base nos dados obtidos pelo questionamento aos gestores, observou-se que das quatro empresas investigadas três gestores são do gênero masculino e apenas um do gênero feminino. Logo, se percebe que na capital Amapaense os cargos de gestores, têm maior concentração para gênero masculino.

2 - Qual a sua escolaridade?

Quadro 2

Empresa A	Empresa B	Empresa C	Empresa D
Superior	Superior	Superior	Superior

Fonte: (BRILHANTE; SANTOS; TAVÔRA, 2021).

Quanto à escolaridade dos questionados, todos possuem formação superior na área administrativa, sendo dois gestores de marketing e dois administrativos, informação significativa para estado e demonstrando um cenário positivo para gestão dos negócios. Visto que estamos elevando a qualificação profissional dos gestores junto ao comércio varejista de nossa capital.

3 - Há quanto tempo atua na função de gerente de marketing?

Quadro 3

Empresa A	Empresa B	Empresa C	Empresa D
30 anos	10 anos	12 anos	9 Anos

Fonte: (BRILHANTE; SANTOS; TAVÔRA, 2021).

Pode-se verificar que os gestores têm grandes experiências na área de atuação, com este sentido, em média de experiência entre 20 anos, no segmento do comércio varejista da capital Amapaense. Logo, suas experiências dão a eles a falsa impressão de cenário controlado. Vale ressaltar que as empresas podem promover formação de cursos, participação em feiras e eventos corporativos.

4 - Quais as estratégias que a empresa tem adotado para encantar e manter cliente na empresa?

Quadro 4

Empresa A	Empresa B	Empresa C	Empresa D
Investimento; Tendiário próprio; Qualidade dos produtos; Excelência; Melhor estrutura física para atender nossos clientes; Mídias sociais; Atendimento personalizado.	Investimento em novos produtos; Qualidade no atendimento; Profissionais qualificados; Novos produtos; Estrutura física; Tenda através de e-commerce.	Qualidade dos produtos; Preços acessíveis; Boa negociação; Tendiário próprio; Informatização dos atendimentos; Estruturas físicas confortáveis.	Novidade dos produtos; Qualidade dos produtos; Excelência no atendimento; Estrutura física confortável; Preços; Tendiário próprio.

Fonte: (BRILHANTE; SANTOS; TAVÔRA, 2021).

Podemos perceber que todas as empresas têm em comum estratégia para manter suas clientelas. Mas evidente que competitividade de uma empresa está relacionada ao melhor desempenho que se apresenta no mercado local, isto é, uma geração de resultados melhores que os dos seus concorrentes.

5 - Quais as ferramentas utilizadas para melhorar a qualidade no atendimento do cliente de sua empresa?

Quadro 5

Empresa A	Empresa B	Empresa C	Empresa D
Redes Sociais: (whatsapp, Instagram, facebook);	Redes Sociais: (instagram, what, facebook, telefone);	Redes Sociais; Cartão fidelidade;	Redes Sociais; CRM;

Crediário Próprio; Diversificação de produtos; CRM; Chatbots.	Chatbots; <u>CRM.</u>	CRM; Caixa de sugestão; Telemarketing; E-mail.	Caixa de Sugestão; 0800; Chatbots.
--	--------------------------	--	---

Fonte: (BRILHANTE; SANTOS; TAVÔRA, 2021).

Os quatros empreendimentos têm investido em comunicação de sua marca junto a sua clientela, para tanto, foi preciso se reinventar diante no cenário da corona vírus ou covid 19. Logo ferramentas digitais como: whatsapp, Instagram, Facebook, se tornaram indispensável para manutenção e sobrevivência dos negócios, visto que, os pequenos negócios foram os mais afetados.

No entanto, foi percebida a utilização parcial das ferramentas que poderiam ser um diferencial de competitividade, se foi bem empregada. para tanto, observaram-se pontos positivos, relativos à qualidade dos produtos e serviços, forma de negociação, produtos diferenciados e equipe coesa e que sabe se posicionar diante do cliente e promovendo engajamento de todos pelos objetivos das empresas com sentido de ampliar sua clientela com objetivo de visão maior do futuro de sua empresa.

As empresas investem em treinamento, e eles são feitos através de monitoramento de necessidades, no RH, junto ao SEBRAE, visita em feiras. Lembrando que todo forma de treinamento deve assegura ao cliente segurança, clareza, objetividade e transparência.

Seus grandes desafios têm sido no sentido do engajamento de seus colaboradores a padronização de serviços com qualidade, além do alinhamento entre os setores, inserir os novos colaboradores a cultura da empresa, melhora o monitoramento de forma mais eficiente possível.

6 - Quais as ferramentas de qualidade sua empresa utiliza para mensurar um melhor atendimento?

Quadro 6

Empresa A	Empresa B	Empresa C	Empresa D
PDCA	Análise SWOT	Análise SWOT	SIX SIGMA

Fonte: (BRILHANTE; SANTOS; TAVÔRA, 2021).

As ferramentas utilizadas pelas empresas demonstram a preocupação em entender a dinâmica e processos na mensuração de qualidade dentro das empresas locais, há exemplo, da Empresa A, que utiliza ferramenta bastante conhecida o **PDCA**, pois se adapta a qualquer segmento de trabalho, definir o que será feito e suas metas, colocar o planejamento em ação, analisar os dados e resultados obtidos, avaliar os resultados, identificando pontos a ser melhorados e ações corretivas, Essa é uma ferramenta cíclica, que não tem fim, uma vez que está sempre buscando o aprimoramento do processo e mitigando dos riscos. Ferramenta utilizada pelas empresas B e C, foi Análise de **SWOT** é também conhecida como análise FOFA, utilizada para melhorar os diferenciais competitivos da empresa perante o mercado.

Por fim, a Empresa D, utiliza **SEIS SIGMAS OU SIX SIGMA** é um método gerencial planejado que visa **promover mudanças de processos**, produtos e serviços ofertados a um custo muito menor, fica mais fácil do que nunca atender às necessidades de melhoria da qualidade, para tanto, percebe-se que as empresas entrevista monitoram e buscam a qualidade na prestação de seus serviços aos seus clientes.

7 - O senhor (a) pode me dizer às oportunidades que foram percebidas, após implantação das ferramentas de qualidades para mensurar um melhor atendimento?

Quadro 7

Empresa A	Empresa B	Empresa C	Empresa D
<p>Evitou retrabalhos;</p> <p>Aperfeiçoou tempo da equipe que busca dados mais concretos;</p> <p>Facilitou a padronização</p>	<p>Aumento da produtividade e eficiência;</p> <p>Aumento da lucratividade a médio e longo</p>	<p>Maior compreensão dos ativos do negócio (conhecimento, educação e reputação);</p> <p>Identificação dos pontos a ser melhorados, sendo assim, se antecipando o problema;</p>	<p>Maior compreensão dos ativos do negócio (conhecimento, educação e reputação);</p> <p>Identificação dos pontos a ser melhorados, sendo assim, se antecipando o problema;</p> <p>Visão estratégica;</p> <p>Expansão de mercado aumenta de clientela;</p>

da coleta de dado.	Prazo; Maior satisfação do cliente;	Visão estratégica; Expansão de mercado e aumento de clientela; Maior leitura do comportamento do consumidor;	Maior leitura do comportamento do consumidor;
--------------------	--	--	---

Fonte: (BRILHANTE; SANTOS; TAVÔRA, 2021).

As empresas A e B relataram que após a implantação das ferramentas de qualidade, observou que teve uma diminuição do retrabalho; aperfeiçoamento do tempo de dados mais concreto do cliente; facilidade na padronização da coleta de dados; Empresa C; Melhorou compreensão sobre os ativos da empresa; identificação dos pontos fracos, facilidade com estratégias da empresa, entender melhor sobre aumento de mercado e conseqüentemente cliente; compreender o comportamento do consumidor, Empresa D: Aumento da participação no mercado, ganho de carteira de cliente, entendendo o comportamento do consumidor; maior reputação, conhecimento, ter conhecimento dos pontos fracos, melhoria na estratégia para os negócios. As ferramentas de qualidade vieram para suprir as necessidades de informação sobre a qualidade no atendimento no comércio de Macapá..

8 - Quais estratégias têm feito para encantar seu cliente pela sua marca no seu segmento?

Quadro 8

Empresa A	Empresa B	Empresa C	Empresa D
Customer Centricity	Padronização dos serviços; Integração da	Investimentos e em estrutura física,	Investimentos e em estrutura física;

(experiência com nossos clientes);	Loja física com virtual;	cuidados com clientes;	Boa relação com cliente;
Engajamento;		Boa relação com cliente;	Preços;
Boas relações com o cliente;	Fortalecimento da marca no mercado;	Forma de negociação,	Melhor forma de pagamentos;
Fortalecendo a marca;		Integração entre lojas física e virtual;	Estrutura física confortável
Integração entre loja física e virtual; formas de pagamentos;	Melhor a comunicação com clientes;	Qualidade dos produtos;	Agilidade no atendimento;
Estrutura físicas adequadas e com acessibilidade.	Qualidade dos produtos e variedades.	Variedade de produtos.	Integração da loja física com a virtual.

Fonte: (BRILHANTE; SANTOS; TAVÔRA, 2021).

As empresas pesquisadas têm investido em atitudes eficazes no que tange a utilizar estratégias para atrair sua clientela e fidelizá-la. A importância dos investimentos na gestão de clientes envolve encontrar e criar iniciativas que chamem a atenção para a marca da empresa, junto com todos os atrativos, logo, para a empresa perceber a necessidade do cliente e tentar supri-las. As estratégias têm que estar sendo monitoradas de maneira contínua a conquistar e manter um relacionamento com os clientes.

Em relação ao nível de comprometimento com clientes, as empresas entrevistadas têm como meta de prioridade a busca do atendimento com qualidade, dialogando e construindo um relacionamento estável e duradouro com os clientes que surge como resposta aos desafios impostos às empresas diante da situação econômica e o cenário pandêmico no qual nos encontramos. Isso é importante especialmente por causa do comportamento do consumidor que tem retornado à sua rotina e adotado protocolos de segurança, com

grande expectativa no desejo de ser bem atendido. Com este cenário busca-se a relação mais próxima e com uma percepção mais adequada do marketing de relacionamento.

Para tanto, Sheth e Parvatiyar (2000, p.10), destaca três prioridades com o cliente que são elas: relacionamento personalizado, Processo interativo a longo tempo, atividade de valor agregado, através de interdependência e colaboração entre fornecedores e clientes.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das informações obtidas das empresas pesquisadas em relação qualidade no atendimento do comércio varejista de Macapá, as refrutações foram poucas, visto que conforme a problemática apresentada na pesquisa demonstrou que as empresas têm adotado estratégia para encantar seus clientes, seja com serviços individualizado e personalizado, mídias sociais, e-commerce, condições de pagamentos e melhoria contínua na prestação dos seus serviços. Vale ressaltar que

Enquanto houver um cliente disposto a comprar seu produto ou serviço, temos que pensar em mudanças no mercado e no aumento das inovações tecnológicas, mesmo porque os clientes possuem uma variedade de meios na internet para adquirir o que melhor atenda a suas necessidades.

Nesse contexto, as empresas estão em meio a um grande desafio, que é a busca pela qualidade e satisfação do cliente. É necessário que se mantenham a gestão com o cliente para que os serviços e processos estejam sincronizados e os clientes possam ter segurança, clareza e transparência ao buscar produtos ou serviços dos varejistas. Visto que quando um cliente vai à busca da empresa para satisfazer suas necessidades, ele também está em busca de uma relação mais próxima ou seja que atenda de imediato as suas demandas. .

Com relação à captação e manutenção dos clientes as empresas investigadas estão com o olhar atento, visto que elas têm adotado estratégias acertivas no ponto de vista do marketing de relacionamento. Foi algo que chamou atenção na pesquisa, em resolver possíveis gargalos, dando-lhes retorno e atenção, demonstrando que realmente se importa com eles.

Quando se tem uma gestão no atendimento percebe-se que o cliente está disposto a pagar, exemplo está em vários produtos de marca, ao adquirirmos estamos em busca de comodidade, segurança, eficiência, credibilidade e transparência. Logo as empresas que não

atende a exigência do cliente ou se adequa ao mercado, provavelmente fechará suas portas, assim como várias que pensam que seus produtos são únicos e deve apenas esperar o cliente adentra as portas para finalizar a venda.

O comércio local está ainda em evolução e expansão, sendo que grande parte da empresa seguiu culturas organizacionais tradicionais, frente aos principais desafios e oportunidades que o cenário econômico tem apresentado. Foi percebido através dos relatos de gestores entrevistados certas resistências para novo, hora disfarçados de ameaças do mercado externo, no entanto, foi possível identificar através da pesquisa um apontar para desenvolvimento da empresa que adotam ferramentas que fazem parte de novas percepções de seus focos de mercado, no sentido de estarem cada vez mais competitivas e atentas às exigências que o mercado requer.

Enfatiza-se, no entanto, que mesmo com todos os investimentos em tecnologias, comunicação de marca, interação entre lojas físicas e virtuais, cartão de crédito, cartão de fidelidade, crediário próprio que foi demonstrada ao longo da pesquisa, torna-se incipientes diante de do novo cenário que se estabeleceram nos últimos um ano e meio, quando em 2020, tivemos uma recessão mundial devido ao surgimento da corona virus, algo até então imaginável para o mundo, logo todos os paradigmas administrativos foram redefinidos a partir de novas metodologias, ou mesmo estratégias, visto que não se tinham informações definitivas do fato, ao contrário, veio o comércio varejista que conseguiu sobreviver às ameaças externas, com aumento de vendas pela internet, diversificação nos serviços e oferta de produtos entre outros.

Esse contexto positivo deu-se mediante muito sofrimento e reiventaria da roda, foi preciso compreender a cabeça do consumidor, que não podia sair de casa, mas, precisa se alimentar, vestir, comprar eletrodomésticos, fazer pequenas reformas, esses segmentos foram os que mais cresceram nos últimos meses, para tanto, seu ganho só se elevou quando eles passaram a oferta serviços com qualidades e buscando a qualidade total que os levassem a excelência na prestação dos serviços, para tanto, várias estratégias foram implantadas que agora farão parte do novo modelo de gestão de clientes.

10. REFERÊNCIAS

ALBRECHT, Karl e BRADFORD, Lawrence.J. **Serviço com qualidade: a vantagem competitiva.** São Paulo: ed. 1992.

ALBUQUERQUER, Marcos Antonio Gomes de Mattos de. **Remanescentes materiais do Período Pombalino no Amapá.** *Revista Brasileira de Arqueometria, Restauração e Conservação.* Vol. 1, nº 6, p. 313-319.

ARAÚJO, Renata Malcher de. **Macapá, a Vila do Amazonas.** In: Idem. *As cidades da Amazônia no século XVIII:* Belém, Macapá e Mazagão. 2 ed. Porto (Portugal): FAUP, 1998, p. 145-198.

CARVALHO, Marly Monteiro de; PALADINI, Edson P. (Coord.). **Gestão da qualidade: teoria e casos.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos.** Rio de Janeiro: Campus, 1999.

CHIAVENATO, Idalberto. **Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor.** São Paulo: Saraiva, 2007.

CARPINETTI, Luiz Cesar Ribeiro. **Gestão da Qualidade: Conceitos e Técnicas.** 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COBRA, Marcos Henrique Nogueira. **Marketing Básico.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

COBRA, Marcos, Henrique Nogueira. **Marketing básico: uma perspectiva brasileira.** 4. ed. São Paulo: Atlas. 1997.

DANTAS, Edmundo Brandão. **Atendimento ao público nas organizações.** Editora Senac, Brasília – DF, 2004

DRUCKER, P. F. **O melhor de Peter Drucker: obra completa.** São Paulo: Nobel, 2002.

EXAME. **4 Coisas que os clientes realmente querem de você.** Disponível em: <Exame.abril.com.br/pme/noticia/4-coisas-que-os-cliente-realmente-querem-de-você>. Acesso em: 23 mar. 2015.

FGV. **Atualidades.** Disponível em: <Editora.fgv.br/blog/atualidades/4503/>. Acesso em: 03 abr. 2015.

FERREIRA, M, Eliete; Rodrigues, C, Neide. **Marketing de relacionamento no**

Comercio Varejista do Município de Macapá. v.3 ed. Macapá: GRT,2008.

FIDELIS, Gilson José e BANOV, Márcia Regina. **Gestão de Recursos Humanos: tradicional e estratégico.** 2. ed. São Paulo: Érica, 2007.

FREEMANTLE, David. **Incrível Atendimento ao Cliente.** São Paulo: 1994.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

KOTLER, Philip. **Administração de Marketing.** 12. ed. São Paulo: Prentice Hall,2000.

KOTLER, Philip e KELLER, Kevin Lane. **Administração de Marketing.** 12. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

KOTLER, Philip e ARMSTRONG, Gary. **Princípios de Marketing.** 9. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2003.

KOTLER, Philip; HAYES, Tome BLOOM, Paul. **Marketing de Serviços profissionais.** 2. ed. São Paulo: manole, 2004

LOBO, Tereza. **Descentralização e Revisão Constitucional.** In:

SANTOS, Alexandre C. de A e GARCIA, Romary C (org.) (1993) **Anais do Seminário Municipalização das Políticas Públicas:** Convênio IBAN/IPEA/ENAP. Rio de Janeiro, 1993.p. 121-122.

MAXIMINIANO. A.C.A. **Teoria Geral da Administração: da escola científica à competitividade na economia globalizada.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

OLIVEIRA, O.J. **Gestão da Qualidade: Tópicos avançados.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2009.

OLIVEIRA, Alison Luiz; HU, Osvaldo Ramos Tsan. **Gerenciamento do ciclo da qualidade: Como gerir a qualidade do produto - da concepção ao pós-venda**. 1. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.

IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=ap#>>. Acesso em: 02/12/2015

PALADINI, Edson Pacheco. **Gestão da qualidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PARENTE, Juracy. **Varejo e responsabilidade social, visão estratégica e práticas no Brasil** / coordenação Juracy Parente, Jacques Gelman. – Porto Alegre: Bookman, 2006.

PORTAL DO ADMINISTRADOR. **O que é qualidade**. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/o-que-e-qualidade/23926/>> Acesso em: 12 abr. 2015.

PORTO. Jadson Luís Rebelo. **Desenvolvimento Geográfico Desigual da faixa de fronteira da Amazônia setentrional brasileira: Reformas da condição fronteiriça amapaense (1943-2013)**. – Blumenau, FURB/PPGDR, 2014.

PASTANA, Sheila Trícia Guedes. **Gestão sustentável no comércio varejista de Macapá. Dissertação (mestrado)** – Fundação Universidade Federal do Amapá, Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Macapá, 2016.

SANTOS, Emmanuel Raimundo Costa. **Amazônia Setentrional: do “mundo” das águas às florestas protegidas**. – Presidente Prudente: [s.n], 2012.

SANTOS, Milton. **O Espaço Dividido: Os dois Circuitos da Economia Urbanos Países Subdesenvolvidos**; tradução Myrna T. Rego Viana. – 2. Ed., 1. reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

SEBRAE. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/responsabilidade-social-empresarial-x-valor-compartilhado/>>. Acesso em: 07/12/2015.

SEBRAE. **Como monitorar a qualidade do atendimento ao cliente**. Disponível em: <[Http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/como-monitorar-a-qualidade-do-atendimento-ao-cliente](http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/como-monitorar-a-qualidade-do-atendimento-ao-cliente)>. Acesso em 19 abr.2015.

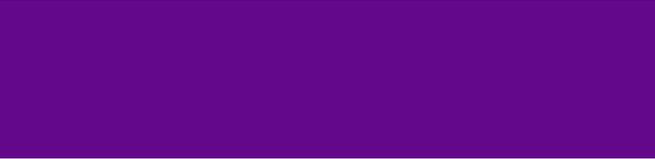
SHETH,J.N; PARVATIYAR, **A evolving relationship marketing into a discipline**.

journal of relationship marketing, v.1 n.1, p.3-16,2002.

SUFRAMA. Disponível em: <<http://www.suframa.gov.br/invest/zona-franca-de-manaus-alc.cfm>>. Acesso em: 13/10/2021.

WIERSEMA, Frederick D. **Intimidade com o cliente: um compromisso com os resultados de seus clientes**. Rio de Janeiro: Campus, 1996.





Capítulo 11

CONHECIMENTO NECESSÁRIO DOCENTE PARA O DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO PREVENTIVA DO ALUNO COM DISLEXIA: UM ASPECTO DE REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

DOI: 10.29327/558224.1-11

Eliane Braga da Silva



CONHECIMENTO NECESSÁRIO DOCENTE PARA O DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO PREVENTIVA DO ALUNO COM DISLEXIA: UM ASPECTO DE REVISÃO BIBLIOGRAFICA

Eliane Braga da Silva

RESUMO

O presente trabalho trata de uma pesquisa bibliográfica que apresenta alguns conhecimentos que são importantes e necessários para intervenção e prevenção do aluno com dislexia. Muitas vezes esse aluno apresenta dificuldades na leitura e na escrita, letra ruim, troca de letras, lentidão que podem caracterizar um distúrbio de aprendizagem. Preguiçosos, desligados desorganizados são adjetivos que costumam acompanhar essas crianças que muitas vezes nem os próprios pais sabem que seu filho possuem a dislexia. Em muitos casos quem descobre essa dislexia já é a escola na pessoa do docente. O por sua vez espera que a parceria entre família e escola venha contribuir para esse diagnóstico precoce e uma intervenção rápida, segura e eficiente. O objetivo geral deste artigo dentro de uma perspectiva bibliográfica é descrever as concepções conceituais e legais e educacionais sobre o a criança com dislexia. Os objetivos específicos: Caracterizar as causas e fatores da dislexia e sua influência na aprendizagem, e fomentar os conhecimentos necessário docentes frente a dislexia. Apresentar concepções da legislação brasileira frente a dislexia e a prática docente e assim colaborar com informações no processo de ensino-aprendizagem do aluno disléxico. Este artigo tem como fonte de estudos em livros de renomados teóricos que apresentam o ambiente educacional de alunos com dislexia, onde nas leituras e possível se constata a necessidade do conhecimento sobre dislexia. Muitos educadores não tem conhecimento sobre dislexia, por não conhecerem muitas vezes não podem influenciar sua pratica no processo de ensino-aprendizagem dessas crianças. Essas crianças necessitam de todo o apoio pedagógico para não se tornarem mais uns indicadores de fracasso escolar e evasão. Dessa forma pretende-se com este estudo contribuir apresentando estratégias para os professores que venha contribuir um melhor ensino do aluno com dislexia.

Palavras chaves: Dislexia; Conhecimento; Professores; Alunos; Estratégias.

ABSTRACT

The present work deals with a bibliographical research that presents some knowledge that is important and necessary for the intervention and prevention of the student with dyslexia. Often this student has difficulties in reading and writing, bad handwriting, change of letters, slowness that can characterize a learning disorder. Lazy, disconnected and disorganized are adjectives that often accompany these children who often do not even know their own parents have dyslexia. In many cases, the person who discovers this dyslexia is already the school in the person of the teacher. The in turn hopes that the partnership between family and school will contribute to this early diagnosis and a quick, safe and efficient intervention. The general objective of this article within a bibliographic perspective is to describe the conceptual, legal and educational conceptions about the child with dyslexia. The specific objectives: To characterize the causes and factors of dyslexia and its influence on learning, and to promote the necessary knowledge for teachers in the face of dyslexia. To present concepts of Brazilian legislation in the face of dyslexia and teaching practice and thus collaborate with information in the teaching-learning process of dyslexic students. in the readings and it is possible to verify the need for knowledge about dyslexia. Many educators do not have knowledge about dyslexia, because they do not know, they often cannot influence their practice in the teaching-learning process of these children. These children need all the pedagogical support to not become another indicator of school failure and dropout. In this way, it is intended with this study to contribute by presenting strategies for teachers that will contribute to a better teaching of the student with dyslexia.

Keywords: Dyslexia; Knowledge; Teachers; Students. Strategies

1. INTRODUÇÃO

A atual formação em Psicopedagogia de um modo geral busca através dos seus métodos, experiências compartilhadas em livros e teóricos, instrui os aspirantes desse estudo a saber lidar com diversas existências de deficiências e dificuldade apresentadas por alunos com alguma possível necessidades especiais.

O aluno ou a criança com dislexia compreendem a uma classe de "sujeitos/pessoas" que devem ser alcançados pelos ensinamentos e orientação da área da psicopedagogia e dos professores em sala de aula.

Nesse aspecto a temática desse artigo se delimita dentro de uma perspectiva bibliográfica apresenta alguns conhecimentos necessários para que o docente o quanto cedo venha diagnóstica e fomentar uma intervenção preventiva e pedagógica com alunos com dislexia.

A problemática anunciada nos leva a seguinte indagação: O professor tem o conhecimento necessário de como ensinar alunos disléxicos? Que conhecimentos os professores e educadores devem ter sobre o processo de educação e inclusão de alunos disléxicos para que possa fazer a intervenção pedagógica?

Os objetivos desse trabalho consistem: geral a apresentar concepções conceituais e legais e educacionais sobre o a criança com dislexia. Os objetivos específicos: Caracterizar as causas e fatores da dislexia e sua influência na aprendizagem. Fomentar os conhecimentos necessário docentes frente a dislexia. Apresentar concepções da legislação brasileira frente a dislexia e a prática docente. Os conhecimentos apresentados nesse artigo são de suma importância para a nossa vida profissional, pois através das leituras realizadas conseguimos aperfeiçoar cada vez mais o nosso conhecimento sobre essa dificuldade de aprendizagem. Dessa forma pretendemos com este estudo contribuir para uma reflexão sobre o conhecimento da dislexia no desenvolvimento do ensino-aprendizagem.

Para a realização deste artigo empregou-se a pesquisa bibliográfica consultada em, livros, artigos que tratam do objeto de estudo, como Allende(1987), Condemarin(1986), Ellis(1995), Ianhez(2002), Shaywitz(2006) e tantos outros que nos ajudam a compreender o tema abordado, e que fossem satisfatória e respondessem a problemática e os objetivos propostos.

2. TRAÇOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Esse artigo como traços metodológicos da pesquisa utilizou-se do método dedutivo, para alcançar as respostas para problemática e objetivos, foi feito estudos com base na pesquisa bibliográfica, exploratória e dialética, com predominância indutiva que possibilitou uma fomentar discursões quanto aos objetivos propostos nesse artigo.

De acordo com Severino, 2017, todo trabalho acadêmico precisa a princípio estar em volta de fontes bibliográficas para fundamentar a base. Lakatos, 2017, colabora no pensamento de Severino apresentando a importância da investigação em diversas obras literárias sendo a pesquisa bibliográfica o alicerce inicial de um novo conhecimento

científico e da própria ciência em si. Lançamos mãos também de uma pesquisa documental, pois bebemos em fontes de algumas leis que são documentos e que contribuíram com riquezas de informações.

3. CARACTERIZANDO AS CAUSAS E FATORES DA DISLEXIA E SUA INFLUÊNCIA NA APRENDIZAGEM

A dislexia representa uma dificuldade específica em relação à leitura, e não a capacidade de pensar. Compreender a linguagem falada é algo que está em um nível muito alto, assim como estão outras capacidades de alto nível relacionadas ao raciocínio. Shaywitz (2006, p. 43) diz que “Entender que a dislexia reflete um problema de linguagem, e não uma deficiência geral na inteligência ou um desequilíbrio acima de tudo visual representa um grande avanço para os professores compreende-la”.

São várias as causas que podem intervir no processo de aquisição da linguagem, por isso se torna tão importante um diagnóstico preciso, multidisciplinar e de exclusão. A observação de alguns sintomas pode nos remeter ao que chamamos de “quadro de risco”, que deve ser confirmada mediante uma avaliação adequada. De acordo com as autoras Ianhez e Nico, a definição atualmente adotada nas pesquisas de neuroanatomia e neuropsicologia e adotada pela ABD – Associação Brasileira de Dislexia é a da Internacional Dislexia Association, elaborada no comitê de 1994 é:

A dislexia é um dos muitos distúrbios de aprendizagem. É um distúrbio específico da linguagem, de origem constitucional, caracterizado pela dificuldade em decodificar palavras simples. Mostra uma insuficiência no processo fonológico. Essas dificuldades na decodificação de palavras simples não são esperadas em relação a idade. Apesar de instrução convencional, adequada inteligência, oportunidade sociocultural e ausência de distúrbios cognitivos e sensoriais fundamentais, a criança falha no processo de aquisição da linguagem com frequência, incluídos aí os problemas de leitura, aquisição e capacidade de escrever e soletrar. (IANHEZ; NICO, 2002, p. 23).

É preciso perceber nos disléxicos os distúrbios apresentados e fazer a interferência, aproveitando suas habilidades existentes. Desde a pré-escola alguns sinais e sintomas podem oferecer pistas e características que a criança é disléxica apresenta. De acordo com Condemarim e Bloquista, a característica mais marcante do disléxico é:

1. Confusão entre letras, sílabas ou palavras com sutis de grafia: a-o; e-o; e-c; f-t; h-m; i-j; m-n; v-u; etc. 2. Confusão entre letra, sílabas ou palavras com grafia similar, mas com diferente orientação no espaço; b-d; b-p; b-q; d-b; d-p; d-q; n-u; w-m; a-e; 3. Confusão entre letras que possuem um ponto de articulação comum, e cujos sons são acusticamente próximos; d-t; j-x; c-g; m-b; m-b-p; v-f; 4. Inversões parciais ou totais de sílabas ou palavras; me-em; sol-los; somos; sal-las; pal-pla; 5. Substituição de palavras por outras de estruturas mais ou menos similar ou criação de palavras, porém com diferentes significados: soltou / salvou; era / ficava. 6. Contaminações de sons. 7. Adições ou omissões de sons, sílabas ou palavras; famoso substituído por fama; casa por casaco. 8. Repetições de sílabas, palavras ou frases. 9. Pular uma linha, retroceder para anterior e perder a linha ao ler. 10. Excessivas fixações do olho da linha. 11. Soletração defeituosa: reconhece letras isoladamente, porém sem poder organizar a palavra como um todo, ou então lê a palavra sílaba por sílaba, ou ainda lê o texto palavra por palavra. 12. Problemas de compreensão. 13. Leitura e escrita em espelho em casos excepcionais. 14. Ilegibilidade. 15. Em geral, as dificuldades do disléxico nos reconhecimentos das palavras obrigam-no a realizar uma leitura hiperanalítica e decifratória. (CONDEMARIM; BLOMQUIST, 1986, p. 22-23).

Se nas características acima apresentada a criança não for acompanhada adequadamente, os sintomas persistirão e irão permear a fase adulta, com possíveis prejuízos emocionais e conseqüentes sociais e profissionais.

Esses sintomas podem aparecer de forma isoladas e/ou combinadas, ou se combinarem de diferentes modos em cada disléxico o que influenciará a sua escrita, nesse contexto Oliveira afirma:

Os disléxicos podem ver e escrever letras de forma investida... Ele confunde letras de desenhos semelhantes com p, b, d, n, u, m, w. Pode falar, ler e escrever dambeira em lugar de bandeira; bandeiro em lugar de pandeiro; número em lugar de número... Além disto, o disléxico pode suprimir parte de palavras ou até omiti-la. “Peguei o brinquedo” pode se transformar em “Peguei o brinquedo”. “Vou levar os gatos para casa” pode se transformar em “Vou levar os para casa” omitindo gatos. (OLIVEIRA, 2002, p. 207).

Observando o relato acima é necessário observar o comportamento da escrita do aluno disléxico principalmente entre 11 e 12 anos. O período em que o aspecto de transtorno de aprendizagem da dislexia se forma é a partir dos 11, 12, meses, quando a criança começa o aprendizado da fala, a criança demora pouco mais para começar a falar,

tem dificuldades para sequenciar as sílabas dentro da palavra, para memorizar números, nomes das cores e para identificar as letras, mas é mesmo nas 5ª séries (por volta dos 12 anos), que esses transtornos ficam mais fortes, neste momento que as desorientações começam a causar erros mais graves e a criança disléxica começa a se sentir frustrada, como ela já tem consciência de seus erros, ela pode desencadear um processo perigoso que é prejudicar o lado emocional, pois, esse emocional é que vai ser decisivo no seu processo profissional e como pessoa. De acordo com Shaywitz:

Mesmo quando o disléxico conhece a informação, a necessidade de ter de rapidamente reter e apresentar tal informação em fonema semelhante, tal como trocar umidade por humildade. Como resultado, o disléxico pode parecer muito menos capacitado do que é. Por outro lado, quando tem tempo e quando não é pressionado a dar respostas instantaneamente, ele pode apresentar um excelente desempenho oral. (SHAYWITZ, 2006, p.55).

Os conhecimentos apresentados por Shaywitz, são necessários para se buscar melhores estratégias no trabalho docente no cotidiano escolar.

Ao observarmos nos artigos leis e cotidiano educacionais sobre as finalidades da escola e da educação em geral, encontramos-nos diante de objetivos tais como fazer com que os alunos sejam independentes, desenvolvam-se como pessoas, desenvolvam habilidades do tipo prático, ampliem seu conhecimento do mundo, enfim, a escola trata de preparar seus alunos para a vida posterior adulta.

Há uma série de fatores que podem influir na linguagem e na aprendizagem da criança, tais como a integridade sensorial, física, intelectual e emocional. No entanto, a maior parte destas variáveis encontra-se fora do controle dos educadores. Segundo Coll (Ibidem, p. 98): “Partir dos interesses, experiências e competências da criança, é uma das condições que costuma ser considerada como relacionada à verdadeira aprendizagem significativa.”

As capacidades de leitura de disléxicos inteligentes diferem daquelas de outras leitoras fracos na mesma classe, por isso a importância de ser dada atenção especial a todas as crianças com dificuldades de aprendizagem. Ellis (1995, p.119) destaca que “Os disléxicos são diferentes dos outros para receberem uma atenção especial, em parte, com base em uma suposição implícita de que precisam ser tratados diferentemente dos maus leitores normais.”

4. CONHECIMENTOS NECESSÁRIO DOCENTES FRENTE A DISLEXIA

Muitos professores sentem angústia ao encontrarem em suas salas de aulas alunos com dislexia. Quando observamos a maneira como os professores tentam atingir estes objetivos no que diz respeito a esses alunos e quais são os métodos e materiais que utilizam, chegamos à conclusão de que a linguagem e a escrita ocupam um papel central. Dada a especial relevância que a linguagem e a escrita possuem, tanto no desenvolvimento global das crianças como nos processos de ensino-aprendizagem, nos últimos anos vem se dando especial importância aos chamados problemas de linguagem e escrita, importância essa puramente clínica. Assim, esses profissionais de dificuldades de linguagem e escrita aproximam-se cada vez mais da escola, possibilitando um diálogo, maior sensibilização e conhecimento desses profissionais com os educadores, para que se possa, assim, realizar uma avaliação rápida e uma intervenção especializada.

Não é necessário que os professores sejam especialistas em problemas de aprendizagem, mas é indispensável que todos os professores entendam as necessidades dos alunos disléxicos dentro e fora da sala - de - aula.

A escola será o lugar onde o disléxico vai ter provavelmente o impacto mais evidente. Quando ler, escrever, terminar as tarefas e interagir com colegas e professores, vai enfrentar seu transtorno de aprendizagem diário e continuamente. Segundo Frank:

A aprendizagem é uma responsabilidade compartilhada: o aluno, o pai, o professor e o administrador, todos têm importante papel na educação do disléxico [...] O mais importante é que o sucesso na aprendizagem ocorra quando os alunos se sentirem bem com eles mesmos, não quando são tratados de maneira muito crítica ou depreciadora [...]. (FRANK. 2003, p. 155 -156).

Na fala de Frank é notório e podemos até afirmar a obrigatoriedade da parceria aluno, família e escola, para um melhor diagnóstico, para um melhor trabalho educacional. O diagnóstico da dislexia apresenta um conjunto muito particular de circunstâncias. Embora tenha base biológica, a dislexia se expressa na sala de aula, o que faz com que sua identificação dependa de procedimentos escolares.

A maior parte dos pais e dos professores atrasa a avaliação de uma criança com dificuldade de leitura porque acreditam que os problemas são apenas temporários e serão superados. Os professores devem monitorar de perto o progresso de uma criança na aprendizagem da leitura, começando a fazer isso já na pré-escola. As crianças chegam à escola com uma gama muito diferente de experiências. Algumas vêm de casas em que as

letras são notadas e fazem parte da vida cotidiana em livros, jogos e letras. Outras, talvez não tenham passado nem pela menor das experiências com letras ou livros do período pré-escolar. De acordo com Bauer:

Se os professores entendessem o papel essencial da fluência para a leitura de qualidade, e o quão fácil e eficazmente pode ser ensinada, a fluência não seria a habilidade mais negligenciada. Muitos educadores acreditam que quando as crianças leem as palavras com precisão, o trabalho de se tornar um leitor -e de ensinar a ler- está completo. Ler as palavras com precisão apenas leva criança ao ponto máximo antes de se tornar um leitor competente. (BAUER,1997, p. 175).

A partir das declarações do autor, podemos perceber que os professores podem desempenhar um papel significativo, ajudando a transformar um leitor iniciante em leitor competente, apesar de suas dificuldades.

A pedagoga Nico afirma a necessidade de um “olhar diferente” dos professores para com os disléxicos. “A dislexia não deve ser uma desculpa para deixar de aprender, mas uma razão para aprender de formas diferentes. E quanto mais as escolas e professores estiverem informados, mais agirão com clareza, confiança e sem resistências.” (NICO s/d, p.2)

Muitos educadores se questionam: Por que este aluno não aprende se os demais aprendem? Enquanto a pergunta deveria ser: Como fazer para que, também este aluno aprenda? As autoras Ianhez e Nico trazem algumas orientações para que o professor ajude, o aluno a ser bem-sucedido em classe. A compreensão e a assimilação da matéria são mais prováveis se houver clareza, repetição, variedade e flexibilidade no estilo de ensino. De acordo com Ianhez e Nico os professores podem ajudar da seguinte maneira:

Dê aos alunos disléxicos um resumo do curso, se possível, antes mesmo de ele se matricular- Avise no primeiro dia de aula sobre o desejo de conversar individualmente com os alunos que têm dificuldade de aprendizagem- Detalhe, no início do curso, todas as exigências, inclusive a matéria a ser dada, métodos de avaliação, datas de provas etc. - Inicie cada módulo com um esquema do que deverá ser apresentado naquele período. No final, realce de maneira resumida os postos-chave. - Use vários materiais de apoio para apresentar a lição à classe, como: lousa, projetores de slide, retroprojetores, filmes educativos, demonstração práticas e outros recursos multimídia. - Introduza o vocabulário novo, ou técnico, de forma contextualizada - Evite confusões, isto é, dando instruções orais e escrita ao mesmo tempo. (IAHEZ,2002, p. 73-74).

O professor deve verificar a maneira de apresentar a matéria, para que possa proporcionar à criança a necessária informação para seu estímulo intelectual.

É importante lembrar que o professor ao trabalhar sua metodologia em sala, deve perceber que a criança de hoje é extremamente questionadora, não aceita os conteúdos despejados sobre ela sem o saber o porquê, ou, principalmente para quê. Nesse sentido o professor deve preocupar-se muito mais como a criança aprende, do que como ensinar.

Os educadores deveriam modificar a proposta pedagógica curricular que venha possibilitar ao aluno disléxico o prazer de aprender. Ainda hoje há alunos em que uma de suas características é ser passiva, e com certeza essa vem a ser uma característica do disléxico. O alto índice de repetência favorece que aconteçam fracasso e evasão escolar, fato este ainda frequente nas escolas, devido a isso a educação proporcionou uma reavaliação desse quadro. Não seria mais o aluno que deveria adaptar-se à escola, mas a escola, que deveria se adaptar à realidade do qual este aluno está inserido, pois devemos acreditar que a construção do conhecimento deve partir sempre do aluno. Dessa forma, o aluno passa a ser um desafio ao professor e ao contexto escolar, de um modo geral. Em muitas situações o professor não consegue lidar com esses desafios. Frank enfoca que:

Os educadores muitas vezes perdem e não conseguem atrair a atenção ou motivar seus alunos, especialmente os disléxicos, pois se o educando precisa de ajuda, o educador precisa mudar sua proposta pedagógica, Os métodos tradicionais de ensino estão cada vez menos atraentes para a criança, ela quer participar, questionar, atuar, se sentir como toda criança normal. (FRANK.2003, p.125).

É necessário o professor estar motivado, é necessária essa interação aluno e professor, com objetivo de alcançar a aprendizagem.

Tentar ajudar um aluno disléxico pode se tornar relativamente simples para professores com experiência e conhecimento do tema, pode, contudo, ser extremamente difícil para professores que não estão habituados a lidar com o problema ou simplesmente não conhecem nada sobre o tema. Esses professores devem ficar se perguntando como avaliar as competências e/ou dificuldades de cada criança? Como reconhecer as dificuldades e as necessidades educacionais que derivam das mesmas se nada sei sobre o assunto? Podemos responder a essa e outras perguntas, que a solução será encontrada quando o professor se dedica a investigar, a pesquisar, a dar continuidade a sua formação profissional, pois um professor que estar sempre participando de eventos, congressos, leituras em artigos e livros, etc., esse professor terá mais chances de

vencer diversas dificuldades frente ao seu aluno com dislexia ou outra dificuldade que venha surgir em sua sala de aula.

Cabe aos professores tomarem consciência de uma prática reflexiva para a construção de conhecimentos desses alunos. De acordo com Ellis:

O reconhecimento de que existe uma linha continua indo desde a boa leitura até a leitura disléxica, não invalida o conceito de dislexia. Ou evita que suas causas sejam buscadas. O que isso deve fazer, entretanto, é tornar-nos suspeitosos de afirmações de que um percentual tão alto de crianças escolares são disléxicas, uma vez que uma simples mudança de critérios pode mudar radicalmente esta porcentagem sem que qualquer coisa precise ser mudada no mundo real. (IDEM, ibidem, p.107).

Uma simples mudança de critérios pode mudar radicalmente o alto índice de crianças disléxicas nas escolas, bastamos nós educadores termos a consciência de que existem crianças com dificuldades e que elas não vão deixar de crianças com dificuldades se não trabalharmos de acordo com suas limitações, pois essas crianças podem e desejam ser considerados bons alunos bastam nós educadores querermos.

5. POR UMA LEGISLAÇÃO ESCOLAR FRENTE A DISLEXIA E A PRÁTICA DOCENTE

Embora não haja ainda, no Brasil, uma legislação específica para a dislexia, em termos educacionais, as leis preveem várias ações, que servirão de defesa para os disléxicos, importantes instrumentos para os pais e norteadores para os professores. Nesse sentido é que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96 – LDB aborda a referida questão nos seus artigos 12, 13, 23, 24 conforme destacamos a seguir:

Art.12- Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: **I** - elaborar e executar sua Proposta Pedagógica; **V** - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; **Art.13-** Os docentes incumbir-se-ão de: **III** - zelar pela aprendizagem dos alunos; **IV** - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; **Art. 23-** A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.; **Art. 24 – V**, a) avaliação

continua; prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo período. (BRASIL,1996, p.24,25).

Ainda nesse mesmo sentido é que a Lei nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001 que aprova o Plano Nacional de Educação no Capítulo 8 da Educação Especial faz a seguinte menção: A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos. A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art.208/III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Tal política abrange:

[...] o âmbito educacional, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. [...] A educação especial, como modalidade de educação escolar, terá de ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. [...] Entre outras características dessa política, são importantes a flexibilidade e a diversidade, quer porque o espectro das necessidades especiais é variado, quer porque as realidades são bastante diversificadas no país. (Idem, ibidem, 2002, p.133).

A mesma lei ao tratar da questão da Educação Especial enfatiza entre outros pontos relevantes a essa modalidade de educação e de ensino os seguintes termos que podem orientar o trabalho com o disléxico de modo a promover sua aprendizagem, Ianhez afirma:

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva. [...] Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a articulação e a cooperação entre outros setores de educação, saúde e assistência são fundamentais e potencializam a ação de cada um dele. [...] Requer-se um esforço determinado das autoridades educacionais para valorizar a permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a nociva prática de encaminhamento para classes especiais daqueles que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem, problemas de dispersão, de atenção ou de disciplina. A esses deve ser dado maior apoio pedagógico nas suas próprias classes, e não os separar como se precisassem de atendimento especial. (IANHEZ; NICO, 2002, p.134).

Na fala Ianhez é possível afirmar que quando, mas precoce for a intervenção do professor em sala de aula, mais satisfatório será o efeito.

Caberá a todos os professores zelar pela aprendizagem de seus alunos, se os mesmos o não fizerem não são dignos de exercício da profissão que se propôs, e que exige abnegação e desafio de constantes buscas de controle e superação nos vários problemas que se colocam diante dos profissionais que lidam com dificuldades como a dislexia no contexto da sala-de-aula.

Os docentes das crianças disléxicas são aqueles que, além da competência, habilidade interpessoal, equilíbrio emocional, tem a consciência de que mais importante do que o desenvolvimento humano e que o respeito às diferenças está acima de toda pedagogia. Ianhez e Nico relatam que:

A constatação de que uma criança é portadora de dislexia, sobretudo no grau mais severo, provoca ansiedade tanto na família quanto na escola e nos profissionais de reeducação, sabedores que são das limitações existentes na colaboração familiar e das difíceis adequações escolares. Em relação à criança, observamos que definir a causa de suas dificuldades provoca mais a sensação de alívio do que um sentimento de angústia, pois pelo menos ela não ficará mais exposta ao rótulo de preguiçosa, desatenta, bagunceira etc. (NICO 2002, p.28).

Na fala de Nico podemos afirmar que, pais, professores devem ser um impulsionador de autoestima, ajudando o disléxico a vivenciar o sucesso, ser voluntário, desenvolver suas habilidades e a tomar decisões, executar e respeitar suas dificuldades e sentimentos. As crianças disléxicas exibem sinais de baixa autoestima fazendo comentários de suas falhas se rotulando como “burras”. Bauer enfatiza que:

A autoestima é uma questão crucial para todas as crianças. Para as crianças com dislexia, a autoestima é uma área especificamente sensível, porque muitas delas são tratadas como se não fossem “espertas”, especificamente por que não entende a natureza do problema [...]. A autoestima é uma questão crucial a ser confiante e afeta um leque de elementos em sua vida [...] A autoestima está na base de nossas realizações com a vida, sem ela, como o disléxico vai ter coragem e confiança para esforçar-se em atingir suas metas? (BAUER.1997, p. 128-129).

As escolas as vezes tendem a ignorar a individualidade de cada aluno, que dirá suas dificuldades. Será que como facilitadores de aprendizagem não temos capacidades

de saber se nossos alunos não conseguiram se desenvolver bem nas atividades mais importantes da construção de conhecimentos como a leitura e a escrita? Segundo Oliveira (2002, p. 210) “Os disléxicos apresentam rejeição à escola. Estão sempre com mal estar geral ou sintomas num ou noutro lugar do corpo para fugir da escola. Dor de cabeça, ansiedade, depressão, dor no estômago.”

A maioria dos alunos disléxicos sente-se excluídos do ambiente escolar, muitas vezes nem sabem que as dificuldades que apresentam têm causa e que ela pode amenizada com adequada orientação.

As crianças disléxicas apesar de suas dificuldades apresentam inteligência acima do normal ou brilhante, se destacando em várias atividades que possam expressar sua criatividade, mas muitas vezes são impedidas de expressar seu talento por puro preconceito, pois se não se dão bem nas atividades extras escolares não podem se destacar em nenhuma outra atividade, e é a partir desses empecilhos que vão se construindo os problemas emocionais.

Os problemas emocionais ocasionados de frustrações podem limitar a possibilidade de uma aprendizagem satisfatória. Aprender significa desenvolver-se e crescer, e as crianças com problemas emocionais tendem comumente a refugiar-se num estado regressivo infantil. Segundo Allende e Condemarim (1987, p. 18): “Geralmente, os alunos disléxicos apresentam concomitantemente, problemas emocionais. Entretanto, em sua grande maioria, estes aparecem como consequência de sua dislexia.”

As reações e sentimentos expressos pelos disléxicos tendem a serem negativas, dificultando ainda mais seu desempenho escolar, ficando claro que uma prática pedagógica sem ser voltada para suas dificuldades é o grande impulsionador dessas reações cabendo aos professores a consciência da importância de um acompanhamento adequado para que as mesmas tenham perspectivas de um futuro brilhante.

Ainda que, num primeiro momento, encontrar portadores de dislexia nas escolas seja tarefa árdua, é certo que, incógnitas ou não, eles sempre ocuparam as carteiras escolares. No entanto, a escola que conhecemos não foi feita para o disléxico. Para incluí-lo, ela tem de mudar, repensar metodologias e a forma de apresentar conteúdos e teorias do conhecimento, saber de onde o aluno vem e aproveitar o que ele traz para o ambiente estudantil.

Dentro do ambiente escolar, os professores podem auxiliar e muito o aluno disléxico. Para isso, precisa saber o que é a dislexia e seus sintomas para perceber o momento de encaminhar a criança ou o adolescente para uma avaliação multidisciplinar.

Quem está por fora consegue identificar bem os erros ortográficos e a dificuldade na leitura apresentados pelos disléxicos, e sem ter noção do que eles significam, apenas cobram mais esforço e atenção diante deles. “Consciente de suas possibilidades intelectuais, o disléxico sofre em função de seu rendimento escolar, e diante de seus repetidos fracassos, retira-se de competição, tornando-se uma criança deprimida.” (ALLIENDE; CONDEMARIN, 1987, p.18).

O nosso sistema educacional tem obsessão pela absoluta correção ortográfica. E ficar lembrando a uma pessoa todos os momentos que erra, e a mesma saber que não é por que quer e ainda não consegue corrigir seus erros deve ser frustrante, sendo um dos fatores que leva a desistência escolar. Por isso é que Shaywitz faz o seguinte comentário sobre o ensino e rendimento escolar do disléxico, o mesmo afirma:

A criança com dislexia precisa de uma persistência e encorajamento, alguém que lhe dê apoio e o defenda inflexivelmente, que atue como um incentivador quando as coisas não estão indo bem: que seja seu amigo e confiante quando os outros façam chacotas e o deixem envergonhado; um defensor que, por ações e comentários, expresse otimismo para o futuro. Talvez o mais importante de tudo seja o fato de o leitor precisar de alguém que não apenas acredite nele, mas que traduza tal sentimento em ações positivas, compreendendo a natureza da leitura, e que depois, trabalhe de maneira incansável para garantir que o leitor receba o auxílio e apoio de que precisa. (SHAYWITZ.2006, p.139).

A Associação Brasileira dos Disléxicos – ABD, em um de seus artigos, publicou que 90% dos disléxicos desistem da vida escolar, pois não recebem o apoio de que precisam da instituição e dos professores, que muitas vezes nem conhecem esse distúrbio e só rotulam essas crianças de preguiçosas e burras.

Enquanto estudantes sem problemas levam um ano, em média, para aprender a ler e escrever, os disléxicos demoram o dobro e a maioria depara com o despreparo dos professores.

Crianças ou adolescentes que se afastam do ambiente escolar por sentirem-se fracassados entram no caminho da marginalidade ou do vício. O importante é perceber os transtornos de aprendizagem da criança ou adolescente e preservá-la o mais rápido do

processo educacional incorreto, para que os prejuízos de um diagnóstico tardio não sejam mais solidificados.

A dislexia é um distúrbio ainda pouco conhecido por profissionais da educação e pais. Daí vem a importância de ela ser inserida nos cursos de graduação e licenciatura para ser corretamente aplicada no sistema escolar. Precisa ser diagnosticada cedo, para que os mesmos não se tornem alunos fracassados e desistam dos estudos por sentirem diferentes dos demais.

6. CONCLUSÃO

Contudo, espera-se que este artigo venha ajudar na compreensão sobre os conhecimentos necessários sobre o aluno com dislexia para que o docente venha melhor desenvolver suas atividades pedagógicas permeadas de intervenção e estratégias inovadoras. Conduzindo assim os docentes a uma reflexão sobre a questão se o aluno disléxico estar de fato inserido em uma escola dita comum e regular.

Não é raro encontrarmos na prática docente a substituição do aluno pela sua história, como todo o caráter estereotipado que ela encerra, perpetuando assim os fracassos na esfera e responsabilidades do aluno. Assim sendo, se o disléxico não aprende do mesmo jeito e na mesma velocidade dos demais colegas de sala de aula, o professor deve investigar, estudar, ir em busca de fontes que contribua com informações para a prática.

A tendência atual e de se colocar o problema não apenas no aluno disléxico ou no professor, a tendência atual e de se buscar informações e recursos que os capacitem para lidar com alunos com dislexias. Isso implica tomar como desafio a busca constante por formação profissional continuada que contribuam na construção de metodologias eficientes, que acolhessem cada aluno, respeitando e entendendo sua individualidade, permitindo tanto o aluno quanto ao professor incorporar, desenvolver e expressar seu potencial e conhecimento. A escola assim como o professor precisa acreditar no potencial e na capacidade gerativa do ser humano, principalmente dos alunos com alguma necessidade especial.

Acreditamos que esse artigo é um tijolo diante da gigantesca obra de construção de conhecimentos sobre o mundo dos disléxicos. Não acreditamos que esse artigo é suficiente para produzir no professor habilidades suficientes para a prática pedagógica em sala de aula, mas acreditamos que esse artigo já é um pequeno fomento para conscientizar os professores da necessidade do conhecimento que se deve ter sobre a

dislexia na sua prática -pedagógica. de modo que venham interferir satisfatoriamente nessas atividades vindo a beneficiar todos na aquisição de conhecimento, tentando diminuir a inclusão sofrida por essas crianças.

7. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14724; Informação e Documentação – Trabalhos Acadêmicos - apresentação. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023; Informação e Documentação – Referências - Elaboração. Rio de Janeiro, 2020.

BRASIL. **Constituição (1988)**. **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DISLEXIA. Disponível em: <http://www.dislexia.org.br>? Acesso em: 10 outubro 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. (2010). Guia de livros didáticos PNLD 2008: Língua Portuguesa. Ministério da Educação. Brasília: MEC. (http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2008/pnld08_lingp_ortuguesa.pdf) (<http://www.fnde.gov.br>)

ALLIENDE, Felipe; CONDEMARIM, Mabel. **Leitura:** teoria, avaliação e desenvolvimento. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

BAUER, James J. **Dislexia:** ultrapassando as barreiras do preconceito. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **LDB:** passo a passo: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 /96). São Paulo: Avercamp: 2005.

CONDEMARIM, Mabel; BLOMQUIST, Marlys. **Dislexia:** manual de leitura corretivo. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.

ELLIS, Andrew W. **Leitura escrita e dislexia:** uma análise cognitiva. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

FRANK, Robert. **A Vida Secreta da Criança com Dislexia**. São Paulo: M. Books, 2003.

IANHEZ, Maria Eugênia; NICO, Maria Ângela. **Nem sempre é o que parece:** como enfrentar a dislexia e os fracassos escolares. Rio de Janeiro: El sevre, 2002.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica:** 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017.

NICO, Maria Ângela. **Métodos de Alfabetização e a Dislexia.** Disponível em: www.dislexia.org.br. Acesso em: 01/09/2005.

OLIVEIRA, Rui de. **Neurolinguística e o aprendizado da linguagem.** Catanduva, São Paulo: Respel, 2002.

SHAYWITZ, S. **Entendendo a dislexia:** um novo e completo programa para todos os níveis de problemas de leitura. Porto Alegre: Artmed, 2006.

SEVERINO, Antônio Joaquim. 2017. **Metodologia do Trabalho Científico.** 24 ed. São Paulo: Cortez 2017.



ESTUDOS AVANÇADOS INTERDISCIPLINARES

VOLUME 6

Organizador
ROBSON ANTONIO TAVARES COSTA

Prezados(as) leitores(as),
É com muita satisfação que apresentamos o sexto volume da Coleção intitulada “ESTUDOS AVANÇADOS INTERDISCIPLINARES”, que reúne em seus 11 capítulos pesquisadores de diversas instituições com discussões e temáticas que circundam uma gama de possibilidades de pesquisas e de relações dialógicas que certamente podem ser relevantes para o desenvolvimento social brasileiro a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade. Tal obra visa dar publicidade a estudos e pesquisas frutos de árduos trabalhos acadêmicos que decerto contribuem, cada um a seu modo, para o aprofundamento de discussões em suas respectivas áreas pois são pesquisas germinadas, frutificadas e colhidas de temas atuais que estão sendo debatidos nas principais universidades nacionais e que refletem o interesse de pesquisadores no desenvolvimento social e científico que possam impactar positivamente a qualidade de vida de homens e de mulheres.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados, esperamos que os textos publicados contribuam para a formação intelectual e a reflexão crítica dos alunos, professores e demais leitores. Desejamos ressaltar, em nome de todos que compõem a Editora Enterprising, a nossa gratidão para com os pesquisadores cujos trabalhos aparecem aqui reunidos, que diante da dedicação, temos a oportunidade de nos debruçar acerca de assuntos atuais e pertinentes. Sejam bem-vindos e tenham proveitosas leituras!



Editora Enterprising

www.editoraenterprising.net

E-mail: contacto@editoraenterprising.net

+55 61 98229-0750

CNPJ: 40.035.746/0001-55

doi 10.29327/558224

ISBN 978-65-845-4612-7



9 786584 546127 >